Poder Judiciário da União
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Diário da Justiça Eletrônico

ANO II - NÚMERO 73 - GOIÂNIA - GO, SEXTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2008

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SADRH Nº 049/2008
O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 447/2008,
RESOLVE:
Conceder ao servidor MANOEL RIBEIRO SPÍNDOLA, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal desta Corte, licença para acompanhar cônjuge, com lotação provisória no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, na cidade de Nova Xavantina, na forma prevista no artigo 84, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 11 de dezembro de 1997, bem como trânsito de 30(trinta) dias, para seu deslocamento à nova sede, nos termos do art. 18 do supracitado diploma legal, a partir de 23 de abril de 2008.
Publique-se no Boletim Interno e no Diário da Justiça Eletrônico.
Goiânia, 23 de abril de 2008.
Gentil Pio de Oliveira
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO SETOR DE ACÓRDÃOS

RITO ORDINÁRIO

AÇÃO RESCISÓRIA

PROCESSO TRT-AR-00369-2006-000-18-00-8
RED. DESIGNADO : DESOR. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AUTOR : EURÍPEDES PEREIRA VITOR
ADVOGADO(S) : NORBERTO DE MENEZES SOUSA
RÉU(S) : 1. MARIA FRANCISCA DE ARAÚJO
RÉU(S) : 2. CASAS DA LAVOURA AGROPECUÁRIA LTDA.
RÉU(S) : 3. DU PONT DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S) : PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional da 18ª Região do Trabalho, em sessão ordinária, por unanimidade, admitiu a ação rescisória. Após os votos do Relator e da Revisora, julgando improcedente o pedido de corte rescisório, pediu vista dos autos, com suspensão do julgamento, o Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Aguardam o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO e o Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores GENTIL PIO DE OLIVEIRA(Presidente), PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Juízes convocados DANIEL VIANA JÚNIOR, MARCELO NOGUEIRA PEDRA E MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 19 de fevereiro de 2008.
O Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, admitida a ação rescisória na sessão de 19.2.2008, prosseguindo no julgamento, por maioria, vencidos o Relator e a Revisora, julgou procedente o pedido nela veiculado. Designado o redator do acórdão o Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, primeiro a se manifestar em favor da tese vencedora.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores GENTIL PIO DE OLIVEIRA(Presidente), PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Juízas convocadas MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Obs. 1. O Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA, ausente nesta assentada votou na sessão de 19.2.2008; 2. A juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA não participou da votação, fazendo-se presente apenas para compor o quórum de funcionamento; 3. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente do Tribunal) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. Goiânia, 25 de março de 2008. (data do julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2008 (5ª feira) - STP.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO – SETOR DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

Processo DC-00322-2007-000-18-00-5
Suscitante(s) : SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NO ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s) : ARLETE MESQUITA E OUTROS
Suscitado(s) : SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DE GOIÁS
Advogado(s) : ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
"Mantenho a decisão de fl. 337 pelo seu próprio fundamento.
Intimem-se.
Retornem os autos à pauta.
Goiânia, 23 de abril de 2008."
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo AD-00102-2008-000-18-00-2
Autor(s) : USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
Advogado(s) : ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA
Réu(s) : SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTA HELENA DE GOIÁS, TURVELÂNDIA, MAURILÂNDIA E CASTELÂNDIA
Advogado(s) : ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA E OUTRO(S)
"USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. ajuizou ação declaratória de abusividade de greve, com pedido de liminar, contra SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTA HELENA DE GOIÁS, TURVELÂNDIA, MAURILÂNDIA E CASTELÂNDIA-GO.
Afirmou que a greve é abusiva e ilegal e tem desencadeado dano em série e que o caráter surpresa do movimento confronta a legislação específica, pois ela não foi comunicada previamente conforme estabelece a Lei 7.783/89.
Requereu que fosse declarada, liminarmente, abusiva a greve deflagrada pelo requerido.
Após a oitiva do Sindicato Profissional, a liminar pleiteada foi concedida pela decisão exarada às fls. 171/174.
O requerido peticionou informando que as partes conciliaram-se nos termos constantes às fls. 179/180, "[...] fazendo parte do ajuste o (sic) retirada do processo na Justiça. [...]. " (fl. 178)
À autora foi determinado exibir, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovação de que os signatários da conciliação noticiada possuem poderes de representação da empresa, ciente de que sua omissão, confirmaria a anuência patronal (fl. 184).
Todavia, conforme certificado pela Secretaria do Tribunal Pleno, à fl. 186, o prazo concedido à autora transcorreu sem manifestação, tendo-se por firmada a concordância patronal.
Nos termos do artigo 33, inciso III, do Regimento Interno deste E. Tribunal, homologo a conciliação formulada às fls. 178/180, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.
Conseqüentemente, decreto a extinção do processo nos termos do artigo 269, inciso III, do CPC.
Custas, pela autora, no importe de R$ 100,00, calculadas sobre R$ 5.000,00
Intimem-se."
Goiânia, 22 de abril de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo MS-00123-2008-000-18-00-8
Impetrante(s) : JORCINEI TAVARES DOS SANTOS
Advogado(s) : HÉLIO BRAGA
Impetrado(s) : DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Litisconsorte(s) : CARLOS JANUÁRIO DE ABREU
Litisconsorte(s) : PAULO DE SOUSA PAULA
"JORCINEI TAVARES DOS SANTOS impetrou Mandado de Segurança contra ato praticado pelo MM. Desembargador- Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18° Região que, nos autos da AIRR-00798-2007-251-18-40-0, indeferiu o requerimento de efeito suspensivo ao agravo de instrumento interposto ao recurso de revista.
Disse que há alguns anos manteve com o executado Paulo de Sousa Paula uma união estável e que possuíam uma comunhão de interesse nos bens que adquiriam e construíram na constância desta união. Sustentou ser detentora da posse e meação do bem penhorado para garantia da execução nos autos da RT-00504-2005-251-18-00-3, qual seja, um Barco Hotel.
Afirmou que "[...] para que possa ser julgada a ação incidental dos embargos de terceiro, onde há defesa de meação, é essencial e imprescindível que se ouvisse as testemunhas arroladas pela embargante [...]." (fl. 06).
Alega ainda "[...] que não teve oportunidade de produzir a prova referida, porque teria o Juízo julgado antecipadamente a lide, sem que houvesse fase probatória.[...]" (fl. citada).
Requer a impetrante, liminarmente, o sobrestamento do processo de execução até o julgamento do agravo de instrumento em recurso de revista por ela interposto.
Pela decisão de fl. 261, foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias para a impetrante manifestar seu interesse no prosseguimento do feito e regularizar sua representação processual.
Todavia, verifica-se que a autora apenas informou que o MM. Juiz da execução ordenou o sobrestamento dos autos principais e, deste modo, ficou prejudicado o objeto desta ação mandamental. Além disso, não foi cumprida a determinação para a regularização do pólo ativo do feito.
Conseqüentemente, extingüe-se o processo sem resolução do mérito, por perda do objeto e também por irregularidade de representação processual (artigo 267, incisos nºs IV e VI, do CPC).
Atendidos os requisitos legais, defiro à autora os benefícios da assistência judiciária, conforme requerido à fl. 08.
Custas pela impetrante, no importe de R$10,64, (artigo 789, caput, da CLT), isenta.
Intime-se.
Seja cientificada a ilustre autoridade apontada como coatora.
À STP."
Goiânia, 22 de abril de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo AR-00002-2008-000-18-00-6
Autor(s) : U TWO HOTEL LTDA.
Advogado(s) : DANIELA DOMINGUES DA SILVA
Réu(s) : AGDA LÚCIA FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s) :RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTROS
"Considerando a causa de pedir e pedido, bem como os documentos que já constam nos autos, indefiro os requerimentos de produção de prova testemunhal e pericial formulados às fls. 665/666 e 670, pela autora e ré, respectivamente.
Encerrada a instrução do feito, dê-se vista a cada parte, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando pela autora, para apresentação razões finais.
Intimem-se."
Goiânia, 22 de abril de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo AR-00005-2008-000-18-00-0
Autor(s) : EMBALO EMBALAGENS LÓGICAS LTDA.
Advogado(s) : CARLOS ANTÔNIO SOUZA
Réu(s) : NEUSILENE PORTILHO GUIMARÃES GAMA
Advogado(s) : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
"De ordem do Exm° Desembargador Relator, encerrada a instrução do feito, dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando pela autora, para apresentação de razões finais.
Procedimento nos termos do parágrafo 4° do artigo 162 do CPC e artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal.
À STP."
Goiânia, 23 de abril de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Charleston Guilherme da Silva
Assessor de Desembargador

Processo AR-00036-2008-000-18-00-0
Autor(s) : FRANCISCO EDVANEO ALVES DA SILVA
Advogado(s) : VALDELI SILVA DE PAULA E OUTRO(S)
Réu(s) : LINS PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
Advogado(s) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
"De ordem do Exm° Desembargador Relator, encerrada a instrução do feito, dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando pelo autor, para apresentação de razões finais.
Procedimento nos termos do parágrafo 4° do artigo 162 do CPC e artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal.
À STP."
Goiânia, 22 de abril de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Charleston Guilherme da Silva
Assessor de Desembargador

Processo AR-00088-2008-000-18-00-7
Autor(s) : IVONE FERNANDES DE MELO SABINO
Advogado(s) : MÁRCIUS COSTA CÉO
Réu(s) : FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s) :CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO E OUTROS
"Por versar a ação sobre matéria exclusivamente de direito, declaro encerrada a instrução do feito.
Vista às partes, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando pela autora, para razões finais.
Intimem-se.
À STP."
Goiânia, 23 de abril de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo AR-00093-2008-000-18-00-0
Autor(s) : AMÉLIA CRISTINA KATTAN FONTINELE AZEVEDO
Advogado(s) : JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
Réu(s) : BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s):RICARDO GONÇALES E OUTROS
"De ordem do Exm° Desembargador Relator, intime-se a autora para ter ciência da resposta da ré e, querendo, apresentar a impugnação cabível, pelo prazo de (05) cinco dias.
Procedimento nos termos do parágrafo 4° do artigo 162 do CPC e artigo 93, XIV, da Constituição Federal.
À STP."
Goiânia, 23 de abril de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Charleston Guilherme da Silva
Assessor de Desembargador

Processo AR-00100-2008-000-18-00-3
Autor(s) : ADILSON FRANCA
Advogado(s) : EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)
Réu(s) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s) : LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES E OUTROS
"Por versar a ação sobre matéria exclusivamente de direito, declaro encerrada a instrução do feito.
Vista às partes, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando pelo autor, para razões finais.
Intimem-se.
À STP."
Goiânia, 22 de abril de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo AR-00112-2008-000-18-00-8
Autor(s) : VASCO LOPES DE SOUZA (ESPÓLIO DE)
Advogado(s) : ORLANDO TRONCONI FILHO
Réu(s) : ÂNGELA APARECIDA COSTA MICLOS
"Trata-se de ação rescisória ajuizada por ESPÓLIO DE VASCO LOPES DE SOUZA, buscando desconstituir a sentença proferida nos autos da RT-01047-2007-201-18-00-0, com fundamento no artigo 485, inciso V, do CPC.
O autor formulou pedido de liminar, requerendo a suspensão da execução da decisão rescindenda até final julgamento desta ação.
Intimado para emendar a petição inicial (fl. 78), o autor apresentou a petição de fls. 81/84, acompanhada de documentos (fls. 85/137), esclarecendo que o fundamento legal para a desconstituição do julgado é o inciso III do artigo 485 do CPC.
Todavia, dispõe o artigo 836, caput, da CLT, com nova redação dada pela Lei 11.495/07:
"É vedado aos órgãos da Justiça do Trabalho conhecer de questões já decididas, excetuados os casos expressamente previstos neste Título e a ação rescisória, que será admitida na forma do disposto no Capítulo IV do Título IX da Lei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, sujeita ao depósito prévio de 20% (vinte por cento) do valor da causa, salvo prova de miserabilidade jurídica do autor." (destacou-se).
Com efeito, o depósito prévio de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa é exigido para o ajuizamento da ação rescisória, conforme o artigo 836, caput, da

CLT, e a Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 21, de 24/09/07, que regulamentou, no âmbito deste Regional, o procedimento concernente de que trata o dispositivo supracitado, a qual estabelece no seu artigo 2º que:
"A petição inicial da ação rescisória será instruída com uma via da guia comprobatória do depósito prévio, devidamente autenticada pela instituição financeira."
Por outro lado, o inciso II do artigo 2º da Instrução Normativa nº 31 de 2007 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho estabelece que, visando desconstituir decisão da fase de conhecimento, o valor da causa corresponderá, no caso de procedência, total ou parcial, ao respectivo valor arbitrado à condenação, sem prejuízo, ainda, do correspondente reajuste previsto no artigo 4º da referida Instrução Normativa.
Ressalto que, nos termos do artigo 6º da referida Instrução Normativa, apenas a massa falida e o autor que perceber salário igual ou inferior ao dobro do mínimo legal, ou declarar sua hipossuficiência econômica, estão dispensados da realização do depósito prévio.
Embora o Espólio do reclamado possa obter os benefícios da justiça gratuita, esta não pode ser concedida quando houver, nos autos, prova contrária à declaração de hipossuficiência econômica, exatamente como ocorre, na espécie.
É que a declaração de pobreza gera presunção apenas relativa de veracidade, como se infere da Lei nº 7.115/83 (artigo 1º). No caso, o patrimônio deixado pelo de cujus afasta a presunção de veracidade do estado de pobreza declarado pelo espólio, que, inclusive, propôs à ré pagar "um salário mínimo todo dia 10 (dez) de cada mês, para que a mesma possa alugar um imóvel destinado a sua moradia" (fl. 129).
Nesse passo, indefiro o requerimento de concessão dos benefícios da justiça gratuita formulado pelo autor (fl. 39/40).
Conseqüentemente, deverá o requerente, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar nos autos o recolhimento do depósito prévio, ciente de que sua omissão levará à extinção do feito sem resolução de mérito (artigo 267, incisos I e IV, do CPC).
Intime-se.
À STP."
Goiânia, 23 de abril de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo AR-00122-2007-000-18-00-2
Autor(s) : ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s) : ROGÉRIO OLIVEIRA ANDERSON
Réu(s) : 1. IOLANDA MARIA DOS SANTOS (ESPÓLIO DE) E OUTROS
Réu(s) : 2. MARIA APARECIDA MACHADO
Réu(s) : 3. SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE GOIÁS - SINTEGO
Advogado(s) : ÁLVARO LUIZ RODRIGUES DIAS E OUTRO(S)
"De ordem do Exmº. Desembargador Relator, vista ao autor, pelo prazo de 05 (cinco) dias, da certidão e documento de fl. 447.
Procedimento nos termos do parágrafo 4° do artigo 162 do CPC e artigo 93, XIV, da Constituição Federal.
À STP."
Goiânia, 22 de abril de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Charleston Guilherme da Silva
Assessor de Desembargador

Processo AR-00143-2008-000-18-00-9
Autor(s) : HOSPITAL CORAÇÃO DE JESUS LTDA.
Advogado(s) : MÁRIO FERREIRA DA SILVA NETO E OUTRO(S)
Réu(s) : MARIZE ALVES DA SILVA
"HOSPITAL CORAÇÃO DE JESUS LTDA. ajuizou ação rescisória contra MARIZE ALVES DA SILVA, buscando rescindir, com fundamento no artigo 485, incisos VII, VIII e IX, do CPC, a sentença proferida nos autos da reclamação trabalhista nº 00165-2006-002-18-00-0.
Sustenta o autor que o MM. Juiz de 1º grau formulou pergunta capciosa ao preposto no tocante às jornadas de trabalho, e precipitadamente entendeu como confessas todas as horas extras postuladas, proibindo qualquer indagação às testemunhas sobre a matéria.
Diz que a empregada não trabalhou em todos os meses apontados, consoante ela própria declarou em outras ações, o que constitui fato novo que invalida a confissão do preposto e impede o pagamento das horas extras. Ressalta que os depoimentos foram prestados após a sentença e o acórdão em recurso ordinário proferidos na reclamação trabalhista, e por isso não foram apresentados com a contestação.
Acrescenta que ficou confirmada a tese do requerente de que houve cerceio de defesa, com violação aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.
Argúi violação aos artigos 884 e 885 do Código Civil, 765 da CLT e 130 do CPC, salientando que não houve dilação probatória de fatos extremamente controvertidos, que não ficaram esclarecidos pelo depoimento do preposto.
Requer, liminarmente, a suspensão da execução até final julgamento desta ação rescisória, destacando o perigo da demora, tendo em vista que já foi designada a praça do bem penhorado.
Todavia, verifico que não foram preenchidos os pressupostos de constituição e desenvolvimento válidos da ação.
Com a vigência da Lei nº 11.495/2007, o Egrégio Tribunal Pleno do Colendo Tribunal Superior do Trabalho aprovou a Resolução nº 142/2007, a qual cancelou a Súmula nº 194 e a Orientação Jurisprudencial nº 147 da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais.
Dispõe o artigo 836, caput, da CLT, com nova redação dada pela Lei nº 11.495/07:
"É vedado aos órgãos da Justiça do Trabalho conhecer de questões já decididas, excetuados os casos expressamente previstos neste Título e a ação rescisória, que será admitida na forma do disposto no Capítulo IV do Título IX da Lei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, sujeita ao depósito prévio de 20% (vinte por cento) do valor da causa, salvo prova de miserabilidade jurídica do autor" (destacou-se).
No caso, verifica-se que o autor não comprovou o depósito prévio de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, exigido para o ajuizamento da ação rescisória, conforme prevê o artigo 836, caput, da CLT, não observando as disposições contidas na Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 21, de 24/09/07, que regulamentou, no âmbito deste Regional, o procedimento concernente que trata o dispositivo supracitado, a qual estabelece, no artigo 2º, que:
"A petição inicial da ação rescisória será instruída com uma via da guia comprobatória do depósito prévio, devidamente autenticada pela instituição financeira."
Ademais, observa-se que o autor não indicou o valor da causa, sendo que o inciso II do artigo 2º da Instrução Normativa nº 31 de 2007 do C. TST estabelece que, visando desconstituir decisão da fase de conhecimento, o valor da causa corresponderá, no caso de procedência, total ou parcial, ao respectivo valor arbitrado à condenação, sem prejuízo, ainda, do correspondente reajuste previsto no artigo 4º da referida Instrução Normativa.
Assim, faltando pressupostos para a admissibilidade da ação rescisória, com apoio no artigo 267, incisos I e IV, do CPC, indefiro liminarmente a petição inicial, extinguindo o processo sem resolução de mérito.
Custas pelo autor, no importe de R$217,95, calculadas sobre o valor da causa, ora fixado em R$10.897,88.
Intime-se.
À STP."
Goiânia, 23 de abril de 2008
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 5/2008

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA : 6/5/2008 (terça-feira)
HORA : CATORZE HORAS

RITO ORDINÁRIO

Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA

I - MANDADO DE SEGURANÇA

1.Processo MS-00524-2007-000-18-00-7
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Impetrante(s) : BANCO BRADESCO S.A.
Advogado(s) : MAIRA LIMA DE ALMEIDA E OUTRO(S)
Impetrado(s) : JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA
Litisconsorte(s) : REGIANE AKIKO TANABE
Advogado(s) : TIAGO CORSO

2.Processo MS-00528-2007-000-18-00-5
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Impetrante(s) : APARECIDA DE FÁTIMA REZENDE CHADUD
Advogado(s) : LEONARDO ROCHA MACHADO
Impetrado(s) : JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS
Litisconsorte(s) : ADRIANO ALVES DA SILVA E OUTROS

3.Processo MS-00042-2008-000-18-00-8
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Impetrante(s) : STYLUS PROPAGANDA E CONSULTORIA LTDA.
Advogado(s) : DIRCEU MARCELO HOFFMANN E OUTRO(S)
Impetrado(s) : JUÍZO DA 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Litisconsorte(s) : MILTON CARDOSO
Observação : Autos c/ vista ao Des. Mário Sérgio Bottazzo

4.Processo MS-00055-2008-000-18-00-7
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Impetrante(s) : WELLINSSON CLEBER DO NASCIMENTO DE MELO
Advogado(s) : FERNANDO LUIZ DOLCI
Impetrado(s) : JUÍZO DA 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Litisconsorte(s) : DILMA MARIA DOS SANTOS LOPES

5.Processo MS-00059-2008-000-18-00-5
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Impetrante(s) : BRENO MÁRIO AIRES DA SILVA FILHO
Advogado(s) : EDSON OLIVEIRA SOARES E OUTRO(S)
Impetrado(s) : JUÍZO DA 13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Litisconsorte(s) : REGINALDO JOSÉ RAMOS
Advogado(s) : FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)

6.Processo MS-00074-2008-000-18-00-3
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Impetrante(s) : VÍTOR ROBERTO PASCOAL ARDITO
Advogado(s) : CLÓVIS NERI CECHET E OUTRO(S)
Impetrado(s) : JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE POSSE
Litisconsorte(s) : IRANI PIRES DE OLIVEIRA

Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

I - AÇÃO RESCISÓRIA

7.Processo AR-00356-2007-000-18-00-0
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Autor(s) : LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS
Advogado(s) : CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)
Réu(s) : SEBASTIÃO MARTINS DOS SANTOS
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

8.Processo AR-00367-2007-000-18-00-0
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Autor(s) : LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS
Advogado(s) : CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)
Réu(s) : MIGUEL SOUZA ALMEIDA
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

I - AÇÃO RESCISÓRIA

9.Processo AR-00069-2007-000-18-00-0
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Autor(s) : 1. UNIÃO
Procurador(a) : CARMEN MIRANDA VARGAS
Autor(s) : 2. COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(s) : ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTRO(S)
Réu(s) : FRANCISCO JOSÉ COUTINHO PAES
Advogado(s) : WALTER MARQUES SIQUEIRA E OUTRO(S)

10.Processo AR-00215-2007-000-18-00-7 (AC-00218-2007-000-18-00-0)
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Autor(s) : BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Réu(s) : MARIA LUÍZA DONADI TOCAFUNDO
Advogado(s) : VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)

Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

I - AÇÃO RESCISÓRIA

11.Processo AR-00357-2007-000-18-00-4
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Autor(s) : LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS
Advogado(s) : CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)
Réu(s) : CÍCERO VENÂNCIO DOS SANTOS
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

12.Processo AR-00360-2007-000-18-00-8
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Autor(s) : LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS
Advogado(s) : CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)
Réu(s) : ALEXANDRE CASTRO DE ARAÚJO
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

I - AÇÃO RESCISÓRIA

13.Processo AR-00264-2007-000-18-00-0
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Autor(s) : A. L. MARTINS & CIA LTDA.
Advogado(s) : JOSÉ ROBERTO ARAÚJO
Réu(s) : FÁBIO JOSÉ DA SILVEIRA
Advogado(s) : MARIZETE INÁCIO DE FARIA

Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

I - DISSÍDIO COLETIVO

14.Processo DC-00322-2007-000-18-00-5
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Suscitante(s) : SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NO ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s) : ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)
Suscitado(s) : SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DE GOIÁS
Advogado(s) : ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

I - MANDADO DE SEGURANÇA

15.Processo MS-00503-2007-000-18-00-1
Relator(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Impetrante(s) : LAIZ ALCÂNTARA PEREIRA
Advogado(s) : ÉLCIO BERQUÓ CURADO BROM E OUTRO(S)
Impetrado(s) : DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DA COMISSÃO DO XII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

I - AÇÃO RESCISÓRIA

16.Processo AR-00349-2007-000-18-00-8
Relator(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Autor(s) : BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s) : SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
Réu(s) : ELIZON TIAGO DA SILVA E OUTROS
Advogado(s) : MARIA DAS VIRGENS BORGES MARINHO

Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

I - RECURSO ORDINÁRIO

17.Processo RO-00646-2003-012-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : 1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s) : GREY BELLYS DIAS LIRA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. JOÃO DIVINO DE BARROS
Advogado(s) : GÉLCIO JOSÉ SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

I - RECURSO ORDINÁRIO

18.Processo RO-01810-1998-008-18-00-9
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : BANCO BEG S.A.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : DELCI FERREIRA DE CARVALHO
Advogado(s) : VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

19.Processo ED-RO-00129-2000-008-18-00-9
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Embargante(s) : RAULITO LUIZ DE MELO
Advogado(s) : JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
Embargado(s) : BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

OBSERVAÇÕES : I - O julgamento dos processos desta pauta, que não se realizar na sessão a que se refere, fica adiado para as sessões que se seguirem, independentemente de nova publicação; II - A inscrição para sustentação oral deverá ser feita até 30 minutos antes do início da sessão (art. 51, parte final, do Regimento Interno do Tribunal).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria do Tribunal Pleno, 24 de abril de 2008.

Goiamy Póvoa
Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo ED-RO-00300-2000-006-18-00-7
Relator(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Embargado(s) : PAULO HUMBERTO REZENDE
Advogado(s) : ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS E OUTRO(S)
Embargante(s) : BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
"Vistos os autos.
Tendo em vista a possibilidade de atribuição de efeito modificativo ao v. acórdão embargado, dê-se vista ao reclamado, por cinco dias, dos embargos de declaração opostos pelo reclamante, em atenção ao princípio do contraditório (OJSDI-1/TST nº 142). À S1T para cumprimento.
Após, conclusos.
ORIGINAL ASSINADO
IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Desembargadora Relatora

Processo RO-00966-2006-251-18-00-1
Relator(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : BMZ COUROS LTDA.
Advogado(s) : FERNANDO NOLETO MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ALBERTO DONIZETE MAURÍCIO
Advogado(s) : MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
"Vistos os autos.
As partes peticionaram requerendo a homologação do acordo de fls. 347/349. Regularmente firmado o ajuste, por força da competência atribuída pelo art. 33, III, do regimento Interno, homologo o acordo para que produza seus efeitos jurídicos. Prejudicado o recurso. Custas pelo Autor, isento, eis que beneficiário da justiça gratuita, fl. 271. Não há recolhimento previdenciário, vez que a ação versa apenas sobre danos morais, materiais e estéticos decorrentes de acidente de trabalho, de natureza indenizatória. Também não há incidência de imposto de renda, a teor do inciso IV, art. 6º, da Lei nº 7.713/88. A Vara de origem deverá providenciar a notificação ao INSS dos termos do presente acordo (§4º, do art. 832, da CLT) e acompanhar o cumprimento da avença. Publique-se.
Após, remetam-se os autos à Vara do Trabalho de Porangatu para as demais providências cabíveis. À S1T para cumprimento.
Goiânia, 23 de abril de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Desembargadora Relatora

Processo RO-02002-2007-012-18-00-0
Relator(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ABISAÍ MARTINS DE REZENDE JÚNIOR
Advogado(s) : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
"Vistos os autos.
Tendo em vista o Projeto Conciliação em Ação - TRT 18ª Região, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como a Recomendação nº 08/2007 do CNJ, com amparo legal no art. 764, caput e §§ 1º e 2º, da CLT, designa-se audiência de conciliação para o dia 14/05/2008, às 9h30min, a ser realizada no endereço localizado à Av. T-1 esq. c/ T-52, 4º andar - sala 402, s/n, St. Bueno (Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Relatora).
Notifiquem-se os procuradores das partes por publicação no Diário de Justiça Eletrônico. À S1T para cumprimento."
Goiânia, 23 de abril de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
DESEMBARGADORA RELATORA

Secretaria da Primeira Turma, aos 24 de abril de 2008.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA
RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT-AP-01874-1998-005-18-00-0
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE : MIGUEL SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO : JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA
AGRAVADO : EBM CONSTRUTORA S.A.
ADVOGADOS : ADRIANO DIAS MIZAEL E OUTRO(S)
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : SILENE APARECIDA COELHO
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT-AP-00334-1999-171-18-00-4
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADORA : CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADO : 1.DISTRIBUIDORA CERESINA DE SECOS E MOLHADOS LTDA.
ADVOGADOS : PAULO ALVES FERREIRA DA SILVA E OUTRO(S)
AGRAVADO : 2. WANDERLEY PEREIRA DA CUNHA
ORIGEM : VT DE CERES
JUIZ : FERNANDO DA COSTA FERREIRA
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT-AP-00636-2002-051-18-00-6
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADORA : LUÍZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
AGRAVADO : 1. CLÁUDIO VIEIRA DE SANTANA
ADVOGADOS : ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)
AGRAVADO : 2. CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADOS : MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ : ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT-AP-00011-2005-201-18-00-7
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR : JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
AGRAVADO : 1. DÉBORA GAMA DE SOUSA
ADVOGADO : JOVELI FRANCISCO MARQUES
AGRAVADO : 2.CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B. MUQUÉM LTDA.
ORIGEM : VT DE URUAÇU
JUIZ : LUCIANO SANTANA CRISPIM
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadores Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT-AP-00393-2005-251-18-00-5
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADOS : VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)
AGRAVADO : 1. FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADOS : PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)
AGRAVADO : 2. NELSON FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO : JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
ORIGEM : VT DE PORANGATU
JUIZ : HELVAN DOMINGOS PREGO
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT-AP-00827-2005-221-18-00-5
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE : UNIÃO
PROCURADORA : CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADO : PATRÍCIA MARIA MENDONÇA GOMES FILEMON PINTO
ADVOGADO : WILLIAM GOMES DE MORAIS FILHO
ORIGEM : VT DE GOIÁS
JUÍZA : MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT-AP-00202-2006-012-18-00-7
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
AGRAVANTE : 1. BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADOS : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
AGRAVANTE : 2. MARIA SUEID DA SILVA QUEIROZ
ADVOGADOS : VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)
AGRAVADOS : OS MESMOS
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : CÉLIA MARTINS FERRO
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer de ambos os agravos e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO DO EXECUTADO e PROVER PARCIALMENTE O DO EXEQÜENTE, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, nos termos da RA 77/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT-AP-01939-2006-002-18-00-0
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE : UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADOS : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
AGRAVADO : MARIA JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADOS : EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT-AP-00822-2007-082-18-00-8
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE : 1. KLEBER SANTIAGO FREITAS E SILVA
ADVOGADO : MÁRCIO ANTÔNIO NUNES
AGRAVANTE : 2. ONOFRE GOMES DIAS(ADESIVO)
ADVOGADOS : FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
AGRAVADOS : OS MESMOS
ORIGEM : 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ : DANIEL VIANA JÚNIOR
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer de ambos os agravos de petição e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT-AP-00860-2007-082-18-00-0
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE : POSTO CACIQUE LTDA.
ADVOGADO : WATSON MARQUES VIEIRA
AGRAVADOS : ESMERALDA DIAS DO AMARAL E OUTROS
ADVOGADOS : ANTÔNIO AUGUSTO DE FREITAS MANGUSSI E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ : ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT-AP-00936-2007-131-18-00-3
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE : REGINALDO PINHEIRO DA SILVA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO : THEOPISTO ABATH NETO
AGRAVADO : VANDERLI MOREIRA COSTA
ADVOGADOS : GUSTAVO VARELA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE LUZIÂNIA
JUÍZA : FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT-RO-00381-2006-191-18-00-2
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE : UNIÃO
PROCURADOR : JOÃO ELIAS TEIXEIRA E SILVA
RECORRIDO : 1. ANTÔNIA CAROLINA OLIVEIRA GARCIA
ADVOGADO : DANYELLA ALVES DE FREITAS
RECORRIDO : 2. INSTITUTO PRESBITERIANO REVERENDO EUDÓXIO MENDES - IPREM
ADVOGADO : FERNANDA BITTAR DE SOUSA
ORIGEM : VT DE MINEIROS
JUIZ : CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT-RO-00583-2006-011-18-00-8
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE : JAILDE ROSA DE OLIVEIRA E SILVA
ADVOGADO : ARLETE MESQUITA
RECORRIDO : VS MÓVEIS E COLCHÕES LTDA. - ME
ADVOGADOS : MARCELO ARANTES DE MELO BORGES E OUTRO(S)
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT-RO-00973-2006-251-18-00-3
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADORA : DHARLA GIFFONI SOARES
RECORRIDO : AMSTERDAM ARAÚJO LOPES
ADVOGADO : VALTER GONÇALVES FERREIRA
ORIGEM : VT DE PORANGATU
JUIZ : HELVAN DOMINGOS PREGO
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT-RO-00976-2006-251-18-00-7
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADORA : DHARLA GIFFONI SOARES
RECORRIDO : SERRALHERIA NACIONAL
ADVOGADO : OTÁVIO FREITAS QUEIROZ FARIA
ORIGEM : VT DE PORANGATU
JUIZ : HELVAN DOMINGOS PREGO
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT-RO-01657-2006-102-18-00-0
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR : JOÃO DA SILVA NERY FILHO
RECORRIDO : AGROPECUÁRIA PEETERS S.A.
ADVOGADOS : REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE RIO VERDE
JUIZ : RONIE CARLOS BENTO DE SOUZA
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT-RO-00038-2007-051-18-00-1
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE : MABE CAMPINAS ELETRODOMÉSTICOS S.A.
ADVOGADOS : SUSY GOMES HOFFMANN E OUTRO(S)
RECORRIDO : SANDRO FRANCISCO DE CASTRO
ADVOGADO : RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES
ORIGEM : 1ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ : ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Divergia de fundamentação quanto à prescrição a Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT-RO-00298-2007-011-18-00-8
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTES : 1. BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO
ADVOGADOS : SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)
RECORRENTE : 2. MARIA RODRIGUES DA SILVEIRA (ADESIVO)
ADVOGADO : RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
EMENTA : CORRETOR DE SEGUROS. FRAUDE À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA. VÍNCULO DE EMPREGO RECONHECIDO. Por aplicação do princípio da primazia da realidade, a vedação legal de contrato de trabalho entre corretor de seguros e seguradora (Lei n. 4.594/64) não tem incidência quando constatado o trabalho pessoal e subordinado. É esse o caso dos autos, em que a Reclamante foi contratada como vendedora de seguros em fraude à legislação trabalhista.
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO DOS RECLAMADOS e PROVER PARCIALMENTE AO DA RECLAMANTE, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT-RO-00409-2007-191-18-00-2
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE : UNIÃO
PROCURADOR : JOÃO ELIAS TEIXEIRA E SILVA

RECORRIDO : 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADOS : GIORDANO DAL RIO DE FREITAS E OUTRO(S)
RECORRIDO : 2. JEANE TEREZA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO : MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
ORIGEM : VT DE MINEIROS
JUIZ : CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT-RO-00426-2007-191-18-00-0
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE : UNIÃO
PROCURADOR : JOÃO ELIAS TEIXEIRA E SILVA
RECORRIDO : 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADOS : GIORDANO DAL RIO DE FREITAS E OUTRO(S)
RECORRIDO : 2. JÂNIO DE MORAIS GOUVEIA
ADVOGADO : ERNANDO PEREIRA CARVALHO
ORIGEM : VT DE MINEIROS
JUIZ : CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT-RO-00431-2007-101-18-00-7
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE : AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGÊNCIA RURAL
ADVOGADOS : MARCOS VIEIRA JÚNIOR E OUTRO(S)
RECORRIDO : VIOLETA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA DAMASCENO
ADVOGADOS : ROSÂNGELA CARDOSO JAPIASSÚ E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE RIO VERDE
JUIZ : LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT-RO-00461-2007-003-18-00-8
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTES : 1. BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO
ADVOGADOS : FABRÍCIO COUTINHO PETRA DE BARROS E OUTRO(S)
RECORRENTE : 2. FERNANDA QUALHATO (ADESIVO)
ADVOGADO : TELÊMACO BRANDÃO
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : EUNICE FERNANDES DE CASTRO
EMENTA : CORRETOR DE SEGUROS. FRAUDE À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA. VÍNCULO DE EMPREGO RECONHECIDO. Por aplicação do princípio da primazia da realidade, a vedação legal de contrato de trabalho entre corretor de seguros e sociedade corretora (Lei n. 4.594/64) não tem incidência quando constatado o trabalho pessoal e subordinado. É esse o caso dos autos, em que a Reclamante foi contratada como vendedora de seguros em fraude à legislação trabalhista.
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT-RO-00465-2007-004-18-00-2
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE : HÉRICA RENATA ALVES LYRA
ADVOGADOS : MARIVONE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)
RECORRIDO : 1. COBRA TECNOLOGIA S.A.
ADVOGADOS : KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)
RECORRIDO : 2. BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADOS : MARA LUÍZA DE ABREU CORRÊA MACHADO E OUTRO(S)
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ALDIVINO A. DA SILVA
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT-RO-00537-2007-008-18-00-7
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE : SORAYA FERREIRA MEIRELES
ADVOGADO : TELÊMACO BRANDÃO
RECORRIDOS : BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO
ADVOGADOS : SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT-RO-00705-2007-101-18-00-8
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR : JOÃO DA SILVA NERY FILHO
RECORRIDO : 1. RAQUEL DO CARMO PEREIRA
ADVOGADOS : ADRIANA PAES CAMAPUM BRINGEL E OUTRO(S)
RECORRIDO : 2. NASA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.
ADVOGADOS : ANDRÉ SOUSA CARNEIRO E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE RIO VERDE
JUIZ : CLÉBER MARTINS SALES
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT-RO-00830-2007-131-18-00-0
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO : ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECORRIDO : SUPERMERCADO SÃO JOSÉ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ORIGEM : VT DE LUZIÂNIA
JUÍZA : FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, nos termos da RA 77/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos

termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT-RO-00860-2007-052-18-00-9
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE : EDILSON ELOI DE ARAÚJO
ADVOGADO : ELIANA MACEDO DE FARIA PACHECO
RECORRIDO : CARMIM ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO : SANDRO RODRIGUES SANTOS
ORIGEM : 2ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ : KLEBER DE SOUZA WAKI
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT-RO-01664-2007-013-18-00-9
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE : COMING INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA.
ADVOGADOS : SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA E OUTRO(S)
RECORRIDO : JURACIR JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADOS : RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR E OUTRO(S)
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ARMANDO BENEDITO BIANKI
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2008 (5ªfeira) - 1ª Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo RO-00577-2005-251-18-00-5
Recorrente(s) : ABADIO DO CARMO GOMES DE OLIVEIRA
Advogado(s) : EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Recorrido(s) : SAMA - MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA
Advogado(s) : DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL E OUTRO(S)
Vistos, etc.
Determino que as intimações da reclamada SAMA sejam feitas em nome da procuradora indicada à fl. 565, conforme requerido pela empresa, devendo ser retificada a autuação.
Quanto ao pedido do perito de liberação dos honorários periciais (fl. 560), rejeito, eis que ainda não houve trânsito em julgado da sentença.
Intimem-se o perito e a reclamada.
Após, conclusos.
À Secretaria da 2ª Turma.
Goiânia, 23 de abril de 2.008.
ORIGINAL ASSINADO
MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Desembargador Relator

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO TRT - AIAP - 01615-1999-007-18-01-6
RELATOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
REVISOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : CLÉA DE PAULA DIAS
ADVOGADO(S) : VILMAR GOMES MENDONÇA
AGRAVADO(S) : JONEMIR JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) : ANA CARLA DE CASTRO PENTEADO E OUTRO(S)
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento; passando ao julgamento do agravo de petição destrancado, por unanimidade, dele conhecer e dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 2 de abril de 2008 (data do julgamento).

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 00002-2005-001-18-00-0
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S):PAULO ROBSON FARIAS
ADVOGADO(S) : SAMUEL ANTÔNIO MARTINS NETO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : 1. ADIMAX SERVICOS TEMPORÁRIOS LTDA.
ADVOGADO(S) : WALDOMIRO ALVES DA COSTA JÚNIOR E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : 2. FERNANDA MARCONDES ARANTES AFRICO SILVA
AGRAVADO(S) : 3. MARIA APARECIDA DINIZ
AGRAVADO(S) : 4. JORGE LUIZ MORAN
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 16 de abril de 2008 (data do julgamento).

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 01878-2007-002-18-00-1
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S):IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
ADVOGADO(S) : EDUARDO AUGUSTO DE SENA RODRIGUES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):WENDEL MOTA DOS SANTOS
ADVOGADO(S) : ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso. Após os votos do Relator e Revisor, negando-lhe provimento, o julgamento foi suspenso pelo pedido de vista regimental do Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Sustentou oralmente as razões do recurso a Drª Luciana Carla dos Santos Vaz.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.
Prosseguindo no julgamento, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT RO-01167-2007-081-18-00-9
REDATOR
DESIGNADO : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE : SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.
ADVOGADO : ANDERSON RODRIGO MACHADO
RECORRIDO : SARA FERNANDA EVANGELISTA RAMOS
ADVOGADOS : DEODINA OLÍVIA LEITE E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ(ÍZA) : EDUARDO TADEU THON

ACÓRDÃO : Acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, vencido em parte o Relator, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto divergente do Revisor, que redigirá o acórdão.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2008 (5ªfeira) - 2ª Turma

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 23/04/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
01.256/2008 CPEX 04 0.313/2008 N N
MICHELE CRISTINA RIBEIRO ESCOBAR
BMW MÁQUINAS E MOTORES LTDA - ME

ADVOGADO(A): ALGRIBERTO EVANGELISTA
01.250/2008 RT 02 0.316/2008 UNA 08/05/2008 14:20 ORD. N N
AÉCIO DOMINGOS BARROZO
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTA TERESA LTDA.

ADVOGADO(A): BARTOLOMEU NOGUEIRA
01.240/2008 CPEX 02 0.313/2008 N N
MANOEL FERREIRA LISBOA
FRANCIMEIRY COSTA PEREIRA + 001

ADVOGADO(A): BRUNO LEONARDO SANTIAGO WOLFF
01.237/2008 RT 03 0.302/2008 UNA 23/04/2008 16:40 SUM. S S
MARCOS DA SILVA PEREIRA
SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ADVOGADO(A): CLEBER RIBEIRO
01.257/2008 ACPG 03 0.307/2008 ORD. N N
ISOESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ISOLANTES TERMICOS LTDA.
AGNALDO CAIXETA

ADVOGADO(A): DILERMANDO CLÁUDIO
01.239/2008 RT 01 0.315/2008 UNA 08/05/2008 13:00 SUM. N N
PEDRO JUSTINO PEREIRA
PEDREIRA GOIÁS LTDA.

ADVOGADO(A): DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
01.251/2008 CPEX 03 0.306/2008 N N
GILVANA MARIA LIMA COSTA
LOURIVAL SOUZA BRAGA E MARCELLO COSTA MEDEIROS

ADVOGADO(A): EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
01.244/2008 RT 04 0.310/2008 UNA 12/05/2008 13:20 SUM. N N
ROBERTO CÉSAR SOUZA SILVA
CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

ADVOGADO(A): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
01.242/2008 CP 04 0.309/2008 N N
BRUNO JARDIM CARNEIRO
RESULTY DO BRASIL LTDA (N/P DOS SÓCIOS NEWTON BRASIL DE ARAÚJO ALMEIDA E IVAN)

ADVOGADO(A): KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
01.248/2008 RT 02 0.315/2008 UNA 08/05/2008 13:20 SUM. N N
ELIANE PIRES DE SOUZA
ELIAS MIKAL HANNA + 001

ADVOGADO(A): MARCELO MENDES FRANÇA
01.253/2008 RT 04 0.312/2008 UNA 13/05/2008 13:00 ORD. S N
ANTÔNIO ELZI PACHECO DE SOUSA
FRINÁPOLIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNE LTDA

ADVOGADO(A): MARLUCE JOSÉ FERREIRA
01.254/2008 CP 01 0.317/2008 N N
JESUS LOPES DA SILVA
ESPOLIO DE JAMIL MIGUEL FILHO +001

01.255/2008 CP 02 0.318/2008 N N
RICARTE LOPES DA SILVA
ESPÓLIO DE JAMIL MIGUEL FILHO +001

ADVOGADO(A): ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
01.249/2008 RT 04 0.311/2008 UNA 12/05/2008 13:40 SUM. N N
ANDRÉ BORGES DOS SANTOS
MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

01.245/2008 RT 03 0.304/2008 UNA 07/05/2008 14:15 SUM. N N
LUCIANO BARBOSA DA SILVA
MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

01.243/2008 RT 03 0.303/2008 UNA 14/05/2008 13:15 ORD. N N
PEDRO BICUDO DA ROCHA
MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

01.247/2008 RT 01 0.316/2008 UNA 06/05/2008 13:20 SUM. N N
RICARDO DE SOUZA
MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): VALDIR LOPES CAVALCANTE
01.241/2008 AINDAT 02 0.314/2008 ORD. N N
PAULO CÉSAR SOUZA DA SILVA
LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO(A): VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
01.238/2008 RT 04 0.308/2008 UNA 30/05/2008 14:00 ORD. N N
MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE DA SILVA
DOCES & CIA LTDA.

ADVOGADO(A): WALDIR PEDRO MARTINS
01.252/2008 RT 02 0.317/2008 UNA 08/05/2008 13:40 SUM. N N
FRANCISCO ALBERTO PINTO
MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): WASHINGTON FRANCISCO NETO
01.246/2008 RT 03 0.305/2008 UNA 08/05/2008 13:00 SUM. N N
HERNANI BARBOSA RIBEIRO
EDRAS MARTINS DA SILVA NETO E CIA LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 21

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 23/04/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
09.586/2008 RT 08 0.723/2008 UNA 07/05/2008 09:00 SUM. N N
MAURICIO DA SILVA ALEXANDRE
TEM TRANSPORTES E ENTREGAS MULTIMODAL LTDA

09.553/2008 RT 09 0.730/2008 UNA 07/05/2008 13:20 SUM. N N
ERLAN MACHADO MESQUITA
REIS E BAUER LTDA

09.605/2008 RT 13 0.728/2008 UNA 09/05/2008 08:45 SUM. N N
DINONISIO VIEIRA GUIMARÃES
UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA

09.573/2008 RT 10 0.728/2008 UNA 13/05/2008 09:15 ORD. N N
DILVA MARIA LEMES
CONFECÇÕES GEZER LTDA

09.549/2008 CPEX 01 0.734/2008 N N
CARLOS ALFREDO SILVA
BELL TELECOMUNICACOES SISTEMA DE SEGURANCA DO BRASIL LTDA.

09.588/2008 RT 12 0.726/2008 INI 07/05/2008 13:30 SUM. N N
JOÃO PAULO MATOS FERREIRA
MUNDO VERDE COMÉRCIO DE RESÍDUOS E SUCATAS LTDA

09.598/2008 RT 04 0.726/2008 UNA 08/05/2008 13:20 SUM. N N
CATES-LENE MARIA DOS SANTOS
TECNOMED PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

09.564/2008 RT 11 0.722/2008 UNA 13/05/2008 13:15 ORD. N N
JOÃO BATISTA FERREIRA
CONFECÇÕES IZAURA LTDA

09.554/2008 CP 11 0.733/2008 N N
ANTONIO MARCOS GONÇALVES DE LIMA
JM EMPREENDIMENTOS TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA.

09.567/2008 CPEX 09 0.741/2008 N N
CLAUDIO DIAS DA ROCHA
MB ENGENHARIA S.A.

09.589/2008 RT 01 0.725/2008 UNA 13/05/2008 08:30 ORD. N N
LUIZ PEREIRA MARTINS
QUITTO MÓVEIS LTDA

09.602/2008 AEXTCP 13 0.740/2008 SUM. N N
EUDIVÂNIA DAS NEVES
BURGUESINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA.

09.514/2008 CPEX 07 0.729/2008 N N
FRANCISCO RIBEIRO RICARTE
SÉRGIO LEÃO ANDRÉ + 001

ADVOGADO(A): ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
09.461/2008 ACCS 01 0.728/2008 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE SINERGÁS
J. ELIAS DA SILVEIRA (GÁS INHUMAS)

ADVOGADO(A): ALAOR ANTONIO MACIEL
09.522/2008 RT 03 0.733/2008 UNA 28/05/2008 15:55 ORD. N N
EDINILSON ANTONIO NERES
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
09.556/2008 RT 06 0.735/2008 INI 06/05/2008 13:00 ORD. N N
WESLEY MÁRCIO SANTOS DE MORAIS
TRANSLINCOLN TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.

ADVOGADO(A): ALESSANDRA MATIAS DE CARVALHO
09.466/2008 RT 11 0.726/2008 UNA 08/05/2008 15:00 ORD. N N
THEODORO FERNANDES FERRUGEM NETTO
INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS HASKELL LTDA.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE DO NASCIMENTO PEREIRA
09.546/2008 AIND 07 0.732/2008 ORD. S N
CLEBER EVANGELISTA DA COSTA
JOÃO BATISTA FILHO + 001

ADVOGADO(A): ANTONIO AUGUSTO DE FREITAS MANGUSSI
09.434/2008 RT 04 0.727/2008 UNA 08/05/2008 13:45 SUM. S N
VALDENOR LEANDRO FERREIRA
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO(A): ARLETE MESQUITA
09.558/2008 RT 09 0.739/2008 ORD. N N
JOSE JUNIOR DA SILVA PITA
AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO AGECOM

ADVOGADO(A): CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
09.533/2008 ACCS 12 0.735/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
SANTO AUGUSTO PEREIRA

09.551/2008 ACCS 05 0.735/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
RUBENS MODESTO MENDES

09.483/2008 ACCS 10 0.732/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
RAUL ANTONIO FLEURY ABRANTES

09.497/2008 ACCS 03 0.731/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
RENAN GONÇALVES DOS SANTOS

09.501/2008 ACCS 05 0.732/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
RAIMUNDO TOMAZ ALVES

09.502/2008 ACCS 13 0.732/2008 UNA 09/05/2008 10:55 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
PETRONILHA DE LOURDES MACHADO

09.473/2008 ACCS 05 0.729/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ROMILDO DE MELO

09.476/2008 ACCS 02 0.731/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ROLID JABER

09.492/2008 ACCS 09 0.735/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
RENAN PARRODE BADAUY

09.534/2008 ACCS 05 0.733/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
SALOMAO ALVES PUGAS

09.538/2008 ACCS 06 0.734/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
SANDOVAL NEVES DA COSTA

09.541/2008 ACCS 08 0.733/2008 UNA 06/05/2008 10:30 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
SALIM BADAUY

09.566/2008 ACCS 06 0.736/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
PEDRO MACHADO MENDONÇA

09.540/2008 ACCS 01 0.733/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
RUI GILBERTO FERREIRA

09.526/2008 ACCS 09 0.737/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
SERVIO TULIO CAETANO DA COSTA

09.487/2008 ACCS 13 0.731/2008 UNA 09/05/2008 10:45 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
RONALDO DE CAMARGO RODRIGUES ALVES

09.491/2008 ACCS 11 0.728/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ROGERIO DE JESUS LOBO

09.479/2008 ACCS 06 0.730/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ROBERTO MACHADO

09.490/2008 ACCS 02 0.732/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
RENEU AMARAL BERNI

09.503/2008 ACCS 02 0.733/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ROSIVAL MARTINS CABRAL

09.559/2008 ACCS 13 0.736/2008 UNA 09/05/2008 10:25 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
SEBASTIÃO RODRIGUES DE MENDONÇA

09.544/2008 ACCS 10 0.738/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
SEBASTIAO BUENO TELES

09.530/2008 ACCS 04 0.735/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
SEBASTIÃO FERRO DE MORAES

09.467/2008 ACCS 08 0.727/2008 UNA 06/05/2008 09:50 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ROSILENE MARQUES FERREIRA

09.475/2008 ACCS 13 0.730/2008 UNA 09/05/2008 10:35 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ROBSON DIAS BATISTA

09.477/2008 ACCS 11 0.727/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ROBERTO GUEDES COELHO

09.484/2008 ACCS 07 0.726/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
RAFAEL PINTO DA SILVEIRA

09.468/2008 ACCS 04 0.730/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ROSA MARIA BORGES LOPES

09.532/2008 ACCS 07 0.730/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
SEBASTIÃO JOSE DA MOTTA

09.560/2008 ACCS 02 0.737/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
SALMO DIOMAR DA SILVA

09.563/2008 ACCS 11 0.734/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
PEDRO TOME DE CASTRO

09.591/2008 ACCS 05 0.737/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
SILVANA ARAUJO DE SOUZA MOREIRA

09.594/2008 ACCS 02 0.740/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
SILVIO JOSE CARNEIRO

09.523/2008 ACCS 06 0.733/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
SERAFIM RODRIGUES DE MORAIS FILHO

09.547/2008 ACCS 03 0.735/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
RUBENS CAETANO VEIRA

09.580/2008 ACCS 04 0.741/2008 ORD. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
SANDOVAL CARDOSO DE OLIVEIRA

09.536/2008 ACCS 02 0.736/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
RUI DA PAIXAO E SOUZA

09.470/2008 ACCS 10 0.731/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ROMULO ADOLFO ALVIM SOUZA

09.478/2008 ACCS 09 0.734/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
RENY COSTA VILELA

09.481/2008 ACCS 08 0.728/2008 UNA 06/05/2008 10:50 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
REINALDO ALEXANDRE

09.486/2008 ACCS 12 0.731/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
RONALDO JORGE COELHO SOARES

09.488/2008 ACCS 05 0.731/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ROMELIA MAIA SARMENTO CALDEIRA

09.496/2008 ACCS 04 0.732/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
RENATO RODRIGUES DA COSTA

09.482/2008 ACCS 04 0.731/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ROBERTO GABRIEL DA SILVA

09.529/2008 ACCS 10 0.737/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
SEBASTIÃO VIEIRA PERES

09.542/2008 ACCS 04 0.736/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
RUBENS MIGUEL DA SILVA

09.537/2008 ACCS 11 0.732/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
SAMIRA ELIAS METRAN

09.584/2008 ACCS 10 0.740/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
PEDRO LACERDA RAMOS

09.528/2008 ACCS 08 0.732/2008 UNA 06/05/2008 10:10 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
SEBASTIÃO TAVEIRA DE CAMARGO

09.469/2008 ACCS 03 0.729/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
RONALDO HONORIO BATISTA

09.472/2008 ACCS 12 0.730/2008 ORD. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ROMAO RIBEIRO FLOR

09.493/2008 ACCS 06 0.731/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ROBERTO INACIO JUNQUEIRA

09.471/2008 ACCS 07 0.725/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
RONALDO FERREIRA CABRAL

09.592/2008 ACCS 13 0.739/2008 UNA 09/05/2008 11:05 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
SILAS DILETO LIMA

09.527/2008 ACCS 01 0.732/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
SEBASTIAO MONTEIRO MASCARENHAS

09.480/2008 ACCS 01 0.730/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
RENATO DUQUE DA LUZ

09.485/2008 ACCS 03 0.730/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ROSINVAL ALVES DA ROCHA

09.494/2008 ACCS 01 0.731/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ROBERTO BORGES DA SILVA

09.500/2008 ACCS 12 0.733/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
PRUDENCIA MARIA FERREIRA DE REZENDE RIBEIRO

09.587/2008 ACCS 07 0.734/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
PEDRO PAULO CAIXETA

09.508/2008 ACCS 11 0.729/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
SERGIO WILLIAN REZENDE

09.565/2008 ACCS 09 0.740/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
PEDRO VARGAS DE SOUZA

09.590/2008 ACCS 12 0.739/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
SEVERINO SALES DA CUNHA

09.582/2008 ACCS 03 0.737/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
PEDRO MACHADO DE CARVALHO

09.531/2008 ACCS 03 0.734/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
SANDOVAL DE SA

09.552/2008 ACCS 12 0.737/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
SEBASTIÃO CAETANO DE ALMEIDA

09.499/2008 ACCS 07 0.727/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
REGINALDO FABIANO

09.495/2008 ACCS 08 0.729/2008 UNA 06/05/2008 09:55 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
REGINALDO FREUA BUFAICAL

09.498/2008 ACCS 10 0.733/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
RANDOLFO CARNEIRO CARVALHO

09.535/2008 ACCS 13 0.735/2008 UNA 09/05/2008 10:15 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
SEBASTIÃO ALVES LOSI

09.539/2008 ACCS 09 0.738/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
SAMUEL BADY HELOU

ADVOGADO(A): CARMEN SUNELI TERÊNCIO VAZ
09.446/2008 RT 01 0.726/2008 UNA 08/05/2008 09:10 ORD. N N
EDMILSON ALVES TAVARES
TECNOMED PRODUÇÃO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. + 002

ADVOGADO(A): CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES
09.447/2008 RT 05 0.727/2008 UNA 27/05/2008 08:30 SUM. N N
ALEXANDRE BELO HONÓRIO
TECKTRON SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): DALILA FREITAS ASSIS FELIPE
09.504/2008 RT 06 0.732/2008 INI 06/05/2008 09:40 ORD. N N
GUSTAVO FELIPE FERNANDES MACIEL
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA FUNAPE

ADVOGADO(A): DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
09.448/2008 RT 05 0.728/2008 UNA 27/05/2008 08:50 ORD. N N
EDMARÇO SEVERINO DA COSTA
B & M SHOWS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
09.509/2008 RT 10 0.735/2008 UNA 06/05/2008 09:30 ORD. N N
WELMA PAULA GUIMARÃES
HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MÚLTIPLO

ADVOGADO(A): DIANE APARECIDA PINHEIRO MAURIZ JAYME
09.455/2008 AC 12 0.729/2008 ORD. N N
MÁRCIA CRISTINA PEDROSO FONSECA
COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

ADVOGADO(A): EDINEILSON GOMES DO CARMO
09.437/2008 RT 02 0.729/2008 UNA 14/05/2008 09:15 SUM. N N
AGRICIO VERISSIMO DE SOUZA
COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
09.444/2008 RT 12 0.728/2008 INI 07/05/2008 13:50 SUM. N N
GENESCI RODRIGUES DE OLIVEIRA
MARMORARIA TRIÂNGULO

09.430/2008 RT 07 0.721/2008 UNA 06/05/2008 15:00 SUM. N N
EUNICE SANTANA SILVA
PERICLES AUADE

09.442/2008 RT 02 0.730/2008 UNA 14/05/2008 09:00 SUM. N N
LUZIMAR ALVES DA COSTA
LAVANDERIA JEANS WEAR

09.431/2008 RT 09 0.731/2008 UNA 07/05/2008 13:40 SUM. N N
JOSÉ RONALDO SAMPAIO
FLEXFILM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

09.433/2008 RT 09 0.732/2008 UNA 07/05/2008 14:00 SUM. N N
PATRICIO JOSE SANTOS DA SILVA
SETE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA.

09.439/2008 RT 12 0.727/2008 INI 07/05/2008 13:40 ORD. N N
JEAN DOS REIS
3 A PRODUTOS QUÍMICOS

09.438/2008 RT 07 0.722/2008 UNA 06/05/2008 14:40 SUM. N N
CARLOS ALBERTO DA SILVA
3 A PRODUTOS QUÍMICOS

09.436/2008 RT 03 0.726/2008 SUM. S N
REGINALDO PEREIRA FARIAS
GARDEN HOTEL LTDA.

09.441/2008 RT 11 0.723/2008 UNA 08/05/2008 14:15 SUM. N N
CLAUDIO SILVA CARDOSO
MADETEM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

09.440/2008 RT 08 0.724/2008 UNA 08/05/2008 10:20 SUM. N N
JUNIOR CESAR FERREIRA
3 A PRODUTOS QUÍMICOS

ADVOGADO(A): EDSON BARBOSA DA SILVA JÚNIOR
09.458/2008 RT 03 0.727/2008 UNA 07/05/2008 13:55 SUM. N N
WEVERSON DOS SANTOS COSTA
LAVANDERIA REAL LTDA.

ADVOGADO(A): EDUARDO NASCIMENTO MAGALHÃES
09.453/2008 RT 11 0.725/2008 UNA 08/05/2008 14:45 ORD. N N
WILZIMAR FLORIANO DA SILVA
TRANSCON TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA.

ADVOGADO(A): ELIOMAR PIRES MARTINS
09.576/2008 ET 13 0.737/2008 ORD. S N
CENTROESTE COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA.
RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA COSTA

ADVOGADO(A): ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
09.449/2008 RT 01 0.727/2008 UNA 08/05/2008 09:30 SUM. N N
JOSIAS PEREIRA PIRES
A3 INTERIORES ALMEIDA E NERI LTDA.

ADVOGADO(A): FRANCISCO OZEÍ CAVALCANTE
09.460/2008 RT 04 0.729/2008 UNA 09/05/2008 08:40 SUM. S N
CLÁUDIA LUIZA DE CARVALHO SILVA
ESPAÇO CLÍNICO S/S LTDA.

ADVOGADO(A): GENI PRAXEDES
09.561/2008 RT 10 0.739/2008 UNA 06/05/2008 09:45 ORD. N N
JOSÉ EDUARDO SANTANA GARCIA
MARIA DE LOURDES CINTRA BENINI(AUTO ESCAPE E MECÂNICA MARTINS) + 001

ADVOGADO(A): GILVAN ALVES ANASTÁCIO
09.543/2008 RT 07 0.731/2008 INI 14/05/2008 08:10 ORD. N N
FRANCISCO RODRIGUES PAULINO
CONSÓRCIO NACIONAL PANAMERICANO S/C LTDA.

ADVOGADO(A): GISLENE MARIA DE OLIVEIRA
09.545/2008 RT 05 0.734/2008 UNA 27/05/2008 09:20 SUM. N N
JOSÉ DE RIBAMAR AMBRÓSIO DE SOUSA
COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA GO

ADVOGADO(A): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
09.578/2008 RT 02 0.739/2008 INI 26/05/2008 08:10 ORD. S N
ADRIANO DA SILVA ROCHA
FUNDEC FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

ADVOGADO(A): HONORINO RIBEIRO COSTA
09.568/2008 RT 05 0.736/2008 UNA 27/05/2008 09:30 ORD. N N
FABIANO LIMA MESSIAS DOS SANTOS
CÓMERCIO DE TECIDOS E MALHAS DEHON LTDA.

ADVOGADO(A): HUDSON PORTO ALVES
09.585/2008 RT 07 0.733/2008 INI 14/05/2008 08:05 ORD. N N
ELÁDIO GARCIA SÁ TELES
SETE MARES SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

ADVOGADO(A): HUDSON ROBSON LIMA
09.510/2008 RT 13 0.734/2008 UNA 12/05/2008 13:15 ORD. S N
JOSE FERNANDO DA SILVA ATAIDE NOVAIS
AFJ SERVICE ADM DE SERVIÇOS LTDA. + 001

09.517/2008 RT 08 0.730/2008 UNA 13/05/2008 13:20 ORD. N N
DURVALINA SOARES DA CRUZ
AFJ SERVICE ADM DE SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): JACI JURACI DE CASTRO
09.516/2008 RT 12 0.734/2008 INI 07/05/2008 14:10 SUM. N N
ENILSOMAR FEITOSA DE OLIVEIRA
RECIPACK EMBALAGENS PLÁSTICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA
09.489/2008 RT 12 0.732/2008 INI 07/05/2008 14:00 ORD. S N
RAIMUNDO MORAIS DE LIMA
DOMINGOS JEOVAH DE OLIVEIRA + 001

09.465/2008 RT 07 0.724/2008 INI 14/05/2008 08:15 ORD. N N
JOSÉ GUSTAVO ALMEIRA SOUZA
NAPOLITANA PIZZARIA

ADVOGADO(A): JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
09.593/2008 RT 06 0.738/2008 UNA 14/05/2008 09:50 SUM. N N
WENDER JOSÉ DE OLIVEIRA
LIDER REFORMAS E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): JOÃO CLÁUDIO BATISTA PRADO
09.548/2008 RT 12 0.736/2008 INI 07/05/2008 14:20 ORD. S N
WELLINGTON ALMEIDA DE CARVALHO
MANANCIAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. + 004

ADVOGADO(A): JOAQUIM JOSÉ PESSOA
09.459/2008 RT 08 0.726/2008 UNA 13/05/2008 13:40 ORD. N N
ALESSANDRO SILVA DE OLIVEIRA
BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO(A): JONATHAN AUGUSTO SOUSA E SILVA
09.581/2008 RT 13 0.738/2008 UNA 09/05/2008 09:30 ORD. N N
CLAUDIO TAVARES SILVEIRA SOUSA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA FUNAPE

09.596/2008 RT 11 0.735/2008 UNA 09/05/2008 14:00 ORD. N N
THALIANA DE FREITAS PAULA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA FUNAPE

09.575/2008 RT 06 0.737/2008 INI 06/05/2008 13:10 ORD. N N
RAFAEL CARDOSO MARTINS
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA FUNAPE

09.579/2008 RT 03 0.736/2008 UNA 28/05/2008 16:15 ORD. N N
SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA FUNAPE

09.577/2008 RT 12 0.738/2008 INI 07/05/2008 14:30 ORD. N N
MARCUS VINICIUS LIMA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA FUNAPE

ADVOGADO(A): JOSÉ ANTÔNIO DE FREITAS JÚNIOR
09.513/2008 RT 04 0.733/2008 UNA 26/05/2008 15:00 ORD. N N
OLINDO ANTONIO DE BASTOS
REZENDE E ALCANTARA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA.

ADVOGADO(A): KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
09.450/2008 RT 08 0.725/2008 UNA 08/05/2008 10:00 SUM. N N
JULIANA DOS SANTOS DA SILVA
PRIMAVERA UTILIDADE E PRESENTES LTDA.

ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
09.521/2008 AEX 04 0.734/2008 ORD. N N
KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
FRANCISCO GERNANDE PEREIRA LOPES

09.555/2008 RT 04 0.737/2008 UNA 09/05/2008 08:50 SUM. N N
FRANCITÔNIO BARBOSA PINHEIRO
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): KEILA DE ABREU ROCHA
09.601/2008 AIND 11 0.736/2008 UNA 09/05/2008 14:20 ORD. N N
VITOR MESQUITA NETTO
MARIA APARECIDA FERREIRA

ADVOGADO(A): LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
09.525/2008 RT 11 0.731/2008 UNA 08/05/2008 15:30 ORD. N N
ELIMAR ROSA COTRIM
TELEMONT ENG DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

ADVOGADO(A): LERY OLIVEIRA REIS
09.454/2008 RT 06 0.729/2008 UNA 13/05/2008 10:20 SUM. S N
SEBASTIÃO ANTUNES DOS SANTOS
BONANZA AGROINDUSTRIAL LTDA.

09.519/2008 AEX 10 0.736/2008 SUM. S N
HILTON PEREIRA DO LAGO
CONSTRUTORA LEO LYNCE S.A. (N/P: LEO LYNCE RORIZ DE ARAÚJO)

ADVOGADO(A): LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS
09.595/2008 RT 08 0.736/2008 UNA 08/05/2008 09:30 SUM. N N
ANTÔNIO AMÉRICO DA CUNHA
STOCK AUTO POSTO LTDA.

ADVOGADO(A): LORENA CINTRA EL-AOUAR
09.571/2008 RT 04 0.740/2008 UNA 13/05/2008 13:15 ORD. N N
DANIEL BUENO DA SILVA
COBRA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
ADVOGADO(A): LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA

09.570/2008 ACPG 01 0.736/2008 UNA 08/05/2008 10:30 ORD. N N
TRANSPORTADORA MAHNIC
EDUARDO INÁCIO MOREIRA

ADVOGADO(A): LUCIENNE VINHAL
09.515/2008 RT 02 0.734/2008 UNA 15/05/2008 09:30 SUM. N N
ROGÉRIO MARTINS DUARTE
GILBERTO SALERNO SANTOS

ADVOGADO(A): LUCILA VIEIRA SILVA
09.452/2008 RT 11 0.724/2008 UNA 08/05/2008 14:30 SUM. N N
LESSANDRO DA SILVA MACEDO
TON SERIGRAFIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): MARISTELA AZEVEDO MARQUES DE SOUZA
09.445/2008 RT 13 0.729/2008 UNA 09/05/2008 09:00 SUM. S N
MARILENE DE FARIA LEMES DOS REIS FERNANDES
LOJAS AMERICANAS S.A. + 002

ADVOGADO(A): NABSON SANTANA CUNHA
09.464/2008 RT 01 0.729/2008 UNA 08/05/2008 09:50 ORD. S N
CARLOS EDUARDO DE SOUSA SILVA
MULTCOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): NELIANA FRAGA DE SOUSA
09.435/2008 RT 10 0.729/2008 UNA 26/05/2008 09:15 ORD. N N
MARIA ESPERANÇA CARLOS
AGECOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

ADVOGADO(A): PATRÍCIA PAULA ARAÚJO
09.443/2008 RT 06 0.728/2008 UNA 13/05/2008 10:10 SUM. N N
CLEOMERO SILAS MAGNO DE MEDEIROS
FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

09.432/2008 RT 03 0.725/2008 UNA 07/05/2008 13:35 SUM. N N
ADRIANO DE LIMA ROCHA
FORTESUL SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO MARQUES DA COSTA
09.583/2008 RT 01 0.737/2008 UNA 08/05/2008 13:50 SUM. N N
ANTÔNIO VIEIRA BEZERRA
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRINCEVILLE

09.597/2008 RT 02 0.741/2008 SUM. N N
MANOEL FRANCISCO RAMOS
PRUMUS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

09.572/2008 RT 02 0.738/2008 INI 21/05/2008 08:15 ORD. N N
ROVANIA DA COSTA OLIVEIRA
ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
09.462/2008 RT 09 0.733/2008 UNA 08/05/2008 14:20 SUM. N N
JOÃO PAULO OSVALDINO LELES
ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): PEDRO TOME DA SILVA
09.562/2008 RT 04 0.738/2008 UNA 09/05/2008 09:10 SUM. S N
ALLAN FERNANDO DE OLIVEIRA GOMES
AMARILDO MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO(A): RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
09.518/2008 RT 02 0.735/2008 INI 26/05/2008 08:15 ORD. N N
SEBASTIÃO JULIO DE OLIVEIRA
AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIARIO AGENCIA RURAL + 001

ADVOGADO(A): RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
09.599/2008 RT 09 0.742/2008 UNA 13/05/2008 14:40 ORD. N N
RICARDO DA SILVA FARIA
STARFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 004

ADVOGADO(A): ROBERTO CYSNEIROS DO REGO LIMA
09.457/2008 RT 04 0.728/2008 UNA 26/05/2008 14:45 ORD. N N
RAMON PONTES DA SILVA
PIQUIRAS CHOPERIA LTDA.

ADVOGADO(A): ROMMEL RODRIGUES NOGUEIRA
09.520/2008 RT 09 0.736/2008 SUM. N N
JOANA MARIA DE OLIVEIRA
CIRCE DE CARMARGO SILVA

ADVOGADO(A): ROSANGELA GONCALVES
09.474/2008 RT 05 0.730/2008 UNA 27/05/2008 09:10 ORD. S N
MILENA DE VASCONCELOS RODRIGUES
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): SEBASTIAO VITORIO DE ARAUJO
09.511/2008 RT 03 0.732/2008 UNA 28/05/2008 15:35 ORD. N N
GILSON FRANKLIN MOREIRA
GERALDO MONTEIRO GUNDIM FILHO (KALU COMERCIAL DE ALIMENTOS)

ADVOGADO(A): SÉRGIO MURILO INOCENTE MESSIAS
09.603/2008 RT 01 0.738/2008 UNA 08/05/2008 14:10 ORD. N N
ELANILDE SILVA DOS SANTOS
TERMOPOT TERMOFORMAGENS LTDA.

ADVOGADO(A): SINARA VIEIRA
09.456/2008 RT 07 0.723/2008 UNA 06/05/2008 09:40 SUM. N N
VALDERIO DOS SANTOS FRANCA
PRÉ MOLDADOS PLANALTO LTDA.

ADVOGADO(A): SOLIMAR GONÇALVES DOS SANTOS
09.600/2008 RT 10 0.741/2008 UNA 06/05/2008 08:30 SUM. N N
HEBERT ADSON SOUZA CUNHA
BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO(A): VALÉRIA DE SOUZA ABREU
09.604/2008 RT 13 0.741/2008 UNA 09/05/2008 09:45 SUM. S N
JOSÉ NEVES VIEIRA + 001
VIP LIMPEZAS E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
09.574/2008 AINDAT 08 0.735/2008 UNA 14/05/2008 13:40 ORD. N N
MARLUS ROBERTO BORGES
TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

09.512/2008 RT 11 0.730/2008 UNA 08/05/2008 15:15 SUM. S N
MARLEIDE ROCHA CHAVES PEREIRA
TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO(A): VILMAR GOMES MENDONCA
09.569/2008 RT 04 0.739/2008 UNA 09/05/2008 09:30 SUM. S N
JOSIANE LORRAYNE DE SOUZA ARAUJO
CAFÉ CASEIRO LTDA.

ADVOGADO(A): WALDSON MARTINS BRAGA
09.505/2008 RT 10 0.734/2008 UNA 06/05/2008 08:15 SUM. N N
BRUNO ALVES PEREIRA
EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

09.524/2008 RT 08 0.731/2008 UNA 08/05/2008 09:40 SUM. N N
CÍCERO DE ALMEIDA LIMA
COPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

09.506/2008 RT 13 0.733/2008 UNA 09/05/2008 09:15 ORD. N N
JOSÉ MIGUEL DE MIRANDA
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GOIÁS

ADVOGADO(A): WASHINGTON FRANCISCO NETO
09.451/2008 RT 10 0.730/2008 UNA 06/05/2008 08:00 SUM. N N
MICHELLE ALMEIDA ALVES SILVA
J M DE OLIVEIRA E CIA LTDA. ME

ADVOGADO(A): WELINTON DA SILVA MARQUES
09.557/2008 RT 08 0.734/2008 UNA 13/05/2008 11:20 ORD. S N
KELCILENE ALEXANDRA ANTÔNIO DE OLIVEIRA
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): WENDEL SERBÊTO SILVA RIBEIRO
09.550/2008 RT 01 0.735/2008 UNA 08/05/2008 10:10 ORD. N N
MARCOS LEITE ANTUNES
COMERCIAL DE ALIMENTOS JÚNIOR LTDA. ME

ADVOGADO(A): WEVERTON PAULO RODRIGUES
09.463/2008 RT 03 0.728/2008 UNA 07/05/2008 14:15 SUM. S N
ANTONIO BATISTA
JOÃO ABADIO

ADVOGADO(A): WILSON VALDOMIRO DA SILVA
09.507/2008 RT 07 0.728/2008 UNA 06/05/2008 09:20 SUM. N N
EDINILSON DA SILVA SANTOS
JBS S.A.(FRIBOI)

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 176

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 24/04/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): CORITI FERNANDES DE ALMEIDA
01.441/2008 RT 01 0.720/2008 UNA 21/05/2008 15:00 SUM. N N
TIAGO RODRIGUES DA SILVA
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO(A): DIOGENES SIQUEIRA DE SOUZA
01.440/2008 RT 02 0.721/2008 UNA 08/05/2008 14:10 SUM. N N
LUIS DA SILVA NASCIMENTO
PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): GIRLENE MARIA JESUS
01.447/2008 RT 02 0.724/2008 INI 08/05/2008 13:30 ORD. N N
FABIO DOS SANTOS DA SILVA
REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): JOAO ALBERTO DE FREITAS
01.437/2008 AA 02 0.720/2008 ORD. N N
ANTONIO DE SOUZA FERNANDES + 009
SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE-GO

ADVOGADO(A): LEANA DE OLIVEIRA LOURENÇO
01.442/2008 RT 01 0.721/2008 INI 14/05/2008 13:10 ORD. S N
VANTUIL CASSIMIRO DE CAMARGOS
LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS

ADVOGADO(A): LOANNA ARANTES A. BRAZ
01.446/2008 RT 01 0.723/2008 UNA 21/05/2008 14:45 SUM. N N
HUGO SANTIAGO BRIGIDO TOSTA
ADEILTON SOUZA MATOS

01.445/2008 RT 02 0.723/2008 UNA 08/05/2008 14:30 SUM. S N
JOÃO PAULO HENRIQUE PEREIRA SOUZA
CONSTRUTORA QUIRINÓPOLIS

01.444/2008 RT 02 0.722/2008 UNA 08/05/2008 14:20 SUM. N N
MARCELO BOAVENTURA DE ARAÚJO
CONSTRUTORA QUIRINÓPOLIS

ADVOGADO(A): NILTON RODRIGUES GOULART
01.439/2008 RT 01 0.719/2008 UNA 20/05/2008 09:30 SUM. N N
LUCAS BORGES DUARTE
PAX REAL

ADVOGADO(A): RILDO MOURAO FERREIRA
01.443/2008 ET 01 0.722/2008 ORD. S N
JOÃO DE JESUS
JURANDIR NERES DE SOUZA + 001

ADVOGADO(A): ROSAELLEI LEMES DA ROCHA MORAES
01.449/2008 ET 01 0.725/2008 ORD. S N
PATRÍCIA GOUVEIA GUIMARÃES
WALTER BARROS DA SILVA

ADVOGADO(A): SYNARA COUTO TEIXEIRA
01.448/2008 RT 01 0.724/2008 UNA 21/05/2008 14:30 SUM. N N
JOVANY GOMES DA SILVA
AILTON RIBEIRO VIEIRA

ADVOGADO(A): ULISSES LEONEL VÊNCIO
01.436/2008 RT 02 0.719/2008 UNA 08/05/2008 14:00 SUM. N N
JOSEMIR DE OLIVEIRA PINHEIRO
KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO(A): WANDERLEY PEREIRA DE LIMA
01.438/2008 RT 01 0.718/2008 INI 14/05/2008 13:20 ORD. N N
JUAREZ MORAIS
METALÚRGICA LCM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 14

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5485/2008
Processo Nº: RT 02950-1991-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: HOMERO DE SOUZA NEIVA
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A + 002
ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES
DESPACHO: Manifeste-se o Exeqüente acerca das peças de fls. 674 e seguintes, em cinco dias.

Notificação Nº: 5455/2008
Processo Nº: RT 01818-1992-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ADAO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A + 001
ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES
DESPACHO: Vista ao Exeqüente por cinco dias.

Notificação Nº: 5443/2008
Processo Nº: RT 01667-1998-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SERGIO PEREIRA BARBOSA
ADVOGADO....: THYAGO PARREIRA BRAGA

RECLAMADO(A): MASTER MECANICA DE TRATORES E MAQUINAS LTDA + 003
ADVOGADO....: CESAR BATISTA DE ARAUJO
DESPACHO: Aguarde-se a manifestação do Exeqüente, por trinta dias.

Notificação Nº: 5442/2008
Processo Nº: RT 00865-2000-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: AZIZO RODRIGUES DOS PASSOS
ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): VIACAO REUNIDAS LTDA
ADVOGADO....: RUBENS CAETANO VIEIRA
DESPACHO: Requeira o Exeqüente o que entender de direito, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5454/2008
Processo Nº: RT 01036-2000-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ELPIDIO ALVES CARDOSO
ADVOGADO....: EUCLASIO BARREIRA DE MACÊDO
RECLAMADO(A): PREMOLDE CONSTRUTORA LTDA MBL CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Este Juízo entende que com a decretação da falência não é possível a execução do patrimônio dos sócios, já que o patrimônio destes também está sujeito ao Juízo Falimentar, nos termos da lei. Assim sendo, eventual pedido de desconsideração da personalidade jurídica deverá ser dirigido ao Juízo Falimentar. Intime-se o Exeqüente, devendo este cumprir a determinação de fls. 75 no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 5472/2008
Processo Nº: RT 01454-2000-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSANA MACHADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): CELLINI JOALHEIROS LTDA
ADVOGADO....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
DESPACHO: Vista ao Exequente da consulta ao Bacen, por cinco dias.

Notificação Nº: 5462/2008
Processo Nº: RT 00338-2002-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: TRAJANO ESTEVAO BERNARDES
ADVOGADO....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO
RECLAMADO(A): TRIA ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista ao Exequente, por cinco dias.

Notificação Nº: 5432/2008
Processo Nº: RT 01548-2003-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIA MOITA DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO DA CUNHA
RECLAMADO(A): TRIBO CONSCIENTE PRE VESTIBULAR LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: O deferimento do pedido de fls. 196 ficará condicionado à comprovação do alegado, devendo a Exeqüente juntar cópia do contrato social da empresa referida ou informar o número do CNPJ, para que as informações sejam requisitadas à JUCEG. Concede-se, para tanto, o prazo de dez dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5479/2008
Processo Nº: RT 01505-2004-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: IVAN FREITAS DE MORAES
ADVOGADO....: ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS - CELG
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
DESPACHO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 5461/2008
Processo Nº: RT 00982-2005-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DE JESUS ALVES DA CUNHA
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): CRYSTAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA + 004
ADVOGADO....: MARIA MARLI SANTOS MARTINS
DESPACHO: Suspendo a execução por um ano, com fulcro no art. 40, caput, da Lei 6.830/80. Intime-se o Exeqüente.

Notificação Nº: 5471/2008
Processo Nº: RT 01246-2005-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSÂNGELA LIBERATO ALVES MENDONÇA
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): CASA NOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HIGIÊNICOS DE LIMPEZA LTDA. + 002
ADVOGADO....: GUARACY ALVES DE AVILA BRANQUINHO
DESPACHO: Vista ao Exequente da consulta ao Bacen, por cinco dias.

Notificação Nº: 5426/2008
Processo Nº: RT 00330-2006-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: NILVANA DE FARIA QUEIROZ
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): VERTICAL ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. N/P. LUCIANO ANTÔNIO MENDES DUARTE + 002
ADVOGADO....: ROGERIO BEZERRA LOPES
DESPACHO: As hipóteses de cabimento dos embargos declaratórios cingem-se aos estreitos limites do art. 535 do CPC, c/c o art. 897-A da CLT, o que não se configura no caso vertente, pelo que a peça de fls. 235/236 não pode ser recebida com embargos de declaração. Conquanto a referida peça suscite questões típicas de impugnação à sentença de liquidação, percebe-se que o atual momento é impróprio para a discussão, vez que a execução vem trilhando o procedimento previsto no art. 884, da CLT, pelo que as questões parciais relativas ao acertamento da dívida somente poderão ser deduzidas após a garantia da execução (CLT, art. 884, caput e § 3º). Intimem-se.

Notificação Nº: 5440/2008
Processo Nº: AIN 00619-2006-001-18-00-6 1ª VT
REQUERENTE..: JOB PEREIRA DE LIMA (ESPÓLIO DE) REP. P/ MARIA LUZIA DA CUNHA E LIMA
ADVOGADO....: JOÃO RAFAEL SOBRINHO
REQUERIDO(A): A.B. CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANTONIO CABRAL DE MELO NETO
DESPACHO: Intime-se a Executada a depositar o valor de R$ 152.853,24, consistente na diferença entre o quantum debeatur (R$ 163.072,095) e o montante à disposição deste Juízo (R$ 10.218,85), sob pena de prosseguimento da execução. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5441/2008
Processo Nº: AIN 00619-2006-001-18-00-6 1ª VT
REQUERENTE..: JOB PEREIRA DE LIMA (ESPÓLIO DE) REP. P/ MARIA LUZIA DA CUNHA E LIMA
ADVOGADO....: JOÃO RAFAEL SOBRINHO
REQUERIDO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS- AMBEV + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Intime-se a Executada a depositar o valor de R$ 152.853,24, consistente na diferença entre o quantum debeatur (R$ 163.072,095) e o montante à disposição deste Juízo (R$ 10.218,85), sob pena de prosseguimento da execução. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5430/2008
Processo Nº: RT 01321-2006-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: GIRLEI DIVINO ELIAS COSTA
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): JOÃO RODRIGUES NETO FEDERAL LOTERIAS + 001
ADVOGADO....: ELTON VIEIRA SANTOS
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao EXECUTADO, do Agravo de Petição apresentado pelo EXEQUENTE, no prazo legal. INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 5431/2008
Processo Nº: RT 01321-2006-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: GIRLEI DIVINO ELIAS COSTA
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): TRUCAR PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELTON VIEIRA SANTOS
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao EXECUTADO, do Agravo de Petição apresentado pelo EXEQUENTE, no prazo legal. INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 5458/2008
Processo Nº: CS 01375-2006-001-18-01-1 1ª VT
EXEQUENTE...: LUIS ANTÔNIO BRAGA
ADVOGADO....: EDUARDO DA COSTA SILVA
EXECUTADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5475/2008
Processo Nº: RT 02170-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA NUNES ALENCAR FEITOZA
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: Vista ao Exequente da consulta ao Bacen, por cinco dias.

Notificação Nº: 5477/2008
Processo Nº: RT 00319-2007-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ARLETE SANDRA VIEIRA MENDES
ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5468/2008
Processo Nº: RT 00454-2007-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO CRISTIANO DE JESUS CARVALHO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): ITAP - INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO APÍCOLAS E PLÁSTICOS LTDA - ME + 001
ADVOGADO....: MARCOS ANTONIO MENDES COSTA
DESPACHO: Corrige-se o erro material constante da sentença de fls. 173/176, para retirar do dispositivo a expressão 'COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS S/A. Intimem-se.

Notificação Nº: 5469/2008
Processo Nº: RT 00454-2007-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO CRISTIANO DE JESUS CARVALHO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): BROSSMAN PRODUTOS APÍCOLAS LTDA + 001
ADVOGADO....: MARCOS ANTONIO MENDES COSTA
DESPACHO: Corrige-se o erro material constante da sentença de fls. 173/176, para retirar do dispositivo a expressão 'COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS S/A. Intimem-se.

Notificação Nº: 5480/2008
Processo Nº: RT 00561-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: GILSILENE FERNANDES DE ARAUJO
ADVOGADO....: NARA RUBIA GONÇALVES ARAGÃO
RECLAMADO(A): T.G.S. TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5467/2008
Processo Nº: RT 00692-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MOACIR MARQUES DA COSTA
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA.
ADVOGADO....: ÂNGELA SAMPAIO CHICOLET MOREIRA
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência da Carta Precatória devolvida, devendo o mesmo requerer o que entender de direito. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 5463/2008
Processo Nº: RT 00754-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO FERNANDES DOS REIS FILHO
ADVOGADO....: ROSANGELA GONÇALEZ
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÃO S/A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5466/2008
Processo Nº: RT 00864-2007-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS REIS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARINHO VICENTE DA SILVA
RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA + 002
ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.118, da SERASA, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5482/2008
Processo Nº: RT 01660-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA MARIANO
ADVOGADO....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SÁ
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5478/2008
Processo Nº: RT 01883-2007-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEUBER ALMEIDA DE FÁTIMA
ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5459/2008
Processo Nº: RT 02219-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: HENRIQUE DE OLIVEIRA FERNANDES
ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
DESPACHO: Fica a Executada intimada para, tomar ciência do bloqueio e transferência do valor constante de fls.207, prazo legal.

Notificação Nº: 5465/2008
Processo Nº: RT 02358-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA EDUCAÇÃO E CULTURA
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 5453/2008
Processo Nº: RT 00036-2008-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIMAR BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
DESPACHO: Homologo o acordo apresentado pelas partes (fls. 38), para que surta seus jurídicos efeitos. Caberá à Executada comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária e do imposto de renda cabíveis, conforme determinações de fls. 17/18. Considerando que na peça de fls. 38 não há designação de data para pagamento, aguarde-se, por 30 dias, a transferência do valor do acordo. Intimem-se as partes

Notificação Nº: 5476/2008
Processo Nº: RT 00134-2008-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: WASHINGTON PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): S. R PRATA COMERCIAL LTDA. (PICANHA NA 10 - BAR E RESTAURANTE) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ante o evidente erro material contido na sentença, às fls. 38, e o permissão contida no art. 463, II, do CPC, corrijo para que, onde se lê: 'a) retificarem a CTPS do reclamante para constar como data de desligamento o dia 22.02.2008...', leia-se: 'a) retificarem a CTPS do reclamante para constar como data de desligamento o dia 22.02.2007...' Intimem-se.

Notificação Nº: 5445/2008
Processo Nº: RT 00199-2008-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
RECLAMADO(A): CENITE - CONSTRUTORA NACIONAL DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIZABETH CRISTINA DE RESENDE
DESPACHO: Intimem-se as reclamadas a se manifestarem sobre o teor da petição de fl.37, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5470/2008
Processo Nº: AMT 00314-2008-001-18-00-6 1ª VT
REQUERENTE..: LUDMYLLA MANCINI
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
REQUERIDO(A): SATA SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.
ADVOGADO....: CARLOS RENATO DE ARAÚJO
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequnte dos bens nomeados pelo Execuatado, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5456/2008
Processo Nº: RT 00339-2008-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: TATIANE DE OLIVEIRA MARTINS PONCIANO
ADVOGADO....: JOSÉ HÉLIO MENDES DAVI
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 5457/2008
Processo Nº: RT 00339-2008-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: TATIANE DE OLIVEIRA MARTINS PONCIANO
ADVOGADO....: JOSÉ HÉLIO MENDES DAVI
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 5436/2008
Processo Nº: RT 00354-2008-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MOISES SILVA BRITO
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): POSTO DA 5ª AVENIDA LTDA. (POSTO REDE 3)
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 5437/2008
Processo Nº: RT 00363-2008-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: IDIANA DE LIMA VIEIRA
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Posto isso, conheço dos Embargos de Declaração opostos por UNIBANCO - UNIÃO DOS BANCOS BRASILEIROS S.A e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima. Intimem-se.

Notificação Nº: 5438/2008
Processo Nº: RT 00363-2008-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: IDIANA DE LIMA VIEIRA
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. + 001
ADVOGADO....: RAFAEL FARIA DE AMORIM
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Posto isso, conheço dos Embargos de Declaração opostos por UNIBANCO - UNIÃO DOS BANCOS BRASILEIROS S.A e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima. Intimem-se.

Notificação Nº: 5451/2008
Processo Nº: AIN 00387-2008-001-18-00-8 1ª VT
REQUERENTE..: NILSA MARIA LOBO
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificitivo ao julgado, fica o RECLAMADA para manifestar-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/TST). INTIME-SE O RECLAMADA.

Notificação Nº: 5452/2008
Processo Nº: AIN 00387-2008-001-18-00-8 1ª VT
REQUERENTE..: NILSA MARIA LOBO
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
REQUERIDO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificitivo ao julgado, fica o RECLAMADA para manifestar-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/TST). INTIME-SE O RECLAMADA.

Notificação Nº: 5439/2008
Processo Nº: RT 00419-2008-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA LÚCIA PIRES DOS SANTOS
ADVOGADO....: CARMEM CRISTINA MAROCLO GOMES JACOB
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Posto isso, conheço dos Embargso de Declaração opostos por SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA, e, no mérito, DOU-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima. Por conseguinte, imprimo efeito modificativo ao julgado para excluir o importe alusivo ao adicional de insalubridade do salário da Reclamante a partir de 25 de setembro de 2007. Intimem-se.

Notificação Nº: 5460/2008
Processo Nº: RT 00489-2008-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: STENIO BATISTA REZENDE
ADVOGADO....: JORGE MATIAS
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: MARCELO BRUNO DA SILVEIRA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 5429/2008
Processo Nº: RT 00542-2008-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO CHARLES SOARES MENDES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): TCI TOCANTINS CONSTRUTORA INCOP. LTDA.
ADVOGADO....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 5447/2008
Processo Nº: RT 00554-2008-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: EVANGELISTA JOSE DA SILVA
RECLAMADO(A): HP - EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Retire-se o feito da pauta. Considerando que o Reclamante não indicou o correto endereço da Reclamada (fls. 33), conforme determina o art. 852-B, II, da CLT, determino o arquivamento dos autos, a teor da regra insculpida no art. 852-B, II c/c § 1º da CLT. Isto posto, declaro EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (art. 267, IV do CPC). Custas pelo Reclamante, no importe de R$ 72,90, calculadas sobre o valor atribuído à causa, ficando dispensado o recolhimento, na forma da lei. Faculta-se ao Obreiro o desentranhamento dos documentos juntados com a exordial, exceto procuração. Com o trânsito em julgado, ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 5444/2008
Processo Nº: ATC 00565-2008-001-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE..: EURIVAN PEREIRA DE JESUS
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
REQUERIDO(A): ISMAIL ROSA LEAL (LEAL BORRACHARIA E RECUPERADORA DE PARACHOQUES)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o Exeqüente a requerer o que entender de direito. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5481/2008
Processo Nº: RT 00570-2008-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: EUCLIDES BARBOZA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: IÊDA VIEIRA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: DAYLDTON ANCHIETA SILVEIRA
DESPACHO: Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificitivo ao julgado, fica o Reclamado para manifestar-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/TST). INTIME-SE O Reclamado.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6025/2008
Processo Nº: RT 00907-1994-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE..: OLISMARIA FELIX DOS SANTOS
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): JORGE ZAHI DAHER
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRAÇAS MEIRELIS
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN-JUD, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6019/2008
Processo Nº: RT 01216-1997-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DIVINA DE SOUZA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): CLECY RITA DE CARVALHO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO POSITIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6071/2008
Processo Nº: RT 01363-1997-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: TANIA CAETANO DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PAPARAZZI BAR RESTAURANTE E DANCETERIA LTDA + 001
ADVOGADO....: ANTONIO CORNÉLIO BROM FILHO
DESPACHO: PARTES: Face ao retro certificado, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se o crédito faltante da reclamante/exeqüente (R$ 63,33 – fl. 447), devendo a Secretaria, utilizando-se do saldo remanescente do depósito de fl. 448, proceder ao recolhimento, em guia própria, a título de custas finais (art. 789-A, CLT). Após, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6085/2008
Processo Nº: RT 01444-1998-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: WALDIR MARQUES LINO
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): EMILIO TEODORO RODRIGUES UTI DO LAR + 001
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: Defiro parte dos pedidos de fl. 251. Atualize-se o valor da execução. Após, a Secretaria deverá providenciar o bloqueio de valores encontrados em contas de titularidade da empresa executada (CNPJ 00.277.264/0001-97) e de seu sócio proprietário Emílio Teodoro Rodrigues Neto (CPF nº 332.453.121-72), mediante o sistema BACEN JUD, observando como limite o valor da presente execução, solicitando à instituição financeira respectiva que efetive a transferência do importe para a CEF, agência 2555 - PAB do TRT/18ª Região. Realize-se pesquisa, através do site do DETRAN, quanto a existência de veículos dos executados, expedindo mandado de penhora e avaliação, desde que não sejam objeto de alienação fiduciária. Oficie-se ao INCRA solicitando informações quanto a existência de imóveis rurais de propriedade do sócio executado Emílio Teodoro Rodrigues Neto. No caso de insucesso destas diligências, expeça-se certidão em favor do exeqüente a fim de permitir que ele próprio obtenha, diretamente, junto aos Cartórios de Registro de Imóveis, certidões quanto a imóveis de propriedade do sócio executado Emílio Teodoro Rodrigues Neto, devendo constar desta que o exeqüente é beneficiário da Justiça Gratuita, que ora lhe são concedidos, na forma da lei.

Notificação Nº: 6058/2008
Processo Nº: RT 00321-1999-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: PATRICIA CHAVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
RECLAMADO(A): ODONTO NEW
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Diante da inércia da parte exeqüente em atender as determinações anteriores deste juízo, tendo decorrido desde então mais de trinta dias, restam configuradas as situações previstas nos incisos II e III do art. 267 do CPC. Por conseguinte, declaro a extinção do processo executivo, por sentença, nos termos dos arts. 267, §1º e 795 do CPC, colhidos em subsídio, e do Provimento TRT/DSCR nº 02/2005, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais, motivo pelo qual os autos deverão ser remetidos ao arquivo definitivo (com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87 -- incineração posterior a 5 anos). Transitando em julgado esta, atualize-se o valor exeqüendo e expeça-se Certidão de Crédito em favor da interessada, arquivando-a na Secretaria desta MM. Vara, a fim de possibilitar que a parte exeqüente, caso queira, futuramente inicie nova execução. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6083/2008
Processo Nº: RT 01147-1999-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: MIRLEY GARCIA DE QUEIROZ
ADVOGADO....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS
RECLAMADO(A): TECNOLOGIA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTD A
ADVOGADO....: IRISVAN VIANA
DESPACHO: Não havendo, nos autos, comprovação da inexistência de outros bens penhoráveis em nome dos sócios executados, indefiro o requerido às fls. retro. Cumpra-se, pois, a última parte do despacho de fl. 181. Intime-se.

Notificação Nº: 6034/2008
Processo Nº: RT 01315-2002-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO EUDES RODRIGUES
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO....: ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA
DESPACHO: PARTES, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) UNIÃO FEDERAL, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6082/2008
Processo Nº: RT 01345-2002-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: LAURINDO ALVARENGA ARRIEL
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: PARTES: Antes que fosse respondido o expediente de fl. 447, veio aos autos, à fl. retro, comprovante de pagamento dos honorários periciais, já descontada a contribuição previdenciária. Assim, apenas libere-se o numerário ao perito, via procurador (fl. 435). E como os demais créditos já foram satisfeitos, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes, o perito e a União (Lei nº 11.457/2007). PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6017/2008
Processo Nº: RT 00471-2003-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: HAMILTON CARVALHO DE MELO
ADVOGADO....: CELINA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES
RECLAMADO(A): ALESSANDRO DE ASSIS GOMES + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o exequente intimado para manifestar sobre devolução de carta precatória.

Notificação Nº: 6077/2008
Processo Nº: RT 00037-2004-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO REZENDE MARTINS
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): EURICO RIBEIRO DA SILVA + 002
ADVOGADO....: ODÍLIA LEMES DE ÁVILA
DESPACHO: Face ao retro certificado, e já tendo sido cumprido o acordo de fls. 565/6 no que pertine ao reclamante, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I, II e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se a contribuição previdenciária faltante (R$ 24,87 – fl. 608) em guia própria, devendo o saldo restante do depósito de fl. 618 ser utilizado para o recolhimento, também em guia adequada, a título de custas finais (art. 789-A, CLT). Após, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 6078/2008
Processo Nº: RT 00037-2004-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO REZENDE MARTINS
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA (LOJAS MIG) + 002
ADVOGADO....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA
DESPACHO: Face ao retro certificado, e já tendo sido cumprido o acordo de fls. 565/6 no que pertine ao reclamante, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I, II e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se a contribuição previdenciária faltante (R$ 24,87 – fl. 608) em guia própria, devendo o saldo restante do depósito de fl. 618 ser utilizado para o recolhimento, também em guia adequada, a título de custas finais (art. 789-A, CLT). Após, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 6079/2008
Processo Nº: RT 00037-2004-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO REZENDE MARTINS
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): EG LIDER MONTAGENS DE MOVEIS LTDA (GEOVANE CARVALHO DOS SANTOS) + 002
ADVOGADO....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA
DESPACHO: Face ao retro certificado, e já tendo sido cumprido o acordo de fls. 565/6 no que pertine ao reclamante, extingo a presente execução por sentença,

nos termos dos arts. 794, I, II e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se a contribuição previdenciária faltante (R$ 24,87 – fl. 608) em guia própria, devendo o saldo restante do depósito de fl. 618 ser utilizado para o recolhimento, também em guia adequada, a título de custas finais (art. 789-A, CLT). Após, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 6067/2008
Processo Nº: RTN 00063-2004-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO SILVESTRE DE JESUS
ADVOGADO....: ZELIA DOS REIS REZENDE
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
DESPACHO: PARTES: Indefiro o requerimento de fl. retro, por não haver necessidade de intimação da primeira reclamada/executada para comprovar o recolhimento, haja vista a existência de numerário, nos autos, suficiente para tanto, conforme lembrado pela devedora à fl. 362. Por conseguinte, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, II e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, deverá a Secretaria, utilizando-se do saldo atual do depósito recursal de fl. 215, proceder ao recolhimento, em guia própria, da contribuição previdenciária apurada à fl. 365 (R$ 88,71). Feito, devolva-se à primeira reclamada/executada o saldo restante dos depósitos recursais (fls. 215 e 277). Após, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6068/2008
Processo Nº: RTN 00063-2004-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO SILVESTRE DE JESUS
ADVOGADO....: ZELIA DOS REIS REZENDE
RECLAMADO(A): JOSE FERREIRA OLIVEIRA ME + 001
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
DESPACHO: PARTES: Indefiro o requerimento de fl. retro, por não haver necessidade de intimação da primeira reclamada/executada para comprovar o recolhimento, haja vista a existência de numerário, nos autos, suficiente para tanto, conforme lembrado pela devedora à fl. 362. Por conseguinte, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, II e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, deverá a Secretaria, utilizando-se do saldo atual do depósito recursal de fl. 215, proceder ao recolhimento, em guia própria, da contribuição previdenciária apurada à fl. 365 (R$ 88,71). Feito, devolva-se à primeira reclamada/executada o saldo restante dos depósitos recursais (fls. 215 e 277). Após, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6061/2008
Processo Nº: RT 00424-2004-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: KLEBER JAC BUENO DA SILVA
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSE MACHADO
RECLAMADO(A): CRISTAL NORTE DISTRIBUIDORA LTDA + 002
ADVOGADO....: CAIRO OLIVEIRA MARTINS
DESPACHO: PARTES: Diante da inércia da parte exeqüente em atender as determinações anteriores deste juízo, tendo decorrido desde então mais de trinta dias, restam configuradas as situações previstas nos incisos II e III do art. 267 do CPC. Por conseguinte, declaro a extinção do processo executivo, por sentença, nos termos dos arts. 267, §1º e 795 do CPC, colhidos em subsídio, e do Provimento TRT/DSCR nº 02/2005, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais, motivo pelo qual os autos deverão ser remetidos ao arquivo definitivo (com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87 -- incineração posterior a 5 anos). Transitando em julgado esta, atualize-se o valor exeqüendo e expeça-se Certidão de Crédito em favor do interessado, arquivando-a na Secretaria desta MM. Vara, a fim de possibilitar que a parte exeqüente, caso queira, futuramente inicie nova execução. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6062/2008
Processo Nº: RT 00424-2004-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: KLEBER JAC BUENO DA SILVA
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSE MACHADO
RECLAMADO(A): FRANCISCA EVA ASTRID VAVALIS + 002
ADVOGADO....: KAREN PEREIRA COSTA PRATA
DESPACHO: PARTES: Diante da inércia da parte exeqüente em atender as determinações anteriores deste juízo, tendo decorrido desde então mais de trinta dias, restam configuradas as situações previstas nos incisos II e III do art. 267 do CPC. Por conseguinte, declaro a extinção do processo executivo, por sentença, nos termos dos arts. 267, §1º e 795 do CPC, colhidos em subsídio, e do Provimento TRT/DSCR nº 02/2005, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais, motivo pelo qual os autos deverão ser remetidos ao arquivo definitivo (com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87 -- incineração posterior a 5 anos). Transitando em julgado esta, atualize-se o valor exeqüendo e expeça-se Certidão de Crédito em favor do interessado, arquivando-a na Secretaria desta MM. Vara, a fim de possibilitar que a parte exeqüente, caso queira, futuramente inicie nova execução. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6070/2008
Processo Nº: RT 00627-2004-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR RAMOS SILVA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): JOSE SALVATO ME
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
DESPACHO: Diante da inércia da parte exeqüente em atender as determinações anteriores deste juízo, tendo decorrido desde então mais de trinta dias, restam configuradas as situações previstas nos incisos II e III do art. 267 do CPC. Por conseguinte, declaro a extinção do processo executivo, por sentença, nos termos dos arts. 267, §1º e 795 do CPC, colhidos em subsídio, e do Provimento TRT/DSCR nº 02/2005, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais, motivo pelo qual os autos deverão ser remetidos ao arquivo definitivo (com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87 -- incineração posterior a 5 anos). Transitando em julgado esta, atualize-se o valor exeqüendo com a dedução do importe recebido de R$ 3.000,00 (três mil reais) (fl. 131) e expeça-se Certidão de Crédito em favor do interessado, arquivando-a na Secretaria desta MM. Vara, a fim de possibilitar que a parte exeqüente, caso queira, futuramente inicie nova execução. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6065/2008
Processo Nº: RT 00148-2005-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: NEILA RODRIGUES DA SILVA + 002
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): LIVRE ACESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA N/P JOAO E BARBACENA E EDNA S BARBACENA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Reclamante, querendo, comparecer nesta secretaria para receber certidão de crédito, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6045/2008
Processo Nº: RT 00226-2005-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS DE JESUS
ADVOGADO....: JOAO FRANCA DUARTE
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Diante da inércia da parte exeqüente em atender as determinações anteriores deste juízo, tendo decorrido desde então mais de trinta dias, restam configuradas as situações previstas nos incisos II e III do art. 267 do CPC. Por conseguinte, declaro a extinção do processo executivo, por sentença, nos termos dos arts. 267, §1º e 795 do CPC, colhidos em subsídio, e do Provimento TRT/DSCR nº 02/2005, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais, motivo pelo qual os autos deverão ser remetidos ao arquivo definitivo (com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87 -- incineração posterior a 5 anos). Transitando em julgado esta, atualize-se o valor exeqüendo e expeça-se Certidão de Crédito em favor do interessado, arquivando-a na Secretaria desta MM. Vara, a fim de possibilitar que a parte exeqüente, caso queira, futuramente inicie nova execução. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6064/2008
Processo Nº: RT 00403-2005-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FLÁVIO XAVIER DE SOUZA REP. POR MARIA LÚCIA XAVIER DE SOUZA
ADVOGADO....: SINOMARIO ALVES MARTINS
RECLAMADO(A): NILTON PEREIRA ARANTES + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQÜENTE: Diante da inércia da parte exeqüente em atender as determinações anteriores deste juízo, tendo decorrido desde então mais de trinta dias, restam configuradas as situações previstas nos incisos II e III do art. 267 do CPC. Por conseguinte, declaro a extinção do processo executivo, por sentença, nos termos dos arts. 267, §1º e 795 do CPC, colhidos em subsídio, e do Provimento TRT/DSCR nº 02/2005, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais, motivo pelo qual os autos deverão ser remetidos ao arquivo definitivo (com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87 -- incineração posterior a 5 anos). Transitando em julgado esta, atualize-se o valor exeqüendo e expeça-se Certidão de Crédito em favor do interessado, arquivando-a na Secretaria desta MM. Vara, a fim de possibilitar que a parte exeqüente, caso queira, futuramente inicie nova execução.

Notificação Nº: 6060/2008
Processo Nº: RT 01597-2005-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS DAVI ATAIDES GAMA
ADVOGADO....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA PRESTADORA DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE GOIÁS - COPRESGO
ADVOGADO....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS
DESPACHO: Diante da inércia da parte exeqüente em atender as determinações anteriores deste juízo, tendo decorrido desde então mais de trinta dias, restam configuradas as situações previstas nos incisos II e III do art. 267 do CPC. Por conseguinte, declaro a extinção do processo executivo, por sentença, nos termos dos arts. 267, §1º e 795 do CPC, colhidos em subsídio, e do Provimento TRT/DSCR nº 02/2005, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais,

motivo pelo qual os autos deverão ser remetidos ao arquivo definitivo (com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87 -- incineração posterior a 5 anos). Transitando em julgado esta, atualize-se o valor exeqüendo e expeça-se Certidão de Crédito em favor do interessado, arquivando-a na Secretaria desta MM. Vara, a fim de possibilitar que a parte exeqüente, caso queira, futuramente inicie nova execução. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6036/2008
Processo Nº: RT 01813-2005-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CÉSAR ROSA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: Exequente, querendo, impugnar embargos à execução opostos às fls. 707/718, dos autos em referência. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6057/2008
Processo Nº: RT 01998-2005-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR THERÊNCIO DE SANTANA
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS AMBEV + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Ante a existência de portaria editada pela autarquia estadual de trânsito vedando o acesso de particulares a seu banco de dados, defiro, excepcionalmente, o requerimento de fls. retro. À Secretaria, para que efetue pesquisa, por meio da EXTRANET do DETRAN/GO, sobre a existência de veículos eventualmente cadastrados em nome da primeira reclamada/executada, certificando o resultado nos autos. Para que seja feita o mesmo quanto aos sócios, deverá a segunda reclamada nominá-los e qualificá-los, dentro do prazo de 15 (quinze) dias ora concedido para indicação de imóveis. Intime-se.

Notificação Nº: 6080/2008
Processo Nº: RT 02227-2005-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: IVAN DE LIMA
ADVOGADO....: DANIEL MAMEDE DE LIMA
RECLAMADO(A): BANCO FIAT S.A. + 001
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
DESPACHO: Defiro o requerimento de fls. retro apenas no que pertine à contribuição previdenciária, pois o imposto de renda já foi recolhido pela Secretaria, em 10.04.2008, conforme se vê à fl. 772, antes do despacho de fl. 768, devendo o reclamado/executado, assim, se abster de promover um novo recolhimento, sob pena de causar prejuízo ao reclamante/exeqüente. Intime-se.

Notificação Nº: 6081/2008
Processo Nº: RT 02227-2005-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: IVAN DE LIMA
ADVOGADO....: DANIEL MAMEDE DE LIMA
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. + 001
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
DESPACHO: Defiro o requerimento de fls. retro apenas no que pertine à contribuição previdenciária, pois o imposto de renda já foi recolhido pela Secretaria, em 10.04.2008, conforme se vê à fl. 772, antes do despacho de fl. 768, devendo o reclamado/executado, assim, se abster de promover um novo recolhimento, sob pena de causar prejuízo ao reclamante/exeqüente. Intime-se.

Notificação Nº: 6072/2008
Processo Nº: RT 01827-2006-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: SAMUEL NEVES PIAUI
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: DECISÃO SAMUEL NEVES PIAUÍ, nos autos da reclamatória trabalhista em fase executiva que ajuizou em face de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA E OUTRA, objetou, às fls. 151/2, impugnação aos cálculos de liquidação de fls. 115/20, aduzindo não ter sido apurado o saldo de salário do mês de agosto/2006. Requereu a procedência da medida, retificando-se a conta oficial. Oportunizado o contraditório à primeira reclamada/executada, quedou-se inerte (fls. 155/7). É o relatório do ocorrido. Passo a decidir. 2. Presentes que estão os pressupostos gerais de admissibilidade da medida processual aviada, especialmente a tempestividade e a garantia do juízo, conheço-a. 3. A única questão levantada, como visto, refere-se à não apuração do salário integral do mês de agosto de 2006, à revelia do comando sentencial. Procedendo a detida análise da conta objurgada, após inteirar-me da r. sentença de fls. 88/91 e da petição inicial, reconheço, pelo contido à fl. 118, não ter havido a quantificação do crédito em tela, mas apenas do saldo de salário correspondente a setembro/2006 (R$ 68,82 – item 010), daí porque acolho a medida. Retifique-se. 4. À vista do exposto, conheço a impugnação aos cálculos de fls. 115/20 oposta por SAMUEL NEVES PIAUÍ nos autos daautos da reclamatória trabalhista em fase executiva que ajuizou em face de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA e OUTRA para, meritoriamente, julgar a medida PROCEDENTE, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum. Independentemente do trânsito em julgado desta, ouça-se a advogada do reclamante/exeqüente sobre o certificado no anverso da fl. 157. Intimem-se as partes, sendo a primeira reclamada/executada por edital. Nada mais.

Notificação Nº: 6074/2008
Processo Nº: AAT 00074-2007-002-18-00-5 2ª VT
AUTOR: PEDRO EUCLIDES DE PAULA
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RÉU(RÉ).: DISBAP DISTRIBUIDORA DE BATERIAS DE PEÇAS LTDA.
ADVOGADO: GLEICE FRANCELINO DOS SANTOS
DESPACHO: PARTES: Cumpridas que foram as determinações de fl. 86, designo o dia 09 de JUNHO de 2008, às 10:50 horas, para realização de audiência visando ao prosseguimento da instrução processual e julgamento, devendo as partes comparecerem pessoalmente para depoimento, sob as penas do Enunciado nº 74 do C. TST, bem como arrolarem testemunhas no preclusivo prazo de 72 horas, ou trazê-las para sessão independentemente de cientificação judicial.

Notificação Nº: 6044/2008
Processo Nº: RT 00328-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO GOMES FERREIRA
ADVOGADO....: RUBENS GARCIA ROSA
RECLAMADO(A): EXCELL GOIÁS AGROINDÚSTRIA S.A- REPRES. MICHAL GRZEGORZ KOZLOWSKI
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA
DESPACHO: Não havendo que se falar em preclusão para o pleito da reclamada/executada manifestado às fls. 136/7, indefiro o requerimento de fl. retro, mantendo a determinação do despacho de fl. 138 como condição para ser liberado o crédito trabalhista, como medida de justiça. Intime-se.

Notificação Nº: 6073/2008
Processo Nº: RT 00395-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): VIDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Deverá o reclamante/exeqüente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando bens passíveis de penhora. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 6069/2008
Processo Nº: RT 00577-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE FRAZÃO ARAÚJO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): GRAND BOULEVARD BINGOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para deferimento do seu requerimento de fl. retro, deverá a reclamante comprovar que atende aos requisitos para a percepção administrativa do seguro-desemprego, haja vista que a indenização substitutiva havia sido indeferida à fl. 16. Intime-se.

Notificação Nº: 6021/2008
Processo Nº: RT 01252-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: JOAO MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): SÃO LUIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS SANIT LTDA.
ADVOGADO....: IRINEU ALVES DA CRUZ JUNIOR
DESPACHO: Com o saldo de fls. 164, libere-se o crédito trabalhista (R$ 1508,52), devendo ser retida a contribuição previdenciária do empregado (R$ 99,44), a ser recolhida, na seqüência, em guia própria, juntamente com a contribuição previdenciária do empregador (R$ 361,50), tudo de forma atualizada. Libere-se ao perito os seus honorários (R$ 1260,57), bem como recolham-se as custas processuais devidas (R$ 30,17 + R$ 9,35 + R$ 11,06). De plano, oficie-se ao INSS e a DRT, como determinado na fl. 157. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6049/2008
Processo Nº: RT 01252-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: JOAO MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): SÃO LUIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS SANIT LTDA.
ADVOGADO....: IRINEU ALVES DA CRUZ JUNIOR
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 6037/2008
Processo Nº: RT 01555-2007-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE..: SOUHEILA JAWABRA
ADVOGADO....: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) 1ª RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6030/2008
Processo Nº: RT 01845-2007-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: WILSON SILVA SIRQUEIRA
ADVOGADO....: ATILA HORBYLON DO PRADO
RECLAMADO(A): JÚNIO ALVES DOS SANTOS (BOLA SETE DIVERSÕES)
ADVOGADO....: MATILDE DE FÁTIMA ALVES
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO (À) RECLAMANTE: COMPARECER À SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RETIRAR SUA CTPS DEVIDAMENTE ANOTADA.

Notificação Nº: 6066/2008
Processo Nº: RT 01998-2007-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: TIAGO SANTANA MACHADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Indefiro o requerimento de fl. retro, de aplicação do princípio da fungibilidade recursal, pois se contado o início do prazo a partir do momento em que cientificado o reclamante para contra-razoar (sic) o Recurso Ordinário da Primeira Reclamada, ATENTO BRASIL S/A, a intempestividade seria ainda maior, pois contada desde 01.02.2008, quando publicada a notificação de fl. 346. Intime-se.

Notificação Nº: 6020/2008
Processo Nº: RT 02002-2007-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: KEILA JUNIE DINIZ
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): DIVINO RODRIGUES SOBRINHO O BRAGA
ADVOGADO....: ADENILSON PESSONI
DESPACHO: Reclamante, comparecer nesta Secretaria para receber CTPS da reclamante, prazo cinco dias.

Notificação Nº: 6031/2008
Processo Nº: RT 02073-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: LÍVIA RODRIGUES DE MORAIS FARIAS
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): TMK COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA LTDA.
ADVOGADO....: DRA. ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO (À) RECLAMANTE: COMPARECER À SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER DOCUMENTOS ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 6023/2008
Processo Nº: CS 02088-2007-002-18-01-6 2ª VT
EXEQUENTE...: FABIANO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: LARISSA COSTA ROCHA
EXECUTADO(A): GPAT S.A. PROPAGANDA E PUBLICIDADE + 001
ADVOGADO....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO
DESPACHO: Exeqüente, querendo, impugnar os embargos à execução opostos, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6018/2008
Processo Nº: RT 02322-2007-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZA DE CÁSSIA ALMEIDA SOUSA PACHECO
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): CARMO E ABOULHOSSEM LTDA.(POSTO DE SERVIÇO EM GOIÂNIA) + 001
ADVOGADO....: SAMIR FARIA
DESPACHO: Fica a exequente intimada para receber guias do TRCT E SD/CD.

Notificação Nº: 6035/2008
Processo Nº: RT 02343-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDO ROSA CONEGUNDES
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA EDUCAÇÃO E CULTURA
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6022/2008
Processo Nº: RT 00196-2008-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: OSMAURO FERREIRA DA PAIXÃO
ADVOGADO....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
RECLAMADO(A): PLANALTO TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: CLAUDIO FLECK BAETHGEN
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls. 386/402, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6024/2008
Processo Nº: RT 00226-2008-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP
ADVOGADO....: JOELSON JOSÉ FONSECA
DESPACHO: Reclamante, querendo, apresentar contra-razões ao recurso ordinário de fls. 91/100, no prazo legal.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1259/2008
PROCESSO: RT 01363-1997-002-18-00-9
RECLAMANTE: TANIA CAETANO DA SILVA
RECLAMADO(A): DOUGLAS SANT ANA
O (A) Doutor (a) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) DOUGLAS SANT ANA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 454, cujo inteiro teor é o seguinte: ´´Face ao retro certificado, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se o crédito faltante da reclamante/exeqüente (R$ 63,33 – fl. 447), devendo a Secretaria, utilizando-se do saldo remanescente do depósito de fl. 448, proceder ao recolhimento, em guia. própria, a título de custas finais (art. 789-A, CLT). Após, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa. na distribuição.`` PRAZO E FINS LEGAIS. E para que chegue ao conhecimento de DOUGLAS SANT ANA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu,WARLEY DELFINO PEREIRA, Assistente, subscrevi, aos vinte e quatro de abril de dois mil e oito. MARCELLO PENA Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1257/2008
PROCESSO: RT 00403-2005-002-18-00-6
RECLAMANTE: JOSÉ FLÁVIO XAVIER DE SOUZA REP. POR MARIA LÚCIA XAVIER DE SOUZA
RECLAMADO(A): NILTON PEREIRA ARANTES e NDS METALÚRGICA
O (A) Doutor (a) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) NILTON PEREIRA ARANTES e NDS METALÚRGICA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 100, cujo inteiro teor é o seguinte: ´´Diante da inércia da parte exeqüente em atender as determinações anteriores deste juízo, tendo decorrido desde então mais de trinta dias, restam configuradas as situações previstas nos incisos II e III do art. 267 do CPC. Por conseguinte, declaro a extinção do processo executivo, por sentença, nos termos dos arts. 267, §1º e 795 do CPC, colhidos em subsídio, e do Provimento TRT/DSCR nº 02/2005, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais, motivo pelo qual os autos deverão ser remetidos ao arquivo definitivo (com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87 -- incineração posterior a 5 anos). Transitando em julgado esta, atualize-se o valor exeqüendo e expeça-se Certidão de Crédito em favor do interessado, arquivando-a na Secretaria desta MM. Vara, a fim de possibilitar que a parte exeqüente, caso queira, futuramente inicie nova execução.`` E para que chegue ao conhecimento de NILTON PEREIRA ARANTES e NDS METALÚRGICA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, WARLEY DELFINO PEREIRA, Assistente, subscrevi, aos vinte e quatro de abril de dois mil e oito. MARCELLO PENA Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1260/2008
PROCESSO Nº RT 01827-2006-002-18-00-9
RECLAMANTE: SAMUEL NEVES PIAUI
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
O (A) Doutor (a) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do teor da decisão de fls. 158/159, cujo inteiro teor é o seguinte: DECISÃO SAMUEL NEVES PIAUÍ, nos autos da reclamatória trabalhista em fase executiva que ajuizou em face de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA E OUTRA, objetou, às fls. 151/2,

impugnação aos cálculos de liquidação de fls. 115/20, aduzindo não ter sido apurado o saldo de salário do mês de agosto/2006. Requereu a procedência da medida, retificando-se a conta oficial. Oportunizado o contraditório à primeira reclamada/executada, quedou-se inerte (fls. 155/7). É o relatório do ocorrido. Passo a decidir. 2. Presentes que estão os pressupostos gerais de admissibilidade da medida processual aviada, especialmente a tempestividade e a garantia do juízo, conheço-a. 3. A única questão levantada, como visto, refere-se à não apuração do salário integral do mês de agosto de 2006, à revelia do comando sentencial. Procedendo a detida análise da conta objurgada, após inteirar-me da r. sentença de fls. 88/91 e da petição inicial, reconheço, pelo contido à fl. 118, não ter havido a quantificação do crédito em tela, mas apenas do saldo de salário correspondente a setembro/2006 (R$ 68,82 – item 010), daí porque acolho a medida. Retifique-se. 4. À vista do exposto, conheço a impugnação aos cálculos de fls. 115/20 oposta por SAMUEL NEVES PIAUÍ nos autos da reclamatória trabalhista em fase executiva que ajuizou em face de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA e OUTRA para, meritoriamente, julgar a medida PROCEDENTE, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este DECISUM. Independentemente do trânsito em julgado desta, ouça-se a advogada do reclamante/exeqüente sobre o certificado no anverso da fl. 157. Intimem-se as partes, sendo a primeira reclamada/executada por edital. Nada mais. E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, GLÁUCIA HELENA MAGALHÃES, ASSISTENTE 2, subscrevi, aos vinte e quatro de abril de dois mil e oito.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 1245/2008
PROCESSO Nº CPEX 00209-2007-002-18-00-2
RECLAMANTE: EDNA FLAUZINA DE OLIVEIRA SILVA
EXEQÜENTE: EDNA FLAUZINA DE OLIVEIRA SILVA
EXECUTADO: ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. (SUCESSORA DE ORGAL ORGANIZAÇÕES GARCIA LTDA.)
Data da 1ª Praça 19/05/2008 às 09:28 horas
Data do 2ª Praça 26/05/2008 às 09:28 horas
O (A) Doutor (a) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt.05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, do(s) imóvel(is) , avaliado(s) em R$ 140.624,56(cento quarenta mil seiscentos vinte quatro reais e cinqüenta seis centavos), e que é(são) o(s) seguinte(s): LOTE DE TERRAS Nº 16, DA QUADRA 90, SETOR LESTA, ZONA RESIDENCIAL, 6ª AVENIDA, GOIÂNIA-GO., COM A ÁREA DE 520,00M², MEDINDO 20,OOM DE FRENTE PARA A 6ª AVENIDA; 20,20M DE FUNDOS, COM OS LOTES 14-11, 24,00M À DIREITA; E, PELO LADO QUE DIVIDE COM OS LOTES Nº 12, 18, 28,00M À ESQUERDA. CONTENDO: 02(DUAS) CASAS RESIDENCIAIS, COM 09(NOVE) CÔMODOS CADA UMA, SENDO SALA, COPA, COZINHA, 03(TRÊS) QUARTOS, BANHEIRO SOCIAL, ÁREA DE SERVIÇO E GARAGEM, COM A ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 193,20M² CADA UMA; DEVIDAMENTE EDIFICADAS NO LOTE DE TERRAS Nº 16. Imóvel registrado no Livro de Registros nº 02, do CRI da 4ª Circunscrição de Goiânia, sob a matrícula nº 11.039. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a 1ª PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado 2ª PRAÇA para o dia e horário acima indicados. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98. Eu, ROGÉRIO MARQUES DA MOTA, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e quatro de abril de dois mil e oito.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1241/2008
PROCESSO Nº RT 02002-2007-002-18-00-2
EXEQÜENTE(S): KEILA JUNIE DINIZ
EXECUTADO(S): DIVINO RODRIGUES SOBRINHO O BRAGA , CPF/CNPJ: 04.360.362/0001-44
O(A) Doutor(a) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), DIVINO RODRIGUES SOBRINHO O BRAGA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 6.171,72, atualizado até 29/02/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), DIVINO RODRIGUES SOBRINHO O BRAGA , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, DANIELLA GONÇALVES M. EVANGELISTA, Assistente, subscrevi, aos vinte e quatro de abril de dois mil e oito. MARCELLO PENA Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1240/2008
PROCESSO Nº RT 00471-2008-002-18-00-8
RECLAMANTE: JOANA D'ARC OLIVEIRA DOS SANTOS (REP/POR: MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS)
RECLAMADO(A): STAMP FASHON (REP/POR: MARIA DE FÁTIMA CAMARGO), CPF/CNPJ:
O(A) Doutor(a) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 20/26, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br E para que chegue ao conhecimento de STAMP FASHON (REP/POR: MARIA DE FÁTIMA CAMARGO) é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, DANIELLA GONÇALVES M. EVANGELISTA, Assistente, subscrevi, aos vinte e quatro de abril de dois mil e oito. MARCELLO PENA Diretor de Secretaria

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7777/2008
Processo Nº: RT 01805-2003-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: NADIR PEDRO DA SILVA
ADVOGADO....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOORDS BRASIL LTDA
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para vista dos autos, no prazo de 05(cinco) dias, conforme requerido na petição de fl.402.

Notificação Nº: 7762/2008
Processo Nº: RT 01609-2004-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: ORLANDO MARQUES SILVA
ADVOGADO....: SERGIO RICARDO G. ROCHA
RECLAMADO(A): CONTAL SEGURANCA LTDA N/P MARIA ABADIA VIEIRA
ADVOGADO....: NUBIA CRISTINA DA SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: Juntar procuração aos autos outorgando poderes a pessoa que possa receber o saldo remanescente nos presentes autos. Ressalta-se que a procuração de fls. 110 outorga apenas cláusula ad judicia.

Notificação Nº: 7812/2008
Processo Nº: RT 00103-2005-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO SILVA COSTA
ADVOGADO....: FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi homologado cálculo previdenciario (R$ 620,38) e custas da liquidação (R$ 224,48) no valor total de R$ 844,86, atualizado até 30/04/2008, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 7811/2008
Processo Nº: RT 00103-2005-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO SILVA COSTA
ADVOGADO....: FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi homologado cálculo previdenciario (R$ 620,38) e custas da liquidação (R$ 224,48) no valor total de R$ 844,86, atualizado até 30/04/2008, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 7788/2008
Processo Nº: RT 00886-2005-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA GOMES
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PORTO SEGURO EMPREENDIMENTOS LTDA + 001
ADVOGADO....: DEBORA CASSIA MORAIS BITTENCOURT
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 263, cujo teor é o seguinte: '... Intime-se o exeqüente da liberação supra, inclusive diretamente, bem como para que indique meios claros e objetivos para o normal prosseguimento do feito, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. ...'

Notificação Nº: 7790/2008
Processo Nº: RT 00886-2005-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA GOMES

ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PORTO SEGURO EMPREENDIMENTOS LTDA + 001
ADVOGADO....: DEBORA CASSIA MORAIS BITTENCOURT
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar guia de levantamento, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7792/2008
Processo Nº: RT 01814-2005-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO CAIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): BRASIL TELECON S/A + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: Comparecer perante esta Vara, no prazo de cinco dias, para receber saldo remanescente.

Notificação Nº: 7789/2008
Processo Nº: RT 02021-2005-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: THAYNARA ALVES PENIDO PEREIRA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO FERNANDES II + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá entrar em contato com a Diretoria de Serviço de Distribuição de Mandados Judiciais do TRT/18ª Região, em Goiânia - GO, Fone: (062) 3901-3346, caso queira acompanhar o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça no cumprimento da diligência a ser realizada neste autos (mandado nº 2905/2008).

Notificação Nº: 7776/2008
Processo Nº: RT 02218-2005-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: HELIO CAMARGO DA SILVA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): PARÁ SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: ROGERIO PAZ LIMA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fls. 196, cujo teor segue: 'Dê-se vista ao exeqüente do documento de fls. 194/195, prazo de 05 dias. Intime-se.'

Notificação Nº: 7766/2008
Processo Nº: AC 00365-2006-003-18-00-9 3ª VT
AUTOR: PAULO MARCEANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ANTÔNIO CARLOS PIMENTEL
RÉU(RÉ).: COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS - CASEGO
ADVOGADO: JEFFERSON PINHEIRO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o exeqüente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido o prazo sem manifestação da parte, será expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 7767/2008
Processo Nº: CCS 00534-2006-003-18-00-0 3ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO ALVES DE CARVALHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o exeqüente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido o prazo sem manifestação da parte, será expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 7786/2008
Processo Nº: RT 00619-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCUS ULYSSES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: PAULO MARQUES DA COSTA
RECLAMADO(A): HOSPITAL LÚCIO REBELO LTDA.
ADVOGADO....: ANDERSON RODRIGO MACHADO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista ao reclamante dos embargos de declaração da reclamada por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7756/2008
Processo Nº: RT 00815-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO MARTINS COELHO
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): SALES E SALES E CIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
DESPACHO: Vistos. Providencie a Secretaria da Vara cópias de todas as laudas das CTPS's do reclamante onde há registro, juntando-as ao feito (são duas as CTPS's). Foram condenadas as reclamadas 1- Sales e Sales & Cia. Ltda., 2- Auto Escape Comércio de Auto Peças Ltda. e 3- CS Pneus Comércio de Auto Peças Ltda., de forma solidária, a fornecerem as guias do seguro-desemprego, sob pena de execução direta. Também consta na sentença que, feitos os depósitos de FGTS, deverá ser expedido alvará judicial (fls. 405/422). As vias do empregador do TRCT e CD indicam que foram entregues as guias do TRCT e seguro-desemprego pela reclamada CS Pneus Comércio de Auto Peças Ltda., não havendo falar-se em certidão narrativa para o recebimento do benefício, mesmo porque não comprovou o reclamante qualquer obstáculo ao seu recebimento.Quanto aos depósitos de FGTS das demais reclamadas, cumpra-se a sentença, expedindo-se alvará judicial. Intimem-se as partes, as reclamadas também para que providenciem, em 05 (cinco) dias, o registro na CTPS do reclamante, na forma determinada na sentença, isto sem prejuízo da determinação de fl. 539.À Secretaria da Vara, para as providências.

Notificação Nº: 7799/2008
Processo Nº: RT 01265-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: EDER FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA + 001
ADVOGADO....: NILSON MARCELO DOS SANTOS
DESPACHO: O exeqüente foi intimado para os fins do art. 884 da CLT em 03 de abril de 2008 (fl. 168), oferecendo sua impugnação aos cálculos somente em 16 de abril de 2008 (fl. 170), quando já esgotado o prazo para tanto (08 de abril de 2008). Desse modo, não conheço da impugnação aos cálculos do exequente, uma vez que intempestiva. Decorrido o prazo para recurso, o que será certificado, em relação à massa falida, expeça-se certidão de crédito ao autor, observando-se o cálculo distinto desta executada, na forma de fl. 167. Intime-se o exeqüente.

Notificação Nº: 7774/2008
Processo Nº: RT 01759-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: ADIVAL WANDERLEI CHAGAS
ADVOGADO....: CESAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 250, cujo teor segue: 'Vistos. Encaminhem-se os autos ao Juízo Auxiliar de Execução. Intimem-se.'

Notificação Nº: 7808/2008
Processo Nº: RT 00134-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANY DA SILVA MARTINS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MC POSITIVA REPRESENTAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSE MANOEL DE OLIVEIRA MOURA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que deverá comprovar o recolhimento previdenciário, no prazo de 05(cinco) dias, pena de execução.

Notificação Nº: 7802/2008
Processo Nº: RT 00714-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: ARIANE MARCELINO DA SILVA
ADVOGADO....: CESAR RIBEIRO BORGES
RECLAMADO(A): CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE GOIÁS
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO AQUINO FERREIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: A CTPS da reclamante encontra-se acostada à contracapa dos presentes autos. Intime-se a reclamada para, em 48 horas, anotar a baixa do contrato mantido com a reclamante, fazendo constar como data do desligamento o dia 09/05/2007, em razão da projeção do aviso prévio indenizado, sob pena de ser realizada pela Secretaria da Vara, comunicando-se à DRT a recusa, o que, na omissão, já fica determinado. Intime-se.

Notificação Nº: 7822/2008
Processo Nº: RT 00779-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: SOLENE PEREIRA RAMOS
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): TELECARD DIST. DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA/ME.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RT 00779-2007-003-18-00-9, devendo ainda, no mesmo prazo, comprovar nos autos o valor do FGTS levantando por meio do alvará nº 314/2007, expedido às fls. 32.

Notificação Nº: 7764/2008
Processo Nº: RT 00912-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: WILSON LOURENÇO PEREIRA
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR

RECLAMADO(A): SILVIO BASÍLIO
ADVOGADO....: WALDIR CANDIDO DOS ANJOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar alvarás, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7764/2008
Processo Nº: RT 00912-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: WILSON LOURENÇO PEREIRA
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR
RECLAMADO(A): SILVIO BASÍLIO
ADVOGADO....: WALDIR CANDIDO DOS ANJOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Ciência da liberação de alvarás expedido em favor do reclamado. Prazo para retirada de 05 (cinco).

Notificação Nº: 7819/2008
Processo Nº: RT 01258-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
RECLAMADO(A): LAVANDERIA REAL LTDA.
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7826/2008
Processo Nº: RT 01263-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA BONFIM DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos. Designo o dia 21.05.2008, às 9h15min, para audiência de prosseguimento. Intimem-se as partes ao comparecimento, nos termos da súmula nº 74 do colendo TST, trazendo ou arrolando a reclamante suas testemunhas até 05 (cinco) dias antes da audiência marcada, pena de preclusão. As testemunhas da reclamada comparecerão independente de intimação, como expresso à fl. 157. Intimem-se ainda os advogados das partes. À Secretaria da Vara, para as providências.

Notificação Nº: 7796/2008
Processo Nº: RT 01379-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO LÁZARO ALVES DA COSTA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ELIVALDO PEREIRA MARQUES (IMPERIAL MARQUES)
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA S. NETO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos os recolhimentos dos importes de previdência (R$ 828,00) e custas (R$ 4,14), incidentes sobre o valor do acordo, em guias e códigos próprios, sob pena de execução.

Notificação Nº: 7768/2008
Processo Nº: RT 01385-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: JAILTON JESUS DA SILVA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): SAEC - SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - COLÉGIO DISCIPLINA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Translade a Secretaria da Vara do feito 00704-2007-003-18-00-8 RT para esta reclamação trabalhista cópias do mandado de penhora, avaliação e registro de fls. 175/177 e edital de praça e leilão de fls. 200/201. Translade a Secretaria da Vara do feito 01971-2007-003-18-00-2 RT para esta reclamação trabalhista cópia do contrato social de fls. 26/31. Reduza a Secretaria da Vara nesta reclamação trabalhista a termo a penhora dos mesmos imóveis constritados na ação acima, ficando a mesma avaliação e depositário (lotes nºs 03, 04 e 05, na qd-73, na Rua T-27, e edificações, no Setor Bueno, em Goiânia/GO, registrados no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia via matrículas nºs 2.174, 4.288 e 8.608). Translade a Secretaria da Vara cópia deste despacho para o feito 00704-2007-003-18-00-8 RT, onde deverá ser certificado ainda o valor total do presente débito e também a ordem para reserva de crédito para esta reclamação trabalhista. Oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis respectivo para o registro da penhora. Ciência ao credor hipotecário desta determinação (Banco do Brasil S.A.). Intime-se. Ciência ao depositário do encargo. Intime-se.Vista à executada da penhora sobredita, para que, querendo, ofereça embargos à execução, no prazo de 05 (cinco) dias (CLT, art. 884). Intime-se a executada por mandado. Colham-se os dados. Depois, vista ao exeqüente para os efeitos do art. 884 da CLT. Intime-se. Posteriormente, vista ao INSS/União da decisão homologatória de acordo e dos cálculos previdenciários, prazos e fins legais. Intime-se.

Notificação Nº: 7755/2008
Processo Nº: RT 01484-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: WÂNIA ALVES MAGALHÃES
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002
ADVOGADO....: MÍRIAM CHRISTINE DE CARVALHO REIS
DESPACHO: À EXEQÜENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução.

Notificação Nº: 7784/2008
Processo Nº: RT 01487-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA HENRIQUE DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): CONDOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. VICTORIA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 262, cujo teor é o seguinte: '...Vistos. Tendo em vista a certidão negativa de fl. 257, vista à reclamante por 05 (cinco) dias, devendo requerer o que entender de direito, ficando suspensa, por agora, a perícia médica determinada. Intimem-se reclamante e perito...'

Notificação Nº: 7815/2008
Processo Nº: RT 01643-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO WALTER BORGES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7783/2008
Processo Nº: CCS 01807-2007-003-18-00-5 3ª VT
AUTOR: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: GÉRSON MARTINS DA SILVA
ADVOGADO: JOSIAS CESALPINO DE ALMEIDA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 74, cujo teor é o seguinte: '...Vistos. Ante os termos da certidão supra, converte-se em penhora a quantia de R$ 198,73, do depósito recursal de fl. 72, garantindo a execução referente aos honorários advocatícios. Intimem-se as partes para os fins do art.884 da CLT, prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo autor-executado...'

Notificação Nº: 7813/2008
Processo Nº: RT 01862-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO FERNANDES DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: MÁRIO ARANTES CARVALHO JÚNIOR
RECLAMADO(A): NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 1763/1784), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 7782/2008
Processo Nº: ATC 01914-2007-003-18-00-3 3ª VT
REQUERENTE..: ROSEMARY NERES RODRIGUES
ADVOGADO....: RILDO ALVES DOS REIS
REQUERIDO(A): SL INDÚSTRIA DE ROUPAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista à requerente da devolução pela E.B. C. T., da citação de fl. 54, pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7809/2008
Processo Nº: RT 01924-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: GERÍLIO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA
RECLAMADO(A): ALUMARTE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Decorrido o prazo para a oposição de embargos à execução, conforme certidão de fl. 76, determino a liberação do crédito do reclamante e o recolhimento dos valores apurados a título de contribuição previdenciária e custas da liquidação, em guias próprias. Cumpridas as determinações supra, dê-se vista do acordo e dos cálculos à União/INSS. Registre-se que há saldo remanescente.

Notificação Nº: 7736/2008
Processo Nº: CCS 02022-2007-003-18-00-0 3ª VT
AUTOR: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM

ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ).: IGNACIO AUGUSTO G. DE LOYOLA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR. Tomar ciência da penhora realizada, para os efeitos do art. 884 consolidado.

Notificação Nº: 7793/2008
Processo Nº: RT 02028-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: WENE DE JESUS
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): WILLIAN LOPES - (WK CALÇADOS)
ADVOGADO....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos os recolhimentos dos importes de previdência (R$ 279,03) e custas (R$ 1,40), incidentes sobre o valor do acordo, em guias e códigos próprios, sob pena de execução.

Notificação Nº: 7747/2008
Processo Nº: RT 02317-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO JEONIMO DA SILVA
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): OMAR PINTO PEREIRA JÚNIOR
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 7765/2008
Processo Nº: ACP 00037-2008-003-18-00-4 3ª VT
CONSIGNANTE..: IDEAUTO MECÂNICA LTDA.
ADVOGADO.....: DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR
CONSIGNADO(A): MARCOS FERREIRA PACHECO
ADVOGADO.....: HELON VIANA MONTEIRO
DESPACHO: AO EMBARGADO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº ACPG 00037-2008-003-18-00-4.

Notificação Nº: 7820/2008
Processo Nº: RT 00043-2008-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO RODARTE ALVES
ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): BANDA NESCHIVILE (GLÁUBERTON RICARDO TOLEDO BARBOSA, EDUARDO DIONÍZIO DE MELO, LIBERALINO FERREIRA MELGAÇO, LEONARDO NUNES DE CASTRO) E ESTRADAS GRAVAÇÕES MUSICAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
DESPACHO: À RECLAMADA: Conforme acordo homologado, fica Vossa Senhoria ciente de que deverá comprovar a entrega ao reclamante da CTPS, sob pena da cominação da multa diária no valor de R$ 10,00, observa a limitação de uma remuneração mensal do reclamante, bem como a entrega das guias do seguro desemprego, corretamente preenchidas, sob pena de conversão da obrigação de fazer em indenização substitutiva, nos termos da lei.

Notificação Nº: 7821/2008
Processo Nº: RT 00043-2008-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO RODARTE ALVES
ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): ESTRADAS GRAVAÇÕES MUSICAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
DESPACHO: À RECLAMADA: Conforme acordo homologado, fica Vossa Senhoria ciente de que deverá comprovar a entrega ao reclamante da CTPS, sob pena da cominação da multa diária no valor de R$ 10,00, observa a limitação de uma remuneração mensal do reclamante, bem como a entrega das guias do seguro desemprego, corretamente preenchidas, sob pena de conversão da obrigação de fazer em indenização substitutiva, nos termos da lei.

Notificação Nº: 7814/2008
Processo Nº: RT 00151-2008-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO CAVALCANTE DOS SANTOS
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): TCI TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista das alegações e pretensões do reclamante de fl. 89 por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7814/2008
Processo Nº: RT 00151-2008-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO CAVALCANTE DOS SANTOS
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): TCI TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista das alegações e pretensões do reclamante de fl. 89 por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7739/2008
Processo Nº: RT 00184-2008-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FREITAS CAVALCANTE
ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
RECLAMADO(A): IRMÃOS PORFIRIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE. Tomar ciência da penhora realizada, para os efeitos do art. 884 consolidado.

Notificação Nº: 7805/2008
Processo Nº: RT 00185-2008-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: GILSON FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DIVINA FERREIRA CASTILHO
ADVOGADO....: JOÃO JOSE TAVARES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RT 00185-2008-003-18-00-9, bem como as guias do seguro-desemprego e do TRCT.

Notificação Nº: 7758/2008
Processo Nº: RT 00209-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: WELITON MILHOMEM DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WALTER SILVERIO AFONSO
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO FORMOSO LTDA.
ADVOGADO....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução.

Notificação Nº: 7757/2008
Processo Nº: RT 00296-2008-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: LIDIANE RIBEIRO MARANHÃO BORGES
ADVOGADO....: FABRÍCIO DE CAMPOS PORTO
RECLAMADO(A): A N DA CONCEIÇÃO MEDICAMENTOS
ADVOGADO....: GRACIELLY RODRIGUES DE SOUZA
DESPACHO: À EXEQÜENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução.

Notificação Nº: 7761/2008
Processo Nº: RT 00314-2008-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: MATEUS CORREIA DA SILVA
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado para comprovar, em 08(oito) dias, os depósitos fundiários, bem como a indenização de 40%(quarenta porcento) sobre o mesmo.

Notificação Nº: 7807/2008
Processo Nº: RT 00363-2008-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO PEDRO GONÇALVES
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA
RECLAMADO(A): APROLL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ MANOEL DANTAS
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi homologado cálculo previdenciario (R$ 156,21) e custas da liquidação (R$ 0,78) no valor total de R$ 156,99, atualizado até 30/04/2008, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 7734/2008
Processo Nº: RT 00646-2008-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: IVANIR FERREIRA NARCISO
ADVOGADO....: DINAIR FLOR DE MIRANDA
RECLAMADO(A): GH ENGENHARIA DE FUNDAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista qua a notificação da reclamada foi devolvida pelos Correios com a informação que o destinatário 'mudou-se', deverá o reclamante fornecer o atual endereço da reclamada, em 02 dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, nos termos da Portaria nº 001/2007 desta 3ª VT.

Notificação Nº: 7781/2008
Processo Nº: RT 00673-2008-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO FERREIRA SAMPAIO
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): TELEMONT ENG DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica ciente de que foi intimado a testemunha arrolada, Sr. BERLINO CANDIDO MIRANDA, não tendo sido possível intimar a 2ª testemunha indicada por Vossa Senhoria em face da ausência de CEP e inexistência da referida rua no sit dos correios.

Notificação Nº: 7795/2008
Processo Nº: RT 00726-2008-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO PEREIRA FARIAS
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): GARDEN HOTEL LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia do dia 26/05/2008, às 15:40 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, devendo comparecer à audiência, sob pena de arquivamento e trazer as provas que pretende produzir.

Notificação Nº: 7753/2008
Processo Nº: RT 00732-2008-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: GILSON FRANKLIN MOREIRA
ADVOGADO....: SEBASTIAO VITORIO DE ARAUJO
RECLAMADO(A): GERALDO MONTEIRO GUNDIM FILHO (KALU COMERCIAL DE ALIMENTOS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 7752/2008
Processo Nº: RT 00733-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: EDINILSON ANTONIO NERES
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 7749/2008
Processo Nº: RT 00736-2008-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA
ADVOGADO....: JONATHAN AUGUSTO SOUSA E SILVA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA FUNAPE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5407/2008
Processo Nº: RT 00382-1991-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROBERTO VAZ
ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES
RECLAMADO(A): CENTRO DE EMAGRECIMENTO ESTETICA E LASER LTDA + 001
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
DESPACHO: Fica o credor intimado para se manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 5448/2008
Processo Nº: RT 01066-1992-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM SOARES DE JESUS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CITY-CONSTR. E IMCORP. E TECNOLOGIA LTDA + 002
ADVOGADO....: CELSO FERNANDES AZEVEDO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TER CIÊNCIA DOS TERMOS DO OFÍCIO DE FL. 259, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 5398/2008
Processo Nº: RT 01200-1992-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ALBERTO RAMOS PRESTES
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DA SILVA
RECLAMADO(A): B.K.-SOLUCOES ENGENHARIA ELETRICA LTDA + 003
ADVOGADO....: MATILDE DE FATIMA ALVES
DESPACHO: Vistos. Intimem-se os executados para que esclareçam a origem do depósito de fls. 2.113, no prazo de cinco dias. Após, conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 5400/2008
Processo Nº: RT 01200-1992-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ALBERTO RAMOS PRESTES
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DA SILVA
RECLAMADO(A): OSCAR NORONHA DE CRISTO + 003
ADVOGADO....: JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO
DESPACHO: Vistos. Intimem-se os executados para que esclareçam a origem do depósito de fls. 2.113, no prazo de cinco dias. Após, conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 5402/2008
Processo Nº: RT 00066-1999-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: CLEVERSON DONIZETTE CAIXETA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARCELO ERICH BRENNER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CASEGO COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: JEFFERSON PINHEIRO.
DESPACHO: Vistos. Fica a executada intimada para comprovar o pagamento da contribuição previdenciária, devendo, inclusive, informar se no parcelamento noticiado às fls. 305 foi incluída a dívida decorrente desta execução trabalhista como requerido pela União, no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento do feito, nos termos do despacho de fls. 302.

Notificação Nº: 5412/2008
Processo Nº: RTV 01093-2003-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO FERNANDO DE MELO
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): JOAO LOURENÇO AMARAL
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TER VISTA DOS TERMOS DO OFÍCIO DE FL. 213/214, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 5409/2008
Processo Nº: RT 01099-2003-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: JOAO BATISTA GUIMARAES
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): GOLD STAR COMERCIO DE TECIDOS LTDA (BIG LOJA) + 002
ADVOGADO....: ELIANA ALVARENGA DA SILVA
DESPACHO: Vistos. Ficam as partes intimadas para que esclareçam, em cinco dias, quem assina a petição de acordo (fls. 526-7) por parte da executada.

Notificação Nº: 5410/2008
Processo Nº: RT 01099-2003-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: JOAO BATISTA GUIMARAES
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): IVONE RIBEIRO GONÇALVES + 002
ADVOGADO....: MARCIANO AGUIAR CARNEIRO
DESPACHO: Vistos. Ficam as partes intimadas para que esclareçam, em cinco dias, quem assina a petição de acordo (fls. 526-7) por parte da executada.

Notificação Nº: 5414/2008
Processo Nº: RT 00237-2004-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ROGERIO AUGUSTO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): ARMAZEM DA ROCA COMERCIO LTDA + 003
ADVOGADO....: TÚLIO MARCUS DOS SANTOS ANIZ
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TER VISTA DOS TERMOS DO OFÍCIO DE FL. 347/348, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 5418/2008
Processo Nº: RT 01454-2004-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSE FRANCISCO MIRANDA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): EMEGE PRODUTOS ALIMENTICIOS S/A
ADVOGADO....: ROBERTA DAMACENA MACHADO
DESPACHO: Vistos. Vista ao credor dos cálculos de fls. 681/6 pelo prazo de dez dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 5396/2008
Processo Nº: RT 00355-2005-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE..: VANTUIR GOMIDES DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ELÉTRICA SABÁ LTDA. + 001
ADVOGADO....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
DESPACHO: Vistos. Dê-se vista da petição de fls. 330-5 ao credor, pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5404/2008
Processo Nº: RT 00385-2005-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): GOIÁS ESPORTE CLUBE
ADVOGADO....: JOAO BOSCO LUZ DE MORAIS
DESPACHO: Vistos. Considerando o pedido formulado pelo Réu (fls. 714) e a petição de fls. 723/5, intime-se o Goiás Esporte Clube para juntar aos autos as súmulas dos jogos realizados pelo campeonato brasileiro de futebol, série A, edição 2007, bem como os documentos necessários à comprovação do integral cumprimento do acordo como requerido pelo Ministério Público do Trabalho (fls. 725), no prazo de quinze dias, sob pena de execução da avença.

Notificação Nº: 5413/2008
Processo Nº: RT 01020-2005-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: CLEIME ALVES TEIXEIRA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): FOS - BOI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 005
ADVOGADO....: JOAO ROSA BATISTA
DESPACHO: Vistos. Face aos termos da petição de fls. 298, lembre-se que o ofício expedido à Receita Federal já foi respondido às fls. 288-90, através do sistema Infojud. Dessa forma, fica o credor intimado para requerer o que entender de direito, em cinco dias. No silêncio, suspenda-se o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 5439/2008
Processo Nº: RT 01493-2005-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSE LUIZ OLIVEIRA
ADVOGADO....: SCHEILLA DE ALMEIDA DA MORTOZA
RECLAMADO(A): JOEL SILVA AGUIAR PROP. DO MUNDO ENCANTADO - MÓVEIS E DECORAÇÕES INFANTIS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: OS AUTOS FORAM DESAQUIVADOS. VISTA DOS AUTOS AO RECLAMANTE, PELO PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 5416/2008
Processo Nº: RT 02051-2005-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL LOPES DUQUE
ADVOGADO....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO
RECLAMADO(A): TAQUINHO CRIAÇÃO & IMAGEM LTDA + 002
ADVOGADO....: RENATO FERNANDES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Vistos. Indefere-se o pedido de fls. 177, face aos termos das certidões de fls. 157 e 159. Fica o credor intimado para requerer o que entender de direito, em cinco dias. No silêncio, suspenda-se o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 5403/2008
Processo Nº: RT 00187-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: DERVANDO INACIO D'ABADIA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): COPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTACAO DE SERVICOS MULTIDICIPLINARES DE GOIAS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos. Indefere-se, por ora, o pedido de fls. 203, face à impossibilidade de se aferir a responsabilidade dos membros da cooperativa, tendo em vista que das atas das assembléias de fls. 137/143 não constam as atribuições da Diretoria Executiva. Intime-se.

Notificação Nº: 5443/2008
Processo Nº: RT 01618-2006-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: ADEMILSON FERREIRA DE BRITO
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
DESPACHO: FICA INTIMADO O EXEQÜENTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5415/2008
Processo Nº: RT 01951-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: AILTON TRINDADE PANIAGO
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 5425/2008
Processo Nº: RT 00135-2007-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDECI PEREIRA DE BRITO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): CONTINENTAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos. Indefiro o pedido feito pelo credor na petição retro, tendo em vista que a sra. Luciana Pereira de Jesus não figura no pólo passivo da execução em curso nos autos. Intime-se. Após, suspenda-se o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 5452/2008
Processo Nº: RT 00237-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: MICHELL AMARAL ALBUQUERQUE
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): SBPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA. SUC. DE TELEPERFORMANCE BRASIL COM. E SERV. LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5406/2008
Processo Nº: RT 00419-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: FELYPE ROBSON ARAÚJO SILVA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): LOCCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO....: CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES
DESPACHO: Vistos. Dê-se vista da petição retro à primeira reclamada, por cinco dias. Após, aguarde-se o integral cumprimento do acordo de fls. 235-6.

Notificação Nº: 5397/2008
Processo Nº: AAT 01135-2007-004-18-00-4 4ª VT
AUTOR: JOSÉ DA SILVA VITOR
ADVOGADO: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RÉU(RÉ).: FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA + 001
ADVOGADO: REINALDO JOSÉ PEREIRA
DESPACHO: Vistos. Considerando os termos da certidão de fls. 141, defere-se o prazo de trinta dias para apresentação das certidões referentes aos imóveis, indicados à penhora pelo credor, quando os autos deverão retornar conclusos para deliberações, inclusive acerca do pedido formulado às fls. 146, item b. Intime-se.

Notificação Nº: 5457/2008
Processo Nº: RT 01203-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: CARLITO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): NET GOIÂNIA S.A. + 001
ADVOGADO....: JOSÉ HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 5456/2008
Processo Nº: RT 01295-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: PATRICK JOSÉ DE JESUS OLIVEIRA
ADVOGADO....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 5444/2008
Processo Nº: RT 01935-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS AURÉLIO FERNANDES BORGES
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): SAID ELIAS JORGE - CAPRI (CASA DE APOIO ÀS PREFEITURAS DO INTERIOR)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 5453/2008
Processo Nº: AAT 02111-2007-004-18-00-2 4ª VT
AUTOR: ODETE PIRES COSTA
ADVOGADO: GLADISTONE BATISTA MORAES FILHO
RÉU(RÉ).: CEMSA CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E MONTAGENS S.A.
ADVOGADO: CRISTINA PIMENTA FARIA
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para comparecer à audiência designada para o dia 26/05/2008, às 14h30, para fins de nova tentativa de conciliação, re-ratificação de atos já praticados e delimitação de matéria de prova, pena de confissão em caso de ausência.

Notificação Nº: 5454/2008
Processo Nº: AAT 02111-2007-004-18-00-2 4ª VT
AUTOR: ODETE PIRES COSTA
ADVOGADO: GLADISTONE BATISTA MORAES FILHO
RÉU(RÉ).: CEMSA CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E MONTAGENS S.A.
ADVOGADO: CRISTINA PIMENTA FARIA
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para comparecer à audiência designada para o dia 26/05/2008, às 14h30, para fins de nova tentativa de conciliação, re-ratificação de atos já praticados e delimitação de matéria de prova, pena de confissão em caso de ausência.

Notificação Nº: 5431/2008
Processo Nº: RT 02147-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: WILSON PEREIRA FAUSTINO (ESPÓLIO DE) REP/P. NEZI PEREIRA LEMES FAUSTINO
ADVOGADO....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. (CRISA EM LIQUIDAÇÃO) + 001
ADVOGADO....: MURILO NUNES MAGALHAES
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 5419/2008
Processo Nº: RT 02174-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: WÂNIA GOMES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): JOSÉ ARNALDO VALLE MARTINS
ADVOGADO....: MARÍLIA COSTA MARTINS
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 5435/2008
Processo Nº: RT 02201-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO CARLOS REIS COSTA
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): RECIPACK EMBALAGENS PLÁSTICAS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA.
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL
DESPACHO: FICA INTIMADO O(A) RECLAMADO (A) PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA PARCELA PREVIDENCIÁRIA, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 5421/2008
Processo Nº: RT 02283-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO MACHADO PEREIRA
ADVOGADO....: RUBENS GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S. A.
ADVOGADO....: FERNANDA CRISTINA ENDRES SACCOL
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI NOMEADO COMO PERITO DESTE JUÍZO, O DR. VINAN DEL MAR RODRIGUES PEREIRA PARA REALIZAR A PERÍCIA DE FLS. 1729.

Notificação Nº: 5430/2008
Processo Nº: AD 00359-2008-004-18-00-0 4ª VT
REQUERENTE..: RETÍFICA COMETA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
REQUERIDO(A): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SIDIREPA, ADVOGADO....: LEANDRO SILVA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O VALOR REPRESENTADO PELO DEPÓSITO DE FLS. 61, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5433/2008
Processo Nº: RT 00373-2008-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: WELBER FERREIRA DIAS
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para tomar ciência de que poderá indicar assistente técnico (que acompanhará se quiser os trabalhos periciais), respondendo pelo respectivo ônus, bem como apresentar quesitos, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5461/2008
Processo Nº: RT 00426-2008-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA REGINA SOARES
ADVOGADO....: ROZELI ALVES LOPES VAZ
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL GOTINHAS DO SABER LTDA.
ADVOGADO....: CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 5395/2008
Processo Nº: RT 00452-2008-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIONE DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALAOR ANTÔNIO MACIEL
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO: FICA A(O) RECLAMANTE INTIMADA(O) PARA COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 5428/2008
Processo Nº: CCS 00564-2008-004-18-00-5 4ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS GO.
ADVOGADO: VANESSA KHRISTINE ALVARES DE MOURA CARVALHO LIMA
RÉU(RÉ).: S. I. A. SOM INSTRUMENTOS E ACESSORIOS LTDA.
ADVOGADO: DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
DESPACHO: FICA A(O) RECLAMANTE INTIMADA(O) PARA COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 5458/2008
Processo Nº: RT 00566-2008-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS MAGALHÃES
ADVOGADO....: LUIS CESAR CHAVEIRO
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 5459/2008
Processo Nº: RT 00573-2008-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: PAULIELIO ATAIDES DA SILVA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 5405/2008
Processo Nº: RT 00711-2008-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS DOS REIS SOUZA
ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
RECLAMADO(A): GOIÁS REFRIGERANTES S. A.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos. A antecipação de tutela inaldita altera pars constitui medida excepcional, apenas justificada em situações extremas em que, a par de ficarem configuradas as hipóteses previstas no art. 273 do CPC, verifique-se que a citação do Réu possa prejudicar o provimento da medida. No presente caso, não há prova inequívoca que convença da verossimilhança das alegações do Autor como exige o caput do supracitado dispositivo legal. Por essa razão, postergo a apreciação do pedido para fase posterior à formação do contraditório. Aguarde-se a audiência. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 5440/2008
Processo Nº: AAT 00714-2008-004-18-00-0 4ª VT
AUTOR: FILOMENA MARIA SILVA CASSIANO
ADVOGADO: RUBENS ALVARENGA DIAS
RÉU(RÉ).: TELEGOIÁS TELE CENTRO SUL
ADVOGADO: SCHEILLA DE ALMEIDA DA MORTOZA
DESPACHO: COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 29/05/2008, ÀS 16:15 HORAS, QUANDO AS PARTES DEVERÃO COMPARECER SOB AS PENAS DO ART.844 DA CLT, OU SEJA, PENA DE ARQUIVAMENTO PELA AUSÊNCIA DO RECLAMANTE E DE REVELIA E CONFISSÃO PELA AUSÊNCIA DA RECLAMADA. TODAS AS PROVAS DEVERÃO SER PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA JÁ DESIGNADA, DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS OU ARROLÁ-LAS EM TEMPO HÁBIL, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Notificação Nº: 5423/2008
Processo Nº: RT 00723-2008-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: JURANDIR FELIPE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos. A antecipação de tutela inaldita altera pars constitui medida excepcional, apenas justificada em situações extremas em que, a par de ficarem configuradas as hipóteses previstas no art. 273 do CPC, verifique-se que a citação do Réu possa prejudicar o provimento da medida, o que não ocorre no

caso em apreço. Por essa razão, postergo a apreciação do pedido para fase posterior à formação do contraditório. Aguarde-se a audiência. Intime-se o Reclamante.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 248/2008
PROCESSO Nº RT 01679-1990-004-18-00-7
Reclamante: MARIA OLIVETE RODRIGUES PINHEIRO
Reclamada: SOCIEDADE EDUCACIONAL ALVORADA LTDA E OUTROS
A doutora JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam intimados CENTRO EDUCACIONAL OPÇÃO LTDA, ANTÔNIO FRANCISCO DE ASSIS, FLORISA VIEIRA DA SILVA, GILMAR GODOI DE SOUSA e SILVANA SOARES DE GODOI E SOUSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE OS VALORES REPRESENTADOS PELOS DEPÓSITOS DE FLS. 894 e 896 FORAM CONVERTIDOS EM PENHORA. E, para que chegue ao conhecimento de CENTRO EDUCACIONAL OPÇÃO LTDA, ANTÔNIO FRANCISCO DE ASSIS, FLORISA VIEIRA DA SILVA, GILMAR GODOI DE SOUSA e SILVANA SOARES DE GODOI E SOUSA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 23 dias do mês de abril de dois mil e oito. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 249/2008
PROCESSO Nº RT 00508-2006-004-18-00-9
Reclamante: SEBASTIÃO CLEMENTE COSTA
Reclamada: CONSTRUTORA SUL AMERICANA LTDA E OUTROS
A doutora JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado FERNANDO FERNANDES DE MOURA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: TOMAR CIÊNCIA DE QUE O VALOR REPRESENTADO PELO DEPÓSITO DE FLS. 151 FOI CONVERTIDO EM PENHORA. E, para que chegue ao conhecimento de FERNANDO FERNANDES DE MOURA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 23 dias do mês de abril de dois mil e oito. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 250/2008
PROCESSO Nº RT 01518-2006-004-18-00-1
Reclamante: MAURÍCIO DA SILVA SOUSA
Reclamada: Q QUADRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA +01
A Doutora JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado MAURÍCIO DA SILVA SOUSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme disposto no Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. E, para que chegue ao conhecimento de MAURÍCIO DA SILVA SOUSA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 23 dias do mês de abril de dois mil e oito. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 247/2008
PROCESSO Nº RT 00965-2007-004-18-00-4
Reclamante: CÁSSIO DE PAULA VALE
Reclamada: LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA E OUTROS
A Doutora JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam intimados LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA e RODRIGO HORTA DE ALVARENGA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Tomarem ciência dos termos da decisão de fls. 235, qual seja: Vistos. A penhora no rosto dos autos do processo nº 200.701.901.335, em trâmite na Mmª 1ª Vara Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia-GO, pleiteada pelo credor na petição retro, mostra-se despropositada, tendo em vista o relevante fato de que a executada figura como requerida no supracitado feito, cuja natureza é de arresto (fls. 211-2). Ressalte-se que a referida penhora, prevista no art. 674 do CPC, tem lugar quando a pessoa, física ou jurídica, que figura como devedora no processo em que se pede a constrição é credora em outro feito processual. A penhora recairá, pois, sobre os bens que forem adjudicados ou vierem a caber ao devedor no processo em que figurar como exequente. Nesse sentido, trago à colação a lição do renomado doutrinador Araken de Assis, in Manual de Execução, 9ª edição, revista, atualizada e ampliada, Ed. RT, 2004, pág. 602: A penhora de direito que estiver sendo demandado em juízo se efetua, reza o art. 674, através de averbação no rosto dos autos, sujeitando-se o credor, destarte, à sorte e aos azares do litígio, porque a constrição se convolará nos bens, que forem adjudicados ou vierem a caber ao devedor". Desde a penhora, rememore-se, o credor assume a condição de litisconsorte facultativo do executado (sublinhei). Diante do exposto, indefiro o pedido de fls. 253-4. Intimem-se. E, para que chegue ao conhecimento de LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA e RODRIGO HORTA DE ALVARENGA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 23 dias do mês de abril de dois mil e oito. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 246/2008
PROCESSO Nº RT 00706-2008-004-18-00-4
Reclamante: EURIPEDES JOSÉ DA SILVA
Reclamada: ARTES ROMANA E ENGENHARIA LTDA
A Doutora JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica notificada ARTES ROMANA E ENGENHARIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, sita na Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 Setor Bueno, Goiânia-GO, às 14:45 horas, do dia 20/05/2008, para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO EM SESSÃO ÚNICA, relativa a reclamação trabalhista ajuizada por EURIPEDES JOSÉ DA SILVA, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas, nos moldes do artigo 845 da Consolidação das Leis do Trabalho. Comparecer o réu à audiência na pessoa do sócio, diretor ou empregado registrado, que tenha conhecimento dos fatos alegados pelo autor na peça inicial (CLT, art. 843, § 1º), munido de documento de identificação e com carta de preposto, acompanhado de advogado. Deverá, ainda, trazer à audiência a cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa, bem como defesa escrita, observando-se que toda prova documental deverá ser juntada com a defesa, e os cartões do ponto, caso se enquadre no disposto no art. 74, § 2º do mesmo diploma legal. Cada documento deverá corresponder a uma folha, desde que seja do tamanho padrão-A4 procedendo-se à numeração e à inutilização dos espaços em branco. Se o documento for de tamanho inferior, deverá ser colado em folha do tamanho padrão-A4, para posterior juntada aos autos, admitindo-se a colagem de mais de um documento por folha, desde que não ocorra superposição. Se o documento exceder o tamanho padrão-A4 no sentido latitudinal e não o exceder no sentido longitudinal, a colagem deverá ser feita nesse último sentido. No caso de o documento exceder o tamanho padrão-A4 em ambos os sentidos, a colagem será feita no sentido menos prejudicial à regular autuação. Caso os documentos não estejam organizados na forma acima descrita, os mesmos poderão ser recusados pelo Juiz, nos termos parágrafo único do artigo 75 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT 18ª Região. O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. E para que chegue ao conhecimento de ARTES ROMANA E ENGENHARIA LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 22 dias do mês de abril de 2008. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4925/2008
Processo Nº: RT 00327-1989-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): JOVENOR ARANTES MACHADO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) ZULMIRA PRAXEDES, OAB/GO 6664, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 4928/2008
Processo Nº: RT 01880-1990-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO MIRANDA DA SILVA - ESPOLIO REP. P/ VANUSIA FRANCISCA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MERCIA ARYCE DA COSTA
RECLAMADO(A): ROBERTO CHIARELLO - ME + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) TÁGORE ARYCE DA COSTA, OAB/GO 22510, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 4939/2008
Processo Nº: RT 01093-1995-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON ABADIO SANTANA

ADVOGADO....: ODAIR JANUÁRIO DA SILVA
RECLAMADO(A): TRANZA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) ODAIR JANUÁRIO DA SILVA, OAB/GO 14386, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 4936/2008
Processo Nº: RT 01056-2000-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: DILMA APARECIDA SOUZA
ADVOGADO....: JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S. A.)
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) ANA CLÁUDIA REZENDE ZEM, OAB/GO 17075, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 4876/2008
Processo Nº: RT 01001-2001-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: LUIS CARLOS RESENDE
ADVOGADO....: KIEVER CHARTEN OLIVEIRA CARRIJO
RECLAMADO(A): GUIA CLASSCOM LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para que informe a este juízo, no prazo de 48 horas, a data para expedição de novo mandado de entrega de bens, sob pena de considerar-se já recebidos todos os bens constantes do auto de arrematação.

Notificação Nº: 4906/2008
Processo Nº: RT 01073-2002-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: DIEGO MARTINS DA CRUZ
ADVOGADO....: EDUARDO ALBERTO FONSECA
RECLAMADO(A): TIAGO LUIZ GUERREIRO
ADVOGADO....: ALEXANDRE MAGNO DE A. GUERRA MARQUES
DESPACHO: AO EXECUTADO: Torno sem efeito a certidão de crédito de fls.282. Converto o depósito de fls.292 em penhora. Intime-se o executado. Decorrido o prazo para embargos, repasse ao INSS o valor contido na guia de fls.292, mediante a retenção das custas processuais e de liquidação. Recolham-se as custas. Após, arquivem-se.

Notificação Nº: 4901/2008
Processo Nº: RT 00807-2003-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: VALDEVINO JUSTINO FURTADO
ADVOGADO....: ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE
RECLAMADO(A): COMERCIAL MERCURIO LAMPADAS E MATERIAS ELETRICOS LTDA + 002
ADVOGADO....: FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
DESPACHO: AO EXECUTADO: Recebo o agravo de petição interposto. Dê-se vista ao executado. Prazo legal. Após, com ou sem manifestação, enviem-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 4879/2008
Processo Nº: RT 00918-2003-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: WILSON ANTONIO SILVA
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer perante a Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia a fim de receber o Alvará Judicial nº 2061/2008 (fl. 292), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4879/2008
Processo Nº: RT 00918-2003-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: WILSON ANTONIO SILVA
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer perante a Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia a fim de receber o Alvará Judicial nº 2061/2008 (fl. 292), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4904/2008
Processo Nº: RT 00013-2004-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: MARDES COUTINIHO PINHEIRO CUNHA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): PAZ ALIANCA ADMINISTRACAO DE SERVICOS POSTUMOS LTDA
ADVOGADO....: RONNY ANDRÉ RODRIGUES
DESPACHO: À RECLAMADA: Converto o depósito de fls.261 em penhora. Intime-se a reclamada para efeito de embargos. Decorrido o prazo para embargos, intime-se o reclamante para manifestar acerca dos cálculos. Prazo de 05 dias, salientando que o INSS será intimado oportunamente.

Notificação Nº: 4929/2008
Processo Nº: RT 01736-2005-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO SAVIOLO CARVALHO
ADVOGADO....: MERCIA ARYCE DA COSTA
RECLAMADO(A): ECOFLAM SUD AMERICANA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) TÁGORE ARYCE DA COSTA, OAB/GO 22510, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

OUTRO : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL - OAB/GO 19.020
Notificação Nº: 4899/2008
Processo Nº: RT 00177-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: EDINO DE MIRANDA PEREIRA
ADVOGADO....: ABNER EMIDIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À SEGUNDA RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho para levantar saldo remanescente do depósito de fl. 521.

Notificação Nº: 4887/2008
Processo Nº: RT 00912-2006-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: SAMUEL GOMES CORREIA
ADVOGADO....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
RECLAMADO(A): MAKRO ATACADISTA S/A + 002
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
DESPACHO: A RECLAMAD MAKRO ATACADISTA S/A: Junte-se a carta precatória aos autos. Registro que já decorreu o prazo para interposição de embargos à execução pelo reclamado Makro Atacadista S/A, conforme intimação de fl. 374. O exeqüente já recebeu o crédito devido pelo segundo reclamado (Banco Itaú S/A), devedor subsidiário. Assim, ao Cálculo para atualização da conta de fl. 337, apenas do valor devido pelo reclamado Makro Atacadista S/A (devedor subsidiário). Com o retorno do autos, verifique a Secretaria o saldo da conta de fls. 356. Em seguida, intime-se o terceiro reclamado (Makro) para efetuar o depósito da diferença ainda devida no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 4907/2008
Processo Nº: RT 01033-2006-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO....: MOEMA GONÇALVES DE OLIVEIRA MELLO
RECLAMADO(A): MERCK SHARP & DOHME FARMACÊUTICA LTDA
ADVOGADO....: FLAVIO BUONADUCE BORGES
DESPACHO: À RECLAMADA: Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante. Dê-se vista à reclamada. Prazo legal. Após, com ou sem manifestação, enviem-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 4924/2008
Processo Nº: RTN 01518-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: HÉBER JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) ZULMIRA PRAXEDES, OAB/GO 6664, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 4917/2008
Processo Nº: RT 02040-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: LEIDE MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): SS ADMINISTRADORA DE FRIGORIFICO LTDA.
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamado. Vista ao reclamante pelo prazo legal. Intime-se.

Notificação Nº: 4909/2008
Processo Nº: RT 00084-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: MARILENE DE OLIVEIRA ALMEIDA
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): RITA CARNES LTDA. (CASA DE CARNES BOIVI).

ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá entrar em contato com a Diretoria de Serviço de Distribuição de Feitos e Mandados Judiciais do TRT/18ª Região, em Goiânia/GO, Fone: (062)3901-3346, a fim de acompanhar o Sr. Oficial de Justiça no cumprimento da diligência a ser realizada neste autos por meio do Mandado de Entrega de Bens nº 2085/2008, devendo providenciar os meios necessário ao cumprimento da mesma.

Notificação Nº: 4874/2008
Processo Nº: RT 00548-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: JULIA BARBOSA RIBEIRO
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): SAEC-SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-COLÉGIO DISCIPLINA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Defiro à reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Informe a reclamante no prazo de 05 dias se efetuou o registro da penhora.

Notificação Nº: 4910/2008
Processo Nº: RT 00729-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO FROES CAMARANO AFONSO
ADVOGADO....: TATIANA SOUZA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Recebo o recurso ordinário interposto pelo segundo co-reclamado. Dê-se vista ao reclamante. Prazo legal. Após, com ou sem manifestação, enviem-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 4889/2008
Processo Nº: RT 00858-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: MARLI DE JESUS SILVA
ADVOGADO....: GILCELENE BATISTA PIRES
RECLAMADO(A): NARA RUBIA DE JESUS RITA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer perante a Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia a fim de receber o Alvará Judicial nº 928/2008 (fl. 77), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4920/2008
Processo Nº: RT 00875-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: LUDOVINO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): DÉCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Retire-se da capa dos autos e demais registros, o endereço do reclamante. Após, intime-se o seu procurador do reclamante para que informe a este juízo o correto endereço do seu constituinte, bem como confirme o endereço do reclamado informado às fls.244, haja vista ser o mesmo do reclamante. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4927/2008
Processo Nº: CCS 00945-2007-005-18-00-0 5ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: BELMIRO CARDOSO NAVES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se a exequente para fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 4919/2008
Processo Nº: RT 00956-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: GILVANETE PEREIRA SAMPAIO
ADVOGADO....: LILIANA CARMO GODINHO
RECLAMADO(A): EDNA TEREZINHA PEREIRA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO., para as devidas anotações.

Notificação Nº: 4926/2008
Processo Nº: RT 01082-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: FREDSON ALVES DOS SANTOS (ESPÓLIO DE) REP. P/ CLEMILDA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA.
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) ZULMIRA PRAXEDES, OAB/GO 6664, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 4875/2008
Processo Nº: AAT 01128-2007-005-18-00-9 5ª VT
AUTOR: ROBSON RAFAEL GONÇALVES DE CAMPOS
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: GOVESA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A LTDA
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista da resposta do ofício. Prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 4933/2008
Processo Nº: RT 01579-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: MARCO ANTÔNIO DELGADO DE VASCONCELOS
ADVOGADO....: HELVÉCIO COSTA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA, OAB/GO 17236, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 4934/2008
Processo Nº: RT 01635-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: JUELI SILVA FREIRE
ADVOGADO....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBE
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUSA SALLUM
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para manifestar acerca dos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4913/2008
Processo Nº: RT 01636-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: MAGDA BEATRIZ MAIA DE SOUZA
ADVOGADO....: KATIA MORAES CAMPOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. SUC. DO BANCO BEG S. A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: À RECLAMANTE: Vista à reclamante da manifestação do reclamado de fls. 344/345, pelo prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 4877/2008
Processo Nº: RT 01913-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: VALDIRENE SANTOS PEREIRA
ADVOGADO....: LÍRIA YURIKO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): CAMILA NEVES LOBO
ADVOGADO....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA
DESPACHO: À RECLAMANTE: Intime-se a reclamante para que informe a este juízo se já recebeu a segunda e a terceira parcela do acordo. Prazo de 48 horas, sob pena do seu silêncio ser interpretado como se já tivesse recebido as referidas parcelas. Decorrido o prazo supra, devolvam-se os autos à Contadoria para exclusão das referidas parcelas do cálculo de fls.120/126.

Notificação Nº: 4898/2008
Processo Nº: RT 01957-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO NONATO
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): JBS S. A. (FRIBOI)
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 248/249, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. '... Pelo exposto, conheço dos embargos de declaração opostos por JBS S. A. (FRIBOI) para, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra que integra este decisum para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita. Intimem-se as partes....'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 4932/2008
Processo Nº: RT 02053-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ LUIZ DE LIMA
ADVOGADO....: DORIVAM NASCIMENTO CRUZ
RECLAMADO(A): CHOPERIA E RESTAURANTE PINGUIM DE GOIÂNIA LTDA.
ADVOGADO....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA, OAB/GO 8269, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 4935/2008
Processo Nº: RT 02055-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: CLEBER VIEIRA DE CASTRO
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): CHOPERIA E RESTAURANTE PINGUIM DE GOIÂNIA LTDA.
ADVOGADO....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) ETIENE OLIVEIRA, OAB/GO 24167, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 4915/2008
Processo Nº: RT 02094-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: IVAN ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER S. A. + 002
ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO
DESPACHO: À 3ª RECLAMADA: Considerando que o processo já está encerrado, defiro o desentranhamento dos documentos de fls. 46 a 53, devendo o reclamado retirá-los no prazo de 05 dias, ciente de que decorrido o prazo os autos serão remetidos ao arquivo. Intime-se o terceiro reclamado.

Notificação Nº: 4905/2008
Processo Nº: RT 02101-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO MENDES DA SILVA
ADVOGADO....: GIZELI COSTA D ABADIA NUNES DE SOUSA
RECLAMADO(A): ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS + 001
ADVOGADO....: SILVANA OLIVEIRA MORENO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Recebo o recurso ordinário interposto pela segunda co-reclamada. Dê-se vista ao reclamante. Prazo legal. Após, com ou sem manifestação, enviem-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 4923/2008
Processo Nº: RT 02115-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: JONAS DUARTE DE SOUSA
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S. A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Recebo o recurso ordinário interposto pela reclamada.
Dê-se vista ao reclamante. Prazo legal.

Notificação Nº: 4916/2008
Processo Nº: RT 02174-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: OTO LIMA NETO
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORAS LTDA. (DIÁRIO DA MANHÃ)
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Esclareça o exeqüente se o pedido de penhora sobre o faturamento da empresa executada, é o mesmo que penhora de numerário existente no caixa. Prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 4921/2008
Processo Nº: RT 02194-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: IVALDO SIMPLÍCIO VIEIRA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.
ADVOGADO....: WILSON RODRIGUES DE FREITAS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o procurador do reclamante via Diário da Justiça, para informar nos autos no prazo de 05 dias o novo endereço de seu constituinte. Na omissão, o reclamante será considerado ciente da data designada para a audiência na pessoa do seu procurador.

Notificação Nº: 4885/2008
Processo Nº: RT 02197-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: NUBIA VIEIRA FRANCA DE SIQUEIRA
ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA E OUTROS
DESPACHO: À RECLAMANTE e 1ª RECLAMADA: Tomar ciência da decisão de fls. 146/154, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto, rejeito as preliminares suscitadas e, quanto ao mais, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA e ESTADO DE GOIÁS a pagarem a NÚBIA VIEIRA FRANCA DE SIQUEIRA as verbas deferidas em fundamentação, que integra esse dispositivo. Condeno ainda a primeira reclamada a efetuar a anotação necessária na CTPS da reclamante; e a comprovar os depósitos do FGTS em sua conta vinculada, nos termos da fundamentação. Juros e correção monetária na forma da lei. Liquidação por cálculos. Devem os reclamados comprovar os pagamentos previdenciários e fiscais incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Custas pelos reclamados no importe de R$ 120,00 (cento e vinte reais), calculadas sobre R$ 6.000,00 (seis mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação. Dispensada a remessa obrigatória, nos termos do art. 475, § 2º, do CPC, aplicado subsidiariamente. Intimem-se.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 4886/2008
Processo Nº: RT 02197-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: NUBIA VIEIRA FRANCA DE SIQUEIRA
ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL) + 001
ADVOGADO....: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIAS
DESPACHO: AO 2º RECLAMADO: Tomar ciência da decisão de fls. 146/154, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto, rejeito as preliminares suscitadas e, quanto ao mais, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA e ESTADO DE GOIÁS a pagarem a NÚBIA VIEIRA FRANCA DE SIQUEIRA as verbas deferidas em fundamentação, que integra esse dispositivo. Condeno ainda a primeira reclamada a efetuar a anotação necessária na CTPS da reclamante; e a comprovar os depósitos do FGTS em sua conta vinculada, nos termos da fundamentação. Juros e correção monetária na forma da lei. Liquidação por cálculos. Devem os reclamados comprovar os pagamentos previdenciários e fiscais incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Custas pelos reclamados no importe de R$ 120,00 (cento e vinte reais), calculadas sobre R$ 6.000,00 (seis mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação. Dispensada a remessa obrigatória, nos termos do art. 475, § 2º, do CPC, aplicado subsidiariamente. Intimem-se.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 4903/2008
Processo Nº: RT 02239-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: MARIA GLEIDIZANE CANTUÁRIA DE SOUZA
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TEREZA DAS GRAÇAS MENDES LEÃO
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: À RECLAMANTE: Ante os termos da petição de fls.52/53, intime-se a reclamante, inclusive diretamente com aviso de recebimento, para receber a sua CTPS, a qual já encontra-se devidamente anotada, e a guia que se encontra acostada à contracapa dos autos. Prazo de 05 dias.
Com o recebimento da CTPS e da guia, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 4930/2008
Processo Nº: RT 00033-2008-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO MOREIRA DE LIMA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): EDMÉE AGUIAR DE FARIAS PEREIRA
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) LERY OLIVEIRA REIS, OAB/GO 5306, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 4878/2008
Processo Nº: RT 00172-2008-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: EDIMILSON GOMES FERREIRA FILHO
ADVOGADO....: SIMONE DEL NERO SANTOS
RECLAMADO(A): RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: AO RECLAMADO: Denego seguimento ao recurso ordinário interposto pelo reclamado, tendo em vista que não veio aos autos o original da petição de recurso de fls. 78/96, protocolizada via fac-símile. Intime-se.

Notificação Nº: 4912/2008
Processo Nº: RT 00196-2008-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: SUEIDE DE JESUS BARBOSA ARAÚJO
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
ADVOGADO....: KARITA JOSEFA MOTA MENDES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 326/330, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Ante o exposto, DECIDO conceder à reclamante os Benefícios da Justiça Gratuita e julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE, os pedidos formulados por SUEIDE DE JESUS BARBOSA ARAÚJO, para condenar a reclamada AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO- AGECOM , nos termos da fundamentação acima, que passam a fazer parte desse dispositivo como se nele estivesse transcrita. As verbas deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença por cálculos. Os juros de 1% ao mês são devidos a partir da propositura da ação (CLT, art.833). A correção monetária deverá ser apurada com base no índice do mês

subseqüente ao vencido, quando a parcela se torna exigível (Súmula 381 do TST). Contribuições fiscais e previdenciárias na forma da Súmula 368 do TST. Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art.28 da Lei 8212/91, devendo os recolhimentos previdenciários serem efetuados pela parte empregadora, mas autorizada a dedução dos valores cabíveis à parte empregada, sendo que o art.33, parágrafo 5º, da mesma lei não repassa ao empregador a responsabilidade pelo pagamento do valor relativo ao empregado, mas tão- somente a responsabilidade pelo recolhimento. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado provisoriamente em R$ 20.000,00, que importam em R$ 400,00. Intimem-se as partes.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 4911/2008
Processo Nº: RT 00299-2008-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: VANEIDE CRISTINA CHAVES
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SAN MARINO
ADVOGADO....: GRACE MARIA BARROS DE SÁ
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 4931/2008
Processo Nº: RT 00312-2008-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO LIMA BARBOSA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CRISTAL COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: PATRICIA GOMES ARAUJO
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) LERY OLIVEIRA REIS, OAB/GO 5306, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 4938/2008
Processo Nº: RT 00366-2008-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO FERREIRA VAZ
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA
RECLAMADO(A): RAPIDO ARAGUAIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: GABRIEL LOPES TEIXEIRA
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) CLEUBER DE ARAÚJO ROCHA, OAB/GO 18607, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 4937/2008
Processo Nº: RT 00383-2008-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDO PEREIRA BENEDITO
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): ZUPPANI INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) WASHINGTON FRANCISCO NETO, OAB/GO 19864, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 4940/2008
Processo Nº: RT 00392-2008-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: SILVANO DA SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO XAVANTE LTDA.
ADVOGADO....: ANA MARIA BORGES DA SILVA FERNANDES
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) JERÔNIMO JOSÉ BATISTA, OAB/GO 4732, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 4888/2008
Processo Nº: RT 00439-2008-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: VERA LÚCIA MENDES PECLAT
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ANA CRISTINA VELOSO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 207, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Em assim sendo, por força da r. decisão referida, declaro a incompetência absoluta desta Especializada para resolver a lide, devendo os autos serem remetidos à Justiça Comum Estadual, nos termos do artigo 118 do CPC. Intimem-se.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 4881/2008
Processo Nº: RT 00459-2008-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: ROOSEVELT ERITON SIQUEIRA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): ANA ANGÉLICA MORAES DE LIMA E CIA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão Narrativa nº 2063/2008 e o Alvará Judicial nº2064/2008 (fl.39), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4881/2008
Processo Nº: RT 00459-2008-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: ROOSEVELT ERITON SIQUEIRA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): ANA ANGÉLICA MORAES DE LIMA E CIA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão Narrativa nº 2063/2008 e o Alvará Judicial nº2064/2008 (fl.39), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4914/2008
Processo Nº: RT 00666-2008-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: IVAN FIDELIS AMORIM JUNIOR
ADVOGADO....: IRON FERREIRA DE MENDONÇA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando a devolução da notificação de fl. 605, concedo ao autor o prazo de 10 dias para emendar a inicial, informando o novo endereço da reclamada, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do feito sem resolução do mérito. Intime-se.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 2042/2008
PROCESSO Nº RT 00817-2007-005-18-00-6
RECLAMANTE: LUIZ CARLOS SANTOS OTONI
EXEQÜENTE: LUIZ CARLOS SANTOS OTONI
EXECUTADO: ELIANA MARIA BORGES
Data da Praça 27/05/2008 às 13:00 horas
Data do Leilão 13/06/2008 às 09:20 horas
A Doutora NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R$ 100.200,00 (cem mil e duzentos reais), conforme auto de penhora de fl.137, encontrado no seguinte endereço: BR-060, KM 07 (Chácara com muro de bloco, sobrado cor laranja) Recanto Água Doce, Goiânia-Go, e que é o seguinte: 01 (um) veículo I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV, caminhonete, diesel, prata, placa NLE-8080, chassi 8AJFZ29G886054973, ano 2007, modelo 2008, RENAVAM 950949736, pintura, lataria, bancos estofados, pneus, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R$ 100.200,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº11, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Ana Cristina Santos Bangoim, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi aos vinte e três de abril de dois mil e oito. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5392/2008
Processo Nº: RT 01634-2003-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: PAULO DA SILVA E SILVA
ADVOGADO....: CLAUDIENE MOREIRA DE GALIZA

RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 332, cujo teor é o seguinte: Nada a deliberar com relação a petição de fl 331, eis que o crédito do reclamante já foi integralmente pago conforme faz prova a certidão de fl. 257. Intime-se. Após, retornem os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 5402/2008
Processo Nº: RT 01888-2005-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO JOSÉ DE JESUS SANTOS
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ALAUAR
RECLAMADO(A): ASSEPLAN ASSESSORIA ECONÔMICA S. C LTDA. + 002
ADVOGADO....: DOMINGOS SILVA FARIA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VT NO PRAZO DE 05 DIAS PARA RECEBER SEU CRÉDITO LÍQUIDO

Notificação Nº: 5407/2008
Processo Nº: RT 00176-2007-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: JOANA DARQUE DE MORDES
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE + 001
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 215/216, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte:Pelo exposto, nos termos da. fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, REJEITO os embargos declaratórios opostos por FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA – FUNAPE, condenando-a ao pagamento de multa no valor de 1% sobre o valor da condenação, em virtude de oposição de embargos protelatórios. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5403/2008
Processo Nº: RT 00196-2007-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: ELZEVIR FURTADO RIVELLO
ADVOGADO....: SEBASTIÃO DE GOUVEIA FRANCO NETO
RECLAMADO(A): BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S. A. (BANCO ABN AMRO REAL S. A.)
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VT NO PRAZO DE 05 DIAS PARA RECEBER O REMANESCENTE DE SEU CRÉDITO LÍQUIDO.

Notificação Nº: 5410/2008
Processo Nº: RT 00339-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO TELES DE SOUZA FILHO
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CDTC + 005
ADVOGADO....: PRISCILLA ANTUNES PONTES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão 10. Destaque-se na intimação que, transcorrido, in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. 11. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 5413/2008
Processo Nº: RT 00597-2007-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA BENEDITA BORGES SILVA
ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO DA CUNHA
RECLAMADO(A): COLÉGIO PORTO SEGURO LTDA. + 003
ADVOGADO....: MOZART BARBOSA FILHO
DESPACHO: AO RECLAMADO: COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DO FGTS DEVIDO, SOB PENA DE EXECUÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE.

Notificação Nº: 5400/2008
Processo Nº: RT 00627-2007-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: RUDSON ROSA GUERRA
ADVOGADO....: ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA) REP:P/ JOÃO BOSCO DE BARROS
ADVOGADO....: SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: MANIFESTAR-SE PARA FINS DO ART. 879, § 2º DA CLT E COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR OS DOCUMENTOS: cópia das decisões proferidas nos autos, a respectiva certidão de trânsito em julgado, bem como deste despacho, para pleitear o benefício do seguro desemprego administrativamente. 3-Intime-se o reclamante para receber os documentos supra, bem como para, no prazo de 10 dias, manifestar-se para os fins do art. 879, §2º da CLT.

Notificação Nº: 5404/2008
Processo Nº: RT 01547-2007-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: DONIZETE JOSÉ DA CUNHA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG- COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VT NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER A GUIA DE LEVANTAMENTO DE SEU CRÉDITO.

Notificação Nº: 5395/2008
Processo Nº: AAT 01697-2007-006-18-00-0 6ª VT
AUTOR: MARIA LUCIA DA SILVA
ADVOGADO: RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA
RÉU(RÉ).: BRASIL TELECOM S. A.
ADVOGADO: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: Para audiência de instrução, inclua-se na pauta do dia 11/06/2008, às 14:20 horas, devendo as partes comparecer, pessoalmente, sob pena de confissão. Intimem-se as partes e procuradores, bem como as testemunhas arroladas à fl. 202.

Notificação Nº: 5405/2008
Processo Nº: RT 01920-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: GRAUTA DAS GRAÇAS BARBOSA E SILVA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): BERTONAV COUROS EXPORTAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: THAISY FERREIRA DE MENDONÇA
DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DEVIDAMENTE RETIFICADA

Notificação Nº: 5411/2008
Processo Nº: RT 02108-2007-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: RONAN ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA
RECLAMADO(A): IRMÃOS SOARES LTDA.
ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 118/143, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: PELO EXPOSTO, JULGA-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, para condenar a reclamada IRMÃOS SOARES LTDA. em relação aos pleitos do reclamante RONAN ALVES DE SOUZA, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decisum integra-se, consistente nas diferenças de férias acrescidas de 1/3, 13º salário, aviso prévio indenizado e FGTS acrescido de 40%, hora intervalo intrajornada acrescida de 50% e horas extras e reflexos. Conforme planilha de cálculo publicada neste ato, fixo o valor total da condenação em R$ 65.346,41, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei. Custas pela reclamada, que importam em R$ 1.084,71, calculadas sobre o crédito bruto do reclamante (R$ 54.235,54) , sendo atribuído à condenação o valor total de R$ 65.346,41, tudo conforme planilha anexa. Após o trânsito em julgado, determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária sobre as parcelas incidentes, nos termos do artigo 114, parágrafo terceiro, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98) sob pena de execução. Determina-se o recolhimento da contribuição fiscal, nos termos do Provimento 03/01 da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, comprovando-se nos autos, no prazo legal. Transitada em julgado, expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação, nos termos do artigo 888 e seguintes da CLT. P. R. I. NADA MAIS.

Notificação Nº: 5412/2008
Processo Nº: RT 02249-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: MURILLO MARQUES DE MORAES BARRA
ADVOGADO....: OSENAR NAZARENO RIBEIRO
RECLAMADO(A): CAR- CENTRAL DE AUTO PEÇAS E ROLAMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO MANSUR RIOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 148/164, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: PELO EXPOSTO, JULGA-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, para condenar a reclamada CAR-CENTRAL DE AUTO PEÇAS E ROLAMENTOS LTDA. em relação aos pleitos do reclamante MURILLO MARQUES DE MORAES BARRA, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decisum integra-se, consistente na indenização do período estabilidade e seus reflexos sobre as férias e 13º salário, FGTS acrescido de 40% e seguro desemprego. Conforme planilha de cálculo publicada neste ato, fixo o valor total da condenação em R$ 7.445,50, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei. Custas pela reclamada, que importam em R$ 145,28, calculadas sobre o crédito bruto do

reclamante (R$ 7.263,90), sendo atribuído à condenação o valor total de R$ 7.445,50, tudo conforme planilha anexa. Após o trânsito em julgado, determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária sobre as parcelas incidentes, nos termos do artigo 114, parágrafo terceiro, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98) sob pena de execução. Determina-se o recolhimento da contribuição fiscal, nos termos do Provimento 03/01 da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, comprovando-se nos autos, no prazo legal. Transitada em julgado, expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação, nos termos do artigo 888 e seguintes da. CLT. P. R. I. NADA MAIS.

Notificação Nº: 5398/2008
Processo Nº: RT 00219-2008-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS DE SOUSA PINHEIRO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): MULTCOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
DESPACHO: ÀS PARTES: 1-Em virtude da exigüidade do tempo, considerando o teor da certidão de fl. 700, intime-se a 1ª reclamada, dando-lhe ciência de que deverá comparecer à audiência de instrução devidamente acompanhada das testemunhas Paulo Henrique Said Schimidt e Veronice Rodrigues Viana P. De Queiroz, sob pena de entender-se que houve desistência da oitiva das mesmas. 2-Da mesma sorte proceda-se em relação ao reclamante, quanto à testemunha Ozeias Souza da Silva, diante do teor da certidão de fl. 705. 3-CUMPRA-SE COM URGÊNCIA.

Notificação Nº: 5399/2008
Processo Nº: RT 00219-2008-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS DE SOUSA PINHEIRO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S. A. + 001
ADVOGADO....: CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA
DESPACHO: ÀS PARTES: 1-Em virtude da exigüidade do tempo, considerando o teor da certidão de fl. 700, intime-se a 1ª reclamada, dando-lhe ciência de que deverá comparecer à audiência de instrução devidamente acompanhada das testemunhas Paulo Henrique Said Schimidt e Veronice Rodrigues Viana P. De Queiroz, sob pena de entender-se que houve desistência da oitiva das mesmas. 2-Da mesma sorte proceda-se em relação ao reclamante, quanto à testemunha Ozeias Souza da Silva, diante do teor da certidão de fl. 705. 3-CUMPRA-SE COM URGÊNCIA.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 935/2008
PROCESSO Nº RT 00845-2003-006-18-00-6
PROCESSO: RT 00705-2007-006-18-00-1
RECLAMANTE: SIDERLY RIBEIRO DE CAMPOS
RECLAMADO(A): SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA. , CPF/CNPJ: 05.544.032/0001-71
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO : 25/04/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 28/04/2008
O (A) Doutor (a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o reclamado supra, SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA. atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 10 dias, fornecer ao reclamante o TRCT (código 01), as guias CD/SD, bem como para, no mesmo prazo, proceder à baixa na CTPS obreira, fazendo constar a data de 29/04/2007 (já computada a projeção do aviso prévio. E para que chegue ao conhecimento de SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA., é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, MAYRA MARTINS SALES, TÉCNICO JUDICIÁRIO, subscrevi, aos vinte e quatro de abril de dois mil e oito. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REISJuíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4941/2008
Processo Nº: RT 00226-1996-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: GAUDENCIA PORTELA REZENDE + 014
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO + 001
ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
DESPACHO: AOS CREDORES: Intimem-se os credores para, em cinco dias, manifestarem-se acerca da petição de fls. 2386-91 e documentos que a acompanham e informação de fls. 2396-7 e documentos.

Notificação Nº: 4935/2008
Processo Nº: RT 01683-2002-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA SILVESTRE PEREIRA
ADVOGADO....: MARIA CLARA DE MORAIS PORFIRIO
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
DESPACHO: À RECLAMADA: Nada obstante o recebimento da ordem judicial consignada no mandado expedido à fl. 233, a Reclamada nada manifestou dentro do prazo que lhe fora assinalado. Destarte, intime-se novamente a Reclamada, por meio de seus Advogados para, em cinco dias, demonstrar que cumpriram a ordem judicial consignada no mandado nº 240, qual seja: comprovar a integração da gratificação de função percebida (rubrica GRATIF. DE FUNÇÃO) ao salário da Reclamante. Comprovado o cumprimento da determinação judicial, encaminhem-se os autos do processo para liqüidação.

Notificação Nº: 5001/2008
Processo Nº: RT 01843-2002-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA LEONINA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: JOSIAS MACEDO XAVIER
RECLAMADO(A): RHESUS APOIO S/C LTDA
ADVOGADO....: GRACE MARIA BARROS DE SÁ
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA CREDORA: 'LIBERE-SE À CREDORA O SALDO DAS CONTAS RELATIVAS AOS BLOQUEIOS DE FLS. 2236/2254 E 2262/2265, ATÉ O LIMITE DO CRÉDITO LÍQÜIDO REMANESCENTE, NO IMPORTE DE R$ 8.780,24 (CÁLCULO DE FLS. 2337). RECOLHA-SE O IRPF, NO IMPORTE DE R$ 2.572,34.'

Notificação Nº: 4992/2008
Processo Nº: RT 01285-2006-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ MARTINS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BAUKO MÁQUINAS S/A + 001
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
DESPACHO: À 1ª RECLAMADA: Intime-se a reclamada BAUKO MÁQUINAS S/A para, no prazo de 10 (dez) dias, jungir aos autos os originais ou cópias legíveis dos contracheques dos paradigmas VALMOR JASNIWESKI, JOSÉ EURISMAR MOURÃO DE OLIVEIRA e LUIZ CARLOS VIEIRA GARCIA, relativos ao período de novembro/2003 a fevereiro/2006. Fornecidos os documentos, retornem-se os autos ao Setor de cálculos.

Notificação Nº: 4998/2008
Processo Nº: RT 01375-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: ELZO OSCAR RABELO + 002
ADVOGADO....: MARINA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: CARLA MARCHESE MOREIRA DE MENDONÇA
DESPACHO: Os credores informam, às fls. 879, que a devedora creditou o valor de R$ 323,84 em 05/04/2008 e agendou o crédito do mesmo valor para o dia 18/04/2008. Salientam que o valor de R$ 323,84 refere-se ao auxílio- refeição e que resta o pagamento do auxílio cesta-alimentação, no importe atual de R$ 252,36. Considerando-se o acima disposto, intime-se a devedora para informar a quais meses se referem o depósito em 05/04/2008 e o agendamento em 18/04/2008, bem como para comprovar o depósito na conta dos credores, desde março/2008, do valor referente ao auxílio cesta-alimentação, no importe atual de R$ 252,36. Prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se, ainda, a devedora dando-lhe ciência do bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, junto à Caixa Econômica Federal, no importe de R$ 135.250,10, para, querendo, opor embargos à execução, eis que referido valor somado com o depósito recursal convertido em penhora garantem a execução. Transcorrido o prazo para oposição de embargos e tendo havido a juntada da guia relativa ao bloqueio supra, liberem-se aos credores o seu crédito líqüido e certo no importe de R$ 82.525,74 (cálculo de fls. 845). Recolha-se o IRPF, no importe de R$ 29.031,93, sendo R$ 9.677,31, para cada reclamante. Os credores deverão ser intimados para o levantamento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liqüidação, no prazo de 05 (cinco) dias. Transcorrido in albis o prazo para eventual impugnação, deverá a Secretaria proceder ao recolhimento da contribuição previdenciária e das custas judiciais, zerando o saldo das contas judiciais. Com a devolução das guias devidamente recolhidas, encaminhem-se os autos à UNIÃO (PGF) para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT. Transcorrido o decêndio legal, arquivem-se os autos do processo.

Notificação Nº: 4972/2008
Processo Nº: RT 01699-2006-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: VALÉRIA ATAÍDES CURADO SILVA
ADVOGADO....: JOAO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
DESPACHO: À RECLAMANTE: Ante o teor da petição de fls. 690/691, intime-se a reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar as verbas sobre as quais não pende recurso. Transcorrido o prazo assinalado, aguarde-se por 05 (cinco) anos a solução dos Agravos de Instrumento interpostos pelas reclamadas, conforme quinto parágrafo do despacho de fls. 673.

Notificação Nº: 4960/2008
Processo Nº: RT 01793-2006-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO ROLIM BEZERRA

ADVOGADO....: FERNANDO AMARAL MARTINS
RECLAMADO(A): S. A. VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE
ADVOGADO....: TACKSON AQUINO DE ARAÚJO
DESPACHO: AO CREDOR: Dê-se vista ao credor da decisão proferida pelo STJ, nos autos de conflito de competência nº 95141/SP, 2008/0085122-2 (fls. 802/805). Prazo de 05 (cinco) dias. Transcorrido o prazo assinalado, cumpra-se o terceiro parágrafo do despacho de fls. 797.

Notificação Nº: 4962/2008
Processo Nº: RT 00262-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: RONÃ JACINTO BORGES
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): ARISTON INDUSTRIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: PRISCILA SORDI
DESPACHO: À RECLAMADA: 'Homologo o cálculo de liqüidação sob fls. 1284-6, fixando-se o valor da execução em R$ 144.918,89, relativa à contribuição previdenciária (R$ 88.356,82) e imposto de renda (R$ 55.841,08), já incluídas as custas (R$ 720,89), sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Para efeitos estatísticos, registre-se o início da execução (EXI). Citem-se as devedoras, diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovarem o recolhimento dos encargos suso discriminados, facultando-se o depósito judicial na Caixa Econômica Federal, agência 2555, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ's 61.391.769/0001-72, 54.430.828/0001-60 e CPF 019.602.969-68), desde já determinado. Intimem-se, ainda, os respectivos advogados.'

Notificação Nº: 4963/2008
Processo Nº: RT 00262-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: RONÃ JACINTO BORGES
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): BLAUSIEGEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. + 002
ADVOGADO....: EVANS YOSHIKAZU UCHIDA
DESPACHO: À RECLAMADA: 'Homologo o cálculo de liqüidação sob fls. 1284-6, fixando-se o valor da execução em R$ 144.918,89, relativa à contribuição previdenciária (R$ 88.356,82) e imposto de renda (R$ 55.841,08), já incluídas as custas (R$ 720,89), sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Para efeitos estatísticos, registre-se o início da execução (EXI). Citem-se as devedoras, diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovarem o recolhimento dos encargos suso discriminados, facultando-se o depósito judicial na Caixa Econômica Federal, agência 2555, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ's 61.391.769/0001-72, 54.430.828/0001-60 e CPF 019.602.969-68), desde já determinado. Intimem-se, ainda, os respectivos advogados.'

Notificação Nº: 4964/2008
Processo Nº: RT 00262-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: RONÃ JACINTO BORGES
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): RODOLFO ALFREDO GERARDO HAHN + 002
ADVOGADO....: PRISCILA SORDI
DESPACHO: À RECLAMADA: 'Homologo o cálculo de liqüidação sob fls. 1284-6, fixando-se o valor da execução em R$ 144.918,89, relativa à contribuição previdenciária (R$ 88.356,82) e imposto de renda (R$ 55.841,08), já incluídas as custas (R$ 720,89), sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Para efeitos estatísticos, registre-se o início da execução (EXI). Citem-se as devedoras, diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovarem o recolhimento dos encargos suso discriminados, facultando-se o depósito judicial na Caixa Econômica Federal, agência 2555, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ's 61.391.769/0001-72, 54.430.828/0001-60 e CPF 019.602.969-68), desde já determinado. Intimem-se, ainda, os respectivos advogados.'

Notificação Nº: 5015/2008
Processo Nº: RT 00291-2007-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: ELYNDA-MAR BARROS MILHOMEM + 001
ADVOGADO....: NARA RUBIA GONÇALVES ARAGÃO
RECLAMADO(A): T.G.S. TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. (PREPOSTOS: PAULO OU IVANA) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: DESPACHO: 'LIBERE-SE AO(À) CREDOR(A) O SEU CRÉDITO LÍQÜIDO E CERTO NO IMPORTE DE R$ 5.835,58 (CÁLCULO DE FLS. 196). O(A) CREDOR(A) DEVERÁ SER INTIMADO(A) PARA O LEVANTAMENTO, BEM COMO PARA, QUERENDO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQÜIDAÇÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.'

Notificação Nº: 4991/2008
Processo Nº: RT 00670-2007-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: LÍVIA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: À 1ª RECLAMADA: Defiro a dilação de prazo requerida pela reclamada ATENTO BRASIL S/A. Aguarde-se até o dia 28/04/08 a devolução da CTPS da reclamante. Intime-se a reclamada suso identificada.

Notificação Nº: 4996/2008
Processo Nº: RT 00799-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: DENEISON DOS SANTOS SOUZA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): JOÃO BOSCO UCHÔA
ADVOGADO....: DAVID PELÁGIO DE BRITO
DESPACHO: Intime-se o(a) devedor(a) dando-lhe ciência do bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, junto ao Banco do Brasil S/A, no importe de R$ 60,77, para, querendo, opor embargos à penhora. Transcorrido o prazo para oposição de embargos e tendo havido a juntada da guia relativa ao bloqueio supra, deverá a Secretaria proceder ao recolhimento das custas judiciais, zerando o saldo da conta judicial. Com a devolução da guia devidamente recolhida, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 4975/2008
Processo Nº: RT 00822-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S. A.
ADVOGADO....: VALERIO ALVARENGA MONTEIRO
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Homologo o cálculo de liquidação de fls. 159-67, fixando-se a condenação no valor de R$ 1.536,18, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Para efeitos estatísticos, registre-se o início da execução (EXE). Considerando que o depósito recursal garante o juízo, suspenda-se a execução por 05 (cinco) anos, eis que provisória, nos termos do art. 899/CLT. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 5009/2008
Processo Nº: RT 00829-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEIÇAO MACHADO
RECLAMADO(A): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S. A.
ADVOGADO....: MARIA VILMA BARROS FERREIRA
DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) EXECUTADO(A): INTIME-SE O(A) EXECUTADO(A) PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, MANIFESTAR, QUERENDO, QUANTO À IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADA PELO(A) EXEQÜENTE.

Notificação Nº: 4938/2008
Processo Nº: RT 01028-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: ÉLCIO DIVINO DIAS DE CARVALHO
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): BERTOLDO E SOUSA LTDA (BALANÇA E RECICLAGEM)
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
DESPACHO: À DEVEDORA: Indefiro, por ora, o pedido de fls. 96 relativo à retificação da conta, cabendo à devedora, após a garantia do juízo, no prazo legal, apresentar sua impugnação por meio de embargos à execução. Intime-se a devedora, inclusive, para, em cinco dias, depositar em conta judicial, na Caixa Econômica Federal, agência 2555, a importância de R$ 1.785,66, mantidas as demais cominações previstas no despacho de fl. 85.

Notificação Nº: 4934/2008
Processo Nº: RT 01286-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: VALTER MACEDO DE SOUZA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): MERVINO DA SILVA PIRES
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO
DESPACHO: AO DEVEDOR: Intime-se o devedor para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento das custas (R$ 15,78). Cumprida a determinação acima, arquivem-se os autos ante o parcelamento da dívida previdenciária comprovado às fls. 72-9, competindo à União informar eventual inadimplemento das demais parcelas, devendo os autos ser encaminhados à Procuradoria-Geral Federal para ciência.

Notificação Nº: 4939/2008
Processo Nº: RT 01345-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: LEILTON FEITOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANDRE LUIS NOGUEIRA
RECLAMADO(A): DALBERTO DIAS PIO
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMADO: 'O devedor comprovou, às fls. 66/82, o deferimento do pedido de parcelamento do débito previdenciário, bem como o pagamento da primeira parcela. Dessa forma, intime-se o devedor, diretamente e via Diário de Justiça Eletrônico, para comprovar o recolhimento das custas judiciais, no importe total de R$ 27,50. Prazo de 05 (cinco) dias.'

Notificação Nº: 4995/2008
Processo Nº: RT 01348-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ALICE MELO CALVOSO PAULON
ADVOGADO....: HAYDSON MELO
RECLAMADO(A): PA ARQUIVOS LTDA + 001
ADVOGADO....: ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES. NO MESMO PRAZO, O(A) RECLAMANTE DEVERÁ PROCEDER AO LEVANTAMENTO DA CERTIDÃO QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

OUTRO : ROGÉRIO ELÍSIO DIAS DOS SANTOS, OAB/GO 23.568
Notificação Nº: 4961/2008
Processo Nº: RT 01510-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: VALDETE MARIA VIEIRA FERNANDES
ADVOGADO....: EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS
RECLAMADO(A): MARINS ROCHA RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO....: DÁRIO NEVES DE SOUSA
DESPACHO: OUTRO: 'Mantenho a decisão de fls. 152-3 por seus próprios fundamentos, competindo ao advogado Rogério Elísio Dias dos Santos propor a ação cabível o mais rápido possível visando a garantia de seu direito pretendido. Intime-se o advogado suso identificado via Diário de Justiça Eletrônico.'

Notificação Nº: 4928/2008
Processo Nº: RT 01517-2007-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: JESIANE RODRIGUES
ADVOGADO....: ANA CARITA PAES LEME
RECLAMADO(A): PHOENIX REPRESENTAÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO....: ALEXANDRE CAPUTO BARRETO
DESPACHO: A RECLAMADA: 'Considerando-se que o juízo encontra-se parcialmente garantido (fls. 74), intime-se a devedora, via Diário de Justiça Eletrônico, para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca dos cálculos homologados, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT, sob pena de preclusão. A devedora deverá ter ciência também do bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, junto ao Banco Itaú S/A, no importe de 306,92 (fls. 69), para, querendo, opor embargos à penhora.'

Notificação Nº: 5022/2008
Processo Nº: RT 01524-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: DELMA ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: VILMAR GOMES MENDONÇA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO VALE DO CEDRO LTDA.
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA LEVANTAR O VALOR REMANESCENTE DE SEU CRÉDITO.

Notificação Nº: 5008/2008
Processo Nº: RT 01637-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: RODINEI DE SOUZA PEREIRA
ADVOGADO....: ANDERSON ZAMPRONHA
RECLAMADO(A): CAMILLA DISTRIBUIDORA DE LEITE LTDA - ME (N/P ANTÔNIO IDONIZETE MALTA) + 001
ADVOGADO....: ALDETH LIMA COELHO
DESPACHO: CIÊNCIA À(AO) RECLAMANTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMADO(A).

Notificação Nº: 5014/2008
Processo Nº: RT 01702-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): CIPLAN CIMENTO PLANALTO S. A.
ADVOGADO....: JULIO ANDERSON ALVES BUENO
DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO POR CINCO DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO, BEM COMO PARA RECEBER O VALOR PARCIAL DO CRÉDITO EXEQUENDO, DECORRENTE DA TRANSFERÊNCIA DO DEPÓSITO RECURSAL PARA A CONTA JUDICIAL.

Notificação Nº: 5003/2008
Processo Nº: RT 01709-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON TORRES DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): LAVAJATO PAULISTA LTDA
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 218/233.

Notificação Nº: 5004/2008
Processo Nº: RT 01709-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON TORRES DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): LAVAJATO PAULISTA LTDA
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 218/233.

Notificação Nº: 4942/2008
Processo Nº: RT 01871-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS FELICIO
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito em pauta para encerramento da instrução processual, facultada a presença das partes. Intimem-se as partes, sendo o reclamante para, querendo, manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do laudo pericial apresentado. OBS.: O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 26/05/2008, ÀS 15:15 HORAS

Notificação Nº: 4982/2008
Processo Nº: AAT 01902-2007-007-18-00-4 7ª VT
AUTOR: MARIA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: ZULMIRA PRAXEDES
RÉU(RÉ).: SOARES E CABRAL LTDA
ADVOGADO: ANTONIO VALE LEITE
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Reabre-se o prazo para a Ré contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela Autora, haja vista que a advogada desta última fez carga dos autos no mesmo dia da disponibilização da intimação de fl. 309, encaminhada á primeira, devolvendo os autos, apenas, nesta data. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5006/2008
Processo Nº: RT 01970-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: VALTEIR DA CONSOLAÇÃO DE MENEZES
ADVOGADO....: ISRAÍLTON PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): J.B.S S/A
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Isto posto, resolvo ACOLHER PARCIALMENTE os Embargos Declaratórios opostos por J.B.S S/A apenas, para prestar esclarecimentos, nos termos da fundamentação supra, que integra este decisum para todos os efeitos legais. Intimem-se.'

Notificação Nº: 5013/2008
Processo Nº: RT 02022-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: MIZIA DE MENEZES COUTO
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 419-34.

Notificação Nº: 4997/2008
Processo Nº: RT 02159-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA MIRTHES DA SILVA MELO
ADVOGADO....: HORTENCIO MENDONÇA FILHO
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE- EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. (NA PESSOA DO SR. CÉSAR)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA O RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DOS TERMOS DA CERTIDÃO LAVRADA PELA SECRETARIA DA VARA: CERTIFICO que em 15/04/08, 3ª feira, decorreu o prazo de quinze dias para o(a) Reclamante comparecer na Secretaria a fim de retirar a certidão para habilitação junto aos benefícios do seguro desemprego, bem como para apresentar o extrato da conta do FGTS. CERTIFICO MAIS que os autos do processo ficarão sobrestados na Secretaria, por mais dez dias, aguardando as diligências a cargo do Reclamante.

Notificação Nº: 5000/2008
Processo Nº: RT 02184-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA COUTO DA HORA
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): O BACO CERVEJARIA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA O RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DOS TERMOS DA CERTIDÃO LAVRADA PELA SECRETARIA: 'CERTIFICO que em 15/04/08, 3ª feira, decorreu o prazo de cinco dias para o(a) Reclamado(a) informar a regularização da pendência junto à CEF em relação ao FGTS, bem como para

depositar a última parcela acrescida da multa (intimação de fl. 41). CERTIFICO MAIS que, antes da remessa dos autos ao Setor de Cálculos Judiciais, esta Secretaria dará vista à União – PGF dos termos do acordo homologado.'

Notificação Nº: 4980/2008
Processo Nº: RT 02386-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: ALAÍDE MARTINS ARRUDA
ADVOGADO....: KAMILA CLAUDIA DE MATIAS OLIVEIRA NUNES
RECLAMADO(A): JÚLIO CÉSAR RODRIGUES FRANÇA + 003
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Nomeio o Dr. Laércio Ney Nicaretta Oliani para realizar a perícia determinada às fls. 247-8. Intime-se-o do encargo, via postal, com comprovante de entrega, na Rua 05, nº 668, Setor Central, nesta capital, inclusive, para retirar os autos do processo e, no prazo de 10 dias, verificar a viabilidade de proceder à perícia devida. Caso o objeto da perícia esteja dentro da seara de atuação do Perito nomeado, solicita-se que o laudo pericial seja entregue no prazo máximo de 50 dias, contados do término do prazo acima. Intimem-se, ainda, as partes, via Diário de Justiça.'

Notificação Nº: 5007/2008
Processo Nº: RT 02412-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: RENATO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): LOCALIZA RENT A CAR S. A.
ADVOGADO....: IGOR LEONARDO COSTA ARAÚJO
DESPACHO: VISTA AO(À) CREDOR(A) POR 05 (CINCO) DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E OS EMBARGOS INTERPOSTOS PELO(A) DEVEDOR(A).

Notificação Nº: 5016/2008
Processo Nº: RT 00005-2008-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: SIDIMAR VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ SILVA SANTOS
RECLAMADO(A): ARMANDO TADEU DE AZEVEDO
ADVOGADO....: APARECIDO JAIRO COSTA
DESPACHO: PARA RECLAMADA TOMAR CIÊNCIA DOS TERMOS DA CERTIDÃO DE FL. 48: 'CERTIFICO QUE EM 22/04/08, 3ª FEIRA, DECORREU O PRAZO DE CINCO DIAS PARA O(A) RECLAMADO(A) DEVOLVER A CARTEIRA DE TRABALHO RETIRADA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA FINS DE REGISTRO (INTIMAÇÃO DE FL. 47). CERTIFICO MAIS QUE ESTA SECRETARIA PROCEDERÁ À INTIMAÇÃO DO(A) RECLAMADO(A) PARA DEVOLUÇÃO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO.'

Notificação Nº: 5017/2008
Processo Nº: RT 00008-2008-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIO CESAR MARTINS ARRUDA
ADVOGADO....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
RECLAMADO(A): LUZFARMA MEDICAMENTOS LTDA ME
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA O RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DOS TERMOS DA CERTIDÃO LAVRADA PELA SECRETARIA: 'CERTIFICO QUE EM 22/04/08, 3ª FEIRA, DECORREU O PRAZO DE QUINZE DIAS PARA O(A) RECLAMANTE APRESENTAR O EXTRATO DA CONTA DO FGTS (INTIMAÇÃO DE FL. 56). CERTIFICO MAIS QUE A TRAMITAÇÃO DO FEITO FICARÁ SOBRESTADA POR MAIS QUINZE DIAS, AGUARDANDO AS DILIGÊNCIAS A CARGO DO(A) RECLAMANTE. CERTIFICO POR FIM QUE O(A) RECLAMANTE SERÁ INTIMADO(A) DOS TERMOS DESTA CERTIDÃO.'

Notificação Nº: 5018/2008
Processo Nº: RT 00011-2008-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: IARA FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
DESPACHO: VISTA À RECLAMADA, POR CINCO DIAS, PARA, QUERENDO, MANIFESTAR ACERCA DO LAUDO PERICIAL JUNTADO AOS AUTOS DO PROCESSO (FLS. 113-23).

Notificação Nº: 4954/2008
Processo Nº: RT 00127-2008-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO ALVES DA PAIXÃO
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): ELAINE ROCHA CALAÇO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: 'DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar solidariamente as reclamadas, ELAINE ROCHA CALAÇO e CASA DE CARNE TOURINHO, a pagarem ao reclamante, LEANDRO ALVES DA PAIXÃO, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- aviso prévio indenizado; b)- férias acrescidas de 1/3; c)- 13º salário; d)- multa do art. 477, §8º da CLT; e)- horas extras e reflexos; f)- intervalo intrajornada; g)- feriados laborados; h)- multa de 50% sobre as verbas rescisórias, nos termos do art. 467 da CLT. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base no salário descrito na fundamentação, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverão as reclamadas recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS na conta vinculada do obreiro sobre todo o período laborado, e verbas deferidas onde cabíveis, além da multa de 40%, e emitir, a segunda ré, o TRCT com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta de ambas as reclamadas do valor correspondente. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos ou recolhidos sob igual título pelas reclamadas. Deverá ainda a segunda reclamada proceder à entrega dos formulários para percepção do seguro desemprego, em 48 horas. Determina-se que a primeira reclamada anote a CTPS do reclamante, no prazo de 48 horas, constando início do contrato de trabalho em 12.12.2005, na função de açougueiro, com salário base de R$ 800,00 mensais, devendo a segunda ré proceder à baixa com data de 15.12.2007, incluída a projeção do aviso prévio, sob pena de ser feita pela Secretaria do Juízo. Custas, pelas reclamadas, no importe de R$ 200,00 (duzentos reais) calculadas sobre R$ 10.000,00 (dez mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolham as reclamadas as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 5021/2008
Processo Nº: RT 00137-2008-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO MENDES DOURADO
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LEANDRO CAMILO DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA RODRIGUES DA CUNHA
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE DOS TERMOS DA CERTIDÃO LAVRADA PELA SECRETARIA DA VARA: 'CERTIFICO QUE EM 15/04/08, 3ª FEIRA, DECORREU O PRAZO DE QUINZE DIAS PARA O(A) RECLAMANTE APRESENTAR O EXTRATO DA CONTA DO FGTS, CONSOANTE DETERMINADO PELO JUÍZO (INTIMAÇÃO DE FL. 115). CERTIFICO MAIS QUE EM 22/04/08, 3ª FEIRA, DECORREU NOVAMENTE O PRAZO, DESTA VEZ DE DEZ DIAS PARA O(A) RECLAMANTE APRESENTAR O EXTRATO DA CONTA DO FGTS, CONSOANTE DETERMINADO PELO JUÍZO. CERTIFICO AINDA QUE A TRAMITAÇÃO DO FEITO FICARÁ SOBRESTADA POR MAIS DEZ DIAS, AGUARDANDO A DILIGÊNCIA A CARGO DO(A) RECLAMANTE. CERTIFICO POR FIM QUE O(A) RECLAMANTE SERÁ INTIMADO(A) DOS TERMOS DESTA CERTIDÃO'

Notificação Nº: 4973/2008
Processo Nº: RT 00167-2008-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: MARIA VANIER DA SILVA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): JOSÉ BARBOSA
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário R$ 33,67, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CPF 016.452.381-15), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 4979/2008
Processo Nº: RT 00334-2008-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO MARQUES DE CARVALHO
ADVOGADO....: WANESSA MENDES DE FREITAS
RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Intimem-se as reclamadas para manifestarem-se acerca da petição de fls. 209-12 e documento de fl. 213, sendo a segunda, Ricardo Eletro Divinópolis, inclusive, para juntar procuração e carta de preposição, uma vez que consta dos autos, apenas, substabelecimento (fl. 81) e nomeação de preposto pela primeira reclamada (fl. 206). Prazo de cinco dias. Atendida a determinação acima, aguarde-se a audiência designada para as deliberações pertinentes ao prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 4927/2008
Processo Nº: RT 00369-2008-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: GENILSON VICENTE DOS SANTOS
ADVOGADO....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS
RECLAMADO(A): GMS ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: MÉRCYA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Intime-se o(a) Reclamante para, em 05 (cinco) dias, apresentar sua CTPS na Secretaria desta Vara, bem como para ter vista dos recolhimentos de FGTS, consoante documentos apresentados pela Reclamada às fls. 89-103.'

Notificação Nº: 4959/2008
Processo Nº: RT 00405-2008-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE..: WARLEM FAGUNDES ALVES
ADVOGADO....: WANESSA MENDES DE FREITAS
RECLAMADO(A): FABIO DE AZEVEDO MONTORO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA QUE O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 15/05/2008 ÀS 08:05 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL, DEVENDO O RECLAMANTE COMPARECER, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT.

Notificação Nº: 4993/2008
Processo Nº: RT 00406-2008-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: JOECY MEDEIROS DE ARAÚJO
ADVOGADO....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): PH - PROJETOS E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.
ADVOGADO....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário R$ 152,46, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ 06.068.901/0001-00), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 4945/2008
Processo Nº: AAT 00443-2008-007-18-00-2 7ª VT
AUTOR: ERNESTINO PIRES LOPES
ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RÉU(RÉ).: ARQUIENGE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO: IVONE COIMBRA DE FRANCA
DESPACHO: ÀS PARTES: 'O pedido de antecipação da tutela será apreciado em sentença. Indeferem-se os pedidos de produção de prova pericial e encaminhamento de ofício ao INSS, eis que formado o convencimento do Juízo. Inclua-se o feito em pauta para encerramento da instrução processual, facultada a presença das partes. Intimem-se as partes.' OBS.: AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 08/05/2008 ÀS 15:30 HORAS.

Notificação Nº: 5002/2008
Processo Nº: AAT 00473-2008-007-18-00-9 7ª VT
AUTOR: FRANCISCO NAVES DE REZENDE
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: ENGEMAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO: FLÁVIO SEBASTIÃO DE CARVALHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que os endereços indicados para as testemunhas WANDERSON QUIXABA e JAIRO DE CARVALHO BASTOS não encontram-se cadastrados junto aos CORREIOS, não havendo correlação entre o nome da rua e o respectivo bairro, fato que impossibilita suas intimações. Em tempo hábil, vossa senhoria deverá indicar os corretos endereços.

Notificação Nº: 4944/2008
Processo Nº: RT 00519-2008-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: JADEIR FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): DELTA CONSTRUÇÕES S. A.
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: 'DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar IMPROCEDENTE o pedido formulado pelo reclamante, JADEIR FERREIRA DE OLIVEIRA, em face da reclamada, DELTA CONSTRUÇÕES S. A., nos termos da fundamentação. Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 221,20 (duzentos e vinte um reais e vinte centavos) calculadas sobre R$ 11.060,32 (onze mil e sessenta reais e trinta e dois centavos), valor atribuído à causa. Isento. Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 4950/2008
Processo Nº: RT 00521-2008-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: JANDIRA FRANCISCA DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): FRANCISCO DUARTE RIBEIRO
ADVOGADO....: PEDRO TOME DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: 'DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar o reclamado, FRANCISCO DUARTE RIBEIRO, a pagar à reclamante, JANDIRA FRANCISCA DOS SANTOS, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- aviso prévio; b)- férias simples e proporcionais acrescidas de 1/3; c)- 13º salário proporcional; d)- saldo de salário; e)- diferenças salariais. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, observando-se a evolução salarial da reclamante, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverá o reclamado recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS na conta vinculada da obreira sobre todo o período laborado, e verbas deferidas onde cabíveis, além da multa de 40%, e emitir o TRCT com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos ou recolhidos sob igual título pela reclamada. Deverá ainda o reclamado proceder à entrega dos formulários para percepção do seguro desemprego, em 48 horas. Determina-se que o reclamado proceda a anotação da CTPS da reclamante, no prazo de 48 horas, constando as datas de início e término do contrato de trabalho, respectivamente, em 05.11.2006 a 22.02.2008, incluída a projeção do aviso prévio, na função de vendedora, sob pena de ser feita pela Secretaria do Juízo. Custas, pelo reclamado, no importe de R$ 80,00 (oitenta reais) calculadas sobre R$ 4.000,00 (quatro mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha o reclamado as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 5023/2008
Processo Nº: CCS 00524-2008-007-18-00-2 7ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS
RÉU(RÉ).: MAURICIO GUIMARÃES RIBEIRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: As partes acordaram nos termos da petição de folhas 37, no valor líquido de R$ 1.739,09. Com o presente acordo, as partes dão quitação do objeto do pedido. ACORDO HOMOLOGADO, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC c/c o art. 769 da CLT). Custas pelo(a) autor no importe de R$ 34,78, calculadas sobre R$ 1.739,09, dispensadas na forma da lei. Cumprido o acordo, arquivem-se os autos. Caso contrário, execute-se. Inclua-se o feito nesta data e horário, para registro de solução. Intimem-se.

Notificação Nº: 5011/2008
Processo Nº: AAT 00588-2008-007-18-00-3 7ª VT
AUTOR: LUIZ FELIPE PINHEIRO TAVARES. REP/P. CARMEM DA SILVA PINHEIRO
ADVOGADO: WALKYRIA WICTOWICZ DA SILVA
RÉU(RÉ).: GOYAZ CARGAS TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: Retire-se o feito da pauta designada. Exclua-se o endereço da reclamada, ante a devolução da notificação de fls. 36 na qual o servidor dos correios informa que esta não mais se encontra estabelecida no endereço indicado na inicial. Intime-se o(a) reclamante e sua advogada, sendo esta última, inclusive, para, em 10 (dez) dias, adequar a exordial aos termos do art. 840, § 1º, da CLT, c/c art. 282, II, do CPC, relativamente à qualificação do(a) reclamado(a) no que tange ao atual endereço, sob pena de indeferimento da inicial, a teor dos arts. 284, parágrafo único, c/c art. 295, I, do CPC, extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito (art. 267, I, do CPC).

Notificação Nº: 4965/2008
Processo Nº: ACP 00609-2008-007-18-00-0 7ª VT
CONSIGNANTE..: H.M.B CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
CONSIGNADO(A): REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Intime-se a consignada para, no prazo de 01 (um) dia, juntar aos autos cópia de seus documentos pessoais, bem como procuração outorgando poderes à advogada subscritora da petição de fls. 30/32, Vilma Pereira da Silva. Intime-se a consignante, dando-lhe ciência do acima disposto. Transcorrido o prazo assinalado, aguarde-se a audiência designada.

Notificação Nº: 5020/2008
Processo Nº: CCS 00671-2008-007-18-00-2 7ª VT
AUTOR: SESCON/GO SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS
RÉU(RÉ).: FG CONTABILIDADE SC
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO AUTOR: A Vara HOMOLOGA o pedido de desistência do feito formulado pelo(a) autor à fl. 50, extinguindo-se o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC c/c o art. 769 da CLT. Faculta-se ao autor o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, salvo o instrumento procuratório e a parte interessada dirigir-se ao balcão da secretaria, ainda nesta data, para receber os documentos. Custas pelo(a) autor no importe de R$ 27,70, calculadas sobre R$ 1.384,86, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 dias, sob pena de execução. Intime-se o autor.

Notificação Nº: 5010/2008
Processo Nº: ACR 00700-2008-007-18-00-6 7ª VT
REQUERENTE..: SULIWAN ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
REQUERIDO(A): ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL GARCIA E PAIVA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .

DESPACHO: Intime-se a requerente para juntar cópia da planilha integral referente à última atualização efetuada nos autos nº 00601-2003-007-18-00-3. Prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.

Notificação Nº: 4971/2008
Processo Nº: CCS 00725-2008-007-18-00-0 7ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: RONALDO FERREIRA CABRAL
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DA DATA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA, QUAL SEJA : DIA 07/05/2008 ÀS 08:20 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT.

Notificação Nº: 4978/2008
Processo Nº: CCS 00726-2008-007-18-00-4 7ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: RAFAEL PINTO DA SILVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DA DATA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA, QUAL SEJA : DIA 07/05/2008 ÀS 08:40 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT.

Notificação Nº: 4983/2008
Processo Nº: CCS 00727-2008-007-18-00-9 7ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: REGINALDO FABIANO
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DA DATA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA, QUAL SEJA : DIA 07/05/2008 ÀS 09:00 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT.

Notificação Nº: 4988/2008
Processo Nº: CCS 00730-2008-007-18-00-2 7ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: SEBASTIÃO JOSE DA MOTTA
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DA DATA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA, QUAL SEJA : DIA 07/05/2008 ÀS 09:20 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT.

Notificação Nº: 4957/2008
Processo Nº: AIN 00732-2008-007-18-00-1 7ª VT
REQUERENTE..: CLEBER EVANGELISTA DA COSTA
ADVOGADO....: ALEXANDRE DO NASCIMENTO PEREIRA
REQUERIDO(A): JOÃO BATISTA FILHO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DA DATA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA, QUAL SEJA : DIA 15/05/2008 ÀS 08:15 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT.

Notificação Nº: 4990/2008
Processo Nº: CCS 00734-2008-007-18-00-0 7ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: PEDRO PAULO CAIXETA
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DA DATA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA, QUAL SEJA : DIA 07/05/2008 ÀS 09:40 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5263/2008
Processo Nº: RT 01790-1993-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMIR SEVERINO DE SOUZA.
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): AUTO NIVEL IMP. DE VEICULOS LTDA (SÓCIO JUVENAL ALVES BARBOSA) + 002
ADVOGADO....: LUIZ UNES
DESPACHO: À(AO) RECLAMANTE: Vista da certidão às fls.436. Prazo legal.

Notificação Nº: 5220/2008
Processo Nº: RT 01717-1998-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSE JAILSON RIBEIRO SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): ARTE & PRUMO CONSTRUCOES LTDA + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA O RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará judicial. Prazo legal.

Notificação Nº: 5243/2008
Processo Nº: RT 01080-2000-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: GERALDINO PEDRO DA SILVA
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO ITÁU S. A.
ADVOGADO....: SÁLUA BITTAR DE MELLO FLORENTINO
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista da Petição de fls.662/670. Prazo legal.

Notificação Nº: 5234/2008
Processo Nº: RT 01292-2002-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: ADENES SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): MARIA DE FÁTIMA AMADOR PEREIRA (FACÇÕES CENTRO-OESTE)
ADVOGADO....: VALTENE ALVES DINIZ
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 2557/2008. Prazo legal.

Notificação Nº: 5262/2008
Processo Nº: RT 00051-2004-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DAS MECES SEGUNDO FERREIRA
ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): KELLY MOTEL EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA + 001
ADVOGADO....: LARISSA LAFAIETE DE GODOI
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se sobre cálculo para fins do art. 884, §3º da CLT, no prazo de cinco dias, conforme determinação de fls. 442.

Notificação Nº: 5256/2008
Processo Nº: CS 00027-2006-008-18-01-1 8ª VT
EXEQUENTE...: ANTONIO JERONIMO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NILZO MEOTTI FORNARI
EXECUTADO(A): TECLA TELEFONIA E SERVIÇOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: PARA AS PARTES: Em atendimento a decisão proferida em sede de liminar nos autos TRT–MS nº 00140-2008-008-18-00-5, determino, com urgência, a liberação do numerário penhorado à fl. 371 à reclamada TELEMONT ENGENHARIA DE TELECMUNICAÇÕES S. A.. Intime-se.

Notificação Nº: 5257/2008
Processo Nº: CS 00027-2006-008-18-01-1 8ª VT
EXEQUENTE...: ANTONIO JERONIMO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NILZO MEOTTI FORNARI
EXECUTADO(A): BRASIL TELECOM S/A + 002
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: PARA AS PARTES: Em atendimento a decisão proferida em sede de liminar nos autos TRT–MS nº 00140-2008-008-18-00-5, determino, com urgência, a liberação do numerário penhorado à fl. 371 à reclamada TELEMONT ENGENHARIA DE TELECMUNICAÇÕES S. A.. Intime-se.

Notificação Nº: 5258/2008
Processo Nº: CS 00027-2006-008-18-01-1 8ª VT
EXEQUENTE...: ANTONIO JERONIMO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NILZO MEOTTI FORNARI
EXECUTADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA. + 002
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: PARA AS PARTES: Em atendimento a decisão proferida em sede de liminar nos autos TRT–MS nº 00140-2008-008-18-00-5, determino, com urgência, a liberação do numerário penhorado à fl. 371 à reclamada TELEMONT ENGENHARIA DE TELECMUNICAÇÕES S. A.. Intime-se.

Notificação Nº: 5250/2008
Processo Nº: AC 00611-2006-008-18-00-4 8ª VT
AUTOR: KALLY REPRESENTAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO: GEOVAH JOSE DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: REYDROGAS COMERCIAL LTDA. + 002
ADVOGADO: JOSÉ CARLOS COELHO DA FONSECA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comprovar, em 05 dias, o valor levantado através das guias de fls. 662/666 e alvará nº 2837/08.

Notificação Nº: 5231/2008
Processo Nº: RT 02112-2006-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE..: ALFREDO JUNG NETO
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): SILVANA FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: NÍVIA MARCIA DA SILVA
DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de proceder ao levantamento do seu crédito, conforme determinado às fls. 218. Prazo legal.

Notificação Nº: 5244/2008
Processo Nº: RT 00097-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: CARLA ANDREIA ANTUNES CINTRA
ADVOGADO....: CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS
RECLAMADO(A): PORTAL IMÓVEIS LTDA
ADVOGADO....: TAGORE ARYCE DA COSTA
DESPACHO: PARA A RECLAMANTE Manifestar-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 252, requerendo o que entender de direito. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5236/2008
Processo Nº: RT 00257-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: LUCIVALDO DA SILVA DUARTE
ADVOGADO....: WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR
RECLAMADO(A): ELETRO TRANSOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: PARA AS RECLAMADAS: Manifestar-se acerca da impugnação ao cálculo apresentada pelo CREDOR PREVIDENCIÁRIO às fls. 333/339. Prazo legal.

Notificação Nº: 5237/2008
Processo Nº: RT 00257-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: LUCIVALDO DA SILVA DUARTE
ADVOGADO....: WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR
RECLAMADO(A): CIA DE CIMENTO GOIÁS + 001
ADVOGADO....: MARIA VILMA BARROS PEREIRA
DESPACHO: PARA AS RECLAMADAS: Manifestar-se acerca da impugnação ao cálculo apresentada pelo CREDOR PREVIDENCIÁRIO às fls. 333/339. Prazo legal.

Notificação Nº: 5230/2008
Processo Nº: RT 00353-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: LUCIMAR PIRES DA SILVA
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): IDEAL MARMORES, GRANITOS E ACESSORIOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
DESPACHO: EXECUTADO: Manifstar-se acerca da arrematação em leilão do bem penhorado às fls. 186 (itens 2,3 e 4), no prazo legal.

Notificação Nº: 5241/2008
Processo Nº: RT 01309-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: LAUSINETE RODRIGUES NETA
ADVOGADO....: LUDMILA BORGES GOULART
RECLAMADO(A): ANTÔNIO JOSÉ MOTA DA ENCARNAÇÃO
ADVOGADO....: EURIPEDES JERONIMO DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 5261/2008
Processo Nº: RT 01345-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: AMADO BARBOSA LEMOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA
DESPACHO: RECLAMANTE: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 241/242, opostos pela reclamada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5227/2008
Processo Nº: RT 01513-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: GLEIDSON LOURENÇO DOS REIS
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): CARMO MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (ÁGUA SALUTE)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, requererendo o que entender de direito, tendo em vista que não houve arrematante(s)/licitante(s) na(s) praça(s) e/ou leilão realizado(s) conforme consta da(s) certidão de fls. 111.

Notificação Nº: 5219/2008
Processo Nº: RT 01532-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: ERNANDO ANTONIO FERREIRA
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.
ADVOGADO....: MARIVONE ALMEIDA LEITE
DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de proceder ao levantamento do seu crédito, conforme determinado às fls. 586. Prazo legal.

Notificação Nº: 5228/2008
Processo Nº: RT 01628-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: SUZILENE APARECIDA VINHAL
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADAS: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls. 529/536. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5229/2008
Processo Nº: RT 01628-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: SUZILENE APARECIDA VINHAL
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): VIVO S. A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADAS: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls. 529/536. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5242/2008
Processo Nº: CCS 01719-2007-008-18-00-5 8ª VT
AUTOR: SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO PERÍCIAS INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS SESCON-GO
ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS
RÉU(RÉ).: B4 PARTICIPAÇÕES LTDA.
ADVOGADO: PAULO EMILIO MARTINS E CUNHA
DESPACHO: ÀS PARTES:'Intimem-se as partes do inteiro teor do despacho. A sentença nestes autos foi proferida de forma líquida e não houve manifestação das partes acerca dos valores atribuídos aos pedidos deferidos, no momento processual oportuno. Decorreu, também, o prazo sem que houvesse o cumprimento voluntário da sentença pelos reclamados, conforme certidão de fl.588. Neste contexto, determino o prosseguimento dos atos executórios e em observância ao Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, efetue-se o bloqueio do valor da execução, por meio do sistema BACENJUD, em contas bancárias da executada B4 PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ 37.606.209/0001-03), ficando desde já convertido em penhora o valor porventura bloqueado. Permanecendo a ausência de garantia da execução, determino à Secretaria que pesquise junto ao DETRAN, via extranet, a existência de veículos de propriedade do(a) executado(a), efetuando a restrição judicial somente no caso de não recair sobre o veículo alienação fiduciária ou restrição judicial anteriormente efetuada. Infrutífera a penhora on line e sendo encontrado veículo nas condições acima exaradas, expeça-se mandado de penhora e avaliação, autorizada a penhora de tantos outros bens quantos bastem para a garantir a execução. Caso não haja veículos em nome da executada ou estejam gravados por alienação fiduciária ou restrição judicial, expeça-se mandado de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para garantir a execução. Não havendo êxito no mandado supra, intime-se o exeqüente a requerer o que mais for do seu interesse, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80, que fica desde já determinada em caso de inércia. Havendo bloqueio de numerário via BACEN dê-se ciência ao executado para, querendo, apresentar em 05 dias embargos à penhora efetivada, ressaltando que já houve o trânsito em julgado da conta de liquidação e qualquer insurgência contra a quantificação da sentença será considerada preclusa, sob pena de violação à res judicata. Comprovada a transferência do valores porventura bloqueados, libere-se a importância líquida atualizada referente ao crédito do exeqüente, bem como dos honorários assistenciais e proceda-se aos recolhimentos fiscais e previdenciários conforme liquidação. Intime-se a União para manifestação nos termos do 879, § 3º, da CLT, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão. Comprovados os repasses e não havendo manifestação do credor previdenciário, reputo extinta a execução com supedâneo no art.794,I,CPC e determino o arquivamento dos autos. Sendo parcial o bloqueio de valores, expeça-se mandado para reforço de penhora e avaliação c/c intimação da penhora on line. Estando o(a) executado(a) em local desconhecido, oficie-se à instituição bancária em que houve o bloqueio solicitando o endereço cadastrado do(a) correntista. Em todos os mandados constar que o Oficial de Justiça fica autorizado a proceder a diligência conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC, bem como em qualquer outro endereço informado dentro da jurisdição deste Juízo'.

Notificação Nº: 5214/2008
Processo Nº: CS 02038-2007-008-18-01-7 8ª VT
EXEQUENTE...: TADEU JOSÉ DE JESUS
ADVOGADO....: BRUNO DINIZ MACHADO

EXECUTADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Intimem-se as partes do inteiro teor do despacho. Conforme determinado à fl.72 já houve a expedição de certidão narrativa e alvará para levantamento do FGTS depositado na conta vinculada do exeqüente (fls.94/95). No tocante ao prosseguimento da execução, conforme requer o exeqüente às fls.97/100, defiro a execução definitiva das verbas referentes aos salários retidos, saldo de salário, férias vencidas e proporcionais +1/3, 13º salário e FGTS. Neste contexto, considerando que houve a garantia da execução com a penhora de fl.90; Considerando que a sentença foi proferida de forma líquida, não havendo insurgência da executada em relação à quantificação dos pedidos, ou seja, impugnação aos valores apurados em liquidação, ocorrendo o trânsito em julgado da mesma; DETERMINO A INTIMAÇÃO DO EXECUTADO PARA, QUERENDO, APRESENTAR EMBARGOS TÃO SOMENTE À PENHORA EFETIVADA (fl.90), NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 5215/2008
Processo Nº: CS 02038-2007-008-18-01-7 8ª VT
EXEQUENTE...: TADEU JOSÉ DE JESUS
ADVOGADO....: BRUNO DINIZ MACHADO
EXECUTADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
DESPACHO: EXEQÜENTE: Requer o exeqüente a reconsideração do r. despacho de fl. 124, ao argumento que existem nos autos subsídios para que o Agravo de Petição seja processado na forma de instrumento. Nada a deferir. Mantenho a decisão de fl. 124 pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. Intime-se. Após, cumpra-se a determinação inserta no último parágrafo da decisão atacada.

Notificação Nº: 5247/2008
Processo Nº: RT 02282-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: SILVINO JOSÉ DE BRITO
ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls. 453/460, e, ainda, o R. O. de fls. 505/512. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5216/2008
Processo Nº: RT 00078-2008-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: GELSO BRAZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS LTDA - FACULDADE PADRÃO
ADVOGADO....: SILVIO TEIXEIRA
DESPACHO: PARA A EXECUTADA: Citada para pagar ou garantir a execução, a reclamada informa que o acordo homologado por este Juízo fez previsão de que, caso não houvesse o recolhimento espontâneo da contribuição previdenciária, a mesma deixaria de ser executada. Entretanto, compulsando melhor os autos, verifico que a contribuição previdenciária devida totaliza R$ 2.026,52 (fl. 62), não havendo que se falar, portanto, em isenção, conforme requer o executado, vez que conforme prevê a Portaria nº 1293 do Ministério da Previdência Social os créditos de importância igual ou inferior à R$ 120,00 deixaram de ser executados. Intime-se a executada, para no prazo de 05 dias, comprovar nos autos a importância devida, sob pena de prosseguimento dos atos executórios.

Notificação Nº: 5254/2008
Processo Nº: RT 00143-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES SCHONARTH
ADVOGADO....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
DESPACHO: RECLAMADAS: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 300/303, opostos pela reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5255/2008
Processo Nº: RT 00143-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES SCHONARTH
ADVOGADO....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
RECLAMADO(A): CENTROOESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS
DESPACHO: RECLAMADAS: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 300/303, opostos pela reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5217/2008
Processo Nº: ET 00157-2008-008-18-00-3 8ª VT
EMBARGANTE..: RENAN CARDOSO MAMEDES (REP. POR WELINGTON MAMEDES) + 001
ADVOGADO....: ALESSANDRA DAMASIO BORGES
EMBARGADO(A): GILMAURO BENTO DA SILVA
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
DESPACHO: PARA O EMBARGANTE: Intime-se o embargante para contraminutar o Agravo de Petição do embargado fls. 82/90. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5218/2008
Processo Nº: ET 00157-2008-008-18-00-3 8ª VT
EMBARGANTE..: ANA CAROLINA CARDOSO MAMEDES (REP. POR WELINGTON MAMEDES) + 001
ADVOGADO....: ALESSANDRA DAMASIO BORGES
EMBARGADO(A): GILMAURO BENTO DA SILVA
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
DESPACHO: PARA O EMBARGANTE: Intime-se o embargante para contraminutar o Agravo de Petição do embargado fls. 82/90. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5235/2008
Processo Nº: RT 00160-2008-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: GABRIELLA DE CARVALHO SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): EVIDENCE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO....: PAULO EGÍDIO PEREIRA FAGUNDES
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS e TRCT de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 5223/2008
Processo Nº: RT 00338-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: WEULY INÁCIO
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: BELKIS BRANDAO
DESPACHO: ÀS PARTES: Requer o reclamante a execução do acordo celebrado às fls. 88/90 com incidência da multa de 50%, haja vista que a reclamada não cumpriu pontualmente o pagamento da 1ª parcela. Intimada a manifestar-se, a reclamada noticia nos autos que o pagamento da referida obrigação foi realizado em dinheiro, no dia posterior à data estabelecida. Não tendo o procedimento acarretado qualquer prejuízo ao obreiro, entendo que, com fulcro no princípio da razoabilidade, o atraso de um dia deve ser tolerado. Intimem-se as partes. Após, aguarde-se o cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 5249/2008
Processo Nº: RT 00352-2008-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: GREICY KELLY BARBOSA VIDAL
ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: MARCELO BRUNO DA SILVEIRA
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de Embargos Declaratórios prolatada em 23/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5248/2008
Processo Nº: RT 00372-2008-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: EURIPIA ALVES MIRANDA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
ADVOGADO....: HONORINO RIBEIRO COSTA
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista da Petição de fls. 43 para, no prazo de cinco dias, comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(sa) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, nos termos da Portaria desta 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, art. 3º, inciso XIII.

Notificação Nº: 5232/2008
Processo Nº: RT 00493-2008-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL DA SILVA ROCHA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): BRASMOM INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
DESPACHO: AO RECLAMADA: Vista da Petição de fls.44. Prazo legal.

Notificação Nº: 5233/2008
Processo Nº: RT 00626-2008-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: ALINE FERNANDA DE SOUZA
ADVOGADO....: LEANDRO SOUSA RODRIGUES
RECLAMADO(A): PLANETA COM. IMP. E EXP.LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA A RECLAMANTE: Tomar ciência da sentença prolatada em 23/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5253/2008
Processo Nº: CCS 00719-2008-008-18-00-9 8ª VT
AUTOR: SESCON/GO SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS
RÉU(RÉ).: MS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 09:10 horas do dia 07/05/2008, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida. Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

Notificação Nº: 5226/2008
Processo Nº: AAT 00735-2008-008-18-00-1 8ª VT
AUTOR: MARLUS ROBERTO BORGES
ADVOGADO: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: TELEPERFORMANCE CRM S. A. + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 13:40 horas do dia 14/05/2008, AUDIÊNCIA UNA relativa à reclamação trabalhista acima identificada.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone 62-3901-3476/3477 CEP 74215-901
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3396/2008
PROCESSO: RT 00663-2007-008-18-00-1
RECLAMANTE: NADIR SILVINO DE ABREU
EXEQÜENTE: NADIR SILVINO DE ABREU
EXECUTADO: ARTESANATO MARABÁ (PP CARNEIRO MÓVEIS)
ADVOGADO(A): DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR
Data da Praça 23/05/2008 às 09:10 horas
Data do Leilão 30/05/2008 às 09:10 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 25/04/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 28/04/2008
O (A) Doutor (a) BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 6.650,00 (Seis mil e seiscentos e cinqüenta reais), conforme auto de penhora de fl. 147, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 115 QD. F-43, LT. 206 ST. SUL CEP 74.085-240 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 03- (três) poltronas de apuí c/ fibra de junco estilo sofá, em bom estado de conservação, avaliada em R$ 3.600,00; 02- (dois) sofás de um lugar, em alumínio com fibra sintética, 0,90cm de profundidade x 1,10 de largura, cor tabaco, em bom estado de conservação, avaliada em R$ 1.200,00; 01- (uma) cadeira Sabrina, em apuí com junco, em bom estado de conservação, avaliada em R$ 650,00. Total da avaliação: R$ 6.650,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, NELZITO ARRUDA OLIVEIRA JÚNIOR, Assistente, subscrevi, aos vinte e quatro de abril de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO-Diretora de Secretaria.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3383/2008
PROCESSO Nº RT 01988-2007-008-18-00-1
EXEQÜENTE(S): LUZIA APARECIDA DA SILVA
EXECUTADO(S): RIMA CONSTRUTORA LTDA. e RESTAURANTE TIA COTA LTDA
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 25/04/2008
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 28/04/2008
O(A) Doutor(a) BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), RIMA CONSTRUTORA LTDA. e RESTAURANTE TIA COTA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantirem a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 12.581,14, atualizado até 31/03/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), RIMA CONSTRUTORA LTDA. E RESTAURANTE TIA COTA LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, FERNANDA DIAS ROCHA, Assistente, subscrevi, aos vinte e quatro de abril de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO Diretora de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 3384/2008
PROCESSO Nº RT 00716-2008-008-18-00-5
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: GABRIELA DOS SANTOS LIMA
RECLAMADA: GN INFORMÁTICA LTDA., CNPJ: 05.213.114/0001-33
Data da audiência: 09/05/2008 às 11:00 horas.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 25/04/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 28/04/2008
A Doutora BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADA a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: GABRIELA DOS SANTOS LIMA, brasileira, solteira, CPF:879 007 851-21, RG: 3762014-SSP-GO, CTPS:031041, Série: 0028-0 -GO, PIS:12790317315, nas:29/04/1981, Mãe:Neuriane Souza dos Santos, residente e domiciliado na Rua Engenheiro José Martins Filho, Qd.26, Lt. 24, Setor Novo Horizonte, Goiânia-Go, CEP: 74 363 780, vem a digna presença de Vossa Excelência, através de seus advogados (m.j.), ao final assinado, inscritos na OAB-GO, nºs: 14291 e 7381, com escritório profissional estabelecido na av. Anhanguera, nº.5389, Edf. Anhanguera, sala 1904, 19º. andar, nesta Capital, onde receberão as notificações de estilo, a fim de interpor a presente Reclamatória Trabalhista, em desfavor de: UNIGRAF – Unidas Gráficas e Editora Ltda, CNPJ: _00424275/0001-52 e GN INFORMATICA LTDA, CNPJ: 05213114/0001-33, estabelecidas na Av. Anhanguera, nº. 2.833, Setor Leste Universitário, em Goiânia – Go, CEP: 7461010, e Centro - Oeste Gráfica Ltda, CNPJ: 06128883/0001-04, estabelecida na Rua 227-A, S/N, Qd. 117, Lt.67, Setor Leste Universitário, em Goiânia-Go,CEP:74 610-155, empresas do mesmo grupo econômico (art. 2º. § 2º. da CLT), o que faz mediante as razões e fundamentos de direito a seguir aduzidos: PRELIMINARMENTE A Reclamante informa a este Juízo que a 2ª. Reclamada nos autos 570-2008-008-18-00-8, foi notificada no endereço acima informado e o SEED foi devolvido como sendo desconhecida no local. Do exposto, estando a 2ª. Reclamada em lugar incerto e não sabido, a Reclamante requer que a 2ª. Reclamada seja notificada por edital. 1- A Reclamante foi admitida a serviço da Reclamada, em 01/01/02, para exercer a função de REPORTER, tendo percebido como última e maior remuneração, em média, uma valor de R$ 3.017,37 (três mil e dezessete reais e trinta e sete centavos). Esclarece por oportuno que na data de 08/11/2002, foi dado baixa em sua CTPS pela UNIGRAF e registrado sua CTPS pela GN INFORMÁTICA LTDA, na data de 09/11/02, empresa do mesmo grupo, onde continuou exercendo as mesmas atividades que antes, na data de 18/03/06, foi dado baixa novamente em sua CTPS e registrado na data de 19/03/06, pela UNIGRAF. Apesar de ter a Reclamante sido contratada formalmente pela primeira e segunda Reclamada, esta sempre prestou seus serviços a todo o grupo econômico, de onde recebia os salários, sendo subordinada e fiscalizada, motivo pelo qual requer a condenação solidária/subsidiária das Reclamadas pelos seus direitos, nos termos do art. 2º, § 2º. da CLT. 2- Os salários da Reclamante sempre foram pagos com atraso de dez a quinze dias, em frontal infração ao Parágrafo único do art. 459 da CLT. 3- A Reclamada não pagou a Reclamante os salários relativo aos meses de: janeiro, fevereiro, maio, junho, julho, agosto, setembro, novembro e dezembro de 2007e fevereiro e 24 dias de março de 2008. 4- A Reclamante esteve de licença maternidade de 01/03/07 à 30/06/07. Contudo, a Reclamada somente pagou o salário maternidade relativo aos meses de março e abril /07. 5- A Reclamante gozou férias relativas ao período aquisitivo de 2005/2006. Contudo, não recebeu nenhum valor a titulo de férias no período aquisitivo de 2005/2006. 6- Conforme se depreende do extrato de FGTS acostado nos autos, não foi depositado em nome da Reclamante o FGTs integralmente. É oportuno ressaltar, que apesar das varias baixas em sua CTPS a Reclamante jamais recebeu qualquer valor a titulo de FGTS com adicional de 40%. 7- A Reclamada jamais recolheu o INSS em nome da Reclamante. É de se ressaltar que o não recolhimento do INSS em nome da Reclamante trará a Reclamante prejuízo quando de sua aposentadoria e ainda prejudica a previdência social. 8- O fato das Reclamadas, não ter depositado o FGTS em nome da Reclamante, não ter recolhido o INSS em nome da Obreira, pagar os salários da Reclamante com atraso de dez a quinze dias, não ter feito o pagamento dos salários relativo aos meses de: janeiro, fevereiro, (maio, junho - salário maternidade), julho, agosto, setembro, novembro e dezembro de 2007, fevereiro e 24 dias de março de 2008, férias relativo ao

período aquisitivo de 2005/2006 gozadas, vem gerando desta forma uma situação insustentável, haja vista que deste salário depende a autora para sobreviver, faz jus a Reclamante a rescisão indireta do contrato de trabalho, conforme preceitua o art. 483, alíneas, "d", da CLT, devendo desta forma a Reclamada, pagar a Reclamante as verbas rescisórias tais como: saldo de salário: (janeiro, fevereiro, maio, junho, julho, agosto, setembro, novembro e dezembro de 2007, fevereiro e 24 dias de março de 2008, férias relativo ao período aquisitivo de 2005/2006 gozadas e não pagas, em dobro, aviso prévio, 13º. Salário 2007 (12/12), férias vencidas (2006/2007) simples e proporcionais (4/12), com abono de (1/3) e FGTS de todo o pacto laboral, com adicional de 40%, sob pena de conversão em indenização. "Mora salarial – Rescisão indireta do contrato. O salário corresponde à contraprestação devida em relação ao esforço físico despendido pelo trabalhador em cumprimento do contrato mantido com o empregador. O não-pagamento dos salários, no prazo legal, dada a sua natureza alimentar, constitui justa causa para a rescisão contratual. (TRT – 12ª R – 3ª T – Ac. nº 7124/97 – Relª. Juíza Lourdes Dreyer – DJSC 10.07.97 – pág. 127)" 9- Em face da rescisão indireta do pacto laboral, a 1ª. Reclamada deverá fazer as devidas anotações na CTPS do Reclamante com baixa na data de 24/03/2008 e comunicações de estilo. 10- Sujeita a uma jornada de 5:00 horas dia e 25:00 horas semanais art. 7º. Inciso XIII da CF, a Reclamante na vigência do pacto laboral, trabalhou cumprindo a jornada das 15:00 às 24:00 horas,em média, de 2ª. à 2ª., com 15 minutos de intervalo, com uma folga semanal, perfazendo um total de 96:00 horas extras/mês, sem perceber pelos extraordinários, em frontal infração ao art. 7º. Inciso XVI da CF. Faz jus a Reclamante ao recebimento em média, de 96:00 horas extras/mês, com adicional de 50%, divisor 150 e incidências legais, no RSR, 13º. Salário, férias com abono de 1/3, e FGTS com adicional de 40%, sob pena de conversão em indenização. 11-Conforme dispõe o artigo 71, "caput", da CLT, trabalhando 8:00 horas diárias, ininterruptas, a Reclamante deveria usufruir um intervalo intrajornada diário mínimo de 1:00 hora. A Reclamada não concedeu este intervalo intrajornada e não pagou a remuneração do respectivo período com acréscimo de 50%, conforme determina o § 4º. do artigo 71 da CLT. Dessa forma, as Reclamadas devem ser condenadas ao pagamento do acréscimo de 50% sobre a remuneração do período trabalhado correspondente ao intervalo intrajornada de 1:00 hora/dia, nos valores apurados observando-se, o total da remuneração composta de todas as parcelas salariais inclusive gratificações. 12- Os salários recebidos pela Reclamante são os constantes dos recibos de pagamento em poder da Reclamada, que desde já se requer a juntada aos autos sob pena de perícia. 13- Face ao exposto, com fundamento na CLT, Constituição Federal e demais disposições aplicáveis à espécie PEDE a condenação solidária / subsidiária das Reclamadas, aos seguintes direitos decorrentes do contrato de trabalho: a- Seja declarada a unicidade contratual, pois a Reclamante jamais se desligou do grupo e exercendo as mesmas atividades. b- Pagamento em primeira audiência sob pena de pagamento em dobro das verbas rescisórias tais como: saldo de salário: salários de : (janeiro, fevereiro , (maio , junho - salário maternidade), julho,agosto, setembro , novembro e dezembro de 2007, fevereiro e 24 dias de março de 2008), deduzindo-se os valores pagos ao mesmo titulo , aviso prévio, 13º. Salário 2007 (12/12), férias vencidas (2005/2006) gozadas e não pagas, em dobro, férias (2006/2007) simples e proporcionais (4/12), com abono de (1/3) e FGTS de todo o pacto laboral, com adicional de 40%, sob pena de conversão em indenização. c- Pagamento dos extraordinários com adicional de 50%, num total de 96:00 horas/extras/mês, em média, na vigência do pacto laboral e incidências no RSR, 13º. Salário, férias com abono de 1/3 e FGTS com adicional de 40%, sob pena de conversão em indenização, calculados sobre a totalidade de sua remuneração. d- Pagamento de acréscimo de 50% sobre a remuneração do período correspondente ao intervalo intrajornada de 1:00/dia, nos valores apurados observando-se o total de remuneração. e- Seja condenada a Reclamada ao recolhimento da previdência em nome da autora. f- A Reclamante, pleiteia os benefícios da justiça gratuita, por se tratar de pessoa economicamente pobre, conforme declaração em anexo. g- Honorários advocatícios , em 20% dos valores que forem apurados em favor do Reclamante, nos termos do art.133 da CF. c/c art.20 do CPC e art.22 da lei 8906/94. DOS CÁLCULOS Verbas rescisórias: Saldo de salário (24 dias) ..... R$ 2.413,89 Salários não pagos: ..... R$ 30.173,70 Aviso prévio ..... R$ 3.017,37 13º. (12/12) ..... R$ 3.017,37 Férias (2005/2006) em dobro + 1/3 ..... R$ 8.046,32 Férias vencidas + 1/3 ..... R$ 4.023,16 Férias prop. (4/12) + 1/3 ..... R$ 1.341,05 FGTS + 40% ..... R$ 25.007,96 HORAS EXTRAS: .....à calcular Incidências: .....à calcular 50% sobre 1:00 hora/dia art.71 da CLT..... R$ à calcular Seguro desemprego: ..... R$ à calcular Para tanto, requer a Vossa Excelência, que se digne em determinar a notificação da Reclamada, no endereço indicado, para comparecer à audiência que for previamente designada, purgar a mora salarial pena de condenação nos termos do art. 467 caput da CLT, contestar a presente ação e acompanhar o feito até o final da decisão, pena de revelia e confissão ficta, quando como se pede e espera deverão ser condenadas no total do pedido, acrescido de correção monetária, juros de mora sobre os valores corrigidos, honorários advocatícios e demais cominações legais, conforme se apurar em liquidação de sentença. Termos em que, protestando pela produção de todos os meios de provas em direito permitido, inclusive o depoimento pessoal do representante legal da Reclamada, pena de confissão ficta, que desde já se requer como de direito e dando a causa o valor de R$ 77.040,82 para efeito de alçada, rito e procedimento. Pede deferimento. Goiânia, 17 de abril de 2008 ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ OAB-GO-14291 MASOLENE PEREIRA CRUZ OAB – GO - 24381 E para que chegue ao conhecimento do reclamado, GN INFORMÁTICA LTDA. , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JÚLIO CÉSAR COUTINHO, Assistente, subscrevi, aos vinte e quatro de abril de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO Diretora de Secretaria

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5307/2008
Processo Nº: RT 00690-2000-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: RONAIR LUIZ DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): BILEGO MORAES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 001
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: Às partes: Vista à executada (fl. 653) do Agravo de Petição interposto pelo exeqüente. Prazo e fins legais. Intime-se. Desconstituída a penhora de fls. 477 (cópia de Embargos de Terceiro à fl. 523/526), proceda-se ao cancelamento da averbação (fl. 485), conforme requerido pelo proprietário do imóvel à fl. 655. Intime-se o requerente.

Notificação Nº: 5308/2008
Processo Nº: RT 00690-2000-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: RONAIR LUIZ DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): VIVIENE MORAES COLICCHIO + 001
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: Às partes: Vista à executada (fl. 653) do Agravo de Petição interposto pelo exeqüente. Prazo e fins legais. Intime-se. Desconstituída a penhora de fls. 477 (cópia de Embargos de Terceiro à fl. 523/526), proceda-se ao cancelamento da averbação (fl. 485), conforme requerido pelo proprietário do imóvel à fl. 655. Intime-se o requerente.

Notificação Nº: 5282/2008
Processo Nº: RT 01645-2001-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: CÉSAR AUGUSTUS WATANABE MATOS
RECLAMADO(A): A.S ESTRELA E CIA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: intime-se o exequente para que forneça diretrizes ao prosseguimento da execução. Prazo de 05 dias. Em caso de inércia, arquivem-se provisoriamente.

Notificação Nº: 5289/2008
Processo Nº: RT 01595-2002-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: GENIVALDO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): ARRIMO ENGENHARIA LTDA + 002
ADVOGADO....: JAMAR CORREIA CAMARGO
DESPACHO: Ao reclamante: Intime-se o exeqüente para que atenda as determinações de fls. 277. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5297/2008
Processo Nº: RT 01905-2003-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO SOARES DE ARAUJO
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): COLEGIO PAULO VI LTDA N/P DO PROP ADONIAS EVARISTO DA COSTA
ADVOGADO....: ANTONIO BARBOSA DANTAS
DESPACHO: À reclamada: Tomar ciência da penhora de crédito de fls. 300 (R$ 611,53). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5306/2008
Processo Nº: RT 00431-2004-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSE NILSON SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA DAERA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da devolução da notificação de fls. 248, e vista do agravo de petição de fls. 250. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5278/2008
Processo Nº: RT 00711-2005-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL MESSIAS COELHO DE SOUSA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTA ÇÃO DE SERV. MULTIDISCIPLINARES DA IND. DA CONST. CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS LTDA + 004
ADVOGADO....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS
DESPACHO: Ao reclamante: Requer o exeqüente seja declarada a existência de fraude à execução na venda do imóvel indicado à fl. 177, venda efetuada pelo Sr. Genaro Marcílio Penido ao Sr. Wesley Lopes de Souza. Tendo em vista que o Sr. Genaro Marcílio Penido não responde pelos créditos exeqüendos, conforme decisão de embargos de terceiro (fls. 107/109), não há que se falar em ineficácia do contrato de compra e venda. Intime-se o exeqüente.

Notificação Nº: 5309/2008
Processo Nº: RT 01570-2005-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO BONELLI FERREIRA
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S. A. + 001
ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5274/2008
Processo Nº: RT 02070-2005-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: BERNARDINO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): SEICOM SERVICOS DE ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES LTDA
ADVOGADO....: VALERIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO
DESPACHO: Às partes: Após o retorno dos autos principais, no qual houve alteração do decidido na primeira instância foram os cálculos retificados para adequarem-se ao comando do Juízo ad quem (fls. 605/626, com atualização às fls. 695/604), tornando-se definitiva a execução (R$ 39.666,28 atualizado até 31/03/08 – conforme memória de cálculos à fl. 595). Intimadas as partes, a reclamada concordou expressamente com os novos cálculos (fl. 630). Prejudicados, portanto, os embargos aviados por ocasião da execução provisória. Indefiro o requerimento de suspensão da praça designada, eis que a execução é definitiva e os embargos aviados restaram prejudicados. Intimem-se.

Notificação Nº: 5304/2008
Processo Nº: RT 00142-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO LIMA PRADO
ADVOGADO....: DÁRIO NEVES DE SOUSA
RECLAMADO(A): DIAGONAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 5283/2008
Processo Nº: AAT 00166-2007-009-18-00-0 9ª VT
AUTOR: FERNANDO DA COSTA FERREIRA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: ARAGUARINA AGROPASTORIL LTDA.
ADVOGADO: ALICIO BATISTA FILHO
DESPACHO: Às partes: Em tempo.
Revogo a determinação de inclusão dos autos em pauta. Intime-se o Sr. Perito do Juízo para que manifeste-se acerca das afirmações constantes no laudo do Assistente Técnico no que pertine à divergência entre a altura da lesão sofrida e as vértebras em que ocorreram as hérnias, bem como acerca da afirmação de impossibilidade laboral imediatamente após a lesão em caso de surgimento de hérnia de disco em decorrência do trauma sofrido. Após a manifestação, vista às partes pelo prazo comum de 05 dias. Intimem-se as partes e o Sr. Perito.

Notificação Nº: 5318/2008
Processo Nº: RT 00223-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: CARLA SILVA PREGO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
RECLAMADO(A): T.G.S. TECNO GLOBAL SERVICE LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5302/2008
Processo Nº: RT 00689-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ COSTA DA SILVA
ADVOGADO....: HITLER GODOI DOS SANTOS
RECLAMADO(A): COSTA ALVES DISTRIBUIDORA DE FRUTAS CÍTRICAS EM GERAL LTDA.-ME
ADVOGADO....: ARCHIBALD SILVA
DESPACHO: Ao reclamante: defiro sua nomeação de depositário do bem penhorado à fl. 191. Comparecer no Setor de Mandados para acompanhar o Oficial de Justiça na diligência, devendo prover os meios necessários para sua realização.

Notificação Nº: 5320/2008
Processo Nº: RT 00979-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: TARCYO WEISER BINUTTO
ADVOGADO....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SETOR MAO DE OBRA EFETIVA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5301/2008
Processo Nº: RT 00981-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: ALINE SOARES VAZ
ADVOGADO....: CLAUDIO GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): ODONTO SYSTEM PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
ADVOGADO....: ANDRE CARVALHO ZICA
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 5321/2008
Processo Nº: RT 01124-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO RODRIGUES DE MORAES
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: Ao reclamante: Requer o reclamante a liberação da parcela incontroversa (valor do acordo pactuado). A liberação do valor do acordo já foi realizada (fl. 78). Aguarde-se a transferência do remanescente. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 5298/2008
Processo Nº: RT 01330-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: LUCAS VASQUES GUIMARÃES
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5310/2008
Processo Nº: RT 01533-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLEI GRACIANO DA SILVA
ADVOGADO....: MARCOS SÉRGIO SANTOS MOURA
RECLAMADO(A): ATHLETIC WAY COM. EQUIP. GIN. FISIOTERAPIA LTDA.
ADVOGADO....: JORGE LUIZ CHAVES
DESPACHO: Às partes: Incluam-se os autos na pauta de 02/06/2008 às 11:00 horas, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão. Intimem-se.

Notificação Nº: 5275/2008
Processo Nº: RT 01693-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: ANDREIA FERREIRA GONZAGA
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): OFICINA DA TERRA AMBIENTAL E PAISAGISMO LTDA.
ADVOGADO....: FLAVIO LUIZ DA CUNHA FILHO
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 185/187: ISTO POSTO, conheço dos embargos à execução apresentados para, no mérito, julgá-los IMPROCEDENTES, nos termos fundamentação supra, que passa a integrar o decisum. Julgo boa e subsistente a penhora de fls. 164. Proceda-se ao bloqueio de transferência junto ao DETRAN-GO. Inalterado o valor da execução, sem prejuízo de futuras atualizações. Custas pelo executado, na forma do art. 789-A, da CLT. Intimem-se.

Notificação Nº: 5331/2008
Processo Nº: RT 01788-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: ADEMAR FERREIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): SAINT CLAIR LAMOUNIER DOS SANTOS
ADVOGADO....: CLEIDES DE FÁTIMA GONÇALVES MOREIRA
DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5330/2008
Processo Nº: RT 02016-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: INGRID CARNEIRO FERREIRA ALVES REP:P/ CLÉVER CARNEIRO + 001
ADVOGADO....: JÚLIO DOMINGOS DE ALMEIDA NETO
RECLAMADO(A): MARICELI DURANDO SANTOS PROP: DO COLÉGIO BASE
ADVOGADO....: WARLEI RIBEIRO MARTINS
DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5280/2008
Processo Nº: AAT 02027-2007-009-18-00-0 9ª VT
AUTOR: ERNAINE ROSA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RÉU(RÉ).: RCT BARROS E CIA LTDA. M. E.

ADVOGADO: MIGUEL ESTEFAN JÚNIOR
DESPACHO: Às partes: Ante a inércia do Sr. Perito anteriormente nomeado (fl. 225), oficie-se ao CRM-GO para ciência e providências cabíveis. Em substituição ao perito anteriormente nomeado, designo para o encargo o Dr. Marcos Mendanha para, independentemente de termo de compromisso, assumir o encargo de perito, observando as determinações de fls. 52/54. Ante a nomeação do Sr. Perito em outros processos (2257/07, 2230/07, 2015/07 e 1450/07), defiro o prazo de 60 dias para entrega do laudo, a contar de 02/05/08. Após a entrega do laudo, vista às partes pelo prazo comum de 05 dias. Intimem-se as partes e o Sr. Perito.

Notificação Nº: 5305/2008
Processo Nº: RT 02225-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS MARTINS TOMÉ
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
RECLAMADO(A): TRANS-RÁPIDO RIOVERDENSE LTDA. - FILIAL
ADVOGADO....: MARCUS VINÍCIUS LUZ FRANCA LIMA
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 5326/2008
Processo Nº: RT 02236-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CARLOS DE VELLASCO (ESPÓLIO DE) REP/P: MARIA DAS GRAÇAS LOBO DE VELASCO LIMA
ADVOGADO....: SERGIO MURILO INOCENTE MESSIAS
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO HUGO DE MORAIS (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO....: CELSO ROBERTO DA CUNHA LIMA
DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5328/2008
Processo Nº: RT 00123-2008-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: OZEAS DE CASTRO SOBRAL
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): M. A.B SILVA CONFECÇOES LTDA
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5319/2008
Processo Nº: RT 00236-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: DONIZETE SOARES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): PANIFICADORA E LANCHONETE TRIGOMINAS LTDA.
ADVOGADO....: DELMER CANDIDO DA COSTA
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5285/2008
Processo Nº: ET 00348-2008-009-18-00-1 9ª VT
EMBARGANTE..: FADINE BRAGANÇA DIAS
ADVOGADO....: HÉLIO JOSÉ GARCIA
EMBARGADO(A): NORBERTO DE MENEZES SOUZA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao Embargante: Fadine Bragança Dias ajuíza os presentes Embargos de Terceiro com o objetivo de ser mantida na posse do imóvel arrematado pelo Sr. Norberto de Menezes Souza, objeto de locação firmado com o ex-proprietário, executado. Durante o processamento dos embargos a autora desocupou o imóvel (fl. 94).Verifica-se, pois, que autora passou a ser carecedora de ação, vez que o pronunciamento judicial deixou de ser necessário e útil. Assim, extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Custas no importe de R$ 44,26, a serem pagas pelo executado (art. 789A, da CLT). Intimem-se.

Notificação Nº: 5293/2008
Processo Nº: RT 00416-2008-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO MARTINS ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ALTIVO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
RECLAMADO(A): TECH CENTER TECNOLOGIA (REP/ POR: JOÃO ANTONIO L. LOPES)
ADVOGADO....: MARCOS SÉRGIO SANTOS MOURA
DESPACHO: À reclamada: Nada a deferir em relação à petição de fl.51/52, porque prolatada a sentença. Aguarde-se o trânsito em julgado. Intime-se.

Notificação Nº: 5313/2008
Processo Nº: RT 00428-2008-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: GEORGE MARCELO BARBOSA PIRES
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): TRANSPLANA TRANSPORTADORA PLANALTO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Ante a recusa no recebimento da notificação no endereço informado pelo reclamante, adia-se a audiência para o dia 05/06/2008 às 09:30 horas. Expeça-se Carta Precatória Notificatória. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 5300/2008
Processo Nº: RT 00439-2008-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LÚCIA CAMILHER MACHADO
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERNE CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: vista da petição de fls. 337/341. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5324/2008
Processo Nº: RT 00510-2008-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO GENILDO GALVÃO DE FREITAS
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): PAULO ANDRÉ MORANDI BARQUEIRO E OUTRO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Retirem-se os autos de pauta. Vista ao reclamante da Certidão do Sr. Oficial de Justiça (fl. 51). Prazo de 10 dias para que forneça subsídios para a notificação do reclamado.

Notificação Nº: 5329/2008
Processo Nº: RT 00519-2008-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: ANGELITA MELO RIBEIRO
ADVOGADO....: FABRICIO FLORINDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): OLINDA AUGUSTA DE CASTRO
ADVOGADO....: CARLA FRANCO ZANNINI
DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5268/2008
Processo Nº: RT 00622-2008-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO JOSÉ ROLDÃO DE LÉLIS
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S. A.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: O pleito de reintegração será analisado após a formação do contraditório. Intime-se o reclamante. Incluam-se os autos na pauta de 27/05/2008 às 11:00 horas.
Notifiquem-se.

Notificação Nº: 5246/2008
Processo Nº: CCS 00628-2008-009-18-00-0 9ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: LIESE CUNHA BASTOS CURADO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao reclamante: incluam-se os autos na pauta de 29/05/2008 às 08:30 horas. Notifiquem-se.

Notificação Nº: 5250/2008
Processo Nº: CCS 00633-2008-009-18-00-2 9ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao reclamante: incluam-se os autos na pauta de 29/05/2008 às 08:45 horas. Notifiquem-se.

Notificação Nº: 5294/2008
Processo Nº: AC 00640-2008-009-18-00-4 9ª VT
AUTOR: MARIA CÉLIA DE CARVALHO
ADVOGADO: JOSEFA CHRISTINA BERNARDES CIPRIANO MOTA
RÉU(RÉ).: UEG - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao autor: Intime-se os procuradores da autora para que, no prazo de 10 dias, regularizem a petição inicial, apondo ali sua assinatura.

Notificação Nº: 5252/2008
Processo Nº: CCS 00644-2008-009-18-00-2 9ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao reclamante: incluam-se os autos na pauta de 29/05/2008 às 09:00 horas. Notifiquem-se.

Notificação Nº: 5256/2008
Processo Nº: CCS 00645-2008-009-18-00-7 9ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: MANOEL ROSENDO CASTINEIRAS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao reclamante: incluam-se os autos na pauta de 29/05/2008 às 09:15 horas. Notifiquem-se.

Notificação Nº: 5258/2008
Processo Nº: CCS 00649-2008-009-18-00-5 9ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: MARCIO CARVALHO RIBEIRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao reclamante: incluam-se os autos na pauta de 29/05/2008 às 09:30 horas. Notifiquem-se.

Notificação Nº: 5262/2008
Processo Nº: CCS 00651-2008-009-18-00-4 9ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: MARIA APARECIDA RIBEIRO DAS CHAGAS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao reclamante: incluam-se os autos na pauta de 29/05/2008 às 09:45 horas. Notifiquem-se.

Notificação Nº: 5264/2008
Processo Nº: CCS 00654-2008-009-18-00-8 9ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: JASPER MEIRELES BITENCOURT
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao reclamante: incluam-se os autos na pauta de 29/05/2008 às 10:00 horas. Notifiquem-se.

Notificação Nº: 5315/2008
Processo Nº: RT 00666-2008-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: ELENILSON MONTEIRO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR
RECLAMADO(A): BANCO SOFISA S. A.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Elenilson Monteiro do Nascimento ajuíza a presente reclamatória trabalhista com pedido de liminar para que seja oficiado ao SERASA para retirada de seu nome do cadastro de inadimplentes. Alega o reclamante que a título de crédito que ensejou a inscrição de seu nome no Serasa foi emitido como forma de a reclamada restituir-se do valor pago a título de 'luvas' quando de sua contratação, Conforme será demonstrado na instrução processual. (fl. 09). Havendo pois, necessidade de dilação probatória para comprovação da indevida emissão do título de crédito que deu causa à inscrição de seu nome no SERASA, indefiro o requerimento de concessão de liminar para remessa de ofício ao SERASA. Intime-se o reclamante. Incluam-se os autos na pauta de 14/05/2008 às 15:10 horas. Notifiquem-se.

Notificação Nº: 5291/2008
Processo Nº: RT 00696-2008-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: VANDEIR BENTO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): HOTEL DOM BOSCO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Para concessão do arresto postulado, mister a comprovação de que o imóvel indicado pertence ao executado e que há a prática dos atos expropriatórios alegados, o que ainda não ocorreu. Indefiro, ao menos por ora, a medida de arresto postulada. Intime-se o reclamante. Notifique-se a reclamada da audiência designada.

Notificação Nº: 5290/2008
Processo Nº: RT 00701-2008-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: LUVECIR DEOCLÉSIO DE SOUZA
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): CIEB COMÉRCIO E INDÚSTRIA ENGENHARIA BRASILEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Intimem-se os procuradores da reclamante para regularização da petição inicial, apondo ali sua assinatura. Prazo de 10 dias. Após, notifiquem-se.

Notificação Nº: 5270/2008
Processo Nº: RT 00707-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: KEITH GERMANA FURTADO
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Por motivo de acomodação da pauta, adia-se a audiência para o dia 13/05/08 às 15:10 horas.
Notifiquem-se.

Notificação Nº: 5323/2008
Processo Nº: ATC 00710-2008-009-18-00-4 9ª VT
REQUERENTE..: SUELI LIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
REQUERIDO(A): BURGUESINHO'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Intime-se a autora para que, no prazo de 10 dias, apresente o original do título executivo.

Notificação Nº: 5322/2008
Processo Nº: AA 00713-2008-009-18-00-8 9ª VT
AUTOR: THIAGO SILVA MUSSI
ADVOGADO: EUGÊNIO WILLIANS GONÇALVES SANTANA
RÉU(RÉ).: JOEL BATISTA DE OLIVEIRA NICOLA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao reclamante: Intime-se o autor para que, no prazo de 10 dias, emende a inicial trazendo aos autos a qualificação do arrematante (art. 47 do CPC), eis que, no caso, há litisconsórcio necessário.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇAO Nº 2471/08
PROCESSO Nº RT 02218-2007-009-18-00-2
EXEQÜENTE(S): FABIANO FERNANDES DE OLIVEIRA
EXECUTADO(S): CONFECÇÃO DO CLÓVIS BATISTA , CPF/CNPJ: O(A) Doutor(a) BRENO MEDEIROS, JUIZ DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), CONFECÇÃO DO CLÓVIS BATISTA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 14.278,37, atualizado até 29/02/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), CONFECÇÃO DO CLÓVIS BATISTA , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, GIOVANA GUIMARÃES NUNES DOS SANTOS, Assistente, subscrevi, aos vinte e quatro de abril de dois mil e oito. BRENO MEDEIROS JUIZ DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇAO Nº2473/08
PROCESSO Nº RT 00054-2008-009-18-00-0
EXEQÜENTE(S): HÁTILA BISPO DOS SANTOS
EXECUTADO(S): CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTA , CPF/CNPJ: 71.281.570/0001-45
O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$ 4.071,74, atualizados até 31/03/2008, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, GIOVANA GUIMARÃES NUNES DOS SANTOS, Assistente, subscrevi, aos vinte e quatro de abril de dois mil e oito. BRENO MEDEIROS JUIZ DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 2420/08
PROCESSO Nº RT 00552-2008-009-18-00-2
RECLAMANTE: LUCIMAR RODRIGUES MARINS
RECLAMADO(A): R A MACHADO ME , CPF/CNPJ: 05.952.069/0001-31
O(A) Doutor(a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença de fls. 11/13, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br E para que chegue ao conhecimento de R A MACHADO ME é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, GIOVANA GUIMARÃES NUNES DOS SANTOS, Assistente, subscrevi, aos vinte e três de abril de dois mil e oito. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 2419/08
PROCESSO Nº RT 00565-2008-009-18-00-1
RECLAMANTE: ANGELINA FERREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CLÁUDIA S. C. ALVES BATISTA , CPF/CNPJ: O(A) Doutor(a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença de fls. 12/13, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br E para que chegue ao conhecimento de CLÁUDIA S. C. ALVES BATISTA é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, GIOVANA GUIMARÃES NUNES DOS SANTOS, Assistente, subscrevi, aos vinte e três de abril de dois mil e oito. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4832/2008
Processo Nº: RT 00717-2002-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: TELMA NEVES DE SOUZA
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Tomar ciência de que a MM. VT. julgou Procedentes em Parte os Embargos de Declaração ajuizados pelo reclamante e IMPROCEDENTES aqueles ajuizados pela reclamada, nos termos da fundamentação, que integra o presente decisum.

Notificação Nº: 4793/2008
Processo Nº: RT 00142-2003-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: ELINALDO NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): INOX STEEL INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA RECLAMANTE, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão narrativa.

Notificação Nº: 4817/2008
Processo Nº: RT 01257-2003-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: ELAINE INOCENCIO BARBOSA E SILVA
ADVOGADO....: ZELIA DOS REIS REZENDE
RECLAMADO(A): LINCE ADMINISTRAÇAO DE SERVIÇOS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 4829/2008
Processo Nº: RT 01333-2004-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO DA SILVA SOARES
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): GRILLO EVENTOS LTDA
ADVOGADO....: LUCIANA BARBOSA DE ASSIS
DESPACHO: Vista da impugnação aos cálculos. Prazo legal.

Notificação Nº: 4830/2008
Processo Nº: RT 01333-2004-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO DA SILVA SOARES
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): GRILLO EVENTOS LTDA
ADVOGADO....: LUCIANA BARBOSA DE ASSIS
DESPACHO: Vista da impugnação aos cálculos. Prazo legal.

Notificação Nº: 4827/2008
Processo Nº: RT 00577-2005-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAM CARVALHO URBIETA
ADVOGADO....: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): PARA-SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA.
ADVOGADO....: ROGÉRIO PAZ LIMA
DESPACHO: PARA RECLAMANTE, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 4809/2008
Processo Nº: RT 01420-2005-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO ROSA DA COSTA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS SUCESSORA DA ENTIDADE CENTRAL
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: Nos termos da Orientação Jurisprudencial nº142 da SDI/TST, concede-se vista ao embargado por 05 dias dos embargos opostos às fls.401/403.

Notificação Nº: 4811/2008
Processo Nº: RT 01762-2005-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO ARCOVERDE DE GUSMÃO COSTA
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): BB PREVIDÊNCIA FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL + 001
ADVOGADO....: SOLANGE RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: Vista às partes pelo prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo(a) autor e a seguir à segunda reclamada.

Notificação Nº: 4834/2008
Processo Nº: RT 00655-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: VALDETE FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência do pagamento/garantia da execução.

Notificação Nº: 4814/2008
Processo Nº: RT 00803-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: DONIZETE MANOEL DA SILVA
ADVOGADO....: IZIDIO FERREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): RODRIGUES & MACEDO LTDA. SUPERMERCADO RODRIGUES + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 4806/2008
Processo Nº: RT 01427-2006-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: SIRLENE APARECIDA VITOR
ADVOGADO....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO
RECLAMADO(A): BELL TELECOMUNICAÇÕES SISTEMA DE SEGURANÇA DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão do Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 4810/2008
Processo Nº: RT 00490-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLEI SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR
RECLAMADO(A): PROFORTE S. A. TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA DE CARVALHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 4840/2008
Processo Nº: RT 00550-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIA REGINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: 1- Homologo os cálculos de fls.792, fixando o valor da execução em R$ 957,20,sujeitos a atualização.2 - Considero o Juízo garantido pelo depósito recursal de fls.725, sendo despicienda a realização de penhora. 3 - Intimem-se as partes e a UNIÃO para o fim previsto no art. 879, § 3º da CLT, com redação dada pela Lei 10.035/2000, devendo o Sr. Diretor de Secretaria certificar o decurso de prazo para impugnação aos cálculos.

Notificação Nº: 4841/2008
Processo Nº: RT 00550-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIA REGINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): VIVO S. A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: 1- Homologo os cálculos de fls.792, fixando o valor da execução em R$ 957,20,sujeitos a atualização.2 - Considero o Juízo garantido pelo depósito recursal de fls.725, sendo despicienda a realização de penhora. 3 - Intimem-se as partes e a UNIÃO para o fim previsto no art. 879, § 3º da CLT, com redação dada pela Lei 10.035/2000, devendo o Sr. Diretor de Secretaria certificar o decurso de prazo para impugnação aos cálculos.

Notificação Nº: 4791/2008
Processo Nº: RT 00917-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ SANTANA DE SÁ AQUINO
ADVOGADO....: HÉLIO CÉSAR GOMES
RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MARMORES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão do Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 4819/2008
Processo Nº: RT 00925-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: AGNALDO JOSÉ DE SOUSA
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls.490:'Vistos os autos. Após analisar detidamente os autos, resolvo reabrir a instrução para que o Sr. Perito responda aos seguintes quesitos do juízo: 1. Nos casos da prova oral indicar que o reclamante realizou tarefas repetitivas, fazia horas extras e que os móveis da época não eram ergonomicamente projetados haverá nexo causal entre o trabalho e lesão ombro/braço? O trabalho poderia ser considerado causa determinante, concausa ou fator agravante? 2. Atualmente, permanece a lesão ombro/braço? Caso positivo, qual o grau de limitação e a possibilidade/tempo de cura? Ao ensejo,determino também a remessa de ofício ao Órgão Previdenciário, para forneça cópia do procedimento administrativo que concedeu auxílio-doença por acidente de trabalho ao reclamante a partir de 26/06/02, devendo aquele órgão informar a data da alta e se houve reabilitação do obreiro.

Notificação Nº: 4828/2008
Processo Nº: RT 01160-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DE SOUSA JESUS
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): WCA ARMAZENAGEM E ESTOQUE LTDA. + 001
ADVOGADO....: JULIANA MARIA DO SOCORRO FEITOSA
DESPACHO: Tomar ciência do pagamento/garantia da execução.

Notificação Nº: 4833/2008
Processo Nº: RT 01397-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ REINALDO DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS DONIZZETI PIRES
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: KARINE APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS VITOY
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: Ante o exposto, proposta a ação por JOSÉ REINALDO DOS SANTOS em face de TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA decido: a) acolho a prejudicial de prescrição quinquenal suscitada pela reclamada, para pronunciar a prescrição das pretensões exigíveis antes de 19.07.2002, conforme requerido pela parte contrária, com base no art.7., XXIX, da CF/88, com exceção do FGTS, apra o qual deverão ser observadas as Súmulas 206 e 362 do C. TST; b) declarar nula a dispensa do autor, reconhecendo que o seu contrato de trabalho ainda se encontra suspenso; c) julgar PARCEIALMENTE PROCEDENTES os pedidos para condenar a reclamada a pagar ao reclamante as verbas deferidas na fundamentação, a qual adere o presente dispositivo com o se aqui estivesse transcrita.

Notificação Nº: 4792/2008
Processo Nº: RT 01435-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: ELISÂNGELA CONSTANTINO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOLINA RODRIGUES N/P DE SEU SINDICO SEBASTIÃO FENELON MARTINS ARNALDO
ADVOGADO....: JUCELIA BRITO MOURA
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 4838/2008
Processo Nº: RT 01477-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RENATO ALVES AMARO
RECLAMADO(A): MÉXICO 21 ENTRETENIMENTO LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 4847/2008
Processo Nº: RT 01601-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIANO LIBERATO VIEIRA
ADVOGADO....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): EMPREITEIRA L.M. REVESTIMENTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. + 001
ADVOGADO....: ALEXANDRE MALASPINA
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 4835/2008
Processo Nº: RT 01637-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: CLEUSA MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
RECLAMADO(A): LARA LUCIANA DE REZENDE ME (TELETEL) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Indefiro, por ora, o pedido de homologação do acordo noticiado às fls.128/129, uma vez que não há, nos autos, a outorga de poderes ao subscritor da petição em nome da Reclamada. Posto isso, determino à demandada o prazo de 10 dias para regularizar sua representação processual, pena de prosseguimento da execução. Intimem-se.

Notificação Nº: 4844/2008
Processo Nº: RT 01814-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR HELENO DO CARMO
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.
ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 4812/2008
Processo Nº: RT 01913-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: ISAQUE CANDIDO GOMES
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO....: GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI
DESPACHO: À vista do alegado às fls.529, desconsidero a nomeação de fls.519 e nomeio como Perito do Juízo o Dr. MARCOS MENDANHA, que entregará o laudo em 20 dias, contados da retirada dos autos da Secretaria. Intimem-se as partes, o Perito destituído e o ora nomeado.

Notificação Nº: 4813/2008
Processo Nº: RT 01913-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: ISAQUE CANDIDO GOMES
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECON S. A. + 001
ADVOGADO....: JULIANA TEIXEIRA
DESPACHO: À vista do alegado às fls.529, desconsidero a nomeação de fls.519 e nomeio como Perito do Juízo o Dr. MARCOS MENDANHA, que entregará o laudo em 20 dias, contados da retirada dos autos da Secretaria. Intimem-se as partes, o Perito destituído e o ora nomeado.

Notificação Nº: 4842/2008
Processo Nº: RT 02190-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: VALÉRIA GONZAGA DA SILVA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): UNIGRAF- UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SAVIO CESAR SANTANA
DESPACHO: Vistas às partes por 05 dias, sucessivamente, a começar pela reclamante.

Notificação Nº: 4843/2008
Processo Nº: RT 02190-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: VALÉRIA GONZAGA DA SILVA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS
DESPACHO: Vistas às partes por 05 dias, sucessivamente, a começar pela reclamante.

Notificação Nº: 4849/2008
Processo Nº: RT 02245-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: ORLANDO XAVIER DOS SANTOS
ADVOGADO....: PATRÍCIA ELVIRA GONÇALVES DE CASTRO
RECLAMADO(A): FORTESUL - SERVICOS ESPECIAIS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
ADVOGADO....: FÁBIO ROGÉRIO MARQUES
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 4845/2008
Processo Nº: RT 00121-2008-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: ITANY DE LIMA MACHADO
ADVOGADO....: ITANY DE LIMA MACHADO
RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL + 001
ADVOGADO....: KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA
DESPACHO: Tomar ciência de que a MM. VT. julgou Improcedentes os Embargos de Declaração em: 15/04/2008.

Notificação Nº: 4846/2008
Processo Nº: RT 00121-2008-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: ITANY DE LIMA MACHADO
ADVOGADO....: ITANY DE LIMA MACHADO
RECLAMADO(A): SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JUNIOR
DESPACHO: Tomar ciência de que a MM. VT. julgou Improcedentes os Embargos de Declaração em: 15/04/2008.

Notificação Nº: 4848/2008
Processo Nº: RT 00440-2008-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: LUCAS PRADO MORAES
ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: MARCELO BRUNO DA SILVEIRA
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: Ante o exposto, proposta a ação por LUCAS PRADO MENDES em face de SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo.

Notificação Nº: 4807/2008
Processo Nº: CCS 00480-2008-010-18-00-3 10ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RÉU(RÉ).: PAULO EMILIO MARTINS E CUNHA
ADVOGADO: PAULO EMILIO MARTINS E CUNHA
DESPACHO: Sentença publicada. Conclusão : Usto posto, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, em face de PAULO EMÍLIO MARTINS E CUNHA, para condenar o Réu a pagar à autora a Contribuição Sindical especificada nos fundamentos, com acréscimo de juros e correção monetária na forma da lei.

Notificação Nº: 4808/2008
Processo Nº: RT 00542-2008-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA GOMES RIBEIRO DE CARVALHO
ADVOGADO....: BRUNA TOLEDO PIZA DE CARVALHO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GOIÁS(MANTEDORA DA FACULDADE FACLIONS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Sentença publicada. Conclusão:Face ao exposto, Considerando os motivos analisados e tudo mais que dos autos consta, extingo o processo sem resolução do mérito, de conformidade com o artigo 267, inciso IV, do CPC, nos termos da fundamentação que integra este dispositivos.

Notificação Nº: 4821/2008
Processo Nº: AAT 00632-2008-010-18-00-8 10ª VT
AUTOR: RIVAIR PESSONI (ESPÓLIO DE) REP/P. ANA MARIA LOPES + 003
ADVOGADO: SALER ROSSANA ZANCHETA
RÉU(RÉ).: DELLA VALE TRANSPORTE LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: Tendo em vista a participação dos Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar desta Vara do Trabalho no 1º Encontro para avaliação do Projeto de Virtualização de Peças Processuais,adie-se a audiência UNA para o dia 08/05/2008, às 08horas. Intimem-se o reclamante e seu patrono. Notifique-se a reclamada.

Notificação Nº: 4797/2008
Processo Nº: RT 00711-2008-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: EDGAR VINICIUS FERREIRA DE MATOS
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): CAETANO E CORADO LTDA. (CLC MATERIAIS E AVIAMENTOS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para audiência UNA inclua-se na pauta do dia 09/05/08 às 09:00 horas. Intime-se o autor. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 4794/2008
Processo Nº: CCS 00720-2008-010-18-00-0 10ª VT
AUTOR: SESCON/GO SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS
RÉU(RÉ).: L4 AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para audiência UNA inclua-se na pauta do dia 07/05/08 às 14:00 horas. Intime-se o autor. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 4803/2008
Processo Nº: RT 00723-2008-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: AGUIDA RODRIGUES SILVA
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para audiência UNA inclua-se na pauta do dia 07/05/08 às 15:00 horas. Intime-se o autor. Notifique-se o réu.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 1034/2008
PROCESSO: RT 01947-2007-010-18-00-1
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: JOSÉ HONORIO CARRARO NETTO
RECLAMADO(A): M M CONSTRUÇÕES LTDA (NA PESSOA DO SÓCIO MURILO MENDES DA SILVA, CPF/CNPJ: 07.478.709/0001-46
Data da audiência: 16/06/2008 às 10:00 horas.
O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: aviso prévio, salário do mês de novembro/06, 13ºsalário 2005 (02/12) e 2006 (12/12), férias vencidas 2005/2006, férias proporcionais (02/12), abono de férias(1/3), etc...Valor da causa: R$ 43.174,02 E para que chegue ao conhecimento do reclamado, M M CONSTRUÇÕES LTDA (NA PESSOA DO SÓCIO MURILO MENDES DA SILVA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, SIMONE SOUZA PASTORI, Assistente, subscrevi, aos vinte e quatro de abril de dois mil e oito. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 3433/2008
PROCESSO Nº RT 00597-2008-010-18-00-7
PROCESSO: RT 00597-2008-010-18-00-7
RECLAMANTE: MARIA RAIMUNDA FARIAS COSTA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA , CPF/CNPJ: 00.674.941/0001-00
A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 11/12, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br Dispositivo: ....Vistos examinados estes autos, julgo PROCEDENTE o pedido formulado na reclamação trabalhista ajuizada por MARIA RAIMUNDA FARIAS COSTA DE OLIVEIRA em face de DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, considerando as razões de fato expostas na fundamentação, determinando ao Sr. Diretor de Secretaria que proceda a devida baixa na CTPS da obreira, nos termos da fundamentação... E para que chegue ao conhecimento de DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, PAULO CÉSAR SOARES, Assistente, subscrevi, aos vinte e quatro de abril de dois mil e oito. Paulo César Soares Assistente III

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, nº1.403, Setor Bueno - Goiânia-GO - CEP 74215-901 Fone: 3901-3493
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 3436/2008
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RT 00728-2008-010-18-00-6
RECLAMANTE: DILVA MARIA LEMES

RECLAMADO(A): CONFECÇÕES GEZER LTDA , CPF/CNPJ: 03.650.879/0001-05
Data da audiência: 13/05/2008 às 09:15 horas.
O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça.Valor da causa: R$ 830,00E para que chegue ao conhecimento do reclamado, CONFECÇÕES GEZER LTDA , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, SIMONE SOUZA PASTORI, Assistente, subscrevi, aos vinte e quatro de abril de dois mil e oito. SIMONE SOUZA PASTORI Assistente II

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4581/2008
Processo Nº: RT 01111-2002-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: JUNIO CESAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): BANCO SAFRA S/A
ADVOGADO....: JENY MARCY AMARAL FREIRE
DESPACHO: Exequente - Intime-se o exeqüente para, querendo, Impugnar os Cálculos de liquidação, em cinco dias.

Notificação Nº: 4599/2008
Processo Nº: RT 01415-2002-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: MARCIA MARIA MATIAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): ESCRITORIO UNIDOS LTDA + 003
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO: EXEQTE - fornecer a certidão cartorária do imóvel a que alude a CP acostada à contracapa (fl. 05 dos autos da CP 708/2008), no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4600/2008
Processo Nº: RT 00952-2003-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: IRANI ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): TELES E REZENDE LTDA (COLEGIO FREI NAZARENA) + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQTE - O locatário do imóvel do executado informou ao Sr. Oficial de Justiça que vem depositando, mensalmente, o valor dos aluguéis à disposição do Juízo da 12ª VT desta Capital. À fl. 216, foi juntado comprovante de depósito direcionado ao processo nº 141/2003, da 12ª VT, no importe de R$ 798,00. Intime-se o exeqüente para se manifestar sobre o noticiado na certidão de fl. 211, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4604/2008
Processo Nº: RT 01788-2003-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: GIULER TEIXEIRA MEIRELES
ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
RECLAMADO(A): SATA SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO S/A + 001
ADVOGADO....: CARLOS RENATO DE ARAÚJO
DESPACHO: RECDA: Vistos. I- Por meio da petição de fl. 628, a executada informa que não foram deduzidos da conta os depósitos recursais constantes dos autos, razão pela qual requer o abatimento dos aludidos depósitos do valor da execução. Tem razão a executada, pois, de fato, conquanto tenha constado do despacho de fl. 582 a determinação de que fossem deduzidos os valores dos depósitos de fls. 443 e 528, com exceção do mandado de fl. 585, as diligências que se seguiram não tiveram abatimento de tais valores. Assim, atualize-se o valor da execução, deduzindo-se o valor dos depósitos recursais constantes dos autos. Cientifique-a.

Notificação Nº: 4591/2008
Processo Nº: RT 00114-2004-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: JALDEVAN DE SOUSA LIMA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): CALDO DE CANA PONTO 8 + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4631/2008
Processo Nº: RT 01077-2005-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: JEAN CARLOS DE PAULA
ADVOGADO....: ARNALDO SANTANA
RECLAMADO(A): ENTREPOSTO GOIANO LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQÜENTE: Manifestar-se: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo PGC TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 4585/2008
Processo Nº: RT 01183-2005-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITA VILMA DOS SANTOS + 009
ADVOGADO....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
RECLAMADO(A): INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIÁS-IQUEGO
ADVOGADO....: AURELINO IVO DIAS
DESPACHO: EXQTE: Vista dos Embargos à Execução interpostos. Impugnar, caso queira. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4589/2008
Processo Nº: RT 00541-2006-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: FAUSTO TEIXEIRA GALHARDO
ADVOGADO....: APARECIDO JAIRO COSTA
RECLAMADO(A): MASTES PROMOÇÕES PARTICIPAÇÕES E VENDAS LTDA + 002
ADVOGADO....: ZAIDA RAMOS DE CASTRO
DESPACHO: Exequente - O exeqüente requer a vistoria nos veículos embargados junto ao Detran-GO, que se encontram retidos no pátio da Polícia Federal. Indefiro o pleito, porquanto os veículos de propriedade dos executados foram arrecadados no processo de falência da empresa Avestruz Master, da qual os devedores eram sócios, conforme se vê às fls. 181/182. Ademais, os embargos judiciais dos foram retirados por determinação do Juízo da 11ª Cível da Comarca desta Capital, uma vez que o Juízo falimentar prefere a qualquer outro quando se trate de bens arrecadados pela Massa Falida, conforme determina o art. 76 da Lei 11.101/05. Intime-se o exeqüente, inclusive para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830/80). Na inércia, sobreste-se a execução por um ano.

Notificação Nº: 4587/2008
Processo Nº: RT 00888-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: MAGDA RODRIGUES DE ABREU
ADVOGADO....: SAMUEL BALDUINO PIRES DA SILVA
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
DESPACHO: EXQT: Manifestar sobre os cálculos de liquidação, sob pena de preclusão, prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 4587/2008
Processo Nº: RT 00888-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: MAGDA RODRIGUES DE ABREU
ADVOGADO....: SAMUEL BALDUINO PIRES DA SILVA
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
DESPACHO: EXQT: Manifestar sobre os cálculos de liquidação, sob pena de preclusão, prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 4594/2008
Processo Nº: RT 01019-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: CARMEM APARECIDA MARTINS
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A SUCESSOR DE BANKBOSTON BANCO MÚLTIPLO S/A
ADVOGADO....: LUCIMEIRE DE FREITAS
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada decisão nos embargos à execução em 22/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4576/2008
Processo Nº: RT 01401-2006-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: ILDEVAN DA SILVA BASTOS

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MAD LTDA.
ADVOGADO....: MEIR ROSA RODRIGUES BARRETO
DESPACHO: Exequente - Indefiro o pedido de levantamento do depósito de fl. 128, formulado à fl. 132 pelo credor, tendo em vista que os cálculos ainda são controvertidos.

Notificação Nº: 4583/2008
Processo Nº: RT 00147-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSÉ SILVA RODRIGUES
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência de que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença de EMBARGOS À EXECUÇÃO em 23/4/2008, cujo teor encontra-se à disposição no site www.trt18.jus.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4584/2008
Processo Nº: AAT 00329-2007-011-18-00-0 11ª VT
AUTOR: EDA DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RÉU(RÉ).: BANCO ITAÚ S. A.
ADVOGADO: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO: RECTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 4580/2008
Processo Nº: RT 00450-2007-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: MAURO MONTEIRO CALIXTO
ADVOGADO....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTANHEZ
ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN
DESPACHO: Reclamado: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº/2008. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4633/2008
Processo Nº: RT 00544-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: ONESTINO CONSTANTINO DE FARIA
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG
ADVOGADO....: JAIRO FALEIRO DA SILVA
DESPACHO: PARTES - A impugnação aos cálculos ofertada pelo credor (fls. 317/318) será processada após o trânsito em julgado do título executivo. Homologo os cálculos de fls. 303/309, fixando à execução provisória o valor de R$ 1.264,45, conforme resumo de fl. 303, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações. Converto em penhora o depósito recursal de fl. 235, que garante a execução integralmente. Após o trânsito em julgado da sentença, a executada e a União serão intimadas para embargos e impugnação aos cálculos das contribuições previdenciárias, respectivamente. Considerando que a execução provisória encontra-se garantida, sobreste-se o curso do feito, até o trânsito em julgado da sentença.

Notificação Nº: 4586/2008
Processo Nº: RT 00792-2007-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: ADOEL BARBOSA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
DESPACHO: EXEQTE: Receber em Secretaria, o valor do seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4598/2008
Processo Nº: CCS 01014-2007-011-18-00-0 11ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: MARCIA INACIA FERREIRA SAMPAIO
ADVOGADO: .
DESPACHO: EXEQTE - Requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão dela, por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830). Ressalte-se que houve a realização de diligências no BACEN e DETRAN-GO, sem êxito. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 4602/2008
Processo Nº: RT 01875-2007-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ SILVESTRE DE MORAIS
ADVOGADO....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO
RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA DE RADIOFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JUNIOR
DESPACHO: 1º RECDO - apresentar as contra-razões ao RO interposto pela segunda reclamada, no prazo legal.

Notificação Nº: 4579/2008
Processo Nº: RT 02260-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: RAMON D'ALBERTO REZENDE
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Reclamado: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 4582/2008
Processo Nº: RT 00101-2008-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ GLORIA REIS
ADVOGADO....: JOÃO COELHO DE SOUSA JÚNIOR
RECLAMADO(A): CLUBE JAÓ
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
DESPACHO: Reclamante - Considerando que a decisão dos embargos de declaração opostos pelo reclamado pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista ao reclamante, prazo de cinco dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 4636/2008
Processo Nº: RT 00117-2008-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: TARCISIO RIBEIRO MONTEIRO
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGENCIARURAL (SUCESSORA DA EMATER-GO) + 001
ADVOGADO....: MARCOS VIEIRA JÚNIOR
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão de Embargos declaratórios em 16/4/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 4637/2008
Processo Nº: RT 00117-2008-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: TARCISIO RIBEIRO MONTEIRO
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS - EMATER-GO + 001
ADVOGADO....: RICARDO LUIZ IRINEU BRITO
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão de Embargos declaratórios em 16/4/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 4593/2008
Processo Nº: RT 00154-2008-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: LUCI FLORENCIA DE QUEIROZ OLIVEIRA
ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES - Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Decisão de Embargos de Declaração em 18/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4601/2008
Processo Nº: RT 00243-2008-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: PASCOAL CAMPOS DOMINGOS
ADVOGADO....: SILVIA MOREIRA PIRES
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA - COM. E IND. LTDA.
ADVOGADO....: ERNANI DE OLIVEIRA NARDELLI
DESPACHO: RECDA - manifestar sobre os embargos de declaração opostos pelo reclamante, caso queira, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4596/2008
Processo Nº: RT 00353-2008-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ABADIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: MARCELO BRUNO DA SILVEIRA

DESPACHO: PARTES - Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão em 16/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 4588/2008
Processo Nº: ACP 00548-2008-011-18-00-0 11ª VT
CONSIGNANTE..: ASSUY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE SOUZA
CONSIGNADO(A): TATIANE SILVA DE SOUSA
ADVOGADO.....: SARA LUSTOSA VITOY POLVEIRO
DESPACHO: CONSIGNADA: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 4595/2008
Processo Nº: AAT 00595-2008-011-18-00-4 11ª VT
AUTOR: JOSÉ MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO: CINTHIA DOS SANTOS LIMA FERREIRA
RÉU(RÉ).: UNIVENCE CONSTRUTORA E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES - Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão em 16/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 4634/2008
Processo Nº: AC 00663-2008-011-18-00-5 11ª VT
AUTOR: CAUBI LIMA PINHEIRO JUNIOR
ADVOGADO: EDER FRANCELINO ARAUJO
RÉU(RÉ).: COOPERATIVA HABITACIONAL DOS AMIGOS DO FISCO (REP:JOÃO NELSON O FILHO)
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão em 18/4/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do site www.trt18.jus.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal. OBS: O feito foi retirado da pauta do dia 29/4/2008.

Notificação Nº: 4597/2008
Processo Nº: RT 00689-2008-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: IVANTECILDE PEREIRA GOMES + 001
ADVOGADO....: ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA
RECLAMADO(A): ÂNGULO FORTE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À PROCURADORA D0 RECLAMANTE
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada decisão nos embargos à execução em 22/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4597/2008
Processo Nº: RT 00689-2008-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: IVANTECILDE PEREIRA GOMES + 001
ADVOGADO....: ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA
RECLAMADO(A): ÂNGULO FORTE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARTES - Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão em 22/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 4597/2008
Processo Nº: RT 00689-2008-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: IVANTECILDE PEREIRA GOMES + 001
ADVOGADO....: ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA
RECLAMADO(A): ÂNGULO FORTE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECTE - Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão em 22/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2287/2008
PROCESSO Nº RT 00015-2003-011-18-00-4
RECLAMANTE: AMELIA DOMINGOS BARBOSA
RECLAMADO(A): JANE BEZERRA DE MELO + 01
O (A) Doutor (a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) JANE BEZERRA DE MELO e FRANKLIN ANTÔNIO MARIBONDO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para manifestar sobre os cálculos, no prazo de 10 dias, sob pena de preclusão. E para que chegue ao conhecimento de JANE BEZERRA DE MELO e FRANKLIN ANTÔNIO MARIBONDO, é mandado publicar o presente Edital. Eu, SILVANA GUEDES DE PAIVA, Assistente, subscrevi, aos vinte e três de abril de dois mil e oito. ARMANDO BENEDITO BIANKI Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2293/2008
PROCESSO Nº RT 00835-2004-011-18-00-7
O (A) Doutor (a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) AUTO POSTO SUL LTDA, JOSE CARLOS DE SOUSA BATISTA e JOÃO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para manifestar sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º). E para que chegue ao conhecimento de AUTO POSTO SUL LTDA, JOSE CARLOS DE SOUSA BATISTA e JOÃO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, é mandado publicar o presente Edital. Eu, SILVANA GUEDES DE PAIVA, Assistente, subscrevi, aos vinte e três de abril de dois mil e oito. ARMANDO BENEDITO BIANKI Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2294/2008
PROCESSO Nº RT 01743-2005-011-18-00-5
O (A) Doutor (a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) KNV CONFECÇÕES LTDA. N/P DA SÓCIA NILMA MARIA SILVA BORBA, KNV CONFECÇÕES LTDA N/P DO SÓCIO VINICIUS DOMINGUES BORBA, NILMA MARIA DA SILVA BORBA, DARCI LÁZARO DE BORBA e VINÍCIUS DOMINGUES BORGES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para manifestar sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º). E para que chegue ao conhecimento de KNV CONFECÇÕES LTDA. N/P DA SÓCIA NILMA MARIA SILVA BORBA, KNV CONFECÇÕES LTDA N/P DO SÓCIO VINICIUS DOMINGUES BORBA, NILMA MARIA DA SILVA BORBA, DARCI LÁZARO DE BORBA e VINÍCIUS DOMINGUES BORGES, é mandado publicar o presente Edital. Eu, SILVANA GUEDES DE PAIVA, Assistente, subscrevi, aos vinte e três de abril de dois mil e oito. ARMANDO BENEDITO BIANKI Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2292/2008
PROCESSO Nº RT 02213-2007-011-18-00-6
EXEQÜENTE(S): MARILENE BEZERRA CAMPOS
EXECUTADO(S): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CPF/CNPJ: 01.126.673/0001-55
O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 9.321,47, atualizado até 29/02/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. , é mandado publicar o presente Edital. Eu, FABRÍCIO CALDAS DA CUNHA, Assistente, subscrevi, aos vinte e três de abril de dois mil e oito. ARMANDO BENEDITO BIANKI Juiz do Trabalho FABRÍCIO CALDAS DA CUNHA X:\gynvt11comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_2292_2008_RT_02213_2007_011_18_00_6.ODT

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3682/2008
Processo Nº: RT 01308-1998-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FATIMA RITA NUNES
ADVOGADO....: JULIANO CESAR ALVES DE DEUS
RECLAMADO(A): GERANIUM CONFECCOES COMERCIO DE ROUPAS LTDA + 002
ADVOGADO....: CLEIDY MARIA DE SOUZA VASCONCELOS
DESPACHO: INTIMEM-SE o exeqüente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo, conforme disposto no art.212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg.
Regional.

Notificação Nº: 3668/2008
Processo Nº: RT 00234-2001-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: ZEZE RIBEIRO MACHADO
ADVOGADO....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS
RECLAMADO(A): MARCENARIA E REPRESENTAÇOES WLJR
ADVOGADO....: JOSÉ ROBERTO GONCALVES
DESPACHO: LIBERE-SE o saldo do depósito de fl. 170 ao exeqüente, que deverá informar nos autos o valor levantado para fim de dedução de seu crédito.

Notificação Nº: 3670/2008
Processo Nº: RT 01224-2001-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: JOAO NEVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CWA ENGENHARIA EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUCAO PAVIMENTACAO URBANIZACAO OBRAS DE SANEAMENTO E MONTAGENS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Reclamante, comparecer à Secretaria desta Vara para receber CERTIDÃO NARRATIVA Nº 195/2008, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3665/2008
Processo Nº: RT 01672-2002-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: JOAO REGIO MARQUES DE SOUZA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADVOGADO....: TIAGO FELIPE DE MORAES
DESPACHO: Reclamante, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL Nº 603/2008, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3687/2008
Processo Nº: RT 00116-2003-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIAO LOPES TAVARES
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): SERGIO MAURO VELOSO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMEM-SE o exeqüente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo, conforme disposto no art.212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg.
Regional.

Notificação Nº: 3710/2008
Processo Nº: RT 01663-2003-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSE GERALDO DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO BEG S/A
ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
DESPACHO: Reclamada, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL Nº 135/2008, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3657/2008
Processo Nº: RT 01827-2004-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO MIGUEL GONCALVES
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO JÚLIO RIBEIRO - ME (CARVÃO FLORESTA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que na atualização de fls.148/153 não constou a dedução do valor levantado pelo exeqüente às fls. 106 (R$ 661,68), atualize-se, novamente, o cálculo de fls. 35, deduzindo os valores recebidos às fls. 106 e 147. Homologa-se a arrematação certificada à fl. 178. EXPEÇA-SE Auto de Arrematação e INTIME-SE o arrematante qualificado às fls. 178 para vir assiná-lo. INTIMEM-SE as partes. Decorrido o prazo para oposição de embargos, EXPEÇA-SE mandado de entrega.

Notificação Nº: 3684/2008
Processo Nº: RT 01227-2005-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: HERMANO DE AQUINO TAVARES FILHO
ADVOGADO....: EDINEILSON GOMES DO CARMO
RECLAMADO(A): REINALDO KONRAD (RKONRAD - GESSO E DECORAÇÕES)
ADVOGADO....: LEVI DE ALVARENGA ROCHA
DESPACHO: INTIMEM-SE o exeqüente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo, conforme disposto no art.212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg.
Regional.

Notificação Nº: 3711/2008
Processo Nº: RT 01737-2005-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO MARTINS DE ALCÂNTARA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
DESPACHO: PARTES, manifestar-se, no prazo legal, sobre a Impugnação ao Cálculo de fls.989/997.

Notificação Nº: 3679/2008
Processo Nº: RT 00297-2006-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: MARIA RITA PEREIRA SANTOS
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): PIRES SERV. GERAIS A BANCOS E EMPRESAS + 001
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: EXEQUENTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 3671/2008
Processo Nº: RT 00964-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLINO ELIAS BARBOSA
ADVOGADO....: ALESSANDRA LEITE DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIMAS FRIGORÍFICO LTDA. + 004
ADVOGADO....: RENATO FERNANDES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para comparecer à secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber guia de levantamento.

Notificação Nº: 3672/2008
Processo Nº: RT 00964-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLINO ELIAS BARBOSA
ADVOGADO....: ALESSANDRA LEITE DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIMAS FRIGORÍFICO LTDA. + 004
ADVOGADO....: RENATO FERNANDES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para comparecer à secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber guia de levantamento.

Notificação Nº: 3693/2008
Processo Nº: RT 01338-2006-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: JORGE VENÂNCIO DE SOUZA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA.
ADVOGADO....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: PARTES, manifestar-se, no prazo legal, sobre a Impugnação ao Cálculo de fls.446/452.

Notificação Nº: 3702/2008
Processo Nº: RT 01378-2006-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: GISLAINE BARBOSA CARRION SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): TELELISTA REGIÃO 2 LTDA. + 001
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
DESPACHO: PARTES, manifestar-se, no prazo legal, sobre a Impugnação ao Cálculo de fls.1261/1270.

Notificação Nº: 3703/2008
Processo Nº: RT 01378-2006-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: GISLAINE BARBOSA CARRION SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S. A. - TELEGOIÁS + 001
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: PARTES, manifestar-se, no prazo legal, sobre a Impugnação ao Cálculo de fls.1261/1270.

Notificação Nº: 3689/2008
Processo Nº: RT 01449-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: JULIMAR PEIXOTO
ADVOGADO....: MAURO ABADIA GOULÃO
RECLAMADO(A): EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DO ESTADO DE GOIÁS S. A. TRANSURB + 001
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AGUIAR
DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência da penhora de fls.553, devendo indicar meios para o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 3705/2008
Processo Nº: RT 01599-2006-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: VALDESON BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO....: SOLANGE RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: PARTES, manifestar-se, no prazo legal, sobre a Impugnação ao Cálculo de fls.551/560.

Notificação Nº: 3713/2008
Processo Nº: RT 01693-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO DOURADO DE SOUZA
ADVOGADO....: MAURÍCIO NAZAR DA COSTA
RECLAMADO(A): PLANOART MÁRMORES E GRANITOS LTDA. (MARMORARIA VERA CRUZ)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc ... Tendo em vista que o exeqüente, devidamente intimado, não indicou o endereço da executada para fins de designação de praça e leilão, intime-se o mesmo para manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 3697/2008
Processo Nº: RT 01826-2006-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO SIMÃO RIGAUD DE MELO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
DESPACHO: PARTES, manifestar-se, no prazo legal, sobre a Impugnação ao Cálculo de fls.722/728.

Notificação Nº: 3719/2008
Processo Nº: RT 02035-2006-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CLÁUDIO PAIXÃO
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CLEONICE DE CARVALHO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc... INDEFERE-SE o requerimento, formulado pelo exeqüente às fls. 93, no sentido de que seja expedido oficio aos Cartórios de Registro de Imóveis solicitando informações sobre a existência de bens de propriedade da executada, haja vista que cabe ao exeqüente diligenciar e trazer ao Juízo informações nesse sentido. INTIME-SE o exeqüente dando-lhe ciência do teor deste despacho, bem como para, no prazo de 05 dias, se manifestar sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 3661/2008
Processo Nº: RT 00167-2007-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: ÉRICA DE PAULA MARQUES
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S/A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: INTIME-SE a requerente para, no prazo de 10 dias, apresentar as peças necessárias à formação da carta de sentença(art.590, CPC).

Notificação Nº: 3694/2008
Processo Nº: RT 00350-2007-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO CAETANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): RYDER LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Reclamante, manifestar sobre os Embargos à Execução de fls. 395/396, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 3706/2008
Processo Nº: RT 00479-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: NELSON CLÁUDIO DA SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: ANA CLÁUDIA DA SILVA
DESPACHO: PARTES, manifestar-se, no prazo legal, sobre a Impugnação ao Cálculo de fls.194/203.

Notificação Nº: 3666/2008
Processo Nº: RT 00492-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO ALVES ARAÚJO
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BASTOS
RECLAMADO(A): SPCC - SO PAULO CONTCT CENTER + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Reclamada, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL Nº 605/2008, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3662/2008
Processo Nº: RT 00539-2007-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: GISELE DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: INTIME-SE a requerente para, no prazo de 10 dias, apresentar as peças necessárias à formação da carta de sentença(art.590, CPC).

Notificação Nº: 3699/2008
Processo Nº: RT 00566-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO AUGUSTO LUIZ TAVARES SANTOS
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: PARTES, manifestar-se, no prazo legal, sobre a Impugnação ao Cálculo de fls.250/258.

Notificação Nº: 3716/2008
Processo Nº: RT 00603-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): EPASA - ENGENHARIA, PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA
ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA
DESPACHO: Exeqüente, tomar ciência da penhora de fls. 192, 193, 194, 200, bem como manifestar-se sobre os cálculos de fls. 158/172 , no prazo legal.

Notificação Nº: 3723/2008
Processo Nº: RT 00665-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: WILLY VANDER GOMES
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE o exeqüente para tomar ciência da petição da executada, Atento Brasil S/A, fls. 446, que junta as guias do seguro-desemprego e requer seja feita a exclusão do valor do benefício inserido no cálculo judicial. Deverá o exeqüente manifestar, caso queira, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3658/2008
Processo Nº: RT 00788-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: HUGO LEONARDO SOUZA FRAGA
ADVOGADO....: SOENI DE SOUZA MACHADO
RECLAMADO(A): NACIONAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc... INDEFERE-SE o requerimento formulado pelo exeqüente às fls. , no sentido de que seja efetuado bloqueio de contas da 2ª executada, CAIXA, uma vez que esta ainda não foi citada. Por outro lado, considerando que não foram encontrados bens da 1ª executada, NACIONAL EMPREENDIMENTOS, a fim de garantir a execução, a execução deverá prosseguir em desfavor da 2ª executada, CAIXA, que foi condenada subsidiariamente (sentença, fls. 115/121). EXPEÇA-SE Mandado de Citação para a 2ª executada, CAIXA, observando-se que o valor devido pela 2ª executada é de R$ 836,64 atualizado até 29.02.08. INTIME-SE o exeqüente para tomar ciência do teor deste despacho.

Notificação Nº: 3692/2008
Processo Nº: RT 00820-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉIA DE SOUSA REGES
ADVOGADO....: AURELIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): HIPERMERCADO EXTRA + 001
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: Intimem-se as partes para se manifestarem, no prazo legal, sobre a Impugnação ao Cálculo de fls.122/127, interposta pela UNIÃO.

Notificação Nº: 3678/2008
Processo Nº: RT 00837-2007-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO PRADO ARAÚJO
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL Nº 468/2008, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3714/2008
Processo Nº: RT 00873-2007-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTONIO DE SOUSA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CASTROS HOTÉIS E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO DE REZENDE
DESPACHO: Intimem-se as partes para se manifestarem, no prazo legal, sobre a Impugnação ao Cálculo de fls.314/320, interposta pela UNIÃO.

Notificação Nº: 3695/2008
Processo Nº: RT 00880-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO DAVID AMARAL
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA FUNAPE + 001
ADVOGADO....: WELLINGTON LUIZ PEIXOTO
DESPACHO: Intimem-se as partes para se manifestarem, no prazo legal, sobre a Impugnação ao Cálculo de fls.222/230, interposta pela UNIÃO.

Notificação Nº: 3677/2008
Processo Nº: CCS 00905-2007-012-18-00-6 12ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RÉU(RÉ).: WALTER ANTONIO DAIA
ADVOGADO: .
DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls. 118, bem como para se manifestar, sobre os cálculos de fls. 109, no prazo legal.

Notificação Nº: 3708/2008
Processo Nº: RT 01143-2007-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: ANA CLÁUDIA DA SILVA
ADVOGADO....: FRANCISCO SILVESTRE DA SILVA
RECLAMADO(A): CENTRO DE LÍNGUA ÁVILA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Exeqüente ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 3701/2008
Processo Nº: RT 01286-2007-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO QUEIROZ SILVA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S. A.
ADVOGADO....: FLÁVIA LEITE SOARES
DESPACHO: PARTES, manifestar-se, no prazo legal, sobre a Impugnação ao Cálculo de fls.507/516.

Notificação Nº: 3681/2008
Processo Nº: RT 01370-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ NILTON DOS ANJOS FILHO
ADVOGADO....: LEVI LUIZ TAVARES
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Exeqüente ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 3698/2008
Processo Nº: RT 01711-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: AIRTON ALVES DE MOURA JÚNIOR REPRES. P/ LEIDE MARIA DE JESUS MOURA
ADVOGADO....: RÉGIO CÁSSIO MARTINS GOMES
RECLAMADO(A): BRONDELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Exeqüente, tomar ciência da penhora de fls. 136, bem como manifestar-se sobre os cálculos de fls. 118/122 , no prazo legal.

Notificação Nº: 3663/2008
Processo Nº: AMT 01887-2007-012-18-00-0 12ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS - SINDAÇOUGUES REP. P/ FRANCISCO ÁLVARES
ADVOGADO....: DEVAIR FIRMINO DE FREITAS
REQUERIDO(A): JOANA DARC GOMES NOGUEIRA DE MESQUITA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc... HOMOLOGA-SE o acordo de fls. 38 para que surta seus efeitos legais. Custas calculadas sobre o valor do acordo, R$ 350,10, no importe de R$ 10,64, pela requerida, isenta. Ante os termos do acordo, INTIMEM-SE as partes para comprovarem o recolhimento da contribuição sindical relativa aos exercícios de 2006 e de 2007, no prazo de 05 dias, sob pena de ser considerado descumprido o acordo e de prosseguimento da execução. Nesse caso, a Secretaria, no momento oportuno, providenciará o recolhimento da contribuição sindical, haja vista tratar-se de débito tributário. Atendidas as determinações supra, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 3680/2008
Processo Nº: RT 02300-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIA LIMA CAMPELO DE ANDRADE
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): PLANO DE SAÚDE SÃO FRANCISCO - PLANMED
ADVOGADO....: LUCIANA NASCIMENTO SILVA
DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls. 417, bem como para se manifestar, sobre os cálculos de fls. 405/412, no prazo legal.

Notificação Nº: 3709/2008
Processo Nº: CO 02307-2007-012-18-00-1 12ª VT
IMPETRANTE..: UNIÃO FEDERAL + 001
ADVOGADO....: .
IMPETRADO(A): NACIONAL EXPRESSO S. A.
ADVOGADO....: ALESSANDRO NASCIMENTO
DESPACHO: EXECUTADA, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3686/2008
Processo Nº: RT 02320-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR ALVES MORAIS
ADVOGADO....: LUIZ JUVÊNCIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES (PROPRIETÁRIO DA FAZENDA SANTA EDVIRGES)
ADVOGADO....: FREDERICO DE OLIVEIRA SOBREIRO
DESPACHO: Exeqüente ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 3722/2008
Processo Nº: RT 00062-2008-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: LEIDIANY MARQUES DE AGUIAR
ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
DESPACHO: Vistos, etc... DENEGA-SE seguimento ao recurso ordinário interposto pela reclamada às fls. 150/156, haja vista que não houve comprovação do recolhimento do depósito recursal e das custas processuais, estando, assim, deserto. Assim, considerando que o recurso adesivo está subordinado ao recurso principal, art. 500 do CPC, tem-se que o RA de fls. 172/176 restou prejudicado. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 3712/2008
Processo Nº: RT 00073-2008-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ AÉCIO DA COSTA BARBOSA MORAES
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): GR. AÇÃO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA ME
ADVOGADO....: JOSÉ SILVA SANTOS
DESPACHO: Exeqüente ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 3673/2008
Processo Nº: AAT 00124-2008-012-18-00-2 12ª VT
AUTOR: OLINDINA PATRICIA DA SILVA
ADVOGADO: ELIAS DOS SANTOS IGNOTO
RÉU(RÉ).: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
DESPACHO: Reclamada, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.251/284, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 3674/2008
Processo Nº: AAT 00124-2008-012-18-00-2 12ª VT
AUTOR: OLINDINA PATRICIA DA SILVA
ADVOGADO: ELIAS DOS SANTOS IGNOTO
RÉU(RÉ).: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
DESPACHO: Reclamada, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.251/284, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 3700/2008
Processo Nº: RT 00252-2008-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: MAURO SILVA BATISTA
ADVOGADO....: CESAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP
ADVOGADO....: CELUCIA CESAR DA FONSECA COSTA
DESPACHO: Reclamante, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.279/286, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 3720/2008
Processo Nº: RT 00285-2008-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY TAMURA BORGES
ADVOGADO....: ADRIANA MACHADO E SILVA DE SA PEIXOTO
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A. + 001

ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos Declaratórios opostos por WESLEY TAMURA BORGES e, no mérito, acolhê-los, tudo nos termos da fundamentação supra que integra este dispositivo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3721/2008
Processo Nº: RT 00285-2008-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY TAMURA BORGES
ADVOGADO....: ADRIANA MACHADO E SILVA DE SA PEIXOTO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S. A. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTROS
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos Declaratórios opostos por WESLEY TAMURA BORGES e, no mérito, acolhê-los, tudo nos termos da fundamentação supra que integra este dispositivo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3707/2008
Processo Nº: RT 00303-2008-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: DIOGO SANTANA DE PAIVA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): PROFORTE S. A. TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO....: SEBASTIAO MELQUIADES BRITES
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.363/374: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando o réu PROFORTE S/A TRANSPORTE DE VALORES a satisfazer as pretensões do autor DIOGO SANTANA DE PAIVA, deferidas na fundamentação e que passam a integrar o presente dispositivo como se aqui estivessem transcritas. O montante da condenação será apurado em liqüidação por cálculos, devendo o réu pagar o total, sob pena de execução na forma do art. 475-J/CPC. Neste ato, serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias incidentes. CUSTAS, pelo réu, no valor de R$ 80,00, calculadas sobre R$ 4.000,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo o réu proceder ao recolhimento, sob pena de execução. Após o trânsito em julgado, oficie-se à União Federal e DRT, com cópia da presente sentença. Intimem-se as partes. Audiência encerrada às 17:10 horas. Nada mais.

Notificação Nº: 3691/2008
Processo Nº: RT 00306-2008-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: VILDEMAR DA CRUZ VIANA
ADVOGADO....: LUCIANA GOMIDES BORGES
RECLAMADO(A): MOTO FOR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE AUTOMOTORES LTDA.
ADVOGADO....: NEUZA VAZ G DE MELO
DESPACHO: PARTES, contra-arrazoar os Recursos Ordinários, no prazo legal, querendo, a começar pelo Reclamante.

Notificação Nº: 3704/2008
Processo Nº: AAT 00432-2008-012-18-00-8 12ª VT
AUTOR: JOAQUIM DE JESUS BARBOSA
ADVOGADO: SILVANA DE SOUSA ALVES
RÉU(RÉ).: QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: Reclamante, comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3660/2008
Processo Nº: RT 00529-2008-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: EDILEUZA DE ASSIS SANTOS
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A.
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: Vistos, etc... Corrige-se o erro material constante na Ata, fls.257/261 para excluir os quatro primeiros parágrafos de fls. 257, in verbis: " Aos 23 dias do mês de abril do ano de 2008, na 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, presente o Excelentíssimo Juiz do Trabalho, que ao final assina a presente ata, realizou-se audiência relativa ao processo e partes indicados na epígrafe. As 17h58min, aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz do Trabalho, apregoadas as partes: Presente o(a) reclamante, acompanhado(a) do(a) Dr(a). RODRIGO CORTIZO VIDAL, OAB-GO nº 17217. Presente o(a) reclamado(a), através do(a) preposto(a), Sr(a). x, acompanhado(a) do(a) Dr(a). PRISCILA MEIRELLES JUNQUEIRA, OAB-GO nº 17.746."INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 3717/2008
Processo Nº: RT 00574-2008-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: GLEUDISON VICENTE FERREIRA
ADVOGADO....: WALBER BROM VIEIRA
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE CARNES FRIGO LAGO DAS BRISAS LTDA. ME
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que a notificação de fls. 25 foi devolvida pelos Correios com a informação "endereço insuficiente", bem como o teor da certidão do Sr. Oficial de Justiça, fls. 28, circunstância que contraria o disposto no art. 852-B, inciso II, da CLT - que prevê que não será feita citação por edital, cabendo ao autor informar corretamente o endereço da reclamada -, determina-se o arquivamento da reclamatória, conforme previsto no § 1º, do art. 852-B, da CLT. Destarte, RETIRE-SE o processo da pauta do dia 22.04.08, às 14:20 horas. Faculta-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanharam a exordial, exceto os de representação. Custas, no importe de R$ 201,79, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R$ 10.089,92, pelo reclamante, isento. INTIME-SE o reclamante. Após, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 3718/2008
Processo Nº: RT 00574-2008-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: GLEUDISON VICENTE FERREIRA
ADVOGADO....: WALBER BROM VIEIRA
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE CARNES FRIGO LAGO DAS BRISAS LTDA. ME
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que a notificação de fls. 25 foi devolvida pelos Correios com a informação ´´endereço insuficiente``, bem como o teor da certidão do Sr. Oficial de Justiça, fls. 28, circunstância que contraria o disposto no art. 852-B, inciso II, da CLT - que prevê que não será feita citação por edital, cabendo ao autor informar corretamente o endereço da reclamada -, determina-se o arquivamento da reclamatória, conforme previsto no § 1º, do art. 852-B, da CLT. Destarte, RETIRE-SE o processo da pauta do dia 22.04.08, às 14:20 horas. Faculta-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanharam a exordial, exceto os de representação. Custas, no importe de R$ 201,79, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R$ 10.089,92, pelo reclamante, isento. INTIME-SE o reclamante. Após, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 3667/2008
Processo Nº: RT 00584-2008-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO RUFINO PEREIRA + 001
ADVOGADO....: NEREYDA ROCHA MARTINS
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (N/P DE SEU REPRESENTANTE LEGAL)
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMÓTEO
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.660/664: ISTO POSTO, rejeitam-se todos os pedidos formulados pelo reclamante, GERALDO RUFINO PEREIRA, em face da reclamada, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Extinto o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844 da CLT, no que tange ao reclamante JADER AFONSO AMORIM. Custas pelo reclamante, calculada sobre o valor atribuído à causa, R$ 20.000,00, no importe de R$ 400,00, isento. Intimem-se as partes. Sentença publicada às 16:45 horas do dia 22.04.08. Nada mais.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 604/2008
PROCESSO Nº RT 01413-2002-012-18-00-3
RECLAMANTE: KENIA SOARES DE SOUZA
RECLAMADO(A): RONALDO MACHADO , CPF/CNPJ: 259.209.367-20
O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença de Embargos à Execução de fls. 283/284, cujo dispositivo é o seguinte: ´´ISTO POSTO, não conheço dos EMBARGOS À EXECUÇÃO interposto por WALKÍRIA ENGEL BARBIERI, nos autos da Reclamatória Trabalhista nº 1413/02, movida por KÊNIA SOARES DE SOUZA, por ser parte ilegítima para opor embargos e determinar a desconstituição da penhora que recai sobre 50% da fração ideal pertencente à Sra. Walquíria, devendo ser mantida em relação aos outros 50% pertencente ao sócio da executada, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. INTIMEM-SE as partes.`` E para que chegue ao conhecimento de RONALDO MACHADO é mandado publicar o presente Edital. Eu, RENATO GAYER MACHADO DE ARAÚJO, Assistente, subscrevi, aos vinte e três de abril de dois mil e oito. PAULO C. F. ANDRADE Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5488/2008
Processo Nº: RT 01012-2005-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: MACKSUENDELL TEIXEIRA
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
RECLAMADO(A): B&M SHOWS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em

23/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 5489/2008
Processo Nº: RT 01012-2005-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: MACKSUENDELL TEIXEIRA
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
RECLAMADO(A): WORLDSHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 23/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 5549/2008
Processo Nº: RT 01606-2005-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSIAS DIAS FERREIRA
ADVOGADO....: SILVIO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA.
ADVOGADO....: ANDREIA MARIA SILVA PAVAN RORIZ DOS SANTOS.
DESPACHO: AO RECLAMADO: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER CERTIDÃO NARRATIVA. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5448/2008
Processo Nº: RT 00069-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: BRUNO ARAÚJO MACEDO
ADVOGADO....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S. A.
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Tomarem ciência da sentença prolatada em 22/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 5458/2008
Processo Nº: RT 00125-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: GERCILIAN BORGES DE ASSIS
ADVOGADO....: THYAGO PARREIRA BRAGA
RECLAMADO(A): MARIA HELENA QUINTÃO SANTOS (AUTO PEÇAS QUINTÃO)
ADVOGADO....: GENERINO DOS SANTOS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vistos os autos. Não obstante o teor da certidão de fl. 188 verso, concedo ao reclamante o prazo de 30 (trinta) dias para fornecer diretrizes para o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 5495/2008
Processo Nº: RT 00182-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos. Dê-se vista às partes do ofício e documentos de fls. 236/239, pelo prazo de 05 (cinco) dias, sendo a 1ª reclamada, via edital.

Notificação Nº: 5515/2008
Processo Nº: RT 00227-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: BEATRIZ DIAS DE SOUSA
ADVOGADO....: RICARDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO IND PAPEL - CBP + 003
ADVOGADO....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Tomar ciência do ofício de fl. 502 que informa a impossibilidade de reserva de crédito pela 4ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, nos autos 01883/2003-3.

Notificação Nº: 5517/2008
Processo Nº: RT 01110-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO ROSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: FICA O CREDOR INTIMADO DO DESPACHO DE FL. , CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Tendo em vista que os autos encontram-se no Tribunal, intime-se o credor a apresentar neste Juízo os documentos necessários à extração da carta de sentença, em 10 (dez) dias.'

Notificação Nº: 5457/2008
Processo Nº: RT 01135-2006-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: RITA PAULINO DA SILVA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): LARISSA LEÃO GUIMARÃES
ADVOGADO....: NÚBIA NOVAES TAVEIRA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vistos os autos. Dê-se vista à credora da certidão de fl. 191, devendo requerer o que for de seu interesse, em 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, conforme dispõe o art. 40 e § da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 5475/2008
Processo Nº: RT 01294-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DAS GRAÇAS MOREIRA
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
RECLAMADO(A): SIBAL - INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA + 003
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vistos os autos. Intime-se a credora a requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 5531/2008
Processo Nº: RT 01546-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA SALOS MARINHO
ADVOGADO....: MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO
RECLAMADO(A): HOTEL PRETO E BRANCO LTDA + 002
ADVOGADO....: JOSÉ ORLANDO GOMES SOUSA
DESPACHO: À CREDORA: JUNTAR AOS AUTOS CÓPIA ATUALIZADA DA CERTIDÃO DE REGISTRO DO IMÓVEL INDICADO À FL. 182, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

Notificação Nº: 5497/2008
Processo Nº: RT 01923-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO DE SOUSA SILVA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): SECOL LTDA. PROP. GÉRSON VITORINO DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 209. NA MESMA OPORTUNIDADE DEVERÁ REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

Notificação Nº: 5500/2008
Processo Nº: RT 00095-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: IMÍDIO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ANDRÉ TEIXEIRA RODRIGUES DA CUNHA + 001
ADVOGADO....: MAURICIO DE MACÊDO LOYOLA
DESPACHO: Deverá o exeqüente requerer o que for de seu interesse, no prazo de quinze dias.

Notificação Nº: 5532/2008
Processo Nº: RT 00326-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: TEODÓSIO FRANCISCO DA CUNHA NETO
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S. A.
ADVOGADO....: ILAMAR JOSE FERNANDES
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FL. 357, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Para prosseguimento do feito, designo audiência para o dia 26.05.2008, às 16h15mim, sendo obrigatória a presença das partes para depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula 74 do TST). Caso as partes tenham interesse que este juízo intime suas testemunhas para comparecimento na aludida audiência, deverão apresentar o respectivo rol no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão, reservada a faculdade de as partes trazerem as testemunhas independentemente de intimação. Intimem-se as partes, bem como seus procuradores.'

Notificação Nº: 5456/2008
Processo Nº: RT 00445-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): EXPRESSO SATÉLITE NORTE LTDA.
ADVOGADO....: EDWARD PEREIRA DE LACERDA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vistos os autos. Dê-se vista ao credor da penhora de fl. 532, por 05 (cinco)dias.

Notificação Nº: 5504/2008
Processo Nº: RT 00627-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI DA SILVA
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO CARVALHO DE SOUZA
RECLAMADO(A): HÉLIO LOPES DA SILVA (ESPÓLIO DE) REP. POR CLÁUDIA BARBOSA NUNES LOPES
ADVOGADO....: RUI CESAR BARBOSA
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS

FOI DESIGNADA PARA O DIA 26/05/2008, ÀS 15HORAS E 05MINUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO, CASO QUEIRA. A REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 30/05/2008, ÀS 09HORAS E 20MINUTOS, NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 888 DA CLT, PELO LEILOEIRO OFICIAL, SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 5510/2008
Processo Nº: RT 00639-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO MANOEL MAGALHÃES
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): FLORELÂNDIA COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA. + 003
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos. Defiro. Incluam-se os autos na pauta do dia 07/05/2008, às 11:05 horas, para tentativa de conciliação. Intimem-se.

Notificação Nº: 5501/2008
Processo Nº: RT 00797-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ MIRANDA DE SOUZA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): JLJ TELEFONIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer perante o balcão desta Secretaria a fim de receber o alvará judicial para levantamento do FGTS. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5490/2008
Processo Nº: RT 01062-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: KENIA MENDONÇA BESSA
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): LINEA 3 COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. (AQUILO DEU NISSO)
ADVOGADO....: TERTULIANO ROSENTHAL FIGUEIREDO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: VISTA DA CERTIDÃO DE FL.165-VERSO, DEVENDO INFORMAR NOS AUTOS O ATUAL E CORRETO ENDEREÇO DE SEU CONSTITUINTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5447/2008
Processo Nº: RT 01115-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: YURE PASSOS MORAIS
ADVOGADO....: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): FERRAGISTA ESPERANÇA LTDA.
ADVOGADO....: DÁRIO NEVES DE SOUSA
DESPACHO: Tomarem ciência da sentença prolatada em 22/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 5512/2008
Processo Nº: RT 01166-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO ESTEVÃO ALVES
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): IRAIDES VAZ FLORENTINO + 001
ADVOGADO....: FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA
DESPACHO: Ao recdo: Deverá o recdo exibir os comprovantes de recolhimento para o FGTS, inclusive da multa de 40%, sob pena de execução. Fornecer o TRCT, código 01, bem como os formulários do seguro-desemprego, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5513/2008
Processo Nº: RT 01166-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO ESTEVÃO ALVES
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO GOMES DE LUNA + 001
ADVOGADO....: FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA
DESPACHO: Ao recdo: Deverá o recdo exibir os comprovantes de recolhimento para o FGTS, inclusive da multa de 40%, sob pena de execução. Fornecer o TRCT, código 01, bem como os formulários do seguro-desemprego, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5479/2008
Processo Nº: RT 01376-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: RAQUEL ALVES DOS REIS
ADVOGADO....: DANILO GONZAGA RÍSPOLI
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: A RECLAMADA: Vistos os autos. Dê-se vista à reclamada da impugnação de fls. 475/476, por 05 (cinco) dias, devendo tomar as medidas cabíveis quanto à anotação da CTPS, entrega do TRCT e das guias do seguro-desemprego, em igual prazo.

Notificação Nº: 5546/2008
Processo Nº: RT 01730-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDINEIA VEREDIANO ROCHA
ADVOGADO....: GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): UNITEL - TELEFONIA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Libere-se a exeqüente seu crédito. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5506/2008
Processo Nº: RT 01762-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: FABIO JUNIO DOS SANTOS RIBEIRO
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 24/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 5507/2008
Processo Nº: RT 01762-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: FABIO JUNIO DOS SANTOS RIBEIRO
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 24/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 5545/2008
Processo Nº: RT 01868-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO LARA DE FREITAS
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): ANGEL TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: NILSON HUNGRIA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça (fl.96), a fim de fornecer diretrizes para o prosseguimento da execução. Prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 5537/2008
Processo Nº: RT 01958-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: MAURO VICTOR DO ESPÍRITO SANTO PAIVA + 001
ADVOGADO....: GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): GPAT S. A. PROPAGANDA E PUBLICIDADE + 001
ADVOGADO....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS. 303/327 INTERPOSTO PELA PRIMEIRA RECLAMADA. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 5538/2008
Processo Nº: RT 01958-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: GÊNESES DOS SANTOS ABREU + 001
ADVOGADO....: GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): GPAT S. A. PROPAGANDA E PUBLICIDADE + 001
ADVOGADO....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS. 303/327 INTERPOSTO PELA PRIMEIRA RECLAMADA. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 5484/2008
Processo Nº: RT 01994-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: ELIMAR LEAL CAMPOS
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG- COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: Vistos os autos. Converto em penhora o valor do depósito recursal de fl. 194 (R$ 1.000,00). Dê-se ciência a 1ª devedora, para fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 5550/2008
Processo Nº: RT 01999-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO DA SILVA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): PNEUS ANHANGUERA

ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
DESPACHO: Deverá a reclamada proceder as anotações na CTPS do reclamante no prazo de 48 horas, sob pena de tais registros serem efetuados pela Secretaria da Vara, comunicando-se à DRT a recusa (art. 39, parágrafo primeiro, da CLT).

Notificação Nº: 5483/2008
Processo Nº: RT 00068-2008-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: CATARINA LÚCIO RODRIGUES
ADVOGADO....: MARLUY DIAS FERREIRA
RECLAMADO(A): SUZILENE DALAGO DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos. Dê-se vista à reclamante dos embargos declaratórios de fls. 97, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5486/2008
Processo Nº: RT 00112-2008-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON AZEVEDO ADORNO
ADVOGADO....: RUBENS GARCIA ROSA
RECLAMADO(A): FRANCISCO ASSIS DE SOUSA (ASSIS FOGÕES)
ADVOGADO....: MARINA BATISTA DA SILVA LOBATO FERNANDES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER CERTIDÃO E ALVARA, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 5498/2008
Processo Nº: RT 00150-2008-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: ROSÁLIA JOSEFA PEREIRA
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 23/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 5499/2008
Processo Nº: RT 00150-2008-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: ROSÁLIA JOSEFA PEREIRA
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS CITADO JUNTO A PROCURADORIA DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 23/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 5544/2008
Processo Nº: RT 00163-2008-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO GERALDO DE MELO
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP
ADVOGADO....: PRISCÍLLA DE SOUZA SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELA RECLAMADA ÀS FLS. 368/395. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 5516/2008
Processo Nº: RT 00210-2008-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON
RECLAMADO(A): GRUPO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO LTDA.
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA EUSTÁQUIO
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FL. 145, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Designo audiência para o dia 06.05.2008, às 11h10min, para oitiva do cirurgião dentista, Sr. Marcus Vinícius Perillo, no endereço constante no documento de fl. 25. Intime-se a testemunha indicada, via mandado. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 5518/2008
Processo Nº: RT 00238-2008-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO DE SOUSA ROSA
ADVOGADO....: OSVALDO ALVES FREIRE
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Vistos os autos.
Dê-se vista à reclamada dos documentos de fls. 323/330, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5539/2008
Processo Nº: RT 00326-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO FELIPE NASCIMENTO
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FACULDADE TAMANDARÉ + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos. Considerando que este Juízo já reconheceu a existência de grupo econômico entre a Faculdade Tamandaré (reclamada dos presentes autos) e o Colégio Disciplina, na sentença proferida nos autos da RT nº 270/2008, já transitada em julgado, determino que a inclusão do Colégio Disciplina no pólo passivo da presente ação, providenciando a Secretaria a retificação na autuação e demais registros pertinentes. Feito, proceda-se a citação do Colégio Disciplina, nos termos da lei. Transcorrido in albis o prazo legal para pagamento do débito ou garantia da execução, proceda-se à reserva de crédito nos autos da RT 1513/2007, tendo em vista a arrematação ocorrida naqueles autos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5491/2008
Processo Nº: RT 00390-2008-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: TYAGO DE OLIVEIRA LEITE
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): WANDERSON FERREIRA DE SOUZA (WF CONFECÇÕES) + 002
ADVOGADO....: EDILSON BORGES DE SOUSA
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 23/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 5509/2008
Processo Nº: RT 00422-2008-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDINEI BORGES CORREIA
ADVOGADO....: DANIELA PEREIRA DE CARVALHO REZENDE JUNQUEIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.167/174 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 5508/2008
Processo Nº: RT 00430-2008-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: CELSO ALDO MENDONÇA DE LIMA
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): LUIZ DE ARAÚJO SANTOS (TALUMA CONFECÇÕES)
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 24/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 5514/2008
Processo Nº: RT 00440-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: KÁRITAS DA SILVA MELO
ADVOGADO....: ALESSANDRO DIAS MIZAEL
RECLAMADO(A): CENTRAL DE CABELEREIRO LTDA.
ADVOGADO....: HÉLIO AILTON PEDROZO
DESPACHO: À RECLAMADA: ENTREGAR O TRCT E AS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 5536/2008
Processo Nº: CCS 00465-2008-013-18-00-4 13ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RÉU(RÉ).: ORIVALDO LUDOVICO DE ALMEIDA
ADVOGADO: ORIVALDO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
DESPACHO: AO RÉU: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.63/70 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA AUTORA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 5487/2008
Processo Nº: RT 00505-2008-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: JURACI PEREIRA NUNES
ADVOGADO....: EDINEILSON GOMES DO CARMO
RECLAMADO(A): VAZ TOSTA CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: VALDIR SILVA MACIEL FILHO
DESPACHO: Deverá a reclamada cumprir as obrigações de fazer constantes da sentença de fls. 61/64, no prazo de cinco dias, sob as cominações fixadas na aludida sentença.

Notificação Nº: 5502/2008
Processo Nº: ACP 00506-2008-013-18-00-2 13ª VT
CONSIGNANTE..: IRMÃOS SOARES LTDA.

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
CONSIGNADO(A): EDUARDA BIANCA ARAÚJO COSTA (REP/POR: VANESSA APARECIDA SANTOS ARAÚJO) + 001
ADVOGADO.....: LILIANE DA COSTA MENDES
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 24/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 5455/2008
Processo Nº: RT 00521-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: LEIDIMAR DE JESUS MIGUEL
ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos. Dê-se vista ao reclamante da certidão de fl. 257 verso, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5492/2008
Processo Nº: RT 00539-2008-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA SANTOS GALVÃO
ADVOGADO....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A(O) PROCURADOR(A) DO(A) RECLAMANTE(A): Fica V. Sª notificado, pela presente, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 08:30 horas, do dia 30 de 04 de 2008, para audiência UNA relativa à reclamação acima identificada. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três). Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais.

Notificação Nº: 5481/2008
Processo Nº: RT 00666-2008-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA FERREIRA GOMES DE PINA
ADVOGADO....: MARISTELA AZEVEDO MARQUES DE SOUZA
RECLAMADO(A): MB MODA MULHER LTDA.
ADVOGADO....: LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos. Considerando que se trata de audiência UNA e que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, nos termos do art. 825 da CLT, indefiro a intimação das testemunhas arroladas à fl. 49. Dê-se ciência à reclamante.

Notificação Nº: 5471/2008
Processo Nº: CCS 00730-2008-013-18-00-4 13ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: ROBSON DIAS BATISTA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA O DIA 09/05/2008, ÀS 10:35 HORAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 844 DA CLT.

Notificação Nº: 5473/2008
Processo Nº: CCS 00731-2008-013-18-00-9 13ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: RONALDO DE CAMARGO RODRIGUES ALVES
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA O DIA 09/05/2008, ÀS 10:45 HORAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 844 DA CLT.

Notificação Nº: 5472/2008
Processo Nº: CCS 00732-2008-013-18-00-3 13ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: PETRONILHA DE LOURDES MACHADO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA O DIA 09/05/2008, ÀS 10:55 HORAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 844 DA CLT.

Notificação Nº: 5470/2008
Processo Nº: CCS 00735-2008-013-18-00-7 13ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: SEBASTIÃO ALVES LOSI
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA O DIA 09/05/2008, ÀS 10:15 HORAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 844 DA CLT.

Notificação Nº: 5469/2008
Processo Nº: CCS 00736-2008-013-18-00-1 13ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: SEBASTIÃO RODRIGUES DE MENDONÇA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA O DIA 09/05/2008, ÀS 10:25 HORAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 844 DA CLT.

Notificação Nº: 5468/2008
Processo Nº: CCS 00739-2008-013-18-00-5 13ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: SILAS DILETO LIMA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA O DIA 09/05/2008, ÀS 11:05 HORAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 844 DA CLT.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1216/2008
PROCESSO Nº RT 00857-2005-013-18-00-0
EXEQÜENTE(S): CARLOS FERREIRA DA SILVA
EXECUTADOS: ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO FILHO e OTÍLIA MARIA DE SOUSA RIBEIRO
O Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO FILHO e OTÍLIA MARIA DE SOUSA RIBEIRO, sócios da empresa executada OAC - CONSTRUÇÕES LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 13.645,21 (TREZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), atualizado até 28/09/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO FILHO e OTÍLIA MARIA DE SOUSA RIBEIRO , é mandado publicar o presente Edital. Eu, DYOVANA BRITO ÁVILA TEIXEIRA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos vinte e quatro de abril de dois mil e oito. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1216/2008
PROCESSO Nº RT 00857-2005-013-18-00-0
EXEQÜENTE(S): CARLOS FERREIRA DA SILVA
EXECUTADOS: ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO FILHO e OTÍLIA MARIA DE SOUSA RIBEIRO
O Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO FILHO e OTÍLIA MARIA DE SOUSA RIBEIRO, sócios da empresa executada OAC - CONSTRUÇÕES LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 13.645,21 (TREZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), atualizado até 28/09/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO FILHO e OTÍLIA MARIA DE SOUSA RIBEIRO, é mandado publicar o presente Edital. Eu, DYOVANA BRITO ÁVILA TEIXEIRA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos vinte e quatro de abril de dois mil e oito. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1222/2008
PROCESSO Nº RT 00182-2006-013-18-00-0
RECLAMANTE: CARLOS CARVALHO DA SILVA
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 02.524.995/0001-15
O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA., CPF/CNPJ: 02.524.995/0001-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fls. 241, cujo inteiro teor é o seguinte:'Dê-se vista às partes do ofício e documentos de fls. 236/239, pelo prazo de 05(cinco) dias, sendo a 1ª reclamada, via Edital.' E para que chegue ao conhecimento de ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA, é mandado publicar o

presente Edital. Eu, MARIA DE LOURDES DA CUNHA, TECNICO JUDICIARIO, subscrevi, aos vinte e quatro de abril de dois mil e oito. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1223/2008
PROCESSO Nº RT 00627-2007-013-18-00-3
RECLAMANTE: VALDECI DA SILVA
EXEQÜENTE: VALDECI DA SILVA
EXECUTADO: HÉLIO LOPES DA SILVA (ESPÓLIO DE) REP. POR CLÁUDIA BARBOSA NUNES LOPES
ADVOGADO(A): RUI CESAR BARBOSA
Data da Praça 26/05/2008 às 15horas e 05minutos
Data do Leilão 30/05/2008 às 09horas e 20minutos
O Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), conforme auto de penhora de fl. 156, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA DO BOTO, QD. 61, LT. 23, JARDIM PRIVÊ ATLÂNTICO CEP 74.343-120 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): - 01 (UMA) casa residencial situada no Lote 23 da Quadra 61, da Rua do Boto, Privê Atlântico, com área edificada de 104m e terreno de 420m², com 02 salas, 04 quartos, cozinha, 02 banheiros e 01 lavabo, avaliada em R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, DYOVANA BRITO ÁVILA TEIXEIRA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos vinte e quatro de abril de dois mil e oito. ARI PEDRO LORENZETTI JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1210/2008
PROCESSO Nº RT 00645-2008-013-18-00-6
RECLAMANTE: NICEA OLIVEIRA SOUTO
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA UNI-MED DE LIVROS DO BRASIL LTDA , CPF/CNPJ: 42.482.000/0001-15
O(A) Doutor(a) ARI PEDRO LORENZETTI, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 13, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br E para que chegue ao conhecimento de DISTRIBUIDORA UNI-MED DE LIVROS DO BRASIL LTDA é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, MARIA DE LOURDES DA CUNHA, TECNICO JUDICIARIO, subscrevi, aos vinte e quatro de abril de dois mil e oito. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1202/2008
PROCESSO Nº RT 00734-2008-013-18-00-2
RECLAMANTE: JOSE FERNANDO DA SILVA ATAIDE NOVAIS
RECLAMADO(A): AFJ SERVICE ADM DE SERVIÇOS LTDA., CPF/CNPJ: 05.297.921/0001-81
Data da audiência: 12/05/2008 às 13:15 horas.
O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Saldo de Salário, Aviso Prévio, 13º salário, D.S. R e seus Reflexos, Adicional Noturno, Adicional Assiduidade e Pontualidade, Férias + 1/3, FGTS, Seguro-Desemprego, FGTS 40% e Multa de artigos 477, § 8º e 467 da CLT. Valor da causa: R$ R$ 9.619,55. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, AFJ SERVICE ADM DE SERVIÇOS LTDA. , é mandado publicar o presente Edital. Eu, MARIA DE LOURDES DA CUNHA, TECNICO JUDICIARIO, subscrevi, aos vinte e quatro de abril de dois mil e oito. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Notificação Nº: 263/2008
Processo Nº: PCT 31/2002 JACP
AUTOR: AGNALDO BUENO DA FONSECA E OUTROS + 007
ADVOGADO: DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES
RÉU(RÉ).: ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL) (ÁREA TRABALHISTA)
ADVOGADO: DR. JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO
DESPACHO: PROCURADORA DOS EXEQÜENTES: COMPARECER À AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 13/05/2008, ÀS 10 HORAS, NO ENDEREÇO SUPRACITADO.

Notificação Nº: 264/2008
Processo Nº: PCT 31/2002 JACP
AUTOR: AGNALDO BUENO DA FONSECA E OUTROS + 007
ADVOGADO: DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES
RÉU(RÉ).: ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL) (ÁREA TRABALHISTA)
ADVOGADO: DR. JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO
DESPACHO: PROCURADOR DO ESTADO DE GOIÁS: COMPARECER À AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 13/05/2008, ÀS 10 HORAS, NO ENDEREÇO SUPRACITADO.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 2085/2008
Processo Nº: RT 00102-2004-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VAGNER JOSÉ RIBEIRO
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO - DR.
RECLAMADO(A): PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA + 001
ADVOGADO....: RAFAEL BEDA GUALDA DR.
DESPACHO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(is), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2090/2008
Processo Nº: CAU 00625-2005-051-18-00-9 1ª VT
AUTOR: ESTER ALVES ALVIM SILVA
ADVOGADO: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RÉU(RÉ).: LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
ADVOGADO: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos. Compulsando os autos, vejo que a autora não especifica a data de seu retorno ao trabalho. Intime-se a mesma para, no prazo de 05 (cinco) dias, prestar nos autos tal informação.

Notificação Nº: 2075/2008
Processo Nº: RT 00184-2006-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIRENE FRANCISCA CARDOSO
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que no dia 14/05/2008, às 10h, no HOTEL DIAS - R. ADOLFO OLINTO, 184, CENTRO, POUSO ALEGRE-MG, serão levados a público por pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados nos autos da CP 90086-2007-129-03-00-2 (2ª Vara do Trabalho de Pouso Alegre-MG), e caso não haja licitantes e nem adjudicação, fica designado leilão para o dia 14/05/208 a partir de 10h15min, a ser realizado no mesmo local.

Notificação Nº: 2087/2008
Processo Nº: RTN 00279-2006-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO ARRUDA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S. A.
ADVOGADO....: JULIANO DA COSTA FERREIRA

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber o(s) Alvará(s) Judicial(is), que se encontra(m) acostado(s) à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2093/2008
Processo Nº: ET 00673-2007-051-18-00-9 1ª VT
EMBARGANTE..: MICHEL AYDAR NETO
ADVOGADO....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA
EMBARGADO(A): ANA FLÁVIA CAIXETA RODRIGUES
ADVOGADO....: CANSTANCIA ALVES DE MATOS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vistos, etc. Dê-se vista ao exeqüente da peça de fls. 235 e documentos que a acompanha para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 2057/2008
Processo Nº: RT 00875-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO ALVES SILVA
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 344/353, cujo dispositivo é o seguinte: 'Ante o exposto, resolvo julgar procedentes, em parte, os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, observando o índice de correção a partir do 1° dia do mês seguinte ao trabalhado (Segunda parte da Súmula 381 do TST). A Reclamada deverá comprovar os recolhimentos das contribuições previdenciárias pertinentes, no que couber, sob pena de execução. Detêm natureza salarial as parcelas deferidas a título de salário e 13º salário. Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas ao Reclamante. Honorários periciais fixados no limite de R$ 500,00 para cada um dos peritos nomeados pelo Juízo, nos termos da Portaria GP/DGCJ n.° 002/2006 do TRT da 18ª Região. Custas, pela Reclamada, no valor de R$ 40,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação em R$ 2.000,00.' Prazo legal.

Notificação Nº: 2086/2008
Processo Nº: RT 00917-2007-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO APARECIDO DE PINHO
ADVOGADO....: MÔNICA PONCIANO BEZERRA
RECLAMADO(A): MOURAN ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá trazer aos autos sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, no prazo de 48 horas, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 2089/2008
Processo Nº: RT 00924-2007-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JUSCELINO RIBEIRO DE ASSIS
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONSTRUHAB LTDA.
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos.À vista das peças de fls. 67/77, defiro o requerimento de fls. 60. Expeça-se mandado a ser cumprido no endereço da Sra. INOAN RODRIGUES COSTA CAMPOS, com endereço na Rua Floriano Peixoto, n. 188, Centro, nesta, objetivando a penhora de créditos da executada, até o limite da execução, na forma do art. 671 do CPC, na data em que o crédito se tornar disponível para a devedora. Deverá, ainda, o terceiro co-devedor ficar ciente de abster-se de repassar quaisquer valores à executada a partir de sua intimação, sob pena de ser responsabilizada por tais atos (art. 672, §§ 2º e 3º do CPC). Os valores deverão ser depositados junto à CEF local, mediante guias, a disposição deste Juízo, no prazo de 05 dias, a contar da data do vencimento das parcelas (fls. 69 - § 2º da Cláusula 7ª). Dê-se ciência às partes.

Notificação Nº: 2082/2008
Processo Nº: RT 00961-2007-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: FABÍOLA ROSA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL VINÍCIUS DE MORAES LTDA.
ADVOGADO....: CRISTIANO CHUQUIA DOS SANTOS
DESPACHO: RECLAMANTE:Vistos os autos. À vista da certidão de fls. 56, reputo boa e subsistente a penhora formalizada às fls. 122. Designo praça do bem constrito para o dia 19.05.2008, 14h50min, com observância das formalidades legais. Não havendo arrematação, adjudicação ou remição, proceda-se nos termos do § 3º do art. 888 da CLT, ficando, desde já, designado leilão para o dia 29.05.2008, às 09h00min, a realizar-se no átrio desta Vara do Trabalho. Nomeio leiloeiro o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, fixando a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente. Intimem-se as partes, seus procuradores e o leiloeiro.

Notificação Nº: 2083/2008
Processo Nº: RT 00961-2007-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: FABÍOLA ROSA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL VINÍCIUS DE MORAES LTDA.
ADVOGADO....: CRISTIANO CHUQUIA DOS SANTOS
DESPACHO: RECLAMADA:Vistos os autos. À vista da certidão de fls. 56, reputo boa e subsistente a penhora formalizada às fls. 122. Designo praça do bem constrito para o dia 19.05.2008, 14h50min, com observância das formalidades legais. Não havendo arrematação, adjudicação ou remição, proceda-se nos termos do § 3º do art. 888 da CLT, ficando, desde já, designado leilão para o dia 29.05.2008, às 09h00min, a realizar-se no átrio desta Vara do Trabalho. Nomeio leiloeiro o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, fixando a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente. Intimem-se as partes, seus procuradores e o leiloeiro.

Notificação Nº: 2091/2008
Processo Nº: ACM 01035-2007-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECLAMADO(A): JOSÉ MARIA JACINTO (SUPERMERCADO CORUMBÁ)
ADVOGADO....: PAULO RIDOMAR FLEURY FERNANDES
DESPACHO: À PARTE AUTORA: À vista da certidão de fls. 56, intime-se a autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar nos autos se houve integral quitação do acordo homologado na ata de fls. 53, sendo que seu silêncio será interpretado como satisfeita a obrigação.

Notificação Nº: 2058/2008
Processo Nº: RT 00051-2008-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO DE SOUZA LIMA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE DO PRADO PIMENTA
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S. A. - INDUSTRIAS ALIMENTICIAS
ADVOGADO....: RENATA BORBA DA ROCHA
DESPACHO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(is), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2064/2008
Processo Nº: RT 00159-2008-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEYTON SOARES DA COSTA
ADVOGADO....: ANA MARIA DE JESUS STOPPA
RECLAMADO(A): GOIASFORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ
DESPACHO: RECLAMANTE: Vista ao reclamante das guias juntadas às fls. 27/54, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2063/2008
Processo Nº: RT 00224-2008-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE CARVALHO DE SOUZA
ADVOGADO....: CLÁUDIO GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: ROGÉRIO MONTEIRO GOMES
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar as guias TRCT e CHAVE DE MOVIMENTAÇÃO DO FGTS, que se encontram acostadas à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2061/2008
Processo Nº: RT 00251-2008-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MÁRIO DA FONSECA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): ISOESTE INDÚSTRIA COMÉRCIO DE ISOLANTES TÉRMICOS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta para audiência UNA - Rito Ordinário - no dia 13/05/2008, às 15:30 horas, devendo as partes comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, sita à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, sob as cominações do artigo 844, da CLT.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 685/2008
PROCESSO Nº RT 00109-2006-051-18-00-5
EXEQÜENTE: FABRÍCIO ANTÔNIO ALVES
EXECUTADO(A)S: LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA.
O(A) Doutor(a) QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe

confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(a)s executado(a)s, LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA., ITAFARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., e os sócios, CLÁUDIO ALFREDO HAHN e ELIANE REGINA DE OLIVEIRA HAHN, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomarem ciência de que no dia 14/05/2008, às 10h, no HOTEL DIAS - RUA ADOLFO OLINTO, 184, CENTRO, POUSO ALEGRE-MG, serão levados a público por pregão de venda e arrematação, os bens penhorados nos autos da CP 90050-2007-075-03-00-1 (1ª Vara do Trabalho de Pouso Alegre), e caso não haja licitante e nem adjudicação, fica designado leilão para o dia 14/05/2008 à partir de 10h15min, a realizar-se no mesmo local. E para que chegue ao conhecimento das executadas e dos sócios, é mandado publicar o presente Edital. Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Eu, JOSAFÁ GOMES DE CARVALHO, Assistente, subscrevi, aos vinte e quatro de abril de dois mil e oito. MARIA MADALENA DA SILVA GOMES Diretora de Secretaria

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL Nº 644/2008
PROCESSO Nº RT 00360-2007-051-18-00-0
EXEQÜENTE(S): JOÃO BATISTA MOURA NASCIMENTO
EXECUTADO(S): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 004 - CPF/CNPJ: 01.126.673/0001-55
O(A) Doutor(a) QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) ex-sócios da executada(s), CRESO DE OLIVEIRA VILELA e ISRAEL GOMES DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir(em) a execução no valor de R$ 3.605,19, atualizado até 31/07/2007. E para que chegue ao conhecimento do(a)s referido(a)s executado(a)s, é mandado publicar o presente Edital. Eu, LUCIVONE ALVES DE MORAES E SILVA, Assistente, digitei. ANÁPOLIS aos vinte e três de abril de dois mil e oito. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL Nº 667/2008
PROCESSO Nº RT 00961-2007-051-18-00-3
EXEQÜENTE: FABÍOLA ROSA SILVA
EXECUTADO: CENTRO EDUCACIONAL VINÍCIUS DE MORAES LTDA.
ADVOGADO(A): CRISTIANO CHUQUIA DOS SANTOS
Data da Praça 19/05/2008 às 14h50min
Data do Leilão 29/05/2008 às 09h00min
O (A) Doutor (a) QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada nas dependências deste Juízo, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), conforme auto de penhora de fls. 55, encontrado(s) no seguinte endereço: R. ALFREDO NASSER ,140, B. JUNDIAI CEP 75.113-640 - ANÁPOLIS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 10(DEZ) CARTEIRAS ESCOLARES COM ESTRUTURA DE FERRO E ACABAMENTO EM FÓRMICA E ESTOFADO BRANCO E AZUL, SEMINOVAS, EM ÓTIMO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Eu, LUCIVONE ALVES DE MORAES E SILVA, Assistente, digitei. ANÁPOLIS aos vinte e quatro de abril de dois mil e oito. MARIA MADALENA DA SILVA GOMES Diretora de Secretaria

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 684/2008
PROCESSO Nº RT 00218-2008-051-18-00-4
RECLAMANTE: BENEDITO CORREIA DA SILVA
RECLAMADO(A): SERRA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EM IMÓVEIS LTDA - ME, CPF/CNPJ: 26.864.934/0001-65
O(A) Doutor(a) QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 10/12, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br E para que chegue ao conhecimento do(a)s referido(a)s reclamado(a)s, é mandado publicar o presente Edital. Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Eu, JOSAFÁ GOMES DE CARVALHO, Assistente, subscrevi, aos vinte e quatro de abril de dois mil e oito. MARIA MADALENA DA SILVA GOMES Diretora de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 2468/2008
Processo Nº: RT 00710-2003-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: IZABEL CRISTINA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): FIB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA N/P DO SÓCIO MARCELO FOUAD BITAR + 002
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Antes de passar à análise da petição de fls. 684, oficie-se ao Detran/RS, requisitando que preste, no prazo de 20 (vinte) dias, informações detalhadas [proprietários atual e anterior, data da aquisição, endereço, ônus, etc] acerca do veículo descrito às fls. 676. Anexe-se ao supracitado ofício cópias do presente despacho e da peça de fls. 676/677. Intime-se a exeqüente. Após, retornem os autos conclusos para que seja procedida pelo Juízo nova tentativa de bloqueio de contas dos executados junto ao Banco Central. Anápolis, 23 de abril de 2008, quarta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2473/2008
Processo Nº: RT 00805-2003-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIJANE DE SOUZA CABRAL
ADVOGADO....: DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA
RECLAMADO(A): ALPHA TELEFONIA E COMERCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: MANOEL DE OLIVEIRA
DESPACHO: INTIMEM-SE OS RECLAMANTES PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDEREM AO LEVANTAMENTO DOS ALVARÁS QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 2479/2008
Processo Nº: RT 00352-2005-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: MOACIR CORDEIRO DE GODOI JÚNIOR
ADVOGADO....: DRA. SALMA RÉGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): MG DISTRIBUIDORA LTDA-ME + 002
ADVOGADO....: JANDIR PEREIRA JARDIM
DESPACHO: Em que pese ao conteúdo da certidão de fls. 949, por meio da qual o Oficial de Justiça informa que o exeqüente não compareceu ao Setor de Mandados, a fim de agendar data e horário para remoção dos bens arrematados, expeça-se novo mandado de devolução de bens. Intime-se o exeqüente, novamente, via postal, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer ao Setor de Mandados, com o fim de agendar data e horário para o cumprimento da diligência. Ressalte-se na mencionada intimação que, em não havendo o comparecimento do exeqüente para que a diligência acima descrita seja cumprida, dada à perecibilidade dos bens arrematados e ante ao fato de que parte deles se encontrar deteriorada, o que pode gerar a contaminação de outros alimentos existentes na sede da empresa devedora, esta poderá dar o destino que entender prudente a tais bens e será considerado que o credor os recebeu diretamente. Após, tendo em vista o teor da certidão supra, cumpram-se integralmente as disposições insertas na decisão de fls. 922/928. Intimem-se as partes. Anápolis, 22 de abril de 2008, terça-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2480/2008
Processo Nº: RT 00352-2005-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: MOACIR CORDEIRO DE GODOI JÚNIOR
ADVOGADO....: DRA. SALMA RÉGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): FOCO DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA. + 002
ADVOGADO....: CARLOS ANTÔNIO SOUZA - DR
DESPACHO: Em que pese ao conteúdo da certidão de fls. 949, por meio da qual o Oficial de Justiça informa que o exeqüente não compareceu ao Setor de Mandados, a fim de agendar data e horário para remoção dos bens arrematados, expeça-se novo mandado de devolução de bens. Intime-se o exeqüente, novamente, via postal, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer ao Setor de Mandados, com o fim de agendar data e horário para o cumprimento da diligência. Ressalte-se na mencionada intimação que, em não havendo o comparecimento do exeqüente para que a diligência acima descrita seja cumprida, dada à perecibilidade dos bens arrematados e ante ao fato de que parte deles se encontrar deteriorada, o que pode gerar a contaminação de outros alimentos existentes na sede da empresa devedora, esta poderá dar o destino que entender prudente a tais bens e será considerado que o credor os recebeu diretamente. Após, tendo em vista o teor da certidão supra, cumpram-se integralmente as disposições insertas na decisão de fls. 922/928. Intimem-se as partes.

Anápolis, 22 de abril de 2008, terça-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2467/2008
Processo Nº: RT 00839-2005-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO AMBRÓSIO DE SOUSA
ADVOGADO....: ERNANI JOSE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PETROPOSTO ABADIÂNIA LTDA. - REP P/ DIEGO B. T. CAMPOS E INOAN R. C. CAMPOS + 002
ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO RORIZ
DESPACHO: Considerando o teor da certidão supra, intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, expeça-se certidão de crédito, intimando o credor para recebê-la, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº. 02/2005. Após, os autos serão remetidos ao arquivo definitivo, por 05 (cinco) anos, findos os quais deverão retornar conclusos. Anápolis,23 de abril de 2008,quarta-feira.
KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2466/2008
Processo Nº: RT 00576-2006-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSÂNGELA GONÇALVES DOS REIS
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO MACEDO
DESPACHO: Considerando que os documentos de fls. 176/228 comprovam que os bens indicados à penhora pelo exeqüente às fls. 159/160, realmente, pertencem aos executados, defiro o requerimento por ele formulado, a fim de determinar a imediata expedição de Carta Precatória para penhora de tais veículos, até o limite do quantum debeatur. Expeça-se Carta Precatória para penhora, avaliação e praceamento dos veículos descritos às fls. 159. Anexe-se à supracitada deprecata cópias do presente despacho e das peças de fls. 140/141, 159/160 e 176. Oficie-se ao Detran/SP, requisitando que proceda ao bloqueio de transferência dos referidos veículos. Intime-se o exeqüente. Anápolis, 23 de abril de 2008, quarta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2482/2008
Processo Nº: RT 00171-2007-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: EVELYNE MARIA DE CARVALHO NAVEGA
ADVOGADO....: JULIANO DA COSTA FERREIRA
RECLAMADO(A): WALDIR THIELE BY DESIGN - TODESCHINI
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Defiro o requerimento formulado pela exeqüente às fls. 273/274, a fim de retirar o feito da pauta de audiências da presente data e determinar a imediata expedição de mandado de penhora e avaliação de tantos bens quanto bastem à integral garantia do Juízo, a ser cumprido na sede da empresa A Z Perin & Cia Ltda – Todeschini, suposta sucessora da executada. Anexe-se ao supracitado mandado cópia da petição de fls. 273/274. Intime-se a exeqüente. Anápolis, 24 de abril de 2008, quinta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2421/2008
Processo Nº: RT 00773-2007-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANSUÉLIO FERREIRA ALVES
ADVOGADO....: JOY WILDES RORIZ DA COSTA
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 2472/2008
Processo Nº: RT 00892-2007-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: NILSON REGIS DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): PARÓQUIA DO IMACULADO CORAÇÃO DE JESUS.
ADVOGADO....: VALDO SOARES LEITE
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 2478/2008
Processo Nº: RT 00980-2007-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: WALDEMAR DE ARAÚJO SOUSA
ADVOGADO....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO
RECLAMADO(A): ALCÂNTARA E JORGE LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Defiro os pedidos formulados pelo exeqüente às fls. 99, a fim de determinar a imediata expedição de mandado de averiguação acerca da existência de créditos a ser repassados à empresa executada pelo Município de Abadiânia. Em caso positivo deverá o Oficial de Justiça proceder à penhora dos aludidos créditos, em montante suficiente à integral garantia do Juízo. Esclareço, desde logo, que os créditos que porventura deveriam ser repassados para executada deverão ser depositados em conta judicial aberta à disposição deste Juízo, na Caixa Econômica Federal, agência nº 0014, na data prevista para o respectivo pagamento. Anexe-se ao supracitado mandado cópia da peça de fls. 99 e do presente despacho. Intime-se o exeqüente. Anápolis, 23 de abril de 2008, quarta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2477/2008
Processo Nº: RT 01184-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO JOSÉ DE ANDRADE
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): FOCUS ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANANDA ARANTES DE CARVALHO
DESPACHO: Deixo de receber o agravo de petição de fls. 78/82, uma vez que foi interposto, intempestivamente, em 04.04.2008, haja vista que seu prazo se expirou em 01.04.2008, pois foi devidamente intimado acerca da decisão de fls. 69 em 24.03.2008 (vide fls. 70). Ressalto que a decisão de fls. 74/75, apenas indeferiu, pelos mesmos fundamentos, a reiteração dos pedidos já apreciados pelo Juízo às fls. 69. Intime-se o exeqüente. Após, venham os autos conclusos para que seja procedida pelo Juízo nova tentativa de bloqueio de contas da executada junto ao Banco Central. Anápolis, 23 de abril de 2008, quarta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2469/2008
Processo Nº: RT 01188-2007-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ALBERTO JUNIO XAVIER DOS SANTOS
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): CIA HERING
ADVOGADO....: SUELENE RODRIGUES RIBEIRO
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 2470/2008
Processo Nº: RT 01188-2007-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ALBERTO JUNIO XAVIER DOS SANTOS
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): CIA HERING
ADVOGADO....: SUELENE RODRIGUES RIBEIRO
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 2420/2008
Processo Nº: RT 00169-2008-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: LEIDIMAR DA VEIGA OLIVEIRA
ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA
RECLAMADO(A): GASOL PETRO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER GUIAS, QUE SE ENCONTRAM ACOSTADAS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 2474/2008
Processo Nº: RT 00219-2008-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: PÉRICLES FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCUS VINÍCIUS PEREIRA LIMA
RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: BELKIS BRANDAO
DESPACHO: Tendo em vista o teor do documento de fls. 89, defiro o requerimento formulado pela reclamada às fls. 88, e reiterado às fls. 135, a fim determinar a imediata intimação do reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder à devolução dos seguinte bens, de propriedade daquela, que se encontram em seu poder: - aparelho celular Nokia, modelo 2610, nº de série 011064003529198, com chip Vivo nº (062) 9611-7840 e carregador; uniforme; crachá e cartão Vale Card. Intimem-se as partes. Anápolis, 23 de abril de 2008, quarta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2476/2008
Processo Nº: RT 00219-2008-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: PÉRICLES FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCUS VINÍCIUS PEREIRA LIMA
RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: BELKIS BRANDAO
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER O SEGUINTE DOCUMENTO: CSE - CONECTIVIDADE SOCIAL, QUE SE ENCONTRA NA CONTRACAPA DOS AUTOS. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 2475/2008
Processo Nº: RT 00251-2008-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: SÔNIA DIVINA DA SILVA
ADVOGADO....: CLAUDIO GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 123/144 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, a) julgo procedente em parte os pedidos contidos na reclamação trabalhista aforada por SÔNIA DIVINA DA SILVA em face da empresa VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA para condená-la no cumprimento das seguintes obrigações: a) anotação da baixa do contrato de trabalho com data de 01/11/2007, na CTPS da autora; rejeitando-se todos os demais pleitos por improcedência, tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Juros e correção monetária na forma da lei. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos), valor mínimo legal, calculadas sobre o valor de R$ 100,00 (cem reais) que arbitro à condenação para tal fim. Com o trânsito em julgado: a) intime-se a reclamante para que, em 2 (dois) dias, apresente sua Carteira Profissional em Secretaria; em seguida, intime-se a reclamada para que, em igual prazo, promova a baixa do contrato com a data de 01/11/2007, sob pena de, não o Fazendo, aplicar-se o art. 39 da CLT; P. R. I. Anápolis/GO, 22, abril, 2008 (terça-feira). KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2418/2008
Processo Nº: AIN 00252-2008-052-18-00-5 2ª VT
REQUERENTE..: AGNALDO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO....: VALDIR LOPES CAVALCANTE
REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S. A.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para que haja a ocorrência do instituto jurídico denominado 'prevenção', uma das formas de modificação de competência, necessário se faz, basicamente, que haja conexão ou continência entre as ações propostas (arts. 106 e 253, III, do CPC). No presente feito, apesar de haver identidade de partes, não existem coincidências entre causa de pedir ou pedidos efetuados nos autos da RT-00155-2007-052-18-00-1, pois naquele feito se discutiu a modalidade de dispensa do autor, com base na legislação trabalhista (CLT), sendo que, neste, busca-se a reparação de danos morais, com lastro no Código Civil. Em não havendo identidade da causa de pedir (próxima e remota) e pedidos, não se pode falar, portanto, na ocorrência de prevenção. Diga-se que não é pela simples identidade fática que se assinala a prevenção, mas sim, pelos mesmos e específicos fatos. São estes que ensejam a invocação legal. É esta identidade de fatos e de direito, que no sentido mais amplo da norma, autoriza o reconhecimento da prevenção. Saliento que o fim maior da prevenção não é fixar o Juízo em face das partes, mas sim, em razão da causa. Por isso a exigência de causa de pedir idêntica (onde o processo seguirá no caminho de obter o mesmo julgamento juntamente pela identidade de fatos e de direito já apreciados) ou por identidade de objetos, onde pode até se verificar a continência e incorrer a prevenção nos autos onde figurem as mesma partes. Em face do acima exposto, retiro o feito da pauta de audiências do dia 24.04.2008 e determino a remessa destes autos ao Setor de Distribuição, para que seja encaminhado ao Juízo pertinente, fazendo-se a devida compensação. Intimem-se as partes, imediatamente. Anápolis, 23 de abril de 2008, quarta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2426/2008
Processo Nº: RT 00280-2008-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DE DEUS LOUREDO
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): BRASIL ADM. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO MIKHAIL ATIÊ AJI
DESPACHO: Inicialmente, determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos o nome e endereço do procurador da reclamada, constituído às fls. 21. Através da petição de fls. 19/20, as partes, de comum acordo, alegando 'motivos de força maior', requerem o adiamento da audiência designada para o dia 28.04.2008. Considerando que não houve a apresentação pelas partes de qualquer prova que comprove a ocorrência de suposta força maior [que sequer foi explicitada], mas tão-somente simples alegação, e tendo em vista o que dispõe o art. 852-B, III, da CLT, indefiro o pedido de adiamento da audiência designada para o dia 28.04.2008. Esclareço às partes que, nos termos do art. 501 da CLT: 'Entende-se como força maior todo acontecimento inevitável, em relação à vontade do empregador, e para a realização do qual este não concorreu, direta ou indiretamente'. Intimem-se as partes. Anápolis, 23 de abril de 2008, quarta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2451/2008
Processo Nº: CCS 00294-2008-052-18-00-6 2ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ADALGIZIO ALVES CARRIJO
ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 13/05/2008 ÀS 13:00 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 2436/2008
Processo Nº: RT 00296-2008-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL MESSIAS FERREIRA
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE MELO
RECLAMADO(A): LUIZ CLAUDINEI FERREIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 12/05/2008 ÀS 14:00 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 2442/2008
Processo Nº: CCS 00299-2008-052-18-00-9 2ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ADELMO BARBOSA
ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 13/05/2008 ÀS 13:10 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 2439/2008
Processo Nº: CCS 00300-2008-052-18-00-5 2ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ADENOM CAETANO BRAGA
ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 13/05/2008 ÀS 13:20 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 2450/2008
Processo Nº: CCS 00301-2008-052-18-00-0 2ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: CAMILO BARBOSA DE LEMES
ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 13/05/2008 ÀS 13:30 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 2441/2008
Processo Nº: CCS 00302-2008-052-18-00-4 2ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: CARLOS NATAL DA COSTA
ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 13/05/2008 ÀS 13:40 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 2449/2008
Processo Nº: CCS 00303-2008-052-18-00-9 2ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: CELIO EUZEBIO FERREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 13/05/2008 ÀS 14:00 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 2448/2008
Processo Nº: CCS 00304-2008-052-18-00-3 2ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: DALILA SILVIA BORGES BARZOTTO
ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 13/05/2008 ÀS 14:10 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 2447/2008
Processo Nº: CCS 00305-2008-052-18-00-8 2ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ELCEMAR DE FÉLIX CAIXETA
ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 13/05/2008 ÀS 14:20 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 2446/2008
Processo Nº: CCS 00306-2008-052-18-00-2 2ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: DIRVAL PEREIRA BORGES
ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 13/05/2008 ÀS 14:30 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 2445/2008
Processo Nº: CCS 00307-2008-052-18-00-7 2ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ARLINDO PALMEIRO INOHONA
ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 13/05/2008 ÀS 14:40 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 2444/2008
Processo Nº: CCS 00308-2008-052-18-00-1 2ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO SÉRGIO HELOU CÂNDIDO DE PAULA
ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 13/05/2008 ÀS 14:50 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 2443/2008
Processo Nº: CCS 00309-2008-052-18-00-6 2ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ANTONIO DANTAS DE ALENCAR
ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 13/05/2008 ÀS 15:00 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 2464/2008
Processo Nº: AAT 00314-2008-052-18-00-9 2ª VT
AUTOR: PAULO CÉSAR SOUZA DA SILVA
ADVOGADO: VALDIR LOPES CAVALCANTE
RÉU(RÉ).: LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 48(QUARENTA E OITO HORAS) APRESENTAR ROL DE TESTEMUNHAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO, CONSOANTE ART. 407, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

Notificação Nº: 2440/2008
Processo Nº: RT 00315-2008-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE PIRES DE SOUZA
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ELIAS MIKAL HANNA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 08/05/2008 ÀS 13:20 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 2430/2008
Processo Nº: RT 00316-2008-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: AÉCIO DOMINGOS BARROZO
ADVOGADO....: ALGRIBERTO EVANGELISTA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTA TERESA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 48(QUARENTA E OITO HORAS) APRESENTAR ROL DE TESTEMUNHAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO, CONSOANTE ART. 407, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1610/2008
PROCESSO: RT 00224-2006-052-18-00-6
RECLAMANTE: WERMISON RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): CLÁUDIO ALBUQUERQUE DE CARVALHO,CPF: 022.091.557-11
O (A) Doutor (a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado CLÁUDIO ALBUQUERQUE DE CARVALHO, CPF 022.091.557-11, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 416, cujo inteiro teor é o seguinte: " ... Dê-se ciência ao executado Cláudio Albuquerque de Carvalho da constrição efetuada em suas aplicações financeiras às fls.383 (R$ 314,52), via edital..." E para que chegue ao conhecimento de CLÁUDIO ALBUQUERQUE DE CARVALHO, é mandado publicar o presente Edital. Eu, LEILA RIBEIRO DE QUEIROZ, Assistente, subscrevi, aos vinte e três de abril de dois mil e oito. KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 2010/2008
Processo Nº: RT 00009-2001-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: WANDEIR ELIAS PIMENTA
ADVOGADO....: ROBSON MORAIS LIÃO
RECLAMADO(A): PROTASIO OLIMPIO DA COSTA
ADVOGADO....: WELLINGHTON TAYLOR GIOVANUCI
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Compulsando-se os autos, verifica-se que o reclamante/exeqüente não cuidou de indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, razão por que o despacho de fl. 62 suspendeu o processo pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40, caput e § 2º, da Lei nº 6.830/80 c/c art. 889 da CLT. Decorrido o prazo de suspensão da execução (v. certidão de fl. 63), determinou-se, à fl. 64, fosse novamente levado à hasta pública o bem penhorado à fl. 38, tendo sido infrutíferas a praça e o leilão realizados (cf. certidões de fls. 73/74). Acolhendo a pretensão formulada pelo reclamante/exeqüente à fl. 78, a decisão de fl. 80, exarada em 29/01/2003, determinou o arquivamento - provisório - dos autos, na forma do § 2º do supracitado artigo da Lei nº 6.830/80. Aberta vista dos autos ao reclamante/exeqüente (fl. 82), este vem aos autos, por meio da petição de fl. 85, e requer a efetivação da penhora on line. Pois bem. Dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (dispositivo acrescentado pela Lei nº 11.051/2004), de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho (art. 889 da CLT), que: Se da decisão que ordenar o arquivamento tiver decorrido o prazo prescricional, o juiz, depois de ouvida a Fazenda Pública, poderá, de ofício, reconhecer a prescrição intercorrente e decretá-la de imediato. Por outro lado, estatui o § 5º do art. 219 do CPC que O juiz pronunciará, de ofício, a prescrição. No presente caso, verifica-se que a inércia do reclamante/exeqüente durou mais de 05 anos desde o arquivamento provisório dos autos, e isso fere o princípio da celeridade processual, atraindo a aplicação da prescrição tercorrente. Veja-se o entendimento da jurisprudência acerca da matéria: PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. APLICABILIDADE. RELEVÂNCIA. INÉRCIA DA PARTE. ENUNCIADOS 114 DO TST E 327 DO STF. A prescrição intercorrente tem aplicabilidade no processo do trabalho, sendo medida de alta relevância e eficácia inquestionável para coibir conduta conflitante com a celeridade processual, devendo o Enunciado 114 do TST ser interpretado à luz do jus postulandi e da oficialidade da execução, em cada caso concreto. A inércia injustificada da parte que está assistida por advogado atrai a aplicação da súmula do STF por ser, nestes casos, mais coerente com o art. 884 da CLT, que aponta para a utilização do instituto no processo do trabalho (TRT-18ª Reg. AP-0552/99 - AC. Nº 4636/99 - Rel. Juiz Aldivino A. da silva - DJ/GO de 09/08/99, pág. 61). PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. INÉRCIA DA PARTE. APLICABILIDADE. A despeito da inteligência vazada no Enunciado 114 do Col. TST, é de declarar-se a prescrição intercorrente quando, por pura inércia, deixou a parte de praticar ato de sua exclusiva responsabilidade e interesse, estancando, deste modo, a marcha processual executiva, assim permanecendo por mais de dois anos. Tal entendimento decorre da circunstância de que é incompatível com os ideais de economia e agilidade na entrega da prestação jurisdicional manter-se, em sua generalidade, sem o devido cotejo com a realidade fático-processual, o critério adotado pela súmula em destaque (TRT-18ª Reg. AP-873/2002 - Relª Juíza Ialba-Luza guimarães de Mello - DJ/GO, de 01.10.2002, pág. 133). AGRAVO DE PETIÇÃO. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. OCORRÊNCIA. O impulso oficial na execução trabalhista não se confunde com a autorização para que o exeqüente permaneça inerte quando o próprio Judiciário Trabalhista realizou todas as diligências para concretizar a execução. Do contrário, admitir-se-ia a eternização apenas formal da execução, sem que disto resultasse qualquer perspectiva de cumprimento do título executivo. Transcorridos mais de sete anos do arquivamento dos autos, impõe-se decretar a prescrição intercorrente. Inaplicabilidade do En. 114 do TST (TRT 18ª Reg. AP-00368-1994-008-18-00-0 - Rel. Juiz Luiz Francisco Guedes de Amorim - DJ/GO de 09/11/2004, pág. 51). PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - INAPLICABILIDADE DO ENUNCIADO Nº 114 DO C. TST - CABIMENTO. Nada obstante os termos do Enunciado nº 114 do C. TST, é perfeitamente aplicável a prescrição intercorrente na Justiça do Trabalho, posto que ausente a força vinculante da súmula. Ademais, o próprio Estatuto Obreiro prevê a ocorrência desse instituto, na medida em que o inclui nas matérias previamente delimitadas para arguição nos Embargos à Execução (§ 1º do art. 884). Entretanto, imprescindível que a inércia seja do autor e que o ato que devesse ser praticado fosse de sua exclusiva responsabilidade" (TRT 15ª Região AG-PET 25.679/98-6 - Ac. 5ª T. 040448/98, 06.10.98 - Rel. Juiz Luiz Carlos Cândido Martins Sotero da Silva - in LTr, Vol. 63, nº 05, Maio de 1999, pág. 674). A prescrição tem como fundamento a necessidade de manter a ordem e a segurança das relações jurídicas, com seus direitos e deveres. Sem a prescrição não se teria mais segurança nos negócios, nem estabilidade nos

patrimônios particulares, nem a paz entre as pessoas, nem ordem no Estado, o qual não pode tolerar a perpetuação das situações dúbias. Daí resulta que o Estado, visando à estabilidade das relações em sociedade, consolida a situação criada, punindo, desta forma, aquele que negligenciou na defesa de seu direito. Ora, dormientibus non succurrit jus! Ante o exposto, com fulcro no § 4º do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (dispositivo acrescentado pela Lei nº 11.051/2004), de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho (art. 889 da CLT), resolvo, de ofício, declarar a PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE, ficando, por isso mesmo, extinta a execução do crédito trabalhista oriundo do acordo homologado às fls. 29/30, nos termos do art. 269, IV, c/c art. 598, ambos do CPC, também aplicável subsidiariamente ao Processo do Trabalho (art. 769 da CLT). Por conseqüência, desconstituo a penhora de fl. 38, liberando o executado do encargo de depositário do bem constritado, bem como indefiro o requerimento formulado pelo reclamante/exeqüente na petição de fl. 85. Intimem-se as partes. Após o trânsito em julgado desta decisão, arquivem-se os autos definitivamente. Anápolis-GO, 23 de abril de 2008 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2010/2008
Processo Nº: RT 00009-2001-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: WANDEIR ELIAS PIMENTA
ADVOGADO....: ROBSON MORAIS LIÃO
RECLAMADO(A): PROTASIO OLIMPIO DA COSTA
ADVOGADO....: WELLINGHTON TAYLOR GIOVANUCI
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Compulsando-se os autos, verifica-se que o reclamante/exeqüente não cuidou de indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, razão por que o despacho de fl. 62 suspendeu o processo pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40, caput e § 2º, da Lei nº 6.830/80 c/c art. 889 da CLT. Decorrido o prazo de suspensão da execução (v. certidão de fl. 63), determinou-se, à fl. 64, fosse novamente levado à hasta pública o bem penhorado à fl. 38, tendo sido infrutíferas a praça e o leilão realizados (cf. certidões de fls. 73/74). Acolhendo a pretensão formulada pelo reclamante/exeqüente à fl. 78, a decisão de fl. 80, exarada em 29/01/2003, determinou o arquivamento - provisório - dos autos, na forma do § 2º do supracitado artigo da Lei nº 6.830/80. Aberta vista dos autos ao reclamante/exeqüente (fl. 82), este vem aos autos, por meio da petição de fl. 85, e requer a efetivação da penhora on line. Pois bem. Dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (dispositivo acrescentado pela Lei nº 11.051/2004), de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho (art. 889 da CLT), que: Se da decisão que ordenar o arquivamento tiver decorrido o prazo prescricional, o juiz, depois de ouvida a Fazenda Pública, poderá, de ofício, reconhecer a prescrição intercorrente e decretá-la de imediato. Por outro lado, estatui o § 5º do art. 219 do CPC que O juiz pronunciará, de ofício, a prescrição. No presente caso, verifica-se que a inércia do reclamante/exeqüente durou mais de 05 anos desde o arquivamento provisório dos autos, e isso fere o princípio da celeridade processual, atraindo a aplicação da prescrição tercorrente. Veja-se o entendimento da jurisprudência acerca da matéria: PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. APLICABILIDADE. RELEVÂNCIA. INÉRCIA DA PARTE. ENUNCIADOS 114 DO TST E 327 DO STF. A prescrição intercorrente tem aplicabilidade no processo do trabalho, sendo medida de alta relevância e eficácia inquestionável para coibir conduta conflitante com a celeridade processual, devendo o Enunciado 114 do TST ser interpretado à luz do jus postulandi e da oficialidade da execução, em cada caso concreto. A inércia injustificada da parte que está assistida por advogado atrai a aplicação da súmula do STF por ser, nestes casos, mais coerente com o art. 884 da CLT, que aponta para a utilização do instituto no processo do trabalho (TRT-18ª Reg. AP-0552/99 - AC. Nº 4636/99 - Rel. Juiz Aldivino A. da silva - DJ/GO de 09/08/99, pág. 61). PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. INÉRCIA DA PARTE. APLICABILIDADE. A despeito da inteligência vazada no Enunciado 114 do Col. TST, é de declarar-se a prescrição intercorrente quando, por pura inércia, deixou a parte de praticar ato de sua exclusiva responsabilidade e interesse, estancando, deste modo, a marcha processual executiva, assim permanecendo por mais de dois anos. Tal entendimento decorre da circunstância de que é incompatível com os ideais de economia e agilidade na entrega da prestação jurisdicional manter-se, em sua generalidade, sem o devido cotejo com a realidade fático-processual, o critério adotado pela súmula em destaque (TRT-18ª Reg. AP-873/2002 - Relª Juíza Ialba-Luza guimarães de Mello - DJ/GO, de 01.10.2002, pág. 133). AGRAVO DE PETIÇÃO. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. OCORRÊNCIA. O impulso oficial na execução trabalhista não se confunde com a autorização para que o exeqüente permaneça inerte quando o próprio Judiciário Trabalhista realizou todas as diligências para concretizar a execução. Do contrário, admitir-se-ia a eternização apenas formal da execução, sem que disto resultasse qualquer perspectiva de cumprimento do título executivo. Transcorridos mais de sete anos do arquivamento dos autos, impõe-se decretar a prescrição intercorrente. Inaplicabilidade do En. 114 do TST (TRT 18ª Reg. AP-00368-1994-008-18-00-0 - Rel. Juiz Luiz Francisco Guedes de Amorim - DJ/GO de 09/11/2004, pág. 51). PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - INAPLICABILIDADE DO ENUNCIADO Nº 114 DO C. TST - CABIMENTO. Nada obstante os termos do Enunciado nº 114 do C. TST, é perfeitamente aplicável a prescrição intercorrente na Justiça do Trabalho, posto que ausente a força vinculante da súmula. Ademais, o próprio Estatuto Obreiro prevê a ocorrência desse instituto, na medida em que o inclui nas matérias previamente delimitadas para arguição nos Embargos à Execução (§ 1º do art. 884). Entretanto, imprescindível que a inércia seja do autor e que o ato que devesse ser praticado fosse de sua exclusiva responsabilidade" (TRT 15ª Região AG-PET 25.679/98-6 - Ac. 5ª T. 040448/98, 06.10.98 - Rel. Juiz Luiz Carlos Cândido Martins Sotero da Silva - in LTr, Vol. 63, nº 05, Maio de 1999, pág. 674). A prescrição tem como fundamento a necessidade de manter a ordem e a segurança das relações jurídicas, com seus direitos e deveres. Sem a prescrição não se teria mais segurança nos negócios, nem estabilidade nos patrimônios particulares, nem a paz entre as pessoas, nem ordem no Estado, o qual não pode tolerar a perpetuação das situações dúbias. Daí resulta que o Estado, visando à estabilidade das relações em sociedade, consolida a situação criada, punindo, desta forma, aquele que negligenciou na defesa de seu direito. Ora, dormientibus non succurrit jus! Ante o exposto, com fulcro no § 4º do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (dispositivo acrescentado pela Lei nº 11.051/2004), de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho (art. 889 da CLT), resolvo, de ofício, declarar a PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE, ficando, por isso mesmo, extinta a execução do crédito trabalhista oriundo do acordo homologado às fls. 29/30, nos termos do art. 269, IV, c/c art. 598, ambos do CPC, também aplicável subsidiariamente ao Processo do Trabalho (art. 769 da CLT). Por conseqüência, desconstituo a penhora de fl. 38, liberando o executado do encargo de depositário do bem constritado, bem como indefiro o requerimento formulado pelo reclamante/exeqüente na petição de fl. 85. Intimem-se as partes. Após o trânsito em julgado desta decisão, arquivem-se os autos definitivamente. Anápolis-GO, 23 de abril de 2008 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2010/2008
Processo Nº: RT 00009-2001-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: WANDEIR ELIAS PIMENTA
ADVOGADO....: ROBSON MORAIS LIÃO
RECLAMADO(A): PROTASIO OLIMPIO DA COSTA
ADVOGADO....: WELLINGHTON TAYLOR GIOVANUCI
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Compulsando-se os autos, verifica-se que o reclamante/exeqüente não cuidou de indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, razão por que o despacho de fl. 62 suspendeu o processo pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40, caput e § 2º, da Lei nº 6.830/80 c/c art. 889 da CLT. Decorrido o prazo de suspensão da execução (v. certidão de fl. 63), determinou-se, à fl. 64, fosse novamente levado à hasta pública o bem penhorado à fl. 38, tendo sido infrutíferas a praça e o leilão realizados (cf. certidões de fls. 73/74). Acolhendo a pretensão formulada pelo reclamante/exeqüente à fl. 78, a decisão de fl. 80, exarada em 29/01/2003, determinou o arquivamento - provisório - dos autos, na forma do § 2º do supracitado artigo da Lei nº 6.830/80. Aberta vista dos autos ao reclamante/exeqüente (fl. 82), este vem aos autos, por meio da petição de fl. 85, e requer a efetivação da penhora on line. Pois bem. Dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (dispositivo acrescentado pela Lei nº 11.051/2004), de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho (art. 889 da CLT), que: Se da decisão que ordenar o arquivamento tiver decorrido o prazo prescricional, o juiz, depois de ouvida a Fazenda Pública, poderá, de ofício, reconhecer a prescrição intercorrente e decretá-la de imediato. Por outro lado, estatui o § 5º do art. 219 do CPC que O juiz pronunciará, de ofício, a prescrição. No presente caso, verifica-se que a inércia do reclamante/exeqüente durou mais de 05 anos desde o arquivamento provisório dos autos, e isso fere o princípio da celeridade processual, atraindo a aplicação da prescrição tercorrente. Veja-se o entendimento da jurisprudência acerca da matéria: PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. APLICABILIDADE. RELEVÂNCIA. INÉRCIA DA PARTE. ENUNCIADOS 114 DO TST E 327 DO STF. A prescrição intercorrente tem aplicabilidade no processo do trabalho, sendo medida de alta relevância e eficácia inquestionável para coibir conduta conflitante com a celeridade processual, devendo o Enunciado 114 do TST ser interpretado à luz do jus postulandi e da oficialidade da execução, em cada caso concreto. A inércia injustificada da parte que está assistida por advogado atrai a aplicação da súmula do STF por ser, nestes casos, mais coerente com o art. 884 da CLT, que aponta para a utilização do instituto no processo do trabalho (TRT-18ª Reg. AP-0552/99 - AC. Nº 4636/99 - Rel. Juiz Aldivino A. da silva - DJ/GO de 09/08/99, pág. 61). PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. INÉRCIA DA PARTE. APLICABILIDADE. A despeito da inteligência vazada no Enunciado 114 do Col. TST, é de declarar-se a prescrição intercorrente quando, por pura inércia, deixou a parte de praticar ato de sua exclusiva responsabilidade e interesse, estancando, deste modo, a marcha processual executiva, assim permanecendo por mais de dois anos. Tal entendimento decorre da circunstância de que é incompatível com os ideais de economia e agilidade na entrega da prestação jurisdicional manter-se, em sua generalidade, sem o devido cotejo com a realidade fático-processual, o critério adotado pela súmula em destaque (TRT-18ª Reg. AP-873/2002 - Relª Juíza Ialba-Luza guimarães de Mello - DJ/GO, de 01.10.2002, pág. 133). AGRAVO DE PETIÇÃO. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. OCORRÊNCIA. O impulso oficial na execução trabalhista não se confunde com a autorização para que o exeqüente permaneça inerte quando o próprio Judiciário Trabalhista realizou todas as diligências para concretizar a execução. Do contrário, admitir-se-ia a eternização apenas formal da execução, sem que disto resultasse qualquer perspectiva de cumprimento do título executivo. Transcorridos mais de sete anos do arquivamento dos autos, impõe-se decretar a prescrição intercorrente. Inaplicabilidade do En. 114 do TST (TRT 18ª Reg. AP-00368-1994-008-18-00-0 - Rel. Juiz Luiz Francisco Guedes de Amorim - DJ/GO de 09/11/2004, pág. 51). PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - INAPLICABILIDADE DO ENUNCIADO Nº 114 DO C. TST - CABIMENTO. Nada obstante os termos do Enunciado nº 114 do C. TST, é perfeitamente aplicável a prescrição intercorrente na Justiça do Trabalho, posto que ausente a força vinculante da súmula. Ademais, o próprio Estatuto Obreiro prevê a ocorrência desse instituto, na medida em que o inclui nas matérias previamente delimitadas para arguição nos Embargos à Execução (§ 1º do art. 884). Entretanto, imprescindível que a inércia seja do autor e que o ato que devesse ser praticado fosse de sua exclusiva responsabilidade (TRT 15ª Região AG-PET 25.679/98-6 - Ac. 5ª T. 040448/98, 06.10.98 - Rel. Juiz Luiz

Carlos Cândido Martins Sotero da Silva - in LTr, Vol. 63, nº 05, Maio de 1999, pág. 674). A prescrição tem como fundamento a necessidade de manter a ordem e a segurança das relações jurídicas, com seus direitos e deveres. Sem a prescrição não se teria mais segurança nos negócios, nem estabilidade nos patrimônios particulares, nem a paz entre as pessoas, nem ordem no Estado, o qual não pode tolerar a perpetuação das situações dúbias. Daí resulta que o Estado, visando à estabilidade das relações em sociedade, consolida a situação criada, punindo, desta forma, aquele que negligenciou na defesa de seu direito. Ora, dormientibus non succurrit jus! Ante o exposto, com fulcro no § 4º do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (dispositivo acrescentado pela Lei nº 11.051/2004), de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho (art. 889 da CLT), resolvo, de ofício, declarar a PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE, ficando, por isso mesmo, extinta a execução do crédito trabalhista oriundo do acordo homologado às fls. 29/30, nos termos do art. 269, IV, c/c art. 598, ambos do CPC, também aplicável subsidiariamente ao Processo do Trabalho (art. 769 da CLT). Por conseqüência, desconstituo a penhora de fl. 38, liberando o executado do encargo de depositário do bem constritado, bem como indefiro o requerimento formulado pelo reclamante/exeqüente na petição de fl. 85. Intimem-se as partes. Após o trânsito em julgado desta decisão, arquivem-se os autos definitivamente. Anápolis-GO, 23 de abril de 2008 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2260/2008
Processo Nº: RT 00063-2005-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: IVANILDE OLIVEIRA VALENTIM
ADVOGADO....: HÉLIO JOSÉ FERREIRA
RECLAMADO(A): NEURAM ANTÔNIO CARNEIRO (RESTAURANTE LAS VEGAS)
ADVOGADO....: ROGÉRIO BERNARDES MACHADO
DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência da Decisão de fl. 110 abaixo transcrito: D E C I S Ã O Vistos, etc. Noticia a certidão de fl. 102 que compareceu à praça realizada no dia 18/04/2008, às 10 horas, uma única licitante, Sr.ª TATIANA FERREIRA DOS SANTOS, representada por seu procurador, Sr. TIAGO MOREIRA COSTA, que ofereceu o lanço de R$ 5.050,00 para arrematação do veículo descrito no Edital de fls. 100/101, sendo certo que o preço ofertado representa 50,5% do valor da avaliação (R$ 10.000,00). Por outro lado, poderia o executado ter remido a execução, como lhe faculta o art. 13 da Lei nº 5.584/70 e o art. art. 651 do CPC, porém não o fez. Dessa forma, com fundamento no art. 888 da CLT c/c o art. 690 do CPC, homologo a arrematação. Lavre-se o respectivo Auto, intimando-se a arrematante para assiná-lo. Intime-se o executado desta decisão, podendo ele, querendo, opor Embargos no prazo de 05 dias (art. 746 do CPC c/c art. 205, § 2º, do PGC/TRT-18ª Região). Decorrido o qüinqüídio supra e assinado o Auto de Arrematação, expeça-se a respectiva Carta, bem como mandado de entrega do veículo arrematado, intimando-se a arrematante para acompanhar o Sr. Oficial de Justiça na diligência. Efetivada a entrega do veículo objeto da arrematação, proceda-se ao cancelamento do embargo judicial anotada no certificado de registro do dito bem (embargo judicial nº 11616947 - v. fl. 94), e, em seguida, façam-se os autos conclusos para deliberação acerca do requerimento da arrematante no sentido de que lhe seja restituído o valor total dos débitos vencidos que incidem sobre o veículo, referentes a licenciamento, multas de trânsito, seguro obrigatório e IPVA (v. certidão de fl. 108). Anápolis-GO, 24 de abril de 2008 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2264/2008
Processo Nº: RT 00173-2005-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: WILSON ANTONIO SIQUEIRA
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA - DR.
RECLAMADO(A): GOMES COUTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: NIVALDO ANTONIO DA SILVA - DR
DESPACHO: Fica o Reclamado/Executado intimado a contraminutar, se quiser, no prazo legal, o Agravo de Petição apresentado pela parte contrária às fls. 234/235 (Portaria 3ª VT/Anápolis nº 01/2006).

Notificação Nº: 2261/2008
Processo Nº: RT 00459-2006-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA RAMOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): ORLANDO MAZZOCCANTE NETO + 001
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Ante o teor da certidão supra, libere-se à reclamante/exeqüente, via ALVARÁ JUDICIAL, o valor que ainda lhe cabe, o qual foi depositado por meio da guia de fl. 376. Manifeste-se a reclamante/exeqüente, caso queira, no prazo de 05 dias, acerca dos cálculos de fls. 367/372, que retificaram os de fls. 308/311 nos termos da sentença de fls. 333/336, mantida pelo acórdão de fls. 357/362, sob pena de preclusão. Intime-se... Anápolis-GO, 24 de abril de 2008 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2016/2008
Processo Nº: RT 00630-2006-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON GONÇALVES NETO
ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): TAMON NAKAYAMA + 001
ADVOGADO....: MAURICIO MOREIRA SANTOS
DESPACHO: À RECLAMADA: ... Para encerramento da instrução processual, inclua-se o feito na pauta do dia 19/05/2008, às 15:00 horas. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 22 de abril de 2008 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2017/2008
Processo Nº: RT 00630-2006-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON GONÇALVES NETO
ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): TAMON NAKAYAMA + 001
ADVOGADO....: MAURICIO MOREIRA SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista do laudo pericial de fls. 829/838, pelo prazo de 05 dias. Para encerramento da instrução processual, fica designado o dia 19/05/2008, às 15 horas.

Notificação Nº: 2017/2008
Processo Nº: RT 00630-2006-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON GONÇALVES NETO
ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): TAMON NAKAYAMA + 001
ADVOGADO....: MAURICIO MOREIRA SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista do laudo pericial de fls. 829/838, pelo prazo de 05 dias. Para encerramento da instrução processual, fica designado o dia 19/05/2008, às 15 horas.

Notificação Nº: 2257/2008
Processo Nº: RT 00667-2006-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: IZAQUE BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): CONSTRUHAB-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: À RECLAMADA/EXECUTADA: Tomar ciência de que foi designado o dia 26/05/2008, às 10h00min, para o praceamento, no átrio deste Foro Trabalhista, do(s) bem(ns) penhorado(s) à fl. 176 dos autos. Não havendo, por ocasião da praça, licitante para arrematação do(s) bem(ns) nem requerimento de adjudicação ou remição, realizar-se-á leilão no dia 16/06/2008, às 09h00min, no 1º andar do átrio deste Foro. Foi nomeado como Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.

Notificação Nº: 2019/2008
Processo Nº: RT 00340-2007-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO ANTÔNIO DE SOUZA
ADVOGADO....: FERNANDA MATTOS OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GRANJA ALEXAVES LTDA.
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES + 001
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência quanto à liberação do crédito do Reclamante, devendo V. Sª. comparecer em Secretaria para receber o Alvará para Levantamento de Depósito.

Notificação Nº: 2018/2008
Processo Nº: RT 00974-2007-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: RONI ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: WILLIAM ULISSES GEBRIM
RECLAMADO(A): FOCUS ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: ANANDA ARANTES DE CARVALHO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Em face do teor da certidão de fls. 98, concedo ao exeqüente o prazo de 10 dias, para indicar os meios precisos que viabilizem o regular prosseguimento do feito, ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão automática da execução, nos termos do artigo 40, da Lei nº 6.830/80. Intime-se o exeqüente. Anápolis-GO, 23 de abril de 2008 (4ª-feira) Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2271/2008
Processo Nº: RT 00082-2008-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO MIRANDA LOBÃO
ADVOGADO....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 93 abaixo transcrito em parte: ... Concedo à reclamada o prazo de 15 dias para efetuar o depósito da multa de 40% sobre o FGTS, ressaltando-se que o início da contagem é partir do dia 15.04.2008, inclusive. Considerando que a reclamada efetuou o pagamento da parcela do acordo no dia 10.04.2008 (fl. 86), quando o correto seria 03.04.2008 (ata de fl. 26), intime-se a reclamada para, no prazo de cinco dias, comprovar o pagamento da multa de 50%, no importe de R$ 600,00 (seiscentos reais), sob pena de execução. Anápolis-GO, 24 de abril de 2008(5ª-feira) Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2011/2008
Processo Nº: RT 00093-2008-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE ROCHA MOREIRA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA AMORIM
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Libere-se ao Sindicato-Assistente, via ALVARÁ JUDICIAL, o valor depositado mediante a guia de fl. 140, valor esse relativo aos honorários assistenciais deferidos na sentença de fls. 49/51. Intime-se... Anápolis-GO, 23 de abril de 2008 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2270/2008
Processo Nº: RT 00133-2008-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: WALDIR DA COSTA ALVES
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUSA - DR.
RECLAMADO(A): CAOA MONTADORA DE VEÍCULOS S/A.
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO NEHREBECKI JUNIOR
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, querendo, no prazo de 05 dias, manifestar acerca do laudo pericial de fls. 169/194 (Portaria 3ª VT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 2262/2008
Processo Nº: RT 00259-2008-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO VIEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO
RECLAMADO(A): ELISABETE BITENCOURT ALVES ARAÚJO + 001
ADVOGADO....: MARAIZA VIERA DE BRITO PORTOCARRERO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. O documento de fl. 49 atesta que os reclamados estão impossibilitados de comparecer, por motivo de saúde, à audiência designada para o dia 29/04/2008. Assim, com fulcro no art. 453, II, do CPC c/c art. 769 da CLT, defere-se o requerimento de fl. 46 para o fim de adiar-se a audiência una para o dia 20/05/2008, às 13h45min. Intimem-se as partes, com a advertência: a) ao reclamante, de que o seu não-comparecimento importará o arquivamento do processo (CLT, art. 844, 1ª parte); e b) aos reclamados, de que o seu não-comparecimento importará a aplicação da pena de revelia e confissão ficta (CLT, art. 844, 2ª parte). Intimem-se, também, os advogados das partes. Anápolis-GO, 24 de abril de 2008 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2262/2008
Processo Nº: RT 00259-2008-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO VIEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO
RECLAMADO(A): ELISABETE BITENCOURT ALVES ARAÚJO + 001
ADVOGADO....: MARAIZA VIERA DE BRITO PORTOCARRERO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. O documento de fl. 49 atesta que os reclamados estão impossibilitados de comparecer, por motivo de saúde, à audiência designada para o dia 29/04/2008. Assim, com fulcro no art. 453, II, do CPC c/c art. 769 da CLT, defere-se o requerimento de fl. 46 para o fim de adiar-se a audiência una para o dia 19/05/2008, às 13h45min. Intimem-se as partes, com a advertência: a) ao reclamante, de que o seu não-comparecimento importará o arquivamento do processo (CLT, art. 844, 1ª parte); e b) aos reclamados, de que o seu não-comparecimento importará a aplicação da pena de revelia e confissão ficta (CLT, art. 844, 2ª parte). Intimem-se, também, os advogados das partes. Anápolis-GO, 24 de abril de 2008 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2254/2008
Processo Nº: CCS 00287-2008-053-18-00-0 3ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ALDEMIR MACHADO DE MORAIS
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 09/05/2008, às 13h00min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 2253/2008
Processo Nº: CCS 00288-2008-053-18-00-5 3ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ALÍRIO LINO TEIXEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 09/05/2008, às 13h05min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 2252/2008
Processo Nº: CCS 00291-2008-053-18-00-9 3ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ARY GALDINO DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 09/05/2008, às 13h10min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 2251/2008
Processo Nº: CCS 00292-2008-053-18-00-3 3ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: CARLOS ALVES FERREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 09/05/2008, às 13h15min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 2255/2008
Processo Nº: CCS 00293-2008-053-18-00-8 3ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: CARLOS ROBERTO DA ROCHA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 09/05/2008, às 13h20min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 2250/2008
Processo Nº: CCS 00294-2008-053-18-00-2 3ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO CAIXETA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 09/05/2008, às 13h25min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 2249/2008
Processo Nº: CCS 00295-2008-053-18-00-7 3ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ESTANISLAU SCHINEIDER
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 09/05/2008, às 13h30min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 2248/2008
Processo Nº: CCS 00297-2008-053-18-00-6 3ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: DILENO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 09/05/2008, às 13h40min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 2247/2008
Processo Nº: CCS 00298-2008-053-18-00-0 3ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: APOLÔNIO HONÓRIO DE FARIA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 09/05/2008, às 13h45min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas,

devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 2246/2008
Processo Nº: CCS 00299-2008-053-18-00-5 3ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ANTONIO JOSE FILHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 09/05/2008, às 13h50min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 2245/2008
Processo Nº: CCS 00300-2008-053-18-00-1 3ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO RIBEIRO DE ALMEIDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 09/05/2008, às 13h55min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 2267/2008
Processo Nº: ACP 00307-2008-053-18-00-3 3ª VT
CONSIGNANTE..: ISOESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ISOLANTES TERMICOS LTDA.
ADVOGADO.....: CLEBER RIBEIRO
CONSIGNADO(A): AGNALDO CAIXETA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: À CONSIGNANTE: Fica V. Sª. intimado para ciência de que: a) terá o prazo de 05 dias, efetuar o depósito da importância consignada, sob pena de extinção do processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC, de aplicação subsidiária no processo do trabalho (CLT, art. 769); e b) foi designada audiência UNA para o dia 13/05/2008, às 14 horas, com a advertência de que o seu não-comparecimento importará o arquivamento dos autos (CLT, art. 844, 1ª parte).

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 3200/2008
Processo Nº: RT 00262-2000-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINA MARIA PEREIRA
ADVOGADO....: HAMILTON DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LANCHONETE AGAPE LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Os presentes autos encontram-se recolhidos ao arquivo provisório há mais de um ano sem manifestação; em cumprimento à Portaria 4ª VT/ANS - 001/2006, o EXEQÜENTE E SEU PROCURADOR, serão intimados para, no prazo de trinta dias, indicarem, de forma conclusiva, os meios para prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT - 18ª Região.

Notificação Nº: 3199/2008
Processo Nº: RT 00491-2000-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ALAESTE IPOLITO DA SILVA
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): SERVIL SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA ME. + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Os presentes autos encontram-se recolhidos ao arquivo provisório há mais de um ano sem manifestação; em cumprimento à Portaria 4ª VT/ANS - 001/2006, o EXEQÜENTE E SEU PROCURADOR, serão intimados para, no prazo de trinta dias, indicarem, de forma conclusiva, os meios para prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT - 18ª Região.

Notificação Nº: 3177/2008
Processo Nº: RT 00047-2001-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: AGNELO DOS ANJOS DA SILVA
ADVOGADO....: LEONEL HILARIO FERNANDES
RECLAMADO(A): TELEPLAN CONSTRUÇOES E PROJETOS DE TELEFONIA LTDA
ADVOGADO....: DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA
DESPACHO: Os presentes autos encontram-se recolhidos ao arquivo provisório há mais de um ano sem manifestação; em cumprimento à Portaria 4ª VT/ANS – 001/2006, o EXEQÜENTE E SEU PROCURADOR, serão intimados para, no prazo de trinta dias, indicarem, de forma conclusiva, os meios para prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT - 18ª Região.

Notificação Nº: 3195/2008
Processo Nº: RT 00081-2001-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER MIRANDA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): MUNDO FASHION LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Os presentes autos encontram-se recolhidos ao arquivo provisório há mais de um ano sem manifestação; em cumprimento à Portaria 4ª VT/ANS - 001/2006, o EXEQÜENTE E SEU PROCURADOR, serão intimados para, no prazo de trinta dias, indicarem, de forma conclusiva, os meios para prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT - 18ª Região.

Notificação Nº: 3196/2008
Processo Nº: RT 00326-2001-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: GLEDSON PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): UBERMINAS CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: GIDEON RIBEIRO GUIMARAES
DESPACHO: Os presentes autos encontram-se recolhidos ao arquivo provisório há mais de um ano sem manifestação; em cumprimento à Portaria 4ª VT/ANS - 001/2006, o EXEQÜENTE E SEU PROCURADOR, serão intimados para, no prazo de trinta dias, indicarem, de forma conclusiva, os meios para prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT - 18ª Região.

Notificação Nº: 3187/2008
Processo Nº: RT 00340-2001-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): ALFHA VILLE CONSTRUÇAO LTDA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA
DESPACHO: Os presentes autos encontram-se recolhidos ao arquivo provisório há mais de um ano sem manifestação; em cumprimento à Portaria 4ª VT/ANS - 001/2006, o EXEQÜENTE E SEU PROCURADOR, serão intimados para, no prazo de trinta dias, indicarem, de forma conclusiva, os meios para prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT - 18ª Região.

Notificação Nº: 3183/2008
Processo Nº: RT 00349-2001-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO DA COSTA LEITE
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): EBS - EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Os presentes autos encontram-se recolhidos ao arquivo provisório há mais de um ano sem manifestação; em cumprimento à Portaria 4ª VT/ANS - 001/2006, o EXEQÜENTE E SEU PROCURADOR, serão intimados para, no prazo de trinta dias, indicarem, de forma conclusiva, os meios para prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT - 18ª Região.

Notificação Nº: 3184/2008
Processo Nº: RT 00357-2001-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSE CARLOS FERREIRA BIDA
ADVOGADO....: JOSÉ ANDREI DE MOURA VIEIRA
RECLAMADO(A): FRIGORIFICO BOI GORDO LTDA
ADVOGADO....: MILTON PEREIRA DA SILVA
DESPACHO: Os presentes autos encontram-se recolhidos ao arquivo provisório há mais de um ano sem manifestação; em cumprimento à Portaria 4ª VT/ANS - 001/2006, o EXEQÜENTE E SEU PROCURADOR, serão intimados para, no prazo de trinta dias, indicarem, de forma conclusiva, os meios para prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT - 18ª Região.

Notificação Nº: 3192/2008
Processo Nº: RT 00576-2001-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO RODRIGUES DE SOUZA(MENOR) REP. P/ ELIUDE BENTO RODRIGUES

ADVOGADO....: PAULO DE OLIVEIRA ALVES
RECLAMADO(A): ESCOLA EXPRESSAO
ADVOGADO....: CLAUDECI QUARESMA DE SOUZA CAMPOS
DESPACHO: Os presentes autos encontram-se recolhidos ao arquivo provisório há mais de um ano sem manifestação; em cumprimento à Portaria 4ª VT/ANS - 001/2006, o EXEQÜENTE E SEU PROCURADOR, serão intimados para, no prazo de trinta dias, indicarem, de forma conclusiva, os meios para prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT - 18ª Região.

Notificação Nº: 3175/2008
Processo Nº: RT 00751-2001-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: WILLAN PEREIRA GUEDES
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LUIZ ANTÔNIO PEREIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Os presentes autos encontram-se recolhidos ao arquivo provisório há mais de um ano sem manifestação; em cumprimento à Portaria 4ª VT/ANS - 001/2006, o EXEQÜENTE E SEU PROCURADOR, serão intimados para, no prazo de trinta dias, indicarem, de forma conclusiva, os meios para prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT - 18ª Região.

Notificação Nº: 3188/2008
Processo Nº: RT 00752-2001-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO SOCORRO MENDES SILVA DE JESUS
ADVOGADO....: JOSELI JOAQUIM RIBEIRO
RECLAMADO(A): MARIO AUGUSTO FERNANDES MOREIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Os presentes autos encontram-se recolhidos ao arquivo provisório há mais de um ano sem manifestação; em cumprimento à Portaria 4ª VT/ANS - 001/2006, o EXEQÜENTE E SEU PROCURADOR, serão intimados para, no prazo de trinta dias, indicarem, de forma conclusiva, os meios para prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT - 18ª Região.

Notificação Nº: 3191/2008
Processo Nº: RT 00775-2001-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: JOAO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): PANIFICADORA BOM GOSTO
ADVOGADO....: DILERMANDO CLÁUDIO
DESPACHO: Os presentes autos encontram-se recolhidos ao arquivo provisório há mais de um ano sem manifestação; em cumprimento à Portaria 4ª VT/ANS - 001/2006, o EXEQÜENTE E SEU PROCURADOR, serão intimados para, no prazo de trinta dias, indicarem, de forma conclusiva, os meios para prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT - 18ª Região.

Notificação Nº: 3179/2008
Processo Nº: RT 00792-2001-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: EDIO DIAS RIBEIRO
ADVOGADO....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): UBERMINAS CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Os presentes autos encontram-se recolhidos ao arquivo provisório há mais de um ano sem manifestação; em cumprimento à Portaria 4ª VT/ANS - 001/2006, o EXEQÜENTE E SEU PROCURADOR, serão intimados para, no prazo de trinta dias, indicarem, de forma conclusiva, os meios para prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT - 18ª Região.

Notificação Nº: 3252/2008
Processo Nº: RT 00762-2003-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: VERA LUCIA FELIPE FERREIRA + 001
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
DESPACHO: AO PATRONO DA EXECUTADA: 1 - Analisando os autos, verifica-se a existência de saldo remanescente relativo aos depósitos recursais. Desse modo, após a quitação de todos os débitos, diligencie a Secretaria acerca da existência de outras execuções em tramitação nesta 4ª Vara do Trabalho em que figure a mesma Executada deste feito. Em caso negativo, fica a ela liberado o saldo remanescente nos autos, devendo ser a mesma intimada para recebimento da importância em questão, no prazo de 05 dias. 2 - Após a solução de todas as pendências, arquivem-se os autos. Anápolis, 17 de abril de 2008, quinta-feira. Obs.: Procurador sem poderes para receber alvará.

Notificação Nº: 3174/2008
Processo Nº: RT 00708-2005-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR ALVES BARBOSA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): LUIZ CARLOS LOUZA
ADVOGADO....: LEANDRO A. FERREIRA VITURINO
DESPACHO: 1 - Considerando o parcelamento do débito previdenciário, determino a suspensão da execução por 36 meses, nos termos do §1º, do artigo 889-A da CLT. O Executado deverá comprovar nos autos o recolhimento dos valores relativos às respectivas parcelas, bem como das custas processuais, ciente de que na omissão a execução terá prosseguimento após o decurso do prazo referido no item anterior. 2 – Libero ao Executado os valores das guias juntadas às fls. 77 e 81 (oriundos de bloqueio efetivado através do sistema BACENJUD). Intime-se. Anápolis, 18 de abril de 2008, sexta-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 3203/2008
Processo Nº: RT 00417-2006-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO DE SOUZA RODRIGUES
ADVOGADO....: MARIA HELENA PEREIRA LOPES
RECLAMADO(A): BEIRUTE (LANCHONETE)
ADVOGADO....: ADENIR TEIXEIRA PERES JUNIOR
DESPACHO: Fica intimado o procurador do RECLAMANTE para, no prazo de 05 dias, comparecer em Secretaria para receber o crédito do reclamante.

Notificação Nº: 3242/2008
Processo Nº: RT 00620-2006-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: GABRIEL LACERDA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA.
ADVOGADO....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA
DESPACHO: AO PATRONO DA RECLAMADA: Verifica-se às fls. 2545 o trânsito em julgado
do v. Acórdão de fls. 2493/2507 que excluiu da condenação as verbas deferidas na sentença. Desse modo, considerando o depósito recursal de fls. 2464, diligencie a Secretaria e certifique acerca da existência de outras reclamações trabalhistas em tramitação nesta 4ª VT em que figure a mesma Reclamada. Em caso positivo, venham os autos à conclusão. Na hipótese de não ser localizada outra reclamação trabalhista em desfavor da Reclamada, fica liberado à mesma o valor do respectivo depósito recursal, em conformidade com a parte final do § 1º do art. 899 da CLT, devendo a mesma ser intimada para vir receber o alvará, no prazo de 05 dias. Após a solução de todas as pendências, sejam os autos enviados ao arquivo, com observância das formalidades legais. Anápolis, 15 de abril de 2008, terça-feira.

Notificação Nº: 3202/2008
Processo Nº: RT 00951-2006-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: CÉSAR ELIAS MACHADO
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO VICENTE CAIXETA
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
DESPACHO: Considerando que o requerimento de fl. 105 foi formulado antes da expedição do edital de praça e leilão, sendo que o documento de fl. 106, trazido com a mesma, demonstra a protocolização de pedido de parcelamento do débito previdenciário, torno sem efeito o despacho de fl. 100, suspendendo o curso do feito por 60 dias, prazo em que deverá o reclamado comprovar a concessão do parcelamento em questão, ciente de que, na omissão, terá prosseguimento a execução. Intime-se. Anápolis, 18 de abril de 2008, sexta-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 3169/2008
Processo Nº: RT 01018-2006-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISLEY VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): PACK SERVICE ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: Homologo o leilão registrado às fls.208. Lavra-se o respectivo auto. Intimem-se a Reclamada e o leiloeiro. Anápolis,11 de abril de 2008, sexta-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 3171/2008
Processo Nº: RT 01018-2006-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISLEY VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): PACK SERVICE ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: Homologo o leilão registrado às fls.208. Lavra-se o respectivo auto.

Intimem-se a Reclamada e o leiloeiro. Anápolis,11 de abril de 2008, sexta-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 3173/2008
Processo Nº: RT 01018-2006-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISLEY VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): PACK SERVICE ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: Homologo o leilão registrado às fls.208. Lavra-se o respectivo auto. Intimem-se a Reclamada e o leiloeiro. Anápolis,11 de abril de 2008, sexta-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 3244/2008
Processo Nº: RT 00101-2007-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO TAVARES BEZERRA
ADVOGADO....: DILVA RIBEIRO BROM
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S. A. INDUSTRIAS ALIMENTICIAS
ADVOGADO....: ADRIANO DIAS MIZAEL
DESPACHO: CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, inclui-se na pauta de 06/05/2008 às 15h e 20min. Anápolis, 24 de abril de 2008. (5ª-feira) Eva Bárbara Soares Diretora de Secretaria Ante a concordância do exeqüente acerca do requerimento formulado pela executada mo último parágrafo da fl. 328, inclua-se o feito em pauta para tentativa conciliatória, devendo ser as partes e seus respectivos procuradores intimados da data e do horário em que se realizará a audiência em questão. Anápolis, 23 de abril de 2008, quarta-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 3246/2008
Processo Nº: RT 00101-2007-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO TAVARES BEZERRA
ADVOGADO....: DILVA RIBEIRO BROM
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S. A. INDUSTRIAS ALIMENTICIAS
ADVOGADO....: ADRIANO DIAS MIZAEL
DESPACHO: CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, inclui-se na pauta de 06/05/2008 às 15h e 20min. Anápolis, 24 de abril de 2008. (5ª-feira) Eva Bárbara Soares Diretora de Secretaria Ante a concordância do exeqüente acerca do requerimento formulado pela executada mo último parágrafo da fl. 328, inclua-se o feito em pauta para tentativa conciliatória, devendo ser as partes e seus respectivos procuradores intimados da data e do horário em que se realizará a audiência em questão. Anápolis, 23 de abril de 2008, quarta-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 3148/2008
Processo Nº: RT 00556-2007-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: ERICKSON ROGÉRIO PEREIRA
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE MELO
RECLAMADO(A): ANTÔNIO GOULÃO
ADVOGADO....: MAURO ABADIA GOULAO
DESPACHO: Deverá o reclamado, no prazo de cinco, proceder as anotações na CTPS do reclamante.

Notificação Nº: 3221/2008
Processo Nº: RT 00794-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: DJAVAN ADIEN MOTA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): IRACI DONIZETE DE SOUZA - FAZENDA MOEMA V + 002
ADVOGADO....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 3249/2008
Processo Nº: RT 00875-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: GLAYDSON BOROSKI
ADVOGADO....: EDUARDO BATISTA ROCHA
RECLAMADO(A): ASE DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO MIKHAIL ATIÉ AJI
DESPACHO: Tomar ciência da sentença de fls.237/244, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: Face ao exposto, rejeito a prejudicial suscitada e, no mérito, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por Glaydson Boroski em face de ASE Distribuição Ltda., condenando a reclamada a pagar ao reclamante, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo: RSR's sobre comissões; 13º salário; férias com 1/3. Deverá a reclamada, no prazo de 48 horas contados de sua intimação para tanto, proceder à retificação na CTPS do reclamante, fazendo constar o contrato único com admissão em 01/09/1999 e dispensa em 18/11/2005, sob pena de multa diária de R$ 100,00 (limitada ao valor de R$ 500,00) e de a anotação ser efetuada pela Secretaria da Vara. Deverá, ainda, a ré, no prazo de cinco dias contados do trânsito em julgado desta decisão, comprovar o recolhimento correto do FGTS referente a todo o período contratual (1999 a 2005), bem como concernente às verbas deferidas nesta decisão (à exceção das férias com 1/3), com acréscimo da multa de 40%, sob pena de indenização substitutiva. Ante as irregularidades apontadas, determino a expedição de ofícios ao MPT, à DRT, à Receita Federal, ao INSS e à CEF, com cópia desta decisão. Defiro ao autor os benefícios da justiça gratuita. Juros a partir do ajuizamento da ação e correção monetária considerada como época própria o mês subseqüente ao da prestação de serviços. Recolhimentos fiscais, por ocasião da liquidação, nos termos da Lei 8.541/92 e do Provimento 01/96 da CGJT. Recolhimentos previdenciários, nos termos da Lei 8.212/91 e do Provimento 01/96 da CGJT. São parcelas de natureza indenizatória decorrentes desta decisão (art. 832, § 3º, CLT): férias com 1/3 e FGTS +40%. Custas no importe de R$ 1.400,00, a cargo da reclamada, apuradas sobre o valor de R$ 70.000,00, arbitrado provisoriamente à condenação. Intimem-se as partes. Anápolis, 18 de abril de 2008. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO JUÍZA DO TRABALHO

Notificação Nº: 3206/2008
Processo Nº: RT 01151-2007-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: LUANA MOURA PONTES
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): EMPÓRIO INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO....: EMERSON BALIZA CORREIA
DESPACHO: Ante o silêncio do exeqüente, certificado à fl. 63, presume-se que a questão relativa aos depósitos do FGTS foi equacionada. Cientifique-se a exeqüente. Anápolis, 23 de abril de 2008, quarta-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 3247/2008
Processo Nº: RT 00005-2008-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: LOIDE DE MORAIS TAVARES
ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS TELÉGRAFOS - ECT. + 001
ADVOGADO....: SILVANA OLIVEIRA MORENO
DESPACHO: Tomar ciência da sentença de fls.911/917, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: Face ao exposto, rejeito a preliminar arguida e, no mérito, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por Loide de Morais Tavares em face de Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT e Banco Bradesco S/A, condenando os reclamados, o segundo subsidiariamente, a pagarem à reclamante, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo: diferenças salariais; diferenças de gratificação de caixa; diferenças de 13º salário, férias com 1/3 e FGTS; diferenças dos benefícios "cesta alimentação", "cesta alimentação adicional", "auxílio refeição" e "décima terceira cesta alimentação"; abono único; participação nos lucros e resultados; horas extras e reflexos. Deverá a primeira reclamada, no prazo de 48 horas contados de sua intimação para tanto, proceder às retificações na CTPS da reclamante, fazendo constar a correta função e a evolução salarial respectiva, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara, sem prejuízo da multa cabível (art. 39, § 1º, da CLT). Defiro à autora os benefícios da justiça gratuita. Fixo honorários assistenciais no importe de 15% sobre o valor da condenação. Juros a partir do ajuizamento da ação e correção monetária considerada com o époc a própri a o mê s subsequente a o d a prestaçã o de serviços. Recolhimentos fiscais, por ocasião da liquidação, nos termos da Lei 8.541/92 e do Provimento 01/96 da CGJT. Recolhimentos previdenciários, nos termos da Lei 8.212/91 e do Provimento 01/96 da CGJT. São parcelas de natureza indenizatória decorrentes desta decisão (art. 832, § 3º, CLT): férias com 1/3, FGTS, cesta alimentação, cesta alimentação adicional, auxílio refeição e décima terceira cesta alimentação, abono único e participação nos lucros e resultados. Custas no importe de R$ 1.400,00, a cargo do segundo reclamado (tendo em vista que a primeira ré é isenta, nos termos do art. 12, do Decreto-Lei nº 509/69), apuradas sobre o valor de R$ 70.000,00, arbitrado provisoriamente à condenação. Intimem-se as partes. Anápolis, 18 de abril de 2008. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO JUÍZA DO TRABALHO

Notificação Nº: 3248/2008
Processo Nº: RT 00005-2008-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: LOIDE DE MORAIS TAVARES
ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S. A. + 001
ADVOGADO....: MAIRA LIMA DE ALMEIDA
DESPACHO: Tomar ciência da sentença de fls.911/917, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: Face ao exposto, rejeito a preliminar arguida e, no mérito, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por Loide de Morais Tavares em face de Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT e Banco Bradesco S/A, condenando os reclamados, o segundo subsidiariamente, a pagarem à reclamante, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo: diferenças salariais; diferenças de gratificação de caixa; diferenças de 13º salário, férias com 1/3 e FGTS; diferenças dos benefícios "cesta alimentação", "cesta alimentação adicional", "auxílio refeição" e "décima terceira cesta alimentação"; abono único; participação nos lucros e resultados; horas extras e reflexos. Deverá a primeira reclamada, no prazo de 48 horas contados de sua intimação para tanto, proceder às retificações na CTPS da reclamante, fazendo constar a correta função e a evolução salarial respectiva, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara, sem prejuízo da multa cabível (art. 39, § 1º, da CLT). Defiro à autora os benefícios da justiça gratuita. Fixo honorários assistenciais no importe de 15% sobre o valor da condenação. Juros a partir do

ajuizamento da ação e correção monetária considerada com o époc a própri a o mê s subsequente a o d a prestaçã o de serviços. Recolhimentos fiscais, por ocasião da liquidação, nos termos da Lei 8.541/92 e do Provimento 01/96 da CGJT. Recolhimentos previdenciários, nos termos da Lei 8.212/91 e do Provimento 01/96 da CGJT. São parcelas de natureza indenizatória decorrentes desta decisão (art. 832, § 3º, CLT): férias com 1/3, FGTS, cesta alimentação, cesta alimentação adicional, auxílio refeição e décima terceira cesta alimentação, abono único e participação nos lucros e resultados. Custas no importe de R$ 1.400,00, a cargo do segundo reclamado (tendo em vista que a primeira ré é isenta, nos termos do art. 12, do Decreto-Lei nº 509/69), apuradas sobre o valor de R$ 70.000,00, arbitrado provisoriamente à condenação. Intimem-se as partes. Anápolis, 18 de abril de 2008. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO JUÍZA DO TRABALHO

Notificação Nº: 3238/2008
Processo Nº: RT 00086-2008-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALVES TEIXEIRA
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
RECLAMADO(A): RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA.
ADVOGADO....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA
DESPACHO: CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho,adia-se a audiência para a data de 29/05/2008 às 15horas, para acerto na pauta. Anápolis,24 de abril de 2008. (5ª-feira) Eva Bárbara Soares Diretora de Secretaria

Notificação Nº: 3240/2008
Processo Nº: RT 00086-2008-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALVES TEIXEIRA
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
RECLAMADO(A): RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA.
ADVOGADO....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA
DESPACHO: CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho,adia-se a audiência para a data de 29/05/2008 às 15horas, para acerto na pauta. Anápolis,24 de abril de 2008. (5ª-feira) Eva Bárbara Soares Diretora de Secretaria

Notificação Nº: 3251/2008
Processo Nº: RT 00088-2008-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: VICENTE DE PAULO ALENCAR (ESPÓLIO DE) REP/ POR FERNANDO ANTÔNIO DE ALENCAR
ADVOGADO....: ANTONIO AUGUSTO DE FREITAS MANGUSSI
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS (NA QUALIDADE DE SUCESSOR DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO E ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS -ANAPREV)
ADVOGADO....: LUCIANA FERREIRA GARCIA ROCHA
DESPACHO: Tomar ciência da sentença de fls.113/118,cujo DISPOSITIVO é o seguinte: Face ao exposto, rejeito as preliminares argüidas e acolho a prejudicial de mérito, declarando prescritas as pretensões formuladas, extinguindo o processo movido por Espólio de Vicente de Paulo Alencar em face de Município de Anápolis com julgamento do mérito, com fulcro nos arts. 7º, XXIX, da CF e 269, IV, do CPC, tudo nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo. Custas, pelo autor, no importe de R$ 7.269,31, apuradas sobre o valor atribuído à causa, que deverão ser recolhidas no prazo legal. Intimem-se as partes. Anápolis, 18 de abril de 2008. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO JUÍZA DO TRABALHO

Notificação Nº: 3213/2008
Processo Nº: RT 00099-2008-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: MAURO PEREIRA MARQUES
ADVOGADO....: EURIPEDES ALVES FEITOSA
RECLAMADO(A): FAZENDA TEODORO - FÁBRICA DE LATICINIOS + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tendo em vista o atendimento, pelo reclamante, da determinação constante do despacho de fl. 28, determino a inclusão do feito em pauta, mantidas as cominações do artigo 844 da CLT. Expeça-se mandado para notificação dos reclamados a ser cumprido no endereço indicado à fl. 31, sendo que a diligência será acompanhada pelo reclamante, devendo o mesmo, para tanto, comparecer à DSAF-AN no prazo de 02 dias, para informar-se acerca do dia e hora em que a diligência será realizada. Intimem-se o reclamante e seu procurador. Cientifique-se o Oficial de Justiça. Anápolis, 23 de abril de 2008, quarta-feira.

Notificação Nº: 3213/2008
Processo Nº: RT 00099-2008-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: MAURO PEREIRA MARQUES
ADVOGADO....: EURIPEDES ALVES FEITOSA
RECLAMADO(A): FAZENDA TEODORO - FÁBRICA DE LATICINIOS + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tendo em vista o atendimento, pelo reclamante, da determinação constante do despacho de fl. 28, determino a inclusão do feito em pauta, mantidas as cominações do artigo 844 da CLT. Expeça-se mandado para notificação dos reclamados a ser cumprido no endereço indicado à fl. 31, sendo que a diligência será acompanhada pelo reclamante, devendo o mesmo, para tanto, comparecer à DSAF-AN no prazo de 02 dias, para informar-se acerca do dia e hora em que a diligência será realizada. Intimem-se o reclamante e seu procurador. Cientifique-se o Oficial de Justiça. Anápolis, 23 de abril de 2008, quarta-feira. CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, inclui-se na pauta de 20/05/2008 às 15 horas.

Notificação Nº: 3163/2008
Processo Nº: RT 00106-2008-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: ELOI DE JESUS NAHIRNE
ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): FAZENDA EXTREMA + 002
ADVOGADO....: MAURICIO MOREIRA SANTOS
DESPACHO: CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, antecipa-se o horário da audiência para as 10h e 30min, mesma data (02/06/2008).

Notificação Nº: 3236/2008
Processo Nº: RT 00156-2008-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: VITALINO EVANGELISTA FILHO
ADVOGADO....: JOEL CANUTO
RECLAMADO(A): COMPANHIA LECO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: Às partes: Ficam as partes cientificadas de que compareceu nesta Secretaria o perito, Sr. MARCELO EMÍLIO MONTEIRO e marcou a perícia designada pela M.M. Juiza às fls.68/69 para o dia 06/05/2008 às 14horas, na sede da reclamada. Anápolis, 24 de abril de 2008.

Notificação Nº: 3228/2008
Processo Nº: ADI 00218-2008-054-18-00-3 4ª VT
AUTOR: ESTÁCIO RODRIGUES COIMBRA
ADVOGADO: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
RÉU(RÉ).: FUNDAÇÃO SÃO MIGUEL ARCANJO
ADVOGADO: .
DESPACHO: CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, antecipa-se a audiência para a data de 13/05/2008 às 15horas, para acerto na pauta. Anápolis, 24 de abril de 2008. (5ª-feira). Eva Bárbara Soares Diretora de Secretaria

Notificação Nº: 3253/2008
Processo Nº: RT 00254-2008-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: RENIVALDO EVANGELISTA ROCHA
ADVOGADO....: DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EMPILHADEIRA NERÓPOLIS LTDA
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
DESPACHO: Aos procuradores das partes: Tomarem conhecimento da sentença cujo DISPOSITIVO é o seguinte: Face ao exposto, rejeito a preliminar argüida e, no mérito, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por Renivaldo Evangelista Rocha em face de Empilhadeira Nerópolis Ltda., absolvendo a reclamada, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas no importe de R$ 118,44, apuradas sobre o valor dado à causa (R$ 5.922,13), a cargo do reclamante, isento na forma da lei. Intimem-se as partes. Anápolis, 24 de abril de 2008. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO- JUÍZA DO TRABALHO.

Notificação Nº: 3215/2008
Processo Nº: CCS 00258-2008-054-18-00-5 4ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ).: IRACEMA MENDES PEREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, adia-se a audiência para a data de 14/05/2008 às 13h e 05min, para acerto na pauta.

Notificação Nº: 3218/2008
Processo Nº: CCS 00259-2008-054-18-00-0 4ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ).: JAIR MIGUEL BENTO
ADVOGADO: .
DESPACHO: CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, adia-se a audiência para a data de 14/05/2008 às 13 horas, para acerto na pauta.

Notificação Nº: 3250/2008
Processo Nº: ACP 00271-2008-054-18-00-4 4ª VT
CONSIGNANTE..: JAIME FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA EUSTÁQUIO
CONSIGNADO(A): CARLOS ANTONIO ALVES GATO

ADVOGADO.....: .
DESPACHO: 1 - Inclua-se em pauta, sendo obrigatório o comparecimento das partes. Intimem-se o Consignante e sua procuradora. Notifique-se o Consignado. 2 - Comprove o Consignante, no prazo de 02 dias, o depósito do valor pretendido, na Caixa Econômica Federal, Ag.014 - PAB da Justiça do Trabalho, à disposição deste Juízo. Intime-se. Anápolis, 16 de abril de 2008, quarta-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho. Certidão de fls.09: CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, inclui-se na pauta de 26/05/2008 às 14h e 20min. Certidão de fls. 17: CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, antecipa-se o horário da audiência para às 10h e 20min, mesma data, para acerto na pauta.

Notificação Nº: 3234/2008
Processo Nº: RT 00276-2008-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: FABRÍCIO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO MURICY MONTALVÃO
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ANALISES PESQUISAS CLÍNICAS NOSSA SENHORA DE LOURDES S/C
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho,antecipa-se a audiência para a data de 13/05/2008 às 15h e 20min, para acerto na pauta. Anápolis,24 de abril de 2008. (5ª-feira) Eva Bárbara Soares Diretora de Secretaria

Notificação Nº: 3141/2008
Processo Nº: CCS 00286-2008-054-18-00-2 4ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO GOUVEIA BUENO
ADVOGADO: .
DESPACHO: CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, inclui-se na pauta de 30/04/2008 às 13h e 10min. Anápolis, 22 de abril de 2008. (3ª-feira). Eva Barbara Soares Diretora de secretaria

Notificação Nº: 3160/2008
Processo Nº: CCS 00292-2008-054-18-00-0 4ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ADÃO PINTO QUEIROZ
ADVOGADO: .
DESPACHO: CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, inclui-se na pauta de 07/05/2008 às 13h. Anápolis, 23 de abril de 2008. (4ª-feira). Eva Bárbara Soares Diretora de Secretaria

Notificação Nº: 3155/2008
Processo Nº: CCS 00295-2008-054-18-00-3 4ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ÁLVARO ALVES FERREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, inclui-se na pauta de 07/05/2008 às 13h e 10min. Anápolis, 23 de abril de 2008. (4ª-feira). Eva Bárbara Soares Diretora de Secretaria

Notificação Nº: 3154/2008
Processo Nº: CCS 00298-2008-054-18-00-7 4ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO AREBALO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: .
DESPACHO: CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, inclui-se na pauta de 07/05/2008 às 13h e 15min. Anápolis, 23 de abril de 2008. (4ª-feira). Eva Bárbara Soares Diretora de Secretaria

Notificação Nº: 3149/2008
Processo Nº: CCS 00300-2008-054-18-00-8 4ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ELDO RIBEIRO PEREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, inclui-se na pauta de 07/05/2008 às 13h e 35min. Anápolis, 23 de abril de 2008. (4ª-feira). Eva Bárbara Soares Diretora de Secretaria

Notificação Nº: 3149/2008
Processo Nº: CCS 00300-2008-054-18-00-8 4ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ELDO RIBEIRO PEREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, inclui-se na pauta de 07/05/2008 às 13h e 30min. Anápolis, 23 de abril de 2008. (4ª-feira). Eva Bárbara Soares Diretora de Secretaria

Notificação Nº: 3146/2008
Processo Nº: CCS 00301-2008-054-18-00-2 4ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ELDO MARCONI PEREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, inclui-se na pauta de 07/05/2008 às 13h e 40min. Anápolis, 23 de abril de 2008. (4ª-feira). Eva Bárbara Soares Diretora de Secretaria

Notificação Nº: 3144/2008
Processo Nº: CCS 00302-2008-054-18-00-7 4ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ARNALDO ROMUALDO
ADVOGADO: .
DESPACHO: CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, inclui-se na pauta de 07/05/2008 às 13h e 45min. Anápolis, 23 de abril de 2008. (4ª-feira). Eva Bárbara Soares Diretora de Secretaria

Notificação Nº: 3143/2008
Processo Nº: CCS 00303-2008-054-18-00-1 4ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ANTONIO JOVIANO DE LEMES
ADVOGADO: .
DESPACHO: CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, inclui-se na pauta de 07/05/2008 às 13h e 50min. Anápolis, 23 de abril de 2008. (4ª-feira). Eva Bárbara Soares Diretora de Secretaria

Notificação Nº: 3161/2008
Processo Nº: CCS 00304-2008-054-18-00-6 4ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ANTONIO GOUVEIA BUENO
ADVOGADO: .
DESPACHO: CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, inclui-se na pauta de 07/05/2008 às 13h e 55min. Anápolis, 23 de abril de 2008. (4ª-feira). Eva Bárbara Soares Diretora de Secretaria

Notificação Nº: 3223/2008
Processo Nº: AIN 00307-2008-054-18-00-0 4ª VT
REQUERENTE..: ELIENE DA SILVA BARBOSA E SEUS FILHOS MENORES RAFAEL SANZIO BARBOSA DA SILVA, GABRIELLE C. B. DA SILVA, IZABELLE N B SILVA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
REQUERIDO(A): CENTRO SUL TRANSPORTES LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, inclui-se na pauta de 30/05/2008 às 14h e 20min. Anápolis,24 de abril de 2008. (5ª-feira) Eva Bárbara Soares Diretora de Secretaria

Notificação Nº: 3231/2008
Processo Nº: RT 00312-2008-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO ELZI PACHECO DE SOUSA
ADVOGADO....: MARCELO MENDES FRANÇA
RECLAMADO(A): FRINÁPOLIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNE LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, adia-se a audiência para a data de 02/06/2008 às 10h e 10min, para acerto na pauta.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL Nº 1101/2008
PROCESSO: AEXF 01135-2007-054-18-00-0
EXEQÜENTE(S): UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
EXECUTADO(S): SEBASTIÃO CARVALHO , CPF/CNPJ: 914.985.381-34
O (A) Doutor (a) LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica(m) citado o(s) executado/co-responsável, SR. SEBASTIÃO CARVALHO, CPF: 914.985.381-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa (TOTAL DA EXECUÇÃO: R$ 6.452,41), e

petição inicial, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pgfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao conhecimento do executado, SEBASTIÃO CARVALHO, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, LUCIMARA APARECIDA MENDONÇA ASSUNÇÃO, Assistente 2, subscrevi, aos vinte e quatro de abril de dois mil e oito. EVA BÁRBARA SOARES DIRETORA DE SECRETARIA

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4389/2008
Processo Nº: RT 00398-2003-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO DA SILVA GOMES
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): CHIMACOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA + 001
ADVOGADO....: MARKO ANTONIO DUARTE
DESPACHO: Ao procurador do reclamante: Intimação ao Reclamante para manifestarem-se nos autos acerca da Certidão do Oficial de Justiça, fl.637, prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4419/2008
Processo Nº: RT 00685-2005-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ GERALDO RAIMUNDO
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): EPITACIO BARBOSA DOS REIS + 003
ADVOGADO....: DANIEL XAVIER MARTINS
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 22/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4387/2008
Processo Nº: RT 00990-2006-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LIOSILIO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA. - GOIÁS CARNE
ADVOGADO....: IRINEU ALVES DA CRUZ JÚNIOR
DESPACHO: Vistos os autos. 1- Libere-se ao Reclamante o seu crédito líquido, obsrvando a planilha de fl.629. Intime-se. 2- Após, à Secretaria para certificar o valor à disposição deste Juízo no que se refere a estes autos.3- Feito tudo isto, façam-me estes autos conclusos. Em 18 de abril de 2008, 6ª feira.

Notificação Nº: 4387/2008
Processo Nº: RT 00990-2006-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LIOSILIO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA. - GOIÁS CARNE
ADVOGADO....: IRINEU ALVES DA CRUZ JÚNIOR
DESPACHO: Ao Procurador do Reclamante: Vistos os autos.1- Libere-se ao Reclamante o seu crédito líquido, obsrvando a planilha de fl.629. Intime-se. 2- Após, à Secretaria para certificar o valor à disposição deste Juízo no que se refere a estes autos.3- Feito tudo isto, façam-me estes autos conclusos. Em 18 de abril de 2008, 6ª feira.

Notificação Nº: 4413/2008
Processo Nº: RT 02206-2006-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: BERNARDO LIMA VERAS
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): ORCA CONSTRUTORA E CONCRETOS LTDA.
ADVOGADO....: JAIRO FALEIRO DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos os autos. Intime-se o Reclamante a manifestar-se acerca do integral cumprimento do acordo homologado nestes autos, sob pena de sua inércia implicar no reconhecimento por este Juízo de que a avença homologada foi devidamente cumprida. PRAZO DE 05 DIAS. Em 23 de abril de 2008, 4ª feira.

Notificação Nº: 4392/2008
Processo Nº: RT 02322-2006-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONILSON DAS NEVES DIAS
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): SADIA S. A.
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO - DRA
DESPACHO: Ao procurador do reclamado: Vistos os autos. Converto em penhora a importância bloqueada pelo sistema BACENJUD (fl.162). Intime-se o Reclamado/Executado, VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA, a, caso queira, apresentar Embargos à Execução ou Embargos à Penhora. Prazo de 05 dias. Em 23 de abril de 2008(4ª feira).

Notificação Nº: 4395/2008
Processo Nº: RT 00099-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA
ADVOGADO....: JOANA CÉLIA PEREIRA SOUZA
RECLAMADO(A): EMOLDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos os autos. Registro, de início, que no dia 21 de abril do corrente ano não houve expediente nos órgãos deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em razão do feriado Tiradentes, razão pela qual este despacho fora exarado nesta data. O documento solicitado, às fls. 194/195, pelo exeqüente, já encontra-se nos autos, conforme observa-se às fls. 116. Em sendo assim, intime-se o exeqüente a manifestar-se acerca do pleito intentado pelo Banco Bradesco, no prazo de 02 (dois) dias, salientando que sua omissão conduzirá ao desbloqueio do bem em comento. Aparecida de Goiânia, 23 de abril de 2008.

Notificação Nº: 4405/2008
Processo Nº: RT 00148-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDER MARQUES DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): DJ INCORPORAÇÕES E CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: ELSON BATISTA FERREIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Vistos os autos. Dê-se vista ao Reclamado da petição de fl. 277. PRAZO DE 05 DIAS. Em 23 de abril de 2008, 4ª feira.

Notificação Nº: 4404/2008
Processo Nº: RT 00540-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: DOUGLAS AUGUSTO AGUIAR
ADVOGADO....: ALESSANDRA PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): HBF INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA. + 003
ADVOGADO....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos os autos. Intime-se o Reclamante a manifestar-se, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, acerca dos documentos de fls. 810/812 e da certidão de fl. 818 e requerer o que entender de direito. Em 23 de abril de 2008, 4ª feira.

Notificação Nº: 4401/2008
Processo Nº: RT 00555-2007-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: DENIR APARECIDO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): DIVERSÕES ITA PARK LTDA.
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos os autos. Considerando que apesar de regularmente intimadas, as partes não atenderam ao chamamento judicial, deixando de colacionar aos autos os documentos solicitados pela Contadoria deste Juízo, para elaboração da conta, em relação aos meses declinados às fls.249, diante da ausência dos contracheques respectivos, deverão ser utilizados os contracheques já colacionados aos autos, dos meses imediatamente anterior e/ou posterior ao do mês faltante. Intimem-se as partes. Feito, aguarde-se por 10 (dez) dias. Decorrido o prazo de que trata o parágrafo anterior, volvam-se os autos à Seção de Cálculos para elaboração da conta.

Notificação Nº: 4412/2008
Processo Nº: RT 00774-2007-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LUDIMILA CARVALHO ANDRADE
ADVOGADO....: THAISY FERREIRA DE MENDONÇA
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA. (FILIAL)
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Intimação ao reclamante para manifestar nos autos acerca da certidão do oficial de justiça à fl. 106, prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4418/2008
Processo Nº: RT 01122-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ALFREDO SANTOS LIDUÁRIO + 001
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S. A. (DEPARTAMENTO DE APOIO E CONTROLE TÉCNICO) + 030
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Vistos os autos. Intime-se o Reclamado – Furnas S/A – a tomar ciência da petição de fls. 980/981 para manifestação. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. Em 23 de abril de 2008, 4ª feira.

Notificação Nº: 4408/2008
Processo Nº: RT 01124-2007-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO CEZAR BORGES MATTIAZZO
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S. A. (DEPARTAMENTO DE APOIO E CONTROLE TÉCNICO) + 037
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Vistos os autos. Intime-se o Reclamado – Furnas S/A – a tomar ciência da petição de fls. 734/735 para manifestação. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. Em 23 de abril de 2008, 4ª feira.

Notificação Nº: 4410/2008
Processo Nº: RT 01214-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ZÉLIA DA SILVA VITÓRIO
ADVOGADO....: MARINA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A. + 016
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Vistos os autos. Intime-se o Reclamado – Furnas S/A – a tomar ciência da petição de fls. 480/482 para manifestação. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. Em 23 de abril de 2008, 4ª feira.

Notificação Nº: 4414/2008
Processo Nº: CCS 01357-2007-081-18-00-6 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: SILVERIO COSTA SOUZA
ADVOGADO: GEOVANI NOGUEIRA CARDOSO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos os autos. Suspendo a execução, por até 01 (um) ano, nos termos do artigo 40 e parágrafos da Lei nº 6.830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se o exeqüente. Aparecida de Goiânia, 23 de abril de 2008.

Notificação Nº: 4393/2008
Processo Nº: AAT 02053-2007-081-18-00-6 1ª VT
AUTOR: ALDERINA DE JESUS SILVA
ADVOGADO: ALESSANDRO LISBOA PEREIRA
RÉU(RÉ).: GOIAS CARNE ALIMENTOS S/A (SUCESSORA DA COOPERATIVA IND. DE CARNES E DERIVADOS DE GOIAS LTDA. - GOIÁS CARNE)
ADVOGADO: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Intimação às partes para vistas acerca dos documentos juntados às fls. 181/186, (documentos apresentados pelo Instituto Nacional do Seguro Social), prazo de 05 dias, iniciando-se ao Réu.

Notificação Nº: 4411/2008
Processo Nº: RT 02059-2007-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ GLEIDISON SILVA COSTA
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): GOIÁS CARNE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos os autos. Intime-se o procurador do reclamante a indicar o atual endereço de seu constituinte, no prazo de 05 (cinco) dias. Aparecida de Goiânia, 24 de abril de 2008.

Notificação Nº: 4407/2008
Processo Nº: ACP 02092-2007-081-18-00-3 1ª VT
CONSIGNANTE..: TRANSLAG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
ADVOGADO.....: LACORDAINE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
CONSIGNADO(A): AGUIMAR GOMES DA SILVA
ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CONSIGNADO: Vistos os autos. Considerando que, à fl. 22, restou deferido que seja aguardada a alta médica do Consignado; Considerando que consta do documento de fl. 72 que o benefício previdenciário do Consignado foi prorrogado até 18/04/2008; DECIDO: Intime-se o Consignado a, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, anexar a estes autos os documentos referentes ao benefício previdenciário informando a sua capacidade ou não para o trabalho. Em 23 de abril de 2008, 4ª feira.

Notificação Nº: 4388/2008
Processo Nº: RT 02106-2007-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLI FERNANDES
ADVOGADO....: ISMAEL GOMES MARÇAL
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S. A.
ADVOGADO....: PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO
DESPACHO: Ao Procurador do Reclamante: Intimação ao Reclamante para contra-arrazoar o recurso ordinário da Reclamada, prazo legal.

Notificação Nº: 4417/2008
Processo Nº: RT 02116-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: BARBARA AUGUSTA FERNANDES BARRETO
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos os autos. Diante da possibilidade de se imprimir efeito modificativo ao julgado, dê-se vista ao autor, bem como ao Estado de Goiás dos embargos de declaração opostos às fls.247/248, a começar pelo autor, prazo e fins legais. Aparecida de Goiânia, 23 de abril de 2008.

Notificação Nº: 4416/2008
Processo Nº: RT 00223-2008-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCYANA DOS SANTOS DIAS
ADVOGADO....: TARCÍSIO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TRÊS IRMÃOS ORGANIZAÇÃO E SERVIÇOS PARA CONDOMÍNIOS
ADVOGADO....: JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos os autos. Ao magistrado, na conciliação, compete homologar ou não a vontade das partes expressa em tal ato. Não foi objeto de ajuste entre as partes, conforme se vê do termo de fls. 20/21 o pagamento da multa. Assim, não há possibilidade de mudança no acordo homologado que já transitou em julgado. Indefiro. Intime-se. Aparecida de Goiânia, 23 de abril de 2008.

Notificação Nº: 4394/2008
Processo Nº: RT 00288-2008-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: HELLEN SUZAN ROSA DOURADO
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): CHURRASCARIA SÃO GERMANO LTDA.
ADVOGADO....: THAISY FERREIRA DE MENDONÇA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos os autos. Dê-se vista ao Reclamante da petição de fls. 57/58. PRAZO DE 05 DIAS. Com o decurso do prazo supra, com ou sem manifestação do Reclamante, façam-me estes autos conclusos para deliberar acerca da petição de fl. 47 e de fls. 57/58. Em 23 de abril de 2008, 4ª feira.

Notificação Nº: 4399/2008
Processo Nº: ET 00494-2008-081-18-00-4 1ª VT
EMBARGANTE..: REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIAS E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: ALEXANDRE DE SOUSA GOMES
EMBARGADO(A): CLAUDEMIR RODRIGUES DE FREITAS
ADVOGADO....: IRON FONSÊCA DE BRITO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EMBARGANTE: Vistos os autos. Intime-se o Embargante a, no prazo de 10 (dez) dias, informar, nestes autos, o endereço correto do Embargado, sob as mesmas penalidades do despacho de fl. 41. Em 23 de abril de 2008, 4ª feira.

Notificação Nº: 4409/2008
Processo Nº: RT 00514-2008-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: SERGIO DIAS BORGES
ADVOGADO....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
RECLAMADO(A): EVOLUT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MÉRCYA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Vistos os autos. Em resposta à petição de fl. 730, intime-se o Reclamado, subscritor da petição já mencionada, a tomar ciência da certidão de fl. 719 e requerer o que entender de direito. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. Em 23 de abril de 2008, 4ª feira.

Notificação Nº: 4397/2008
Processo Nº: RT 00663-2008-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LILIANE SILVA
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos os autos. Registro, de início, que no dia 21 de abril do corrente ano não houve expediente nos órgãos deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em razão do feriado Tiradentes, razão pela qual este despacho fora exarado nesta data. Diante do pleito de fls. 17, retifique-se a capa dos autos e os demais registros pertinentes, fazendo constar, desta feita, MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, ao revés de PREFEITURA DE SENADOR CANEDO. No mais, incluam-se os presentes autos na pauta do dia 26/05/2008, às 10h50min, para audiência UNA, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto, salientando que a parte ré deverá ser intimada, com urgência, por mandado. Aparecida de Goiânia, 23 de abril de 2008.

Notificação Nº: 4398/2008
Processo Nº: RT 00663-2008-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LILIANE SILVA
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos os autos. Registro, de início, que no dia 21 de abril do corrente ano não houve expediente nos órgãos deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em razão do feriado Tiradentes, razão pela qual este despacho fora exarado nesta data. Diante do pleito de fls. 17, retifique-se a capa dos autos e os demais registros pertinentes, fazendo constar, desta feita, MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, ao revés de PREFEITURA DE SENADOR CANEDO. No mais, incluam-se os presentes autos na pauta do dia 26/05/2008, às 10h50min, para audiência UNA, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto, salientando que a parte ré deverá ser intimada, com urgência, por mandado. Aparecida de Goiânia, 23 de abril de 2008.

Notificação Nº: 4402/2008
Processo Nº: ACP 00687-2008-081-18-00-5 1ª VT
CONSIGNANTE..: BANCO BRADESCO S. A.
ADVOGADO.....: KATIA MOREIRA DE MOURA
CONSIGNADO(A): CRISTIANE MARTINS CARDOSO DE CASTRO
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CONSIGNANTE: Vistos os autos. Incluam-se os presentes autos na pauta do dia 05/05/2008, às 15h35min, para audiência de prosseguimento, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto. Saliente-se, por oportuno, que é obrigatório o comparecimento das Partes à audiência ora designada, sob pena de confissão quanto à matéria de fato, nos termos da Súmula 74, do Col. TST. Advirta-se, ainda, que as Partes deverão apresentar suas testemunhas, independentemente de intimação, nos termos dos arts. 825 e 845, da CLT ou caso seja necessária a intimação das testemunhas, o rol respectivo deverá ser apresentado, diretamente, neste Juízo, em tempo hábil, sob pena de preclusão. Notifique-se a Consignada, por mandado, a ser cumprido com urgência. Notifique-se, ainda, o Consignado, pela via mais rápida. Aparecida de Goiânia, 24 de abril de 2008.

Notificação Nº: 4376/2008
Processo Nº: RT 00844-2008-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA NARCISO SOBRINHO
ADVOGADO....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS
RECLAMADO(A): L & J COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.-AUTO POSTO SERRADOURADA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Incluam-se os presentes autos na pauta do dia 12/05/2008, as 15 horas E 15 minutos, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 4376/2008
Processo Nº: RT 00844-2008-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA NARCISO SOBRINHO
ADVOGADO....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS
RECLAMADO(A): L & J COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.-AUTO POSTO SERRADOURADA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Incluam-se os presentes autos na pauta do dia 12/05/2008, as 15 horas E 50 minutos, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 4378/2008
Processo Nº: RT 00845-2008-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: TATIANE DE SOUZA MARQUES
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA. (REPRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL SR. JOÃO BOSCO BARROS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Incluam-se os presentes autos na pauta do dia 05/05/2008, as 10 horas E 10 minutos, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 4375/2008
Processo Nº: RT 00846-2008-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: DEYBSON AUGUSTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: KELLEN CRISTIANE AFONSO
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Incluam-se os presentes autos na pauta do dia 13/05/2008, as 11:00 horas, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 4377/2008
Processo Nº: RT 00847-2008-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARO VINÍCIUS LINO BARRA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): FANSA JEANS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. (NA PESSOA DO SÓCIO- PROPRIETÁRIO PAULO CÉSAR)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Incluam-se os presentes autos na pauta do dia 12/05/2008, as 16 horas E 10 minutos, para realização de audiência UNA.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2614/2008
Processo Nº: RT 00821-2005-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: WANESSA DE DEUS TRINDADE
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.
RECLAMADO(A): LUIZ ANTÔNIO DA SILVA AMARAL
ADVOGADO....: JOSÉLIA DE ALCÂNTARA GALASSO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos os autos. O registro da alienação do bem constante da certidão de fls. 252/253 foi efetuado em 04.09.2006, quando já se encontrava em curso a presente demanda, não havendo outros bens do executado passíveis de penhora e suficientes à garantia da presente execução, o que se infere dos autos. Portanto, restou caracterizada a fraude à execução, nos termos do artigo 593, inciso II, do CPC, senão vejamos. A fraude à execução é um instituto previsto no art. 593 do CPC. O executado infringiu o inciso II de referido artigo, in verbis: 'Art. 593. Considera- se fraude à execução a alienação ou nomeação de bens. I -(omissis) II -Quando ao tempo da alienação ou oneração, corria contra o devedor demanda capaz de reduzi-lo à insolvência. III - (omissis).' A reclamação trabalhista foi ajuizada em 17.06.2005, tendo o executado sido citado da execução no dia 01.09.2005. Pela análise dos autos, verifica-se a inexistência de outros bens em nome do executado passíveis de penhora, restando claro que a suposta venda do bem deu-se em evidente fraude à execução, isso porque ocorreu após o ajuizamento da ação, não havendo elementos nos autos que afastem sua insolvabilidade. Ressalto que a fraude à execução singulariza-se pela dispensa da prova da má-fé do adquirente do bem, bastando a certeza de que, ao tempo da execução, já corria contra o devedor demanda capaz de reduzi-lo à insolvência, como no caso dos autos. Isso porque a fraude à execução dispensa prova da boa ou má-fé da adquirente do bem, pois a presunção de má-fé do devedor emana da lei (CPC, art. 593). Nesse sentido: 'AGRAVO DE PETIÇÃO. FRAUDE À EXECUÇÃO. Comprovada a existência de fraude à execução, na forma prevista no art. 593, inciso II, do CPC, de aplicação subsidiária ao processo trabalhista, qualifica-se como ineficaz, quanto ao reclamante, a alienação de automóvel alienado pelo devedor. A boa fé do adquirente é irrelevante, porquanto a configuração da fraude à execução exige apenas requisito objetivo. Inteligência do art. 593, inciso II, do CPC. Agravo de Petição desprovido.' (TRT-4ª R. - Ac. nº 13736.014/96-1. Relator Juiz SEBASTIÃO ALVES DE MESSIAS) Face ao exposto, declaro ineficaz, em relação à exeqüente Wanessa de Deus Trindade, a alienação do imóvel descrito na certidão de fls. 252/253. Intimem-se. Dê-se ciência ao terceiro interessado, Sr. José Mendes da Silva. Aguarde-se por 08 (oito) dias. Após, oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis de Aparecida de Goiânia, informando, para a devida averbação.

Notificação Nº: 2624/2008
Processo Nº: RT 01454-2006-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA AUDENIR BRAZ
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): CENTRO AUTOMOTIVO BANDEIRANTE LTDA. (POSTO BANDEIRANTE)
ADVOGADO....: SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA NASCIMENTO RODRIGUES
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Vista à reclamada acerca do documento de fls. 304, por 05 (cinco)dias.

Notificação Nº: 2602/2008
Processo Nº: RT 00542-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO CARLOS ANDRADE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): TCA - TRANSPORTES COLETIVOS APARECIDA LTDA.
ADVOGADO....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos, etc. Dê-se vista ao credor da certidão de fl. 923, por 05 (cinco) dias. Conforme documentos juntados nos autos 2ª VT/AP nº 543/2007, os veículos informados na petição de fl. 921 tiveram como proprietário anterior Raul Barbosa Peres e não a reclamada. Portanto, indefere-se o requerimento de bloqueio, por ora, podendo o credor comprovar que referidos veículos pertenceram à executada ou indicar outros bens para penhora.

Notificação Nº: 2604/2008
Processo Nº: RT 01601-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO REIS SANTOS
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): GOIÁS CARNE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA

DESPACHO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls.230/241, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 2632/2008
Processo Nº: AAT 01949-2007-082-18-00-4 2ª VT
AUTOR: ANA LÚCIA DA COSTA SOUZA
ADVOGADO: FABIANO MARTINS CAMARGO
RÉU(RÉ).: EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos, etc. A ré possui apenas uma advogada constituída e a audiência nos autos em trâmite no 2º JEC de Aparecida de Goiânia foi designada anteriormente à destes autos. Assim, defiro o requerimento de fls. 202/203. Adia-se a audiência de instrução para o dia 20.05.2008, às 16h10min, mantidas as cominações anteriores. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 2601/2008
Processo Nº: RT 01954-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CRISTIANO DIONIZIO VIEIRA + 002
ADVOGADO....: VALDIVINO GONÇALVES CORREA
DESPACHO: AO PROCURADOR DOS RECLAMADOS: Ao primeiro reclamado deverá comparecer nesta Secretaria para receber a CTPS do reclamante e promover as devidas anotações cabíveis bem como entregar as guias para a habilitação do reclamante no benefício de seguro-desemprego, conforme determinado na sentença, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2631/2008
Processo Nº: RT 02060-2007-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA DA SILVA CAMPOS
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): GR EMPREENDIMENTOS TURISTICO LTDA.
ADVOGADO....: CRISTINA RACHEL P. DINIZ
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos, etc. Diante dos documentos de fls. 38/49, deixo de executar a contribuição previdenciária incidente sobre o pacto, até porque não houve o reconhecimento de vínculo empregatício mas apenas a determinação de anotação da baixa. Intime-se a reclamada a comprovar o recolhimento previdenciário incidente sobre a conciliação, no valor de R$ 158,13, e as custas processuais (R$ 0,79 + R$ 11,06 = R$ 11,85), em 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 2608/2008
Processo Nº: RT 00017-2008-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: NICOLA PAOLO BERTOLINI
ADVOGADO....: ADEMIR SOUSA LIMA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE GOIÂNIA DE CULTURA + 001
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA RIBEIRO SANTOS BATISTA
DESPACHO: À PROCURADORA DA 2ª RECLAMADA: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada decisão/sentença em 22/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 2610/2008
Processo Nº: RT 00018-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: ADEMIR SOUSA LIMA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE GOIÂNIA DE CULTURA + 001
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA RIBEIRO SANTOS BATISTA
DESPACHO: À PROCURADORA DA 2ª RECLAMADA: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada decisão/sentença em 22/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 2609/2008
Processo Nº: RT 00065-2008-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCO ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO
ADVOGADO....: KELLEN CRISTIANE AFONSO
RECLAMADO(A): SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA + 001
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA RIBEIRO SANTOS BATISTA
DESPACHO: À PROCURADORA DA 2ª RECLAMADA: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada decisão/sentença em 22/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 2630/2008
Processo Nº: ACP 00280-2008-082-18-00-4 2ª VT
CONSIGNANTE..: LINDOLFO MARTINS ARRUDA
ADVOGADO.....: ANCÊNIO PIRES DA SILVEIRA
CONSIGNADO(A): RONDINELI JOSÉ MACHADO
ADVOGADO.....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos, etc. Anote-se (fl. 83). Homologa-se o acordo firmado entre as partes, nos termos da ata de fls. 78/79, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Libere-se ao consignado o valor que lhe compete e aguarde-se o prazo para recolhimento das contribuições previdenciárias. Intimem-se.

Notificação Nº: 2635/2008
Processo Nº: RT 00329-2008-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: OSEIAS PEREIRA DUTRA
ADVOGADO....: ADEMILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): RUI MOREIRA DE BARROS
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ao reclamante deverá comparacer na Secretaria desta Vara para receber a CTPS em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2636/2008
Processo Nº: RT 00329-2008-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: OSEIAS PEREIRA DUTRA
ADVOGADO....: ADEMILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): RUI MOREIRA DE BARROS
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ao reclamante deverá comparacer na Secretaria desta Vara para receber a CTPS em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2625/2008
Processo Nº: RT 00361-2008-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ELISANGELA GLORIA DA SILVA
ADVOGADO....: SÉRGIO AMARAL MARTINS
RECLAMADO(A): EQUIPLEX IND. FARMACÊUTICA
ADVOGADO....: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos, etc. Homologa-se o acordo firmado entre as partes, nos termos da petição de fls. 171/173, exceto a discriminação apresentada, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 168,91, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 8.445,94), de cujo recolhimento resta isento. A reclamada deverá comprovar nos autos, no prazo legal, o recolhimento da contribuição previdenciária, proporcionalmente às parcelas salariais e indenizatórias do pedido, sob pena de execução. Imposto de renda, se devido, pela reclamada. O reclamante deverá ficar ciente de que presumir-se-á quitado o acordo, caso não informado nos autos o inadimplemento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do respectivo vencimento. Após o cumprimento do acordo, intime-se o INSS para tomar ciência da homologação, encaminhando-lhe cópia da petição de fls. 171/173, bem como deste despacho, para os fins do disposto no artigo 832, § 4º, da CLT, prazo legal. Intimem-se.

Notificação Nº: 2617/2008
Processo Nº: RT 00660-2008-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: EUDES ALVES BEZERRA
ADVOGADO....: JUCÉLIA BASÍLIO DA SILVA
RECLAMADO(A): DELTAWAY SISTEMAS DE TRÂNSITO E TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Vistos, etc. Indefiro o equerimento de reconsideração da decisão de arquivamento de fl. 17 e de designação de nova audiência, eis que o reclamante ficou ciente da audiência nos presentes autos em data bem anterior à sua convocação para representar sua empregadora em Brasília-DF, devendo ter avisado a empresa com antecedência de sua impossibilidade em representá-la. Ademais, o reclamante foi isento do recolhimento de custas e poderá a qualquer tempo ajuizar nova ação, que não lhe trará nenhum prejuízo. Intime-se.

Notificação Nº: 2619/2008
Processo Nº: CCS 00751-2008-082-18-00-4 2ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOANA DARC OLIVEIRA R. DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: GERALDO CONRADO MACHADO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMANTE (AUTORA): Vistos os autos, Trata-se de contribuições sindicais rurais relativas aos anos de 1998 a 2002, cuja cobrança judicial pressupõe o cumprimento do disposto no art. 605 da CLT, ou seja, a publicação dos editais deve ser feita em três dias, nos jornais de maior circulação local e até 10 (dez) dias da data fixada para depósito bancário, o que não foi observado na hipótese. Com efeito, não há qualquer documento nos autos que comprove as publicações respectivas, estando ausentes, na hipótese, documentos essenciais à propositura da ação. Veja-se a decisão proferida no julgamento do ROS-00711-2005-181-18-00-1, em que foi Relator o Exmo. Desembargador Gentil Pio de Oliveira, cuja ementa ora se transcreve, in verbis: 'CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL. EDITAL. PUBLICAÇÃO. EXTINÇÃO DO

PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Inexistindo nos autos prova de publicação dos editais de cobrança concernentes ao recolhimento das contribuições sindicais rurais objeto da ação ajuizada, requisito este previsto no artigo 605 da CLT, extingue-se, de ofício, o processo sem resolução do mérito, tendo em vista a falta de documento essencial à propositura da ação.' (DJE de 25.08.2006, Seção 2, págs. 68/74). Ante o exposto, extingue-se o feito, de ofício, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC. Não havendo sucumbência, não há que se falar em verba honorária. Indefere-se. Custas, pela Reclamante, no importe de R$ 36,51, calculadas sobre o valor dado à causa - R$ 1.825,85, somente para efeitos fiscais. Intimem-se as partes. Transitando em julgado o presente decisum, arquivem-se os autos, com as devidas baixas.

Notificação Nº: 2618/2008
Processo Nº: RT 00769-2008-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO BRITO DOS SANTOS
ADVOGADO....: VANDERLEI GARCIA
RECLAMADO(A): DALTRO MELON REIS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho abaixo trascrito: 'Vistos os Autos, Defere-se coforme requerido às fls. 16/17, antecidando-se a audiência para o dia 05.05.2008, às 13:55min, mesmo dia designado para a audiência inicial da ação ajuizada pela esposa do Reclamante em face do mesmo Reclamado (proc. nº768/08). Intimen-se as partes e seus procuradores. Em, 23 de Abril de 2008. Juiz do Trabalho. Ataíde Vicente da Silva Filho' OBS: PROCURADOR DEVERA DAR CIÊNCIA AO SEU CONSTITUINTE DA DATA DA AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA.

Notificação Nº: 2620/2008
Processo Nº: RT 00769-2008-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO BRITO DOS SANTOS
ADVOGADO....: VANDERLEI GARCIA
RECLAMADO(A): DALTRO MELON REIS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho abaixo trascrito: 'Vistos os Autos, Defere-se coforme requerido às fls. 16/17, antecidando-se a audiência para o dia 05.05.2008, às 13:55min, mesmo dia designado para a audiência inicial da ação ajuizada pela esposa do Reclamante em face do mesmo Reclamado (proc. nº768/08). Intimen-se as partes e seus procuradores. Em, 23 de Abril de 2008. Juiz do Trabalho. Ataíde Vicente da Silva Filho' OBS: PROCURADOR DEVERA DAR CIÊNCIA AO SEU CONSTITUINTE DA DATA DA AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 2248/2008
Processo Nº: RT 00563-1995-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVIO GRATAO
ADVOGADO....: MATEUS VAZ DE SÁ
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO SA
ADVOGADO....: FABRÍCIO COUTINHO PETRA DE BARROS
DESPACHO: FICA O RECLAMADO INTIMADO PARA RETIRAR O ALVARÁ NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 2245/2008
Processo Nº: RT 00412-1998-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: DORIEL FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): GRACE APARECIDA CARDOSO SIMOES - ME (GUTY GUTY SUCO DE LARANJA NATURAL)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado a comparecer nesta Secretaria a fim de retirar a certidão de crédito que se encontra na contracapa dos autos. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 2230/2008
Processo Nº: RT 01013-2001-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA PERES + 001
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): LINCE SEGURANÇA LTDA. + 005
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Defiro parcialmente o pleito obreiro de fl.657, somente para determinar o bloqueio de contas dos devedores, ressaltando que diligências que visem a localização de eventuais bens que sejam de propriedade dos executados competem às partes interessadas. Proceda-se ao bloqueio das contas bancárias dos executados, por três vezes consecutivas ou até o limite do débito. Comunicado o bloqueio e confirmada a transferência dos valores, volvam-me conclusos os autos para conversão do depósito em penhora. Não obtendo qualquer êxito, suspenda-se a execução pelo período de 1(um) ano, nos termos do art.40, da Lei nº6.830/80, ou até ulterior manifestação de parte interessada. Intime-se.

Notificação Nº: 2244/2008
Processo Nº: RT 00496-2002-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: NEILA GOMES DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): MARCOS ANTONIO MARTINS DA CUNHA
ADVOGADO....: PEDRO BORGES DE OLIVEIRA MELLO
DESPACHO: Fica a reclamante intimada a comparecer nesta Secretaria a fim de retirar a certidão que se encontra na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 2236/2008
Processo Nº: RT 00868-2002-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GILVAM DE ARAÚJO MOTA + 001
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): ACEX ENGENHARIA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Defiro o pleito obreiro de fl.395. Renove-se por mais três vezes consecutivas ou até o limite do débito a diligência de bloqueio de contas dos executados. Comunicado o bloqueio e garantida a execução, volvam-me conclusos os autos para conversão do depósito em penhora. Infrutífera a diligência supra, suspenda-se a execução pelo período de 1(um) ano ou até ulterior manifestação de parte interessada (art.40, da lei nº6.830/80). Intime-se.

Notificação Nº: 2246/2008
Processo Nº: RT 00147-2003-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANE CUNHA DA SILVA + 001
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
RECLAMADO(A): LOURDES & RIBEIRO LTDA
ADVOGADO....: TATIANA TRISTÃO DO COUTO MENDONÇA
DESPACHO: ...liberem-se às exequentes o saldo remanescente da conta judicial...

Notificação Nº: 2221/2008
Processo Nº: RT 00307-2004-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: AGNALDO ALVES DA SILVA + 001
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
RECLAMADO(A): JALIM TURISMO HOTEL LTDA
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: ... devolva-se à executada o cheque de terceiros que se encontra acostado à fl.237, deixando traslado...

Notificação Nº: 2231/2008
Processo Nº: RT 00416-2004-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE ENSINO DE CALDAS NOVAS LTDA (FACULDADE DE CALDAS NOVAS - UNICALDAS) + 001
ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA
DESPACHO: A executada colaciona às fls.355/384, petição e documentação referente ao parcelamento administrativo do débito previdenciário destes autos, requerendo a suspensão da ordem de bloqueio junto à OVG. A presente execução, que se processa tão-somente para cobrança das contribuições previdenciárias devidas, encontra-se integralmente garantida pela penhora de fl.304. Todavia, conforme afirma a executada e ratifica a União, em sua manifestação de fls.340/341, o débito previdenciário foi parcelado pelo órgão administrativo, o que enseja a suspensão dos atos executórios até final pagamento das parcelas avençadas. Sendo assim e, considerando que o a executada, intimada, permaneceu silente quanto ao proposto no despacho de fls.344/345, suspenda-se a presente execução pelo período correspondente ao parcelamento administrativo concedido ou ulterior manifestação de parte interessada (CLT, 889-A, §1º). Intime-se.

Notificação Nº: 2234/2008
Processo Nº: RT 00054-2005-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS FERREIRA + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GOULARTS TRANSPORTES E TURISMO LTDA + 002
ADVOGADO....: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Ante a inércia da empresa Goulart's Transporte e Turismo Ltda.-ME (04.453.116/0001-37) em apresentar em Juízo o veículo referido à fl.227, a fim de viabilizar a penhora do bem, conforme lhe foi determinado à fl.289, e noticia a certidão de fl.293, resta caracterizado que incorreu em ato atentatório ao exercício da Jurisdição, conforme previsão do art.14, parágrafo único do CPC, sendo, portanto, devida a multa anteriormente fixada em caso de não atendimento da ordem, no valor de R$ 380,00. Intimem-na por publicação a recolhê-la em prol da União, comprovando em Juízo em 5(cinco) dias...

Notificação Nº: 2224/2008
Processo Nº: RT 00183-2005-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ANÍSIO RODRIGUES DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E PARQUES

LTDA + 002
ADVOGADO....: ROBSON TÚLIO AZAMBUJA NUNES
DESPACHO: Indefiro o pleito obreiro de fl.165, para penhora do veículo descrito na certidão de fl.160, uma vez que referido bem já se encontra penhorado em outras execuções em curso nesta VT em desfavor do sócio executado proprietário do bem (Rts. nº338/05, 51/06, 166/06) e já fora autorizada outras diligências de penhora nas Rts nº. 155/05, 157/05, 868/04, 344/05 e 182/05, de modo que tal bem não comporta mais penhora. Intime-se o reclamante, inclusive para indicar diretrizes ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo período de 1(um) ano, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80. Quedando-se inerte, suspenda-se nos moldes acima.

Notificação Nº: 2223/2008
Processo Nº: RT 00287-2005-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS DA CUNHA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GOULARTS TRANSPORTES E TURISMO LTDA + 002
ADVOGADO....: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Ante a inércia da empresa Goulart's Transporte e Turismo Ltda.-ME (04.453.116/0001-37) em apresentar em Juízo o veículo referido à fl.214, a fim de viabilizar a penhora do bem, conforme lhe foi determinado à fl.273, e noticia a certidão de fl.277, resta caracterizado que incorreu em ato atentatório ao exercício da Jurisdição, conforme previsão do art.14, parágrafo único do CPC, sendo, portanto, devida a multa anteriormente fixada em caso de não atendimento da ordem. Intimem-na por publicação (fl.244) a recolhê-la em prol da União, comprovando em Juízo em 5(cinco) dias...

Notificação Nº: 2233/2008
Processo Nº: RT 00341-2005-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS HENRIQUE APARECIDO OLIVEIRA ALVES + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GOULARTS TRANSPORTES E TURISMO LTDA + 002
ADVOGADO....: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Ante a inércia da empresa Goulart's Transporte e Turismo Ltda.-ME (04.453.116/0001-37) em apresentar em Juízo o veículo referido à fl.129, a fim de viabilizar a penhora do bem, conforme lhe foi determinado à fl.189, e noticia a certidão de fl.193, resta caracterizado que incorreu em ato atentatório ao exercício da Jurisdição, conforme previsão do art.14, parágrafo único do CPC, sendo, portanto, devida a multa anteriormente fixada em caso de não atendimento da ordem, no importe de R$ 380,00. Intimem-na por publicação a recolhê-la em prol da União, comprovando em Juízo em 5(cinco) dias...

Notificação Nº: 2237/2008
Processo Nº: RT 00649-2005-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA CORINGA LEMOS
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO MAGALHÃES CERQUEIRA
RECLAMADO(A): SOMEL ENGENHARIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: MARCUS CESAR MESQUITA
DESPACHO: FICA A 2ª RECLAMADA INTIMADA A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 2240/2008
Processo Nº: RT 00708-2005-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR SOUZA MOREIRA
ADVOGADO....: VANDER CARLOS MONTEIRO NASCENTE
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS CALDAS LTDA
ADVOGADO....: STELLA CHISTINA ALVES COIMBRA
DESPACHO: Intime-se a reclamada para manifestar-se acerca da petição do reclamante às fls. 182. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2239/2008
Processo Nº: RT 00795-2005-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RODRIGUES TITO COSTA + 001
ADVOGADO....: VANDER CARLOS MONTEIRO NASCENTE
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS CALDAS LTDA
ADVOGADO....: STELLA CHISTINA ALVES COIMBRA
DESPACHO: Intime-se a reclamada para manifestar-se acerca da petição do reclamante às fls. 158. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2238/2008
Processo Nº: RT 00871-2005-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MAGNO GOMES DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: VANDER CARLOS MONTEIRO NASCENTE
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS CALDAS LTDA
ADVOGADO....: STELLA CHISTINA ALVES COIMBRA
DESPACHO: Intime-se a reclamada para manifestar acerca da petição do reclamante às fls. 122. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2229/2008
Processo Nº: CCS 00920-2005-161-18-00-0 1ª VT
AUTOR: SINDIMACO SIND. DO COM. VAR. DE MAT. DE CONST. LOUÇAS TINT. FER. FERRAM. MAN. PROD. MET. MAD. MAT. ELÉT. TUBOS CON. VIDROS E MAQ. P/ CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS
RÉU(RÉ).: CENTRO OESTE COMERCIAL ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA. + 002
ADVOGADO: .
DESPACHO: Intime-se o sindicato autor a informar nos autos os atuais endereços dos sócios da empresa executada, a fim de viabilizar a citação dos mesmos para os termos desta execução, ou indicar diretrizes ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo período de 1(um) ano, nos termos do art.40, da Lei nº6.830/80. Quedando-se inerte, suspenda-se nos moldes acima...

Notificação Nº: 2232/2008
Processo Nº: RT 00735-2006-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANKLIN SILVA SANTOS + 001
ADVOGADO....: HÉLIO COLETTO
RECLAMADO(A): PAINEIRAS HOTEL TURISMO LTDA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
DESPACHO: Citada, a reclamada recolheu integralmente as custas e contribuições previdenciárias devidas nesta execução, conforme se vê das guias DARF e GPS acostadas às fls.245/246. Sendo assim, extingo a presente execução neste particular, nos termos do art.794, I, do CPC. Intimem-se as partes, sendo a União, ainda, para ciência da adequação da conta à decisão de fls.206/211. Não havendo qualquer insurgência, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 2228/2008
Processo Nº: RT 01220-2006-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO RIBEIRO BATISTA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GOLDEN THERMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: ANTÔNIO AUGUSTO DE FREITAS MANGUSSI
DESPACHO: Comprovado o recebimento do crédito obreiro e das custas processuais devidas, conforme se infere às fls.124 e 130, extingo a presente execução neste particular, nos termos do art.794, I, do CPC. Intimem-se...

Notificação Nº: 2225/2008
Processo Nº: CCS 00575-2007-161-18-00-7 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: CAROLINA MORAIS ROMANO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Intime-se a autora a se manifestar acerca da petição da ré de fl.92, pela qual alega que as parcelas do acordo fora integralmente quitadas, à exceção da última que, à data do protocolo, ainda não havia vencido, oportunidade em que deverá também se pronunciar acerca do integral cumprimento do acordo, sob pena de presumi-lo integralmente adimplido. Ressalte-se que em caso de alegação de descumprimento, total ou parcial, deverá a autora especificar qual ou quais parcelas eventualmente deixaram de ser cumpridas. Intime-se.

Notificação Nº: 2222/2008
Processo Nº: RT 00826-2007-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO ALMEIDA DE SOUZA
ADVOGADO....: GETÚLIO ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): VERDURÃO DONA XEPA LTDA.
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
DESPACHO: Ante o teor da promoção de fl.236 e, a fim de viabilizar a correta apuração das diferenças do benefício previdenciário percebido pelo obreiro, e deferido na sentença, intimem-no a apresentar nos autos planilha de cálculo utilizada pelo INSS para apuração do valor do benefício por ele percebido, bem como, documentação comprobatória dos exatos valores recebidos e o período do benefício. Prazo de 5(cinco) dias. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 2220/2008
Processo Nº: RT 00912-2007-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE SOARES COSTA
ADVOGADO....: PATRÍCIA DE BRITO ROCHA
RECLAMADO(A): CASA DE CARNES JC
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
DESPACHO: A obreira requer à fl.72 penhora “boca de caixa” no estabelecimento da executada a ser empreendido no período noturno em razão do fornecimento de churrasquinhos. Não vislumbro a viabilidade da medida, considerando-se o valor da execução e que, normalmente, é pequena a arrecadação obtida com venda desse tipo de produto (churrasquinho) o que, infere-se, seriam necessárias diversas diligências visando ao efetivo cumprimento do mandado, contribuindo para o aumento do débito executado, em decorrência das custas de diligências, ainda assim, sem a garantia do sucesso. Por tal motivo, indefiro. Todavia, a fim

de impulsionar o feito, considerando que ainda não houve penhora de bens no estabelecimento da devedora, expeça-se mandado para penhora e avaliação de bens, observando-se o limite do débito executado. Intime-se.

Notificação Nº: 2241/2008
Processo Nº: RT 01025-2007-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: WEDERSON FALEIRO BATISTA
ADVOGADO....: NELSON COE NETO
RECLAMADO(A): EMPREZA TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: JULIWAL DANESI DE CARVALHO
DESPACHO: Vistas ao reclamante, por 05 (cinco) dias, do laudo pericial de fls. 327/340.

Notificação Nº: 2235/2008
Processo Nº: ACM 01121-2007-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REPR. P/JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECLAMADO(A): COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DE LEITE DE MORRINHOS + 001
ADVOGADO....: WÁLTER ELIAS PEREZ
DESPACHO: A cooperativa reclamada requer a devolução dos valores indevidamente recolhidos, para fins de depósito recursal, cujo numerário, alega, fora depositado em conta bancária desta vara trabalhista. Indefere-se, porquanto se vê da guia DARF, cujo código de recolhimento é “8019” que, diferente do que afirma a reclamada, os valores foram recolhidos erroneamente aos cofres públicos da União (Procuradoria da Fazenda Nacional) e somente pela via administrativa junto àquele órgão poderá requerer a devolução do indébito. Refoge à competência deste Juízo procedimento para restituição daqueles valores. Intime-se. Outrossim, dê-se vistas ao sindicato reclamante da documentação colacionada pela devedora às fls.1482/1574, com a qual deseja comprovar o integral cumprimento das cláusulas do DC 2006/2007 e da CCT/2007/2008, em relação aos substituídos, conforme lhe foi determinado em sentença. Adverte-se que a inércia implicará na presunção de regular cumprimento...

Notificação Nº: 2242/2008
Processo Nº: AD 00008-2008-161-18-00-1 1ª VT
REQUERENTE..: LARRISA GONÇALVES MESQUITA
ADVOGADO....: LUCAS CÂNDIDO DA CUNHA
REQUERIDO(A): CATALÃO PIRES DO RIO VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO....: LEONAN MONTEIRO DA SILVA
DESPACHO: Corrijo erro material ocorrido na sentença de fls. 107/109, onde se lê:..."Partes cientes (Súmula 197 do TST)..."leia-se: "Reclamante ciente (Súmula 197 do TST). Intime-se a reclamada...". Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2242/2008
Processo Nº: AD 00008-2008-161-18-00-1 1ª VT
REQUERENTE..: LARRISA GONÇALVES MESQUITA
ADVOGADO....: LUCAS CÂNDIDO DA CUNHA
REQUERIDO(A): CATALÃO PIRES DO RIO VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO....: LEONAN MONTEIRO DA SILVA
DESPACHO: Corrijo erro material ocorrido na sentença de fls. 107/109, onde se lê:... Partes cientes (Súmula 197 do TST)...leia-se: Reclamante ciente (Súmula 197 do TST). Intime-se a reclamada... Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2242/2008
Processo Nº: AD 00008-2008-161-18-00-1 1ª VT
REQUERENTE..: LARRISA GONÇALVES MESQUITA
ADVOGADO....: LUCAS CÂNDIDO DA CUNHA
REQUERIDO(A): CATALÃO PIRES DO RIO VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO....: LEONAN MONTEIRO DA SILVA
DESPACHO: Fica o reclamado intimado da decisão de fls. 107/109, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 2552/2008
Processo Nº: RT 00473-2005-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE APARECIDA DA SILVA MACHADO
ADVOGADO....: HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JEFFERSON MOREIRA
ADVOGADO....: BENEDITO LUIZ CARNAZ PLAZZA E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA PARTE EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria deste Juízo a fim de retirar a certidão de crédito, nos termos do despacho de fl.150.

Notificação Nº: 2549/2008
Processo Nº: RT 00898-2006-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCIELE FREIRE LEONEL
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ESCOLA YASYGY - NA PESSOA DE SUAS PROPRIETÁRIAS SUELI NASCIMENTO E ARIADNE PEREIRA NASCIMENTO + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMANTE: Tendo em vista a superveniente edição do provimento TRT 18ª DSCR Nº 02/2005, deixo de extinguir a execução, determinando a expedição de certidão de crédito à exeqüente, nos termos do provimento citado, observando-se fielmente os requisitos do mesmo. Com a expedição de referida certidão, arquive-a em pasta própria na Secretaria da Vara, intimando-se a exeqüente a retirá-la, independentemente de prazo, devendo os autos, em condições, serem encaminhados ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 2528/2008
Processo Nº: RT 00006-2007-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO QUIRINO DA SILVA
ADVOGADO....: CLEYBER JOÃO EVANGELISTA E OUTROS
RECLAMADO(A): WAGNER MORAIS BRITO
ADVOGADO....: LADY BADEN POWELL MENDES ROSA E OUTROS
DESPACHO: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$ 175,85, sem prejuízo de futuras atualizações. Proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Intime-se a parte reclamada, através de seu procurador, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Com a comprovação do recolhimento, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, devendo ser intimada a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no §3º do art. 879 e no §4º do art. 832, ambos da CLT, este último, se for o caso. Com o retorno dos autos, sem manifestação, ao arquivo.

Notificação Nº: 2521/2008
Processo Nº: RT 00869-2007-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO - PROCURADORIA GERAL FEDERAL + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE (COLÉGIO ANGLO) + 001
ADVOGADO....: KARLA CRISTINA ALENCAR DE OLIVEIRA
DESPACHO: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$ 113,72, sem prejuízo de futuras atualizações. Proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Com a comprovação do recolhimento, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, devendo ser intimada a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no §3º do art. 879 e no §4º do art. 832, ambos da CLT, este último, se for o caso. Com o retorno dos autos, sem manifestação, ao arquivo.

Notificação Nº: 2542/2008
Processo Nº: ACR 01100-2007-141-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE..: OSNI MUCHENSKI
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
REQUERIDO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência da parte reclamada: Proceda a Secretaria ao recolhimento das custas decorrentes do processo de execução, no valor exato de R$ 44,26, valendo-se do crédito constante do depósito de fls. 89, comprovando-os nos autos. Após, libere-se à executada, através de guia de levantamento, o saldo remanescente constante do depósito de fls.89, intimando-a para receber seu crédito, no prazo de 30 dias. Feito, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 2511/2008
Processo Nº: RT 01270-2007-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO - PROCURADORIA GERAL FEDERAL + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): MARIA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO....: ARNALDO MOISES SANTANA
DESPACHO: Para ciência da parte reclamada: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$ 236,00, sem prejuízo de futuras atualizações. Proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus

assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Com a comprovação do recolhimento, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, devendo ser intimada a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no §3º do art. 879 e no §4º do art. 832, ambos da CLT, este último, se for o caso. Com o retorno dos autos, sem manifestação, ao arquivo.

Notificação Nº: 2520/2008
Processo Nº: RT 01517-2007-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): LÁZARO PEREIRA DA SILVA - O MECÂNICO (AUTO MECÂNICA PIRES DO RIO)
ADVOGADO....: SERGIO MURILO CAIXETA BRANQUINHO E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMADO: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$ 112,92, sem prejuízo de futuras atualizações. Proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Com a comprovação do recolhimento, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, devendo ser intimada a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no §3º do art. 879 e no §4º do art. 832, ambos da CLT, este último, se for o caso. Com o retorno dos autos, sem manifestação, ao arquivo.

Notificação Nº: 2517/2008
Processo Nº: RT 01657-2007-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): LUANA CONCEIÇÃO BORGES REZENDE
ADVOGADO....: OSVALDO AIRES PINTO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMADO: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$ 65,88, sem prejuízo de futuras atualizações. Proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. [...].

Notificação Nº: 2529/2008
Processo Nº: RT 00150-2008-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO - PROCURADORIA GERAL FEDERAL + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): BRASIL VERDE AGROINDUSTRIAS LTDA.
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE
DESPACHO: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$ 398,047, sem prejuízo de futuras atualizações. Proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Intime-se a parte reclamada, através de seu procurador, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Com a comprovação do recolhimento, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, devendo ser intimada a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no §3º do art. 879 e no §4º do art. 832, ambos da CLT, este último, se for o caso. Com o retorno dos autos, sem manifestação, ao arquivo.

Notificação Nº: 2536/2008
Processo Nº: RT 00157-2008-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): MAPE CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMADO: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$ 201,60, sem prejuízo de futuras atualizações. Proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. [...].

Notificação Nº: 2533/2008
Processo Nº: RT 00199-2008-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO - PROCURADORIA GERAL FEDERAL + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): BENEDITO SOARES ADORNO
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO DIAS CALIXTO
DESPACHO: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$ 125,10, sem prejuízo de futuras atualizações. Proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Com a comprovação do recolhimento, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, devendo ser intimada a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no §3º do art. 879 e no §4º do art. 832, ambos da CLT, este último, se for o caso. Com o retorno dos autos, sem manifestação, ao arquivo.

Notificação Nº: 2532/2008
Processo Nº: RT 00237-2008-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): MAPE CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMADO: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$ 168,00, sem prejuízo de futuras atualizações. Proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. [...].

Notificação Nº: 2530/2008
Processo Nº: RT 00238-2008-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): MAPE CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMADO: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$ 168,00, sem prejuízo de futuras atualizações. Proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. [...].

Notificação Nº: 2519/2008
Processo Nº: RT 00249-2008-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO - PROCURADORIA GERAL FEDERAL + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): MVC COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE
DESPACHO: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$ 292,95, sem prejuízo de futuras atualizações. Proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Com a comprovação do recolhimento, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, devendo ser intimada a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no §3º do art. 879 e no §4º do art. 832, ambos da CLT, este último, se for o caso. Com o retorno dos autos, sem manifestação, ao arquivo.

Notificação Nº: 2526/2008
Processo Nº: RT 00280-2008-141-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE..: UNIÃO - PROCURADORIA GERAL FEDERAL + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): GRUPO FAMA SEGURANÇA ELETRÔNICA
ADVOGADO....: LADY BADEN POWELL MENDES ROSA
DESPACHO: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$ 147,00, sem prejuízo de futuras atualizações. Proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Com a comprovação do recolhimento, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, devendo ser intimada a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no §3º do art. 879 e no §4º do art. 832, ambos da CLT, este último, se for o caso. Com o retorno dos autos, sem manifestação, ao arquivo.

Notificação Nº: 2510/2008
Processo Nº: RT 00290-2008-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: EURÍPEDES RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: SERGIO MURILO CAIXETA BRANQUINHO E OUTRO
RECLAMADO(A): SERRALHERIA SÃO LOURENÇO
ADVOGADO....: ROBERTO VAZ GONÇALVES
DESPACHO: Para ciência da parte reclamante: Ante a certidão retro, intime-se o reclamante para, no prazo de cinco dias, informar o número de seu PIS/PASEP, condição esta para a confecção da certidão narrativa para habilitação no programa de seguro-desemprego.

Notificação Nº: 2525/2008
Processo Nº: AAT 00346-2008-141-18-00-9 1ª VT
AUTOR: LAIRDE DA SILVA SAMPAIO
ADVOGADO: LEANDRO MARTINS PATRÍCIO
RÉU(RÉ).: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE CATALÃO
ADVOGADO: DIMAS ROSA RESENDE E OUTRA
DESPACHO: P/ CIÊNCIA DAS PARTES Vista ao réu do teor dos documentos colacionados pela parte autora às fls. 373/384. Intime-se.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 1664/2008
Processo Nº: RT 00037-2003-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CINDOR ANTÔNIO FAUSTINO
ADVOGADO....: DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): DILVON PIRES DE CARVALHO
ADVOGADO....: LUPÉRCIO FERREIRA MORGADO
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Comparecer à secretaria da Vara para receber seu crédito, ou indicar conta bancária para fins de transferência.

Notificação Nº: 1649/2008
Processo Nº: AMT 00370-2005-171-18-00-7 1ª VT
REQUERENTE..: SINDTUR - SINDICATO DE TURISMO E HOSPITALIDADE NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: NICANOR SENA PASSOS
REQUERIDO(A): LAVANDERIA UNIÃO LTDA
ADVOGADO....: GILBERTO BATISTA NAVES
DESPACHO: (AO REQUERENTE) Comparecer à secretaria da Vara, no prazo de dez (10) dias, para receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 1659/2008
Processo Nº: RT 00201-2006-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: RONAIR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FAZENDA ESTÂNCIA LARANJAL NA PESSOA DO SR. FRANCÉLIO PIMENTA NEVES + 001
ADVOGADO....: FERNANDO ALMEIDA SOUSA
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 376, abaixo transcrito: ¨Indefere-se, por ora, o pleito manifestado pela parte exeqüente, eis que já foi deferido pedido anterior (fls. 357), de penhora de veículo, já tendo sido, inclusive, averbada restrição de transferência junto ao Detran/GO (fls. 370) e expedida Carta Precatória para penhora (fls. 371). Intime-se.¨

Notificação Nº: 1651/2008
Processo Nº: RT 00301-2006-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO COELHO DA SILVA
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): EDGAR FERNANDES
ADVOGADO....: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR
DESPACHO: (ÀS PARTES) Oferecer, querendo, embargos à arrematação.

Notificação Nº: 1660/2008
Processo Nº: RT 00506-2007-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO MARIA FERREIRA
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): AUGE E PAVIENGE ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 424, abaixo transcrito: ¨Defere-se o pleito manifestado pela parte exeqüente, por meio da petição de fls. 423, pelo prazo de dez (10) dias. Intime-se.¨

Notificação Nº: 1687/2008
Processo Nº: RT 00620-2007-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MILTON MAIA DA ROCHA
ADVOGADO....: CLÁUDIO CAMOZZI
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA.
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência de que foi proferida decisão nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:¨Isto posto, conhecer e rejeitar a Impugnação à Conta de Liqüidação apresentada pela UNIÃO, nestes autos, tudo na forma e nos exatos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se: as partes através dos respectivos advogados; a União com a remessa os autos. Ceres, 24 de abril de 2008, quinta-feira. FERNANDO DA COSTA FERREIRA Juiz do Trabalho¨ A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 1653/2008
Processo Nº: RT 00623-2007-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ADÃO UILSON GOMES
ADVOGADO....: CLÁUDIO CAMOZZI
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Comparecer à secretaria desta Vara para retirar Alvará nº 018/2008.

Notificação Nº: 1656/2008
Processo Nº: RT 01574-2007-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARILDA DA COSTA OLIVEIRA
ADVOGADO....: SIMONE ALVES BASÍLIO
RECLAMADO(A): CELG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS S. A. + 001
ADVOGADO....: GUILHERME GUTEMBERG ISAC PINTO
DESPACHO: (À RECLAMADA) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pela 1ª reclamada.

Notificação Nº: 1657/2008
Processo Nº: RT 01667-2007-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO EUROPEU
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO
RECLAMADO(A): M.M. FRIGORÍFICO TAPETE VERDE LTDA
ADVOGADO....: RENATA ANDRADE BRANDÃO
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Manifestar-se, querendo, no prazo de cinco (05) dias, sobre documentos apresentados pela reclamada às fls. 125/146.

Notificação Nº: 1670/2008
Processo Nº: RT 00168-2008-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WALQUENIA AUGUSTA SANTOS
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): USINA GOIANÉSIA S/A + 003
ADVOGADO....: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR
DESPACHO: (À RECLAMADA) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pela(o) reclamante.

Notificação Nº: 1678/2008
Processo Nº: RT 00170-2008-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JORGILEI MENDES DOS ANJOS
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): USINA GOIANÉSIA S/A + 003
ADVOGADO....: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR
DESPACHO: (À RECLAMADA) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pela(o) reclamante.

Notificação Nº: 1680/2008
Processo Nº: RT 00171-2008-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS CARDOSO
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): USINA GOIANÉSIA S/A + 003
ADVOGADO....: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR

DESPACHO: (À RECLAMADA) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pela(o) reclamante.

Notificação Nº: 1676/2008
Processo Nº: RT 00172-2008-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ANGÉLICA VIEIRA SABALIUS
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): USINA GOIANÉSIA S/A + 003
ADVOGADO....: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR
DESPACHO: (À RECLAMADA) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pela(o) reclamante.

Notificação Nº: 1667/2008
Processo Nº: RT 00173-2008-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIS HENRIQUE ROCHA BERGAMELI
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): USINA GOIANÉSIA S/A + 002
ADVOGADO....: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR
DESPACHO: (À RECLAMADA) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pela(o) reclamante.

Notificação Nº: 1658/2008
Processo Nº: RT 00296-2008-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO ANTÔNIO QUEIROZ
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO DA SILVA COSTA
RECLAMADO(A): JOÃO ZACARIAS DE CARVALHO
ADVOGADO....: MARCELO MAZÃO
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 25, abaixo transcrito: ¨Ante os termos da petição de fls. 20/21, intime-se a parte reclamante para trazer aos autos, em cinco (05) dias, cópia da CTPS com anotação do contrato de trabalho e respectiva baixa, feita pela parte reclamada, a fim possibilitar a correção do erro material apontado.¨

Notificação Nº: 1669/2008
Processo Nº: RT 00301-2008-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: AURÉLIO BATISTA FIRMIANO FILHO
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): USINA GOIANÉSIA S/A + 003
ADVOGADO....: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR
DESPACHO: (À RECLAMADA) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pela(o) reclamante.

Notificação Nº: 1666/2008
Processo Nº: RT 00302-2008-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVANO ARAÚJO DE SOUZA
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): USINA GOIANÉSIA S/A + 003
ADVOGADO....: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR
DESPACHO: (À RECLAMADA) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pela(o) reclamante.

Notificação Nº: 1675/2008
Processo Nº: RT 00303-2008-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: BRUNO CHARLES ALVES COSTA
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): USINA GOIANÉSIA S/A + 003
ADVOGADO....: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR
DESPACHO: (À RECLAMADA) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pela(o) reclamante.

Notificação Nº: 1681/2008
Processo Nº: RT 00304-2008-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO BOTELHO FLORES
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): USINA GOIANÉSIA S/A + 003
ADVOGADO....: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR
DESPACHO: (À RECLAMADA) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pela(o) reclamante.

Notificação Nº: 1668/2008
Processo Nº: RT 00306-2008-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ NILSON FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): USINA GOIANÉSIA S/A + 002
ADVOGADO....: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR
DESPACHO: (À RECLAMADA) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pela(o) reclamante.

Notificação Nº: 1682/2008
Processo Nº: RT 00307-2008-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JÔNATHAS RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): USINA GOIANÉSIA S/A + 002
ADVOGADO....: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR
DESPACHO: (À RECLAMADA) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pela(o) reclamante.

Notificação Nº: 1677/2008
Processo Nº: RT 00308-2008-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): USINA GOIANÉSIA S/A + 002
ADVOGADO....: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR
DESPACHO: (À RECLAMADA) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pela(o) reclamante.

Notificação Nº: 1665/2008
Processo Nº: RT 00309-2008-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: GILVAM GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): USINA GOIANÉSIA S/A + 002
ADVOGADO....: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR
DESPACHO: (À RECLAMADA) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pela(o) reclamante.

Notificação Nº: 1679/2008
Processo Nº: RT 00310-2008-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO JUNES DE SOUSA
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): USINA GOIANÉSIA S/A + 002
ADVOGADO....: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR
DESPACHO: (À RECLAMADA) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pela(o) reclamante.

Notificação Nº: 1683/2008
Processo Nº: RT 00311-2008-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMAR GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): USINA GOIANÉSIA S/A + 002
ADVOGADO....: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR
DESPACHO: (À RECLAMADA) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pela(o) reclamante.

Notificação Nº: 1671/2008
Processo Nº: RT 00312-2008-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JÚNIOR JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): USINA GOIANÉSIA S/A + 002
ADVOGADO....: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR
DESPACHO: (À RECLAMADA) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pela(o) reclamante.

Notificação Nº: 1674/2008
Processo Nº: RT 00313-2008-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO FERREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): USINA GOIANÉSIA S/A + 002
ADVOGADO....: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR
DESPACHO: (À RECLAMADA) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pela(o) reclamante.

Notificação Nº: 1673/2008
Processo Nº: RT 00314-2008-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: DOLISMAR RODRIGUES DE FARIA
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): USINA GOIANÉSIA S/A + 002
ADVOGADO....: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR
DESPACHO: (À RECLAMADA) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pela(o) reclamante.

Notificação Nº: 1672/2008
Processo Nº: RT 00315-2008-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DANILO COSTA FREIRE
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): USINA GOIANÉSIA S/A + 002
ADVOGADO....: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR

DESPACHO: (À RECLAMADA) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pela(o) reclamante.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 1400/2008
Processo Nº: RT 00601-2006-211-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIENE BERTOLDO GOMES SILVA
ADVOGADO....: JOSE HAMILTON ARAUJO DIAS
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S. A
ADVOGADO....: FABRÍCIO C. PETRA DE BARROS
DESPACHO: PARTES: VISTA ÀS PARTES, PELO PRAZO SUCESSIVO DE DEZ DIAS, A COMEÇAR PELO(A) RECLAMANTE, PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO LAUDO PERICIAL DE FLS. 336/343.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 3106/2008
Processo Nº: RT 00213-2003-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: CARLOS CESAR CAIXETA
RECLAMADO(A): RIO NEGRO S/A + 002
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: ``1. Homologo o acordo de fls. 369/371, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com as seguintes ressalvas: a) o Credor deverá informar acerca do adimplemento do acordo, no prazo de cinco (05) dias do vencimento de cada parcela, sendo que o silêncio será entendido como confirmação; b) a executada Centroalcool S. A deverá comprovar os recolhimentos das Contribuições Previdenciárias, Custas Processuais, Executivas e de Liquidação consignadas às fls. 365, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de utilização de parte dos valores bloqueados para quitação dessas parcelas; no mesmo prazo, faculta-se à devedora a comprovação do protocolo do pedido de parcelamento da dívida previdenciária junto ao INSS, caso em que poderá, dentro do prazo assinalado nos autos da RT 795/03, comprovar o respectivo deferimento, à exceção das Custas, que deverão ser quitadas no prazo de cinco (05) dias. 2. Mantenho a constrição efetuada no Juízo deprecado, bem como os valores bloqueados na RT 795/03, até a comprovação da quitação dos encargos sociais e fiscais devidos, bem como em razão de haver execução também na RT 264/04, eis que não houve acordo nesse processo. 3. Após o vencimento do acordo, intime-se a Procuradoria-Geral Federal, através do Órgão Setorial de Arrecadação em Anápolis, via malote, para tomar ciência do acordo, dos cálculos de eventual recolhimento previdenciário comprovado. Prazo e fins legais. 4. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 3107/2008
Processo Nº: RT 00213-2003-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: CARLOS CESAR CAIXETA
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S/A (SUCESSORA DE RIO NEGRO S/A) + 002
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JÁCOMO E OUTROS
DESPACHO: À EXECUTADA CENTROALCOOL S. A: ``1. Homologo o acordo de fls. 369/371, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com as seguintes ressalvas: a) o Credor deverá informar acerca do adimplemento do acordo, no prazo de cinco (05) dias do vencimento de cada parcela, sendo que o silêncio será entendido como confirmação; b) a executada Centroalcool S. A deverá comprovar os recolhimentos das Contribuições Previdenciárias, Custas Processuais, Executivas e de Liquidação consignadas às fls. 365, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de utilização de parte dos valores bloqueados para quitação dessas parcelas; no mesmo prazo, faculta-se à devedora a comprovação do protocolo do pedido de parcelamento da dívida previdenciária junto ao INSS, caso em que poderá, dentro do prazo assinalado nos autos da RT 795/03, comprovar o respectivo deferimento, à exceção das Custas, que deverão ser quitadas no prazo de cinco (05) dias. 2. Mantenho a constrição efetuada no Juízo deprecado, bem como os valores bloqueados na RT 795/03, até a comprovação da quitação dos encargos sociais e fiscais devidos, bem como em razão de haver execução também na RT 264/04, eis que não houve acordo nesse processo. 3. Após o vencimento do acordo, intime-se a Procuradoria-Geral Federal, através do Órgão Setorial de Arrecadação em Anápolis, via malote, para tomar ciência do acordo, dos cálculos de eventual recolhimento previdenciário comprovado. Prazo e fins legais. 4. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 3116/2008
Processo Nº: RT 00641-2003-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JUSCELINO CAIEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ CORREA BRITO
RECLAMADO(A): AUTO POSTO ARUANÃ LTDA + 002
ADVOGADO....: PEDRO MARCIO MUNDIM DE SIQUEIRA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Reiterando os termos da notificação de fls. 388, fica V.Sa. intimada a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 096/2008, expedido em seu favor, bem como para apresentar sua CTPS, em Juízo, a fim de viabilizar a respectiva baixa, pela Secretaria da Vara, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3129/2008
Processo Nº: RT 00435-2006-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ WILSON MACHADO
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): TAPUIA INDÚSTRIA CERÂMICA LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO MARTINS CARVELO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: ``1. Indefiro, mais uma vez, o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa Executada (fls. 295), eis que tal medida não se justifica, ante a existência de bens penhorados da Devedora (telhas Plan), os quais não são de difícil alienação. 2. Intime-se o Exeqüente, via de seu Procurador, dando-lhe ciência do inteiro teor deste despacho, bem como para requerer o que for de seu interesse, no prazo de cinco (05) dias, com a ressalva de que a inércia implicará na suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80.´´

Notificação Nº: 3122/2008
Processo Nº: RT 00662-2007-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ALZIRA PEREIRA MACIEL
ADVOGADO....: LAUDELINO RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): JOSÉ CARVALHO DOS REIS + 002
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: ``1. Intime-se o Exeqüente, via de seu Procurador, a manifestar-se, no prazo de cinco (05) dias, acerca da Exceção de Pré-Executividade oposta às fls. 136/139 e das GPSs de fls. 140/143.´´

Notificação Nº: 3096/2008
Processo Nº: RT 01128-2007-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO GUIMARÃES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): CLEIDISON CARVALHO DE OLIVEIRA & CIA LTDA (AUTO POSTO ARAGUAIA) + 002
ADVOGADO....: JORGE NUNES DE BARROS
DESPACHO: ÀS PARTES: ``1. Este Juízo coaduna do entendimento de que a constrição de bem imóvel, para ser levada a efeito, prescinde da nomeação de depositário, sendo suficiente o registro da penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis. 2. A ementa de seguinte teor corrobora o entendimento supra: 'PENHORA DE BEM IMÓVEL - AUSÊNCIA DE DEPOSITÁRIO - IRRELEVÂNCIA - Penhora de bem imóvel prescinde de nomeação de depositário, já que insuscetível de remoção, bastando seu registro no Registro de Imóveis. (TRT 9ª R. - AP 3.770/98 - Ac. 8.077/99 - 2ª T - Rel. Juiz Luiz Eduardo Gunther - DJPR 30.04.1999)'. 3. Desta forma, reputo aperfeiçoada a penhora de fls. 163, eis que devidamente registrada no respectivo CRI (fls. 169/177). 4. Intimem-se acerca da constrição efetuada (prazo e fins legais).´´

Notificação Nº: 3127/2008
Processo Nº: CCS 01276-2007-221-18-00-9 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: DIVINO SABINO DE CARVALHO
ADVOGADO: SEBASTIÃO MARIA SABINO
DESPACHO: ÀS PARTES: ``1. Ante o teor da peça de fls. 95, em que a Autora informa a renegociação da conciliação homologada, aguarde-se o termo final do acordo, observando-se as novas datas de vencimento. 2. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 3120/2008
Processo Nº: RT 01366-2007-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RAEL GONÇALVES DE LIMA
ADVOGADO....: JUAREZ LEOMAR DE SOUZA
RECLAMADO(A): JOAQUIM CAETANO DE ALMEIDA NETO
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: ``1. Indefiro, por ora, o pedido de liberação do depósito recursal, formulado pelo Reclamante (fls. 187), eis que ainda não transcorreu o prazo para embargos do devedor. 2. Intime-se o Reclamante, via de seu Procurador.´´

Notificação Nº: 3121/2008
Processo Nº: RT 01366-2007-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RAEL GONÇALVES DE LIMA
ADVOGADO....: JUAREZ LEOMAR DE SOUZA
RECLAMADO(A): JOAQUIM CAETANO DE ALMEIDA NETO
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
DESPACHO: AO RECLAMADO: ``Ante o teor da peça de fls. 186/187, na qual o Reclamante noticia que sua CTPS encontra-se em poder do Reclamado, intime-se o Reclamado, via de seu Procurador, a proceder às anotações devidas na CTPS do Autor que se encontra em suas mãos, devolvendo-a, em Secretaria, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de busca e apreensão do aludido documento, com a ressalva de que a inércia implicará no suprimento do ato pela Secretaria da Vara (que resta, desde já, autorizada a fazê-lo).´´

Notificação Nº: 3130/2008
Processo Nº: CCS 01611-2007-221-18-00-9 1ª VT
AUTOR: SINDIMACO - SINDICATO COM. VAR. MAT. CONSTRUÇÃO LOUÇAS TINTAS FERRAGENS FERRAMENTAS MANUAIS PRODUTOS METALÚRGICOS MADEIRAS MAT. ELÉTRICOS HIDRÁULICOS PISOS REVESTIMENTOS TUBOS CONEXÕES VIDROS MAQUINISMO
ADVOGADO: YONARA TOLENTINO LOUSADA DE CARVALHO
RÉU(RÉ).: EDMAR LOPES DE OLIVEIRA ME,
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 170/2008, expedido em seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3110/2008
Processo Nº: RT 01623-2007-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: GLAUCIONE MARTINS RIBEIRO DE ÁVILA
ADVOGADO....: CLAUBER CAMARGO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S. A + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: ÀS PARTES: ``1. Reincluo o feito na pauta do dia 05/06/2008, às 08h40min, para realização de audiência de instrução. 2. Intimem-se as Partes, diretamente e via de seus Procuradores, com as cominações legais, com a ressalva de que as testemunhas que as partes desejarem trazer a Juízo comparecerão espontaneamente, ou deverão ser arroladas, atempadamente, sob pena de preclusão.´´

Notificação Nº: 3111/2008
Processo Nº: RT 01623-2007-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: GLAUCIONE MARTINS RIBEIRO DE ÁVILA
ADVOGADO....: CLAUBER CAMARGO
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S. A + 001
ADVOGADO....: LEO DIAS DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: ``1. Reincluo o feito na pauta do dia 05/06/2008, às 08h40min, para realização de audiência de instrução. 2. Intimem-se as Partes, diretamente e via de seus Procuradores, com as cominações legais, com a ressalva de que as testemunhas que as partes desejarem trazer a Juízo comparecerão espontaneamente, ou deverão ser arroladas, atempadamente, sob pena de preclusão.´´

Notificação Nº: 3123/2008
Processo Nº: RT 01711-2007-221-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DIVINO CORREIA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): JHOMAR NARDELLE MARCELINO
ADVOGADO....: FERNANDO ALMEIDA SOUSA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: ``1. Intime-se o Exeqüente, via de seu Procurador, para tomar ciência de todos os atos executórios, requerendo o que for de seu interesse, no prazo de cinco (05) dias, com a ressalva de que a sua inércia implicará na suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80.´´

Notificação Nº: 3126/2008
Processo Nº: RT 00004-2008-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ANÍSIO ANTÔNIO ATAÍDES
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): RENATA ROBERTA PEREIRA ALVES (GOIÁS MÓVEIS)
ADVOGADO....: NELSON SALES
DESPACHO: ÀS PARTES: ``1. Às fls. 60, o Exeqüente dá integral quitação de seu crédito; razão pela qual julgo extinta a execução, no tocante ao crédito exeqüendo. 2. A execução subsiste ainda em relação às Contribuições Previdenciárias, Custas Executivas e de Liquidação. 3. Assim, intimem-se as Partes, via de seus Procuradores, dando-lhes ciência do inteiro teor deste despacho, sendo a Executada, ainda, para comprovar os recolhimentos dos encargos sociais e fiscais, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de prosseguimento da execução. 4. No silêncio, cumpra-se o item 3 de fls. 58, no tocante às Contribuições Previdenciárias e Custas Executivas e de Liquidação.´´

Notificação Nº: 3128/2008
Processo Nº: RT 00029-2008-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: HERNANE DAMA DE CAMARGO
ADVOGADO....: RICARDO CALIL FONSECA
RECLAMADO(A): ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA
ADVOGADO....: JEAN CARLO DOS SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: ``1. Intimem-se: a) o Reclamante, via de seu Procurador, a dizer se já realizou o exame requerido pelo Perito: ECODOPLLER VENOSO SUPERFICIAL E PROFUNDO DOS MEMBROS INFERIORES, ou, em caso negativo, submeta-se ao aludido exame, com informação a este Juízo, no prazo de cinco (05) dias; b) a Reclamada, via de seu Procurador, a apresentar, no prazo de cinco (05) dias, os seguintes documentos requeridos pelo Perito: PCMSO, PPRA, ASO-ADMISSIONAL, ASO-DEMISSIONAL, prontuário médico - ocupacional admissional, prontuário médico – ocupacional demissional e ficha médica e de exame clínico do Reclamante na sua admissão e demissão.´´

Notificação Nº: 3093/2008
Processo Nº: ACP 00190-2008-221-18-00-0 1ª VT
CONSIGNANTE..: ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA
ADVOGADO.....: JULLYANNE LOPES DE ALMEIDA
CONSIGNADO(A): JORGE GUSTAVO GONÇALVES SILVA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO CONSIGNANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 156/2008, expedido em seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3125/2008
Processo Nº: RT 00199-2008-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ADERSON ALVES BARBOSA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA
ADVOGADO....: JEAN CARLO DOS SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: ``1. Do que consta nos autos, presume-se que foi cumprido o acordo. 2. Custas Processuais dispensadas (fls. 25). 3. Corrijo erro material existente na ata de fls. 13/14, para tornar sem efeito a determinação de comprovação do recolhimento previdenciário, haja vista que não houve reconhecimento de vínculo empregatício em Juízo (o pacto laboral já estava registrado na CTPS) e o objeto do acordo limitou-se ao cumprimento de obrigações de fazer (entrega de guias CD/SD, TRCT, CNPJ e recibos salariais), não havendo, pois, incidência de Contribuições Previdenciárias. 4. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 3124/2008
Processo Nº: RT 00200-2008-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE DE DEUS ROSA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): NELCINA RODRIGUES COSTA
ADVOGADO....: FERNANDO JOSÉ FERRO
DESPACHO: À RECLAMADA: ``1. Concedo à Reclamada mais dez (10) dias de prazo para o cumprimento das obrigações de fazer, conforme requerido às fls. 17.´´

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 077/2008
PROCESSO : CPEX 00925-2007-221-18-00-4
EXEQÜENTE: TERESINHA DE JESUS ALMEIDA DIAS
EXECUTADO: JOSIAS GONZAGA CARDOSO
ADVOGADO(A): MÁRIO GONZAGA JACÓ
Data do Leilão 14/08/2008 às 13:00 horas
O (A) Doutor (a) ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data e horário acima indicados, para realização de LEILÃO JUDICIAL, a ser realizado nas dependências deste Juízo, no endereço retro, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) imóvel(is) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 7.000,00 (sete mil reais), e que é(são) o(s) seguinte(s): "01 (um) lote de terreno urbano, com área de 2.871,00m², localizado na Rua Perimetral, quadra F, lote 01, Vila Soares, Faina/GO, com limites e confrontações constantes da matrícula nº 408, do Livro nº 2-B, fls. 110." Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. O Leilão será realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, GEOVANE BATISTA DOS SANTOS, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e três de abril de dois mil e oito. ISRAEL BRASIL ADOURIAN Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 78/2008
PROCESSO : CPEX 00259-2008-221-18-00-5
RECLAMANTE: LUZIA DO CARMO DA SILVA
EXEQÜENTE: LUZIA DO CARMO DA SILVA
EXECUTADO: EMPÓRIO E PANIFICADORA ENGENHO DOCE LTDA.
ADVOGADO(A): Data da Praça: 13/06/2008 às 09:00 horas
Data do Leilão: 14/08/2008 às 13:00 horas
O (A) Doutor (a) ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada nas dependências deste Juízo, no endereço retro, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na

execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme auto de penhora de fl. 11, encontrado(s) no seguinte endereço: TRAVESSA CENTRAL, 26, CENTRO, GOIÁS/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): ``UM FORNO ELÉTRICO VIPÃO, DA MARCA PERFECTA CURITIBA, TRIFÁSICO, COM ESTUFA, 09 ESTEIRAS, SEM REFERÊNCIA DE ANO DE SUA FABRICAÇÃO, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R$ 9.0000,00 (NOVE MIL REAIS)´´ Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado nas dependências deste Juízo, no endereço retro. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, GEOVANE BATISTA DOS SANTOS, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e três de abril de dois mil e oito. ISRAEL BRASIL ADOURIAN Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 1105/2008
Processo Nº: RT 00467-2006-151-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO LINO GARCIA
ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BACILÂNDIA - AMBA
ADVOGADO....: GÉLCIO JOSÉ SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho transcrito abaixo: ´´Dê-se ciência ao credor acerca dos comprovantes de pagamento de fls. 171/174.``

Notificação Nº: 1102/2008
Processo Nº: RT 00923-2007-151-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARILENE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: KÁRITA LAMOUNIER VILELA HELRIGLE
RECLAMADO(A): FLORINDA QUEIROZ DA COSTA
ADVOGADO....: WELLINGTON MAHMUD AHMAD SARAH
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que nos autos em epígrafe foi designada a praça do(s) bem(ns) penhorado(s) para o dia 20/05/2008, às 14:01 horas, sendo que, se negativa a praça, fica desde já designado o dia 27/05/2008, às 14:01 horas para a realização de leilão. Ficar ciente ainda, da nomeação, como leiloeiro, do Sr. VILTON PEREIRA DA SILVA, credenciado conforme portaria TRT.18ª GP/GDG Nº 12/2001, publicada no Diário da Justiça do Estado de Goiás de 26/01/2001, fixada a sua comissão, a ser paga pelo arrematante, em 5% do lanço aceito. Tudo em conformidade com despacho de fl. 142 dos autos supracitados. Bens: – 01 (um) refrigerador, marca CONSUL, cor bege, 340 litros, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$ 600,00; – 01 (um) armário de aço, marca COLORMAQ, em bom estado de conservação, avaliado em R$ 250,00; – 02 (dois) fogões com seis bocas cada, marca DAKO, cor bege, em regular estado de conservação e bom funcionamento, avaliados individualmente em R$ 100,00; – 01 (um) fogão industrial com duas bocas, marca DAKO, cor preta, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$ 100,00; – 03 (três) camas de solteiro, em madeira em bom estado de conservação, avaliadas em R$ 100,00, cada; – 02 (duas) camas de casal, em madeira, em bom estado de conservação, avaliadas em R$ 200,00, cada; – 04 (quatro) camas de solteiro, em metal tubolar, em bom estado de conservação, avaliadas em R$ 150,00, cada; – 01 (um) guarda-roupas, com seis portas, em madeira, em bom estado de conservação avaliado em R$ 200,00; – 01 (um) televisor marca SANYO, a cores, 16 polegadas, em regular estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$ 200,00; – 01 (um) televisor, marca PHILCO, a cores, 16 polegadas, em regular estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$ 100,00; – Valor total da avaliação – R$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinqüenta reais).

Notificação Nº: 1096/2008
Processo Nº: RT 00020-2008-151-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ARILDO PEREIRA DAS NEVES
ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO
RECLAMADO(A): J. PIRES FILHO & FILHO LTDA POSTO QUERÊNCIA
ADVOGADO....: ÁLVARO JORGE BRUM PIRES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 1097/2008
Processo Nº: RT 00021-2008-151-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ANNA CLARA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO
RECLAMADO(A): J. PIRES FILHO & FILHO LTDA POSTO QUERÊNCIA
ADVOGADO....: ÁLVARO JORGE BRUM PIRES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 1099/2008
Processo Nº: RT 00034-2008-151-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: GENIANA ATAIDES DE BRITO
ADVOGADO....: HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
RECLAMADO(A): J. PIRES FILHO & FILHO LTDA (POSTO QUERÊNCIA) (PROP. JURUA PIRES FILHO)
ADVOGADO....: ÁLVARO JORGE BRUM PIRES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão dos embargos prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 1100/2008
Processo Nº: AAT 00069-2008-151-18-00-1 1ª VT
AUTOR: SILVÂNIA MARIA DE JESUS SOUSA + 003
ADVOGADO: EURICO DE SOUZA
RÉU(RÉ).: CHAPADÃO ARMAZÉNS GERAIS LTDA
ADVOGADO: AIBES ALBERTO DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho transcrito abaixo: ´´Considerando que há provas a serem produzidas por meio de testemunhas, as quais virão espontaneamente, designo audiência de instrução para o dia 19 de maio de 2008 – 2ª feira, às 16:00 horas. Intimem-se as partes na pessoa de seus procuradores, inclusive, via telefone, face à peculiaridade do caso.``

Notificação Nº: 1098/2008
Processo Nº: CCS 00098-2008-151-18-00-3 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ADONIDES LIMA DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: DIVINO MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: ODIVALDO FERREIRA DA ROCHA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO
AV. DR. NETO, QD. 73, LT. 786 - CENTRO - FONE (64) 3912-1510 Fone: (64) 3912-1510
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 14/2008
PROCESSO : RT 00923-2007-151-18-00-9
RECLAMANTE: MARILENE RODRIGUES DA SILVA
EXEQÜENTE: MARILENE RODRIGUES DA SILVA
EXECUTADO: FLORINDA QUEIROZ DA COSTA
ADVOGADO(A): WELLINGTON MAHMUD AHMAD SARAH
Data da Praça 20/05/2008 às 14:01 horas
Data do Leilão 27/05/2008 às 14:01 horas
O (A) Doutor (a) CÉSAR SILVEIRA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada para realização da PRAÇA na sede desta Vara, sita à Av. Dr. Neto, Qd. 73, Lt. 786, Centro, Iporá-Goiás, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinqüenta reais), conforme auto de penhora de fls. 137/138, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 01, Nº 40, SETOR NARCISO CEP 75.850-000 - CAIAPÔNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): – 01 (um) refrigerador, marca CONSUL, cor bege, 340 litros, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$ 600,00; – 01 (um) armário de aço, marca COLORMAQ, em bom estado de conservação, avaliado em R$ 250,00; – 02 (dois) fogões com seis bocas cada, marca DAKO, cor bege, em regular estado de conservação e bom funcionamento, avaliados individualmente em R$ 100,00; – 01 (um) fogão industrial com duas bocas, marca DAKO, cor preta, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$ 100,00; – 03 (três) camas de solteiro, em madeira em bom estado de conservação, avaliadas em R$ 100,00, cada; – 02 (duas) camas de casal, em madeira, em bom estado de conservação, avaliadas em R$ 200,00, cada; – 04 (quatro) camas de solteiro, em metal tubolar, em bom estado de conservação, avaliadas em R$ 150,00, cada; – 01 (um) guarda-roupas, com seis portas, em madeira, em bom estado de conservação avaliado em R$ 200,00; – 01 (um) televisor marca SANYO, a cores, 16 polegadas, em regular estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$ 200,00; – 01 (um) televisor, marca PHILCO, a cores, 16 polegadas, em regular estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$ 100,00; – Valor total da avaliação – R$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinqüenta reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da

lei nº 5.584, de 06.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, ao qual são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação complementar, bem como, as normas do CPC, compatíveis com o Processo do Trabalho, na hipótese de omissão desta, ressalvando-se ainda a fixação pelo Juízo de comissão a ser paga ao leiloeiro nomeado em valor correspondente à 5% da arrematação. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ULISSES PEREIRA DE CASTRO, Assistente, subscrevi, aos dezoito de abril de dois mil e oito. CÉSAR SILVEIRA Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO
AV. DR. NETO, QD. 73, LT. 786 - CENTRO - FONE (64) 3912-1510 Fone: (64) 3912-1510
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 015/2008
PROCESSO: RT 01007-2007-151-18-00-6
EXEQÜENTE(S): ABÉLIA VALDENI NUNES
EXECUTADO(S): PAULO SEGANTINE JÚNIOR , CPF-585.421.242-00
O (A) Doutor (a) CÉSAR SILVEIRA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), PAULO SEGANTINE JÚNIOR, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$ 1.376,04, atualizados até 17/01/2008, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos às 35. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Eliane Batista Costa, Chefe de Setor, subscrevi, aos dezoito de abril de dois mil e oito. CÉSAR SILVEIRA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 4009/2008
Processo Nº: RT 01086-2006-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: RONILDO BORGES SANTANA
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): BRITAGEM SÃO JOSÉ LTDA
ADVOGADO....: JOSÉ DE SÁ
DESPACHO: Fica a parte RECLAMADA, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 131, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Com fundamento no ar. 888 da CLT c/c art. 690 do CPC, homologo a arrematação, pelo lance oferecido pelo único licitante presente, que representa 50% do valor da avaliação. Por outro lado, a Executada poderia ter remido a execução, como lhe faculta o art. 651 do CPC, mas não o fez. Caso o arrematante não pague, dentro de 24 horas, o preço da arrematação, perderá, em benefício da execução, o sinal de que trata o § 2º do art. 888 da CLT. Expeça-se o Auto de Arrematação, intimando-se o arrematante para, no prazo de 24 horas, assiná-lo. Decorrido o prazo de Embargos à Arrematação, expeça-se o mandado de entrega de bem. Intime-se a Executada desta decisão.´´ OBSERVAÇÃO: arrematados 15m3 de brita tipo 3/4, avaliados em R$ 525,00 e 15m3 de brita zero, avaliados em R$ 525,00, totalizando as avaliações em R$ 1.050,00 pelo lance de R$ 525,00 (Quinhentos e vinte e cinco reais).

Notificação Nº: 4008/2008
Processo Nº: RT 01148-2006-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DERIVALDO BANDEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): BRITAGEM SÃO JOSÉ LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ DE SÁ
DESPACHO: Fica a parte RECLAMADA, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 129, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Com fundamento no ar. 888 da CLT c/c art. 690 do CPC, homologo a arrematação, pelo lance oferecido pelo único licitante presente, que representa 50% do valor da avaliação. Por outro lado, a Executada poderia ter remido a execução, como lhe faculta o art. 651 do CPC, mas não o fez. Caso o arrematante não pague, dentro de 24 horas, o preço da arrematação, perderá, em benefício da execução, o sinal de que trata o § 2º do art. 888 da CLT. Expeça-se o Auto de Arrematação, intimando-se o arrematante para, no prazo de 24 horas, assiná-lo. Decorrido o prazo de Embargos à Arrematação, expeça-se o mandado de entrega de bem. Intime-se a Executada desta decisão.´´

Notificação Nº: 4031/2008
Processo Nº: RT 01822-2006-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: GISELE FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CLODOALDO SANTOS SERVATO
RECLAMADO(A): WCM TECNOLOGIA EM CURSOS LTDA REP. WILMA IRENE DE CASTRO MARTINS DA COSTA + 001
ADVOGADO....: JUNIOR DOS SANTOS COIMBRA
DESPACHO: Fica a parte Reclamante/Exeqüente intimada de que terá vista da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça de fl. 102, e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria VT Itumbiara nº 01/2005, art. 10, VI).

Notificação Nº: 4007/2008
Processo Nº: RT 02377-2006-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO HÉLIO DA SILVA
ADVOGADO....: MARCELO MARTINS DE CASTRO PERES
RECLAMADO(A): AMAURI ASSAD SALLES
ADVOGADO....: ERIC TEOTONIO TAVARES
DESPACHO: Fica a parte RECLAMANTE, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 248, ora transcrito: ´´Face ao teor da ata de leilão retro, intimem-se os exequentes, destes autos e dos apensados a ele, para, no prazo de 10 dias, requererem o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/90´´ OBSERVAÇÃO: o leilão resultou negativo; encontram-se apensados ao processo acima o processo nº 2378-2006-121-18-00-2 e o nº 2380-2006-121-18-00-1.

Notificação Nº: 4013/2008
Processo Nº: RT 00940-2007-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: FABIANO PEREIRA DE CASTRO
ADVOGADO....: MARLI DE ANDRADE RIBEIRO
RECLAMADO(A): SILVIO DE JORGE LOPES (FAZENDA SANTA LUZIA)
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
DESPACHO: Fica a parte RECLAMANTE, por sua procuradora, intimada do despacho de fls. 58, ora transcrito: ´´Face ao requerimento contido na petição de fls. 51, intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, informar a localização dos veículos indicados à penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80´´ OBSERVAÇÃO: encontram-se apensados ao processo acima os processos 938-2007-121-18-00-5, 939-2007-121-18-00-0 e 942-2007-121-18-00-3.

Notificação Nº: 4029/2008
Processo Nº: RT 01936-2007-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ERONIDES ANTONIO DE SOUZA
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): CARAMURU ALIMENTOS S/A
ADVOGADO....: DAVID PICCIN
DESPACHO: Fica o Reclamante/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamada/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 4020/2008
Processo Nº: AAT 02348-2007-121-18-00-7 1ª VT
AUTOR: ODEON DE OLIVEIRA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CCL
ADVOGADO: NILDA RAMOS PIRES BORGES
DESPACHO: Fica a Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 4028/2008
Processo Nº: RT 02467-2007-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARISETE BORGES RABELO
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO....: IGOR D MOURA CAVALCANTE
DESPACHO: Fica o Reclamante/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 4059/2008
Processo Nº: RT 00137-2008-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SELSON ALVES NETO
ADVOGADO....: BRUNO LEONARDO VERONA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4057/2008
Processo Nº: RT 00228-2008-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE..: JOSÉ GENESIO DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SELSON ALVES NETTO
ADVOGADO....: BRUNO LEONARDO VERONA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4061/2008
Processo Nº: RT 00229-2008-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ESIVALDO SOUZA DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SELSON ALVES NETTO
ADVOGADO....: BRUNO LEONARDO VERONA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4050/2008
Processo Nº: PJD 00244-2008-121-18-00-9 1ª VT
PROTESTANTE..: ONOFRE FERREIRA DE CUBAS E CIA LTDA
ADVOGADO.....: NICANOR SENA PASSOS
PROTESTADO(A): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ITUMBIARA - GO
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Fica a parte Protestante, por seu procurador, intimada para retirar os autos (art. 872 do CPC).

Notificação Nº: 4044/2008
Processo Nº: PJD 00245-2008-121-18-00-3 1ª VT
PROTESTANTE..: K & A INFANTO JUVENIL DE ITUMBIARA LTDA
ADVOGADO.....: NICANOR SENA PASSOS
PROTESTADO(A): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ITUMBIARA - GO
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Fica a parte Protestante, por seu procurador, intimada para retirar os autos (art. 872 do CPC).

Notificação Nº: 4045/2008
Processo Nº: PJD 00246-2008-121-18-00-8 1ª VT
PROTESTANTE..: CENTRAL DE ELETRIFICAÇÃO ITUMBIARA LTDA
ADVOGADO.....: NICANOR SENA PASSOS
PROTESTADO(A): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ITUMBIARA-GO
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Fica a parte Protestante, por seu procurador, intimada para retirar os autos (art. 872 do CPC).

Notificação Nº: 4042/2008
Processo Nº: PJD 00248-2008-121-18-00-7 1ª VT
PROTESTANTE..: MORAIS MORAIS COMÉRCIO DE ROUPA LTDA
ADVOGADO.....: NICANOR SENA PASSOS
PROTESTADO(A): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ITUMBIARA -GOIAS
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Fica a parte Protestante, por seu procurador, intimada para retirar os autos (art. 872 do CPC).

Notificação Nº: 4058/2008
Processo Nº: RT 00264-2008-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOILSON NASCIMENTO SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SELSON ALVES NETO
ADVOGADO....: BRUNO LEONARDO VERONA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4060/2008
Processo Nº: RT 00265-2008-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ISVI RODRIGUES LINHARES
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SELSON ALVES NETO
ADVOGADO....: BRUNO LEONARDO VERONA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4043/2008
Processo Nº: PJD 00274-2008-121-18-00-5 1ª VT
PROTESTANTE..: ALVES VILELA & MENDONÇA LTDA
ADVOGADO.....: NICANOR SENA PASSOS
PROTESTADO(A): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ITUMBIARA -GOIAS
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Fica a parte Protestante, por seu procurador, intimada para retirar os autos (art. 872 do CPC).

Notificação Nº: 4041/2008
Processo Nº: PJD 00275-2008-121-18-00-0 1ª VT
PROTESTANTE..: VILELA & MENDONÇA LTDA
ADVOGADO.....: NICANOR SENA PASSOS
PROTESTADO(A): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ITUMBIARA -GOIAS
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Fica a parte Protestante, por seu procurador, intimada para retirar os autos (art. 872 do CPC).

Notificação Nº: 4049/2008
Processo Nº: PJD 00276-2008-121-18-00-4 1ª VT
PROTESTANTE..: PRÁTICO SUPERMERCADO LTDA
ADVOGADO.....: NICANOR SENA PASSOS
PROTESTADO(A): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ITUMBIARA -GOIAS
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Fica a parte Protestante, por seu procurador, intimada para retirar os autos (art. 872 do CPC).

Notificação Nº: 4048/2008
Processo Nº: PJD 00277-2008-121-18-00-9 1ª VT
PROTESTANTE..: JOACIR LUIZ DE MIRANDA
ADVOGADO.....: NICANOR SENA PASSOS
PROTESTADO(A): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ITUMBIARA -GOIAS
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Fica a parte Protestante, por seu procurador, intimada para retirar os autos (art. 872 do CPC).

Notificação Nº: 4046/2008
Processo Nº: PJD 00278-2008-121-18-00-3 1ª VT
PROTESTANTE..: ROBSON LUIZ SILVA
ADVOGADO.....: NICANOR SENA PASSOS
PROTESTADO(A): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ITUMBIARA -GOIAS
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Fica a parte Protestante, por seu procurador, intimada para retirar os autos (art. 872 do CPC).

Notificação Nº: 4047/2008
Processo Nº: PJD 00279-2008-121-18-00-8 1ª VT
PROTESTANTE..: PAPELARIA MODELO LTDA
ADVOGADO.....: NICANOR SENA PASSOS
PROTESTADO(A): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ITUMBIARA -GOIAS
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Fica a parte Protestante, por seu procurador, intimada para retirar os autos (art. 872 do CPC).

Notificação Nº: 4055/2008
Processo Nº: PJD 00280-2008-121-18-00-2 1ª VT
PROTESTANTE..: BORGES E TEIXEIRA LTDA
ADVOGADO.....: NICANOR SENA PASSOS
PROTESTADO(A): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ITUMBIARA -GOIAS
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Fica a parte Protestante, por seu procurador, intimada para retirar os autos (art. 872 do CPC).

Notificação Nº: 4052/2008
Processo Nº: PJD 00281-2008-121-18-00-7 1ª VT
PROTESTANTE..: LASER MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
ADVOGADO.....: NICANOR SENA PASSOS
PROTESTADO(A): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ITUMBIARA -GOIAS
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Fica a parte Protestante, por seu procurador, intimada para retirar os autos (art. 872 do CPC).

Notificação Nº: 4053/2008
Processo Nº: PJD 00282-2008-121-18-00-1 1ª VT
PROTESTANTE..: GUIZZETTI COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA
ADVOGADO.....: NICANOR SENA PASSOS
PROTESTADO(A): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ITUMBIARA -GOIAS
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Fica a parte Protestante, por seu procurador, intimada para retirar os autos (art. 872 do CPC).

Notificação Nº: 4051/2008
Processo Nº: PJD 00286-2008-121-18-00-0 1ª VT
PROTESTANTE..: DROGARIA SC SEIS LTDA
ADVOGADO.....: NICANOR SENA PASSOS
PROTESTADO(A): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ITUMBIARA -GOIAS
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Fica a parte Protestante, por seu procurador, intimada para retirar os autos (art. 872 do CPC).

Notificação Nº: 4040/2008
Processo Nº: PJD 00287-2008-121-18-00-4 1ª VT
PROTESTANTE..: TECNOVOLT MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
ADVOGADO.....: NICANOR SENA PASSOS
PROTESTADO(A): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ITUMBIARA -GOIAS
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Fica a parte Protestante, por seu procurador, intimada para retirar os autos (art. 872 do CPC).

Notificação Nº: 4037/2008
Processo Nº: PJD 00288-2008-121-18-00-9 1ª VT
PROTESTANTE..: ANDRADE CARNEIRO LTDA
ADVOGADO.....: NICANOR SENA PASSOS
PROTESTADO(A): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ITUMBIARA -GOIAS
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Fica a parte Protestante, por seu procurador, intimada para retirar os autos (art. 872 do CPC).

Notificação Nº: 4054/2008
Processo Nº: PJD 00289-2008-121-18-00-3 1ª VT
PROTESTANTE..: TRICOLOR TINTAS LTDA
ADVOGADO.....: NICANOR SENA PASSOS
PROTESTADO(A): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ITUMBIARA -GOIAS
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Fica a parte Protestante, por seu procurador, intimada para retirar os autos (art. 872 do CPC).

Notificação Nº: 4036/2008
Processo Nº: PJD 00290-2008-121-18-00-8 1ª VT
PROTESTANTE..: TRICOLOR TINTAS LTDA
ADVOGADO.....: NICANOR SENA PASSOS
PROTESTADO(A): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ITUMBIARA -GOIAS
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Fica a parte Protestante, por seu procurador, intimada para retirar os autos (art. 872 do CPC).

Notificação Nº: 4056/2008
Processo Nº: PJD 00291-2008-121-18-00-2 1ª VT
PROTESTANTE..: DROGARIA SC CINCO LTDA
ADVOGADO.....: NICANOR SENA PASSOS
PROTESTADO(A): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ITUMBIARA -GOIAS
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Fica a parte Protestante, por seu procurador, intimada para retirar os autos (art. 872 do CPC).

Notificação Nº: 4035/2008
Processo Nº: PJD 00292-2008-121-18-00-7 1ª VT
PROTESTANTE..: DROGARIA SC QUATRO LTDA
ADVOGADO.....: NICANOR SENA PASSOS
PROTESTADO(A): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ITUMBIARA -GOIAS
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Fica a parte Protestante, por seu procurador, intimada para retirar os autos (art. 872 do CPC).

Notificação Nº: 4030/2008
Processo Nº: RT 00297-2008-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DIEGO DOS REIS MOISÉS
ADVOGADO....: JULIANO MARQUES DA SILVA
RECLAMADO(A): ITUMBIARA ESPORTE CLUBE
ADVOGADO....: NILDA RAMOS PIRES BORGES
DESPACHO: Fica o Reclamante/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamada/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 4018/2008
Processo Nº: RT 00351-2008-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: AURO MENDES DE FARIA
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Fica a Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Adesivo interposto pelo Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 4019/2008
Processo Nº: RT 00546-2008-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROBERTO GOUVEIA BORGES
ADVOGADO....: IONE FRANCO NUNES
RECLAMADO(A): INSTITUTO DAS APÓSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS (COLÉGIO DIOCESANO DE ITUMBIARA)
ADVOGADO....: DELZIO JOÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
DESPACHO: Fica o Reclamante/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamada/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 4016/2008
Processo Nº: RT 00657-2008-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO SEVERINO BARBOSA
ADVOGADO....: DR. ROMES SERGIO MARQUES
RECLAMADO(A): EVANILSON FERNANDES FRANCO
ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
DESPACHO: Fica o Reclamado/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 4017/2008
Processo Nº: RT 00675-2008-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ALOYSIO SOARES JUNIOR
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO (ULBRA)
ADVOGADO....: HELVIO GOMES DOS SANTOS
DESPACHO: Fica a Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 4034/2008
Processo Nº: ATC 00885-2008-121-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE..: JOÃO FRANCISCO FILHO
ADVOGADO....: RAQUEL RIBEIRO MEDEIROS BALDINI
REQUERIDO(A): AUTOPAR AUTOMOTORES PARANAÍBA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a parte Reclamante/Exeqüente intimada de que terá vista da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça de fl. 102, e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria VT Itumbiara nº 01/2005, art. 10, VI).

Notificação Nº: 4004/2008
Processo Nº: RT 01002-2008-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL BRUNO COSTA E SILVA
ADVOGADO....: CARLOS LELES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): CARAMURU ALIMENTOS S/A
ADVOGADO....: DAVID PICCIN
DESPACHO: Ficam as PARTES, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 123/125, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´POSTO ISSO, julgo IMPROCEDENTE, a presente ação trabalhista movida por MANOEL BRUNO COSTA E SILVA em face de CARAMURU ALIMENTOS S/A , para absolver o réu integralmente dos pedidos, nos termos da fundamentação acima, que passa a fazer parte integrante desse dispositivo como se nele estivesse transcrita. Custas pelo autor de R$ 154,24 , calculadas sobre o valor dado à causa de r$ 7.712,00, das quais fica isento em razão do deferimento dos benefícios da justiça gratuita. Transitada em julgado, arquive-se. Intimem-se as partes.´´

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 259/2008
PROCESSO Nº RT 01467-2007-121-18-00-2
EXEQÜENTE(S): RUBENS ALVES DA SILVA
EXECUTADO(S): POSTINHO COMBUSTIVEIS LTDA (SOCIO SR. ZACARIAS NEVES FILHO), CPF/CNPJ: 04.640.703/0001-35 + 002
O (A) Doutor (a) ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho Substituta da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), ADELINO ALVES DE ALMEIDA FILHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$ 12.187,58, atualizados até 31/01/2008, sob pena de penhora, conforme decisão de fls.55, cálculos de fls. 56/59 e despacho de fls. 75 dos autos em epígrafe. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos vinte e quatro de abril de dois mil e oito. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 258/2008
PROCESSO Nº RT 00946-2008-121-18-00-2
RECLAMANTE: CÍCERO DE ARAÚJO SILVA
RECLAMADO(A): CENITE - CONSTRUTORA NACIONAL DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
O(A) Doutor(a) ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho Substituta da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 10/11, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br., cuja parte dispositiva segue transcrita:´´Isto posto, acolho o pedido e condeno CENITE - CONSTRUTORA NACIONAL DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA a proceder a baixa na CTPS do reclamante CÍCERO DE ARAÚJO SILVA, no prazo legal, tudo nos termos dos fundamentos, parte integrante deste decisum. Não incidem contribuições previdenciárias e fiscais. Custas pela reclamado(a), no importe de R$ 10,64. Ciente o reclamante. Intime-se a reclamado(a) via Edital. Neste ato o reclamante junta sua CTPS.´´ E para que chegue ao conhecimento de CENITE - CONSTRUTORA NACIONAL DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos vinte e quatro de abril de dois mil e oito. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 2994/2008
Processo Nº: RT 00134-2004-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: OSMAIR CANDIDO ZANATTA
ADVOGADO....: ELMAR FERRAZ DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ESPOLIO DE EVARISTO RIBEIRO DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: FRANCISCO DÉCIO BARBOSA ARAÚJO
DESPACHO: Fica o credor intimado do teor do despacho abaixo transcrito: 1. O credor requer atualização da conta, alegando eventual adjudicação (fl. 361). 2. Indefere-se, no momento, tendo em vista que eventual adjudicação não prejudica posterior atualização dos cálculos. 3. Dê-se ciência ao interessado. 4. Aguarde-se a praça.

Notificação Nº: 3003/2008
Processo Nº: RT 01079-2005-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ADBEEL FERREIRA NEVES
ADVOGADO....: ACACIO MICENA COUTINHO
RECLAMADO(A): HERMES COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. + 002
ADVOGADO....: ÁLVARO DA SILVA TRINDADE E OUTROS
DESPACHO: Fica o reclamante intimado a se manifestar sobre a certidão de fl.10 da carta precatória anexada à contracapa dos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, para que requeira o que entender de direito, ficando advertido de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos ao art. 40 da Lei 6.830/80, ou na remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2ºdo mesmo dispositivo legal.

Notificação Nº: 2998/2008
Processo Nº: RT 02227-2006-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ANANIAS PEREIRA DE BRITO
ADVOGADO....: LÁZARO IRAN DE SOUZA BRITO
RECLAMADO(A): ERNANE PEREIRA DA SILVA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado a ter vista aos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, para que requeira o que entender de direito, ficando advertido de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos ao art. 40 da Lei 6.830/80, ou na remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2ºdo mesmo dispositivo legal.

Notificação Nº: 2997/2008
Processo Nº: RT 00801-2007-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE MARLON DE ARAÚJO TAVARES (INVENTARIANTE EUNEIDE COUTO DE ARAÚJO)
ADVOGADO....: EUBRASIL PERON ROCHA
RECLAMADO(A): JOAQUIM ALCIDES VILELA
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BARBOSA
DESPACHO: Fica o autor intimado do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. Defere-se ao autor a dilação de prazo requerida à fl.105. 2. Dê-se ciência e aguarde-se.

Notificação Nº: 3014/2008
Processo Nº: RT 00896-2007-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: GIDER PAULO SOUSA DE CASTRO
ADVOGADO....: WERLEY CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): GALE AGROINDUSTRIAL S A + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Fica o credor intimado a tomar ciência da conta de liquidação e apresentar eventual impugnação, bem como da penhora realizada nos autos.

Notificação Nº: 3001/2008
Processo Nº: RT 00925-2007-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SIMONE OLIVEIRA GOMES
RECLAMADO(A): CACHOEIRA SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: LEONARDO ISSY
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para querendo, oferecer contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pelas reclamadas às fls.179/186, prazo legal.

Notificação Nº: 2999/2008
Processo Nº: RT 00981-2007-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SÉRGIO FERREIRA MACHADO
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): HOCHTIEF DO BRASIL S. A.
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas a terem vistas do laudo pericial apresentado às fls. 172/180, pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 3000/2008
Processo Nº: RT 01105-2007-111-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: AMORESIO WEDSON BERALDO PAMPLONA
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): HOCHTIEF DO BRASIL S. A.
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas a terem vistas da manifestação do perito, apresentada às fls. 238/240, pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 3016/2008
Processo Nº: RT 01592-2007-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEX VIEIRA CARVALHO
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): GALE AGROINDUSTIAL S/A + 005
ADVOGADO....: JERLEY MENEZES VILELA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença proferida nos presentes autos, cujo inteiro teor encontra-se disponível na internet (www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3017/2008
Processo Nº: RT 01592-2007-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEX VIEIRA CARVALHO
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A + 005
ADVOGADO....: DIVINA LÚCIA RIBEIRO
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença proferida nos presentes autos, cujo inteiro teor encontra-se disponível na internet (www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3018/2008
Processo Nº: RT 01592-2007-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEX VIEIRA CARVALHO
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): JAIRE CECON + 005
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença proferida nos presentes autos, cujo inteiro teor encontra-se disponível na internet (www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3019/2008
Processo Nº: RT 01592-2007-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEX VIEIRA CARVALHO
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CRISTIANO ANDRÉ CECON - ME + 005
ADVOGADO....: ARTUR ASSIS DE LIMA JÚNIOR
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença proferida nos presentes autos, cujo inteiro teor encontra-se disponível na internet (www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3020/2008
Processo Nº: RT 01592-2007-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEX VIEIRA CARVALHO
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): GLEDISTON PARREIRA PERES - ME + 005
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença proferida nos presentes autos, cujo inteiro teor encontra-se disponível na internet (www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3013/2008
Processo Nº: CCS 01666-2007-111-18-00-3 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ROBERTO BONINI
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica o credor intimado a tomar ciência da conta de liquidação e apresentar eventual impugnação, bem como da penhora realizada nos autos.

Notificação Nº: 3012/2008
Processo Nº: RT 01753-2007-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GEORGEANE NOGUEIRA SILVA
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE MANTENEDORA DO HOSPITAL REGIONAL DE JATAÍ (HOSPITAL ANA ISABEL DE CARVALHO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a credora trabalhista intimada a retirar alvará nesta Secretaria, para recebimento de seu crédito, no prazo legal.

Notificação Nº: 3015/2008
Processo Nº: RT 00196-2008-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: WELISSON RICARDO MEDEIROS
ADVOGADO....: JANAÍNA DE JORDÃO E SILVA
RECLAMADO(A): PERDIGAO AGROINDUSTRIAL S. A.
ADVOGADO....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença proferida nos presentes autos, cujo inteiro teor encontra-se disponível na internet (www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3004/2008
Processo Nº: RT 00239-2008-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO ALVES GOMES
ADVOGADO....: JOYCE SOUSA SILVA
RECLAMADO(A): IGAFEL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: ELIVONY SOUSA FERREIRA
DESPACHO: Ficam as partes e procuradores intimados do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 15/05/2008, às 14 horas. 2. Intimem-se partes e procuradores ao comparecimento. 3. As testemunhas comparecerão independentemente de intimação (ata, fl.28).

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2605/2008
Processo Nº: RT 01577-1999-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ESPOLIO DE CESAR VITORICO DOS SANTOS (REP. INVENTARIANTE: ADRIANO COTRIM DOS SANTOS)
ADVOGADO....: NYLTON ALENCAR DE ALMEIDA FRANCO
RECLAMADO(A): YARA ARAUJO DE SOUZA + 002
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO + 001
DESPACHO: ADVOGADO DOS EXECUTADOS: Cumpra-se o que fora determinado à p. 590.
Considerando que ainda não foi superada a oportunidade legal para o Executado se manifestar sobre a conta de liquidação, a cautela exige que não se autorize levantamentos em dinheiro, no momento, já que tal ato poderia causar prejuízos aos Devedores. Contudo, sabendo que aos Executados pode ser interessante a liberação dos depósitos existentes nos autos ao Obreiro, haja vista o conseqüente abatimento do valor da execução, resultando na diminuição dos juros e correção monetária incidentes no decorrer do tempo, intime-os para se manifestarem acerca do pedido de pagamento dos referidos depósitos ao Exeqüente, no prazo de 05 dias, advertindo-se de que o silêncio será interpretado como concordância. Saliente-se que os Executados deverão trazer elementos tangíveis para o não deferimento do pleito do Exeqüente, pois trata-se de espólio, sendo certo que, conforme informado pelo Procurador, a representante deste é pessoa de avançada idade e, também, trata-se de crédito de natureza trabalhista, gizando-se que a comparando-se o valor dos depósitos com o crédito exeqüendo, o valor a ser liberado não seria, de tal ordem, considerável em relação ao valor ainda devido, muito pelo contrário. Havendo anuência do Executado, ou transcorrido in albis o prazo assinado, libere-se ao Exeqüente o depósitos, devendo haver a comprovação do quantum recebido, em 10 dias, para fins de dedução junto a seu crédito.

Notificação Nº: 2606/2008
Processo Nº: RT 00812-2007-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA EVA LEAL DE SOUSA LIMA
ADVOGADO....: PATRICIA DE CAMARGO FIGUEIREDO E OUTROS
RECLAMADO(A): ELIUDE MIRANDA CARNEIRO & CIA LTDA (ESCOLA RABISCO)
ADVOGADO....: PAULO SERGIO MEIRELES BRANDAO
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Homologo os cálculos de flS. 99/101, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução em R$ 22,60, atualizado até 29.02.2008, sem prejuízo de futuras atualizações cabíveis, na forma da lei. Como o valor a ser recolhido ao INSS (R$ 22,49) é inferior a R$ 29,00, deixa-se de executá-lo, em face do disposto na RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA do INSS nº 39/2000 . Porém, deverá o(a) reclamado(a) incluir o referido valor nos seus recolhimentos normais, na forma do parágrafo único do art. 1º da Resolução supracitada.

Notificação Nº: 2609/2008
Processo Nº: RT 00187-2008-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSILENE DE OLIVEIRA BRAGA
ADVOGADO....: GLAUCE MARIA RODRIGUES
RECLAMADO(A): HELAINE ARANTES ELO
ADVOGADO....: WMARLEY LOPES FRANCO
DESPACHO: ADVOGADA DA RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário interposto nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2351/2008
PROCESSO Nº RT 01189-2003-131-18-00-7
CREDOR : DIONE BARROS DA SILVA
DEVEDORES: GAL - GRAFICA AGUAS LINDAS LTDA + 002
O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados os devedores GAL - GRAFICA AGUAS LINDAS LTDA – CNPJ 04.999.714/0001-06; ALCIRGEANNI FERNANDES GUIMARÃES FERREIRA - CPF 784.378.811-53 e SIMONE DA SILVA OLIVEIRA FERNANDES - CPF 698.681.401-10, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomarem ciência da conversão dos bloqueios de fls. 225/226 em penhora, os quais garantem integralmente a execução. E para que chegue ao conhecimento dos devedores é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, NUBIA MATOS DE LIMA TATUGAWA, técnico judiciário, digitei, aos dezessete de abril de dois mil e oito. Cleber Pires Ferreira Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2355/2008
PROCESSO Nº RT 01295-2005-131-18-00-2
EXEQÜENTE: JOAO ANTONIO DOS PRAZERES
EXECUTADO: RENATO ALVES BARBOSA
CPF : 185.069.681-00
O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, RENATO ALVES BARBOSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 82.943,15, atualizado até 30/05/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado, RENATO ALVES BARBOSA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, NUBIA MATOS DE LIMA TATUGAWA, técnico judiciário, digitei, aos dezessete de abril de dois mil e oito. Cleber Pires Ferreira Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 2342/2008
PROCESSO : CP 00690-2007-131-18-00-0
RECLAMANTE: JOAO FERREIRA DA SILVA
EXEQÜENTE : JOAO FERREIRA DA SILVA
EXECUTADO : FRIGOCARNES COMÉRCIO E REPRESENTAÇAO DE PRODUTOS
BOVINOS LTDA ME (N/P PROPRIETARIO CLAUDIO ANTONIO)
Data da Praça : 09/07/2008 às 14h
Data do Leilão: 05/08/2008 às 13h
O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, nas dependências deste Juízo (Sala de espera da Vara do Trabalho), para realização de público leilão de vendas e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 4.350,00 (Quatro mil e trezentos e cinquenta reais), conforme auto de penhora de fl. 14, encontrado(s) no seguinte endereço: RODOVIA GO KM 010, ZONA RURAL CEP - LUZIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): "I- Um microcomputador com gabinete ATX branco, com entrada para disquete, sem leitor de DVD/CD, Processador AMD Sempron 2600, HD 30Gb e HD 8Gb, 192Mb de Ram, com teclado e mouse valor 800,00 reais. Obs. Sem monitor e sem nº de série, Sistema operacional Windows XP. II- Um microcomputador com gabinete ATX Preto, s/ disquete, sem leitor de CD/DVD, Processador sempron AMD 2800, dois Hds cada um 40GB, monitor Samsung preto 14 polegadas nº série SC 15HXBP204672R, no gabinete não nº de série, valor 1200 reais, com mouse e teclado. III- Um microcomputador, gabinete ATX cinza nº série E220602813800952, entrada p/ disquete, sem leitor de CD/DVD, Processador sempron 2600, 160 6Hz, 192 Mb de Ram, monitor Philips 14 polegados, modelo 105559, cinza, valor 1.000,00 reais, com teclado e mouse. IV- microcomputador, gabinete ATX branco nº série E220602813800969, Processador Pentium 4, 2.66 G, 192 Mb de RAM, monitor branco AOC CT 5006 14 polegadas, com teclado e mouse valor 1.350,00.". Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir referido(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado também na sede da Vara do Trabalho de Luziânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Edital expedido e assinado em consonância com a Portaria 01/2007 deste Juízo. Eu, ARLEIDE OLIVEIRA DE RIVOREDO, TECNICO JUDICIARIO, digitei, aos dezesseis de abril de dois mil e oito. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 2436/2008
PROCESSO Nº RT 00199-2008-131-18-00-0
RECLAMANTE: CLEITON HENRIQUE DE OLIVEIRA
RECLAMADO : PROFISSIONAL DIVULGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ : 38.061.214/0001-40
O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 17/19, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br E para que chegue ao conhecimento PROFISSIONAL DIVULGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ELIANA MARIA CARVALHO CARDOSO, Assistente, digitei, aos vinte e três de abril de dois mil e oito. Cleber Pires Ferreira Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 2410/2008
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO : RT 00389-2008-131-18-00-7
RECLAMANTE: VILMA DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADA : RENATO ALVES BARBOSA CPF : 185.069.681-00
Data da audiência: 21/05/2008 às 10h15min.
O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista proposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: a) a declaração de existência de um único contrato de trabalho e a condenação das reclamadas e seus proprietários de fato a: a-1) corrigir a CTPS da autora, para registrar um só contrato de trabalho no período de 01/03/2002 a 31/06/2007, face a projeção da estabilidade de 1 ano referente ao afastamento por acidente de trabalho, bem como constar o salário real percebido de (R$ 396,00), a-2) O pagamento das verbas rescisórias não pagas compreendendo-se: aviso prévio (R$ 396,00), férias com adicional de 1/3 referente ao exercício de 2003 (528,00), férias com adicional de 1/3 na proporção de 8/12 referente ao exercício de 2004 (352,00), FGTS e multa de 40% referente ao período trabalhado (1.330,56), 13º salário na proporção de 8/12 referente ao exercício de 2004 (264,00), e a liberação das guias do Seguro Desemprego, ou indenização equivalente: b) O reconhecimento da estabilidade de 01 ano por acidente de trabalho referente ao período de 31/05/2006 a 31/05/2007 com os devidos reflexos sobre as verbas rescisórias, quais sejam: o pagamento dos salários não pagos referentes ao período da estabilidade (4.752,00), férias com adicional de 1/3 (528,00), FGTS e multa de 40% (532,22), e 13º salário (396,00); c) O pagamento como extraordinárias de todas as horas trabalhadas além da oitava diária e quadragésima quarta semanal, acrescida do adicional de 50% (12 horas extras por semana) durante todo o contrato de trabalho, conforme se apurar em regular execução de sentença; d) Em razão da habitualidade, a integração das horas extras aos salários, e a condenação das reclamadas ao pagamento das diferenças, vencidas desde a admissão e até a rescisão contratual, de repouso semanal remunerado, férias e adicional de 1/3, 13º salário, aviso prévio, FGTS, multa rescisória do FGTS de 40%, conforme se apurar em regular execução de sentença; e) O pagamento dos descontos efetuados a título de uniforme ocorrido durante todo o período de labor levando-se por base o valor de R$ 15,00 mensais, a se apurar, bem como o pagamento da multa de 40% devolvidas para as reclamadas tendo em vista as rescisões promovidas por estas, a se apurar; f) A pagar honorários assistenciais (Lei 5.584-70) de 15% do valor do pedido inicial em favor do SINDTRAINAL. g) Juros e correção monetária sobre o pedido, conforme se apurar em regular execução de sentença; h) A requer a notificação do INSS, a CEF, o Ministério Público do Trabalho e a Receita Federal. 10) Requer a citação dos reclamados para, querendo, contestar e acompanhar a presente ação até o final, quando a reclamação deverá ser julgada procedente e condenadas as empresas nos pedidos, nas custas e despesas processuais. 11) Requer a citação referente ao Sócio RENATO ALVES BARBOSA, seja realizada por edital, tendo em vista já ser de conhecimento desta Vara do Trabalho, que o mesmo vem esquivando-se das notificações realizadas por este juízo, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido. 12) Protesta-se por todos meios de prova em Direito admitidos, especialmente a documental, testemunhal e pericial contábil, bem como pelo depoimento pessoal do representante do reclamado, sob pena de confissão. 13) Dá-se a presente, para efeitos de custas e alçada, o valor de R$ 1 6.000,00 E para que chegue ao conhecimento do reclamado, RENATO ALVES BARBOSA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, SIMONE APARECIDA QUEIROZ BORGES, Assistente 2, subscrevi, aos vinte e dois de abril de dois mil e oito. Cleber Pires Ferreira Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 2396/2008
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO Nº RT 00390-2008-131-18-00-1
RECLAMANTE: SEBASTIANA ALVES OLIVEIRA
RECLAMADO : RENATO ALVES BARBOSA
CPF : 185.069.681-00
Data da audiência: 21/05/2008 às 10h00min.
O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista proposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: a) a declaração de existência de um único contrato de trabalho e a condenação das reclamadas e seus proprietários de fato a: a-1) corrigir a CTPS da autora, para registrar um só contrato de trabalho no período de 01/08/2000 a 31/04/2007, bem como constar o salário real percebido de (R$ 396,00), a-2) O pagamento das verbas rescisórias não pagas compreendendo-se: aviso prévio (R$ 396,00), férias com adicional de 1/3 referente ao exercício de 2004 (528,00), férias com adicional de 1/3 na proporção de 4/12 referente ao exercício de 2005 (176,00), FGTS e multa de 40% (2.576,37), 13º salário na proporção de 4/12 referente ao exercício de 2005 (132,00), e a liberação das guias do Seguro Desemprego, ou indenização equivalente: b) O pagamento como extraordinárias de todas as horas trabalhadas além da oitava diária e

quadragésima quarta semanal, acrescida do adicional de 50% (12 horas extras por semana) durante todo o contrato de trabalho, conforme se apurar em regular execução de sentença; c)Em razão da habitualidade, a integração das horas extras aos salários, e a condenação das reclamadas ao pagamento das diferenças, vencidas desde a admissão e até a rescisão contratual, de repouso semanal remunerado, férias e adicional de 1/3, 13º salário, aviso prévio, FGTS, multa rescisória do FGTS de 40%, conforme se apurar em regular execução de sentença; d) O pagamento dos descontos efetuados a título de uniforme ocorrido durante todo o período de labor levando-se por base o valor de R$ 15,00 mensais, a se apurar, bem como o pagamento da multa de 40% devolvidas para as reclamadas tendo em vista as rescisões promovidas por estas, a se apurar; e) A pagar honorários assistenciais (Lei 5.584-70) de 15% do valor do pedido inicial em favor do SINDTRAINAL. f) Juros e correção monetária sobre o pedido, conforme se apurar em regular execução de sentença; g) A requer a notificação do INSS, a CEF, o Ministério Público do Trabalho e a Receita Federal. 10) Requer a citação dos reclamados para, querendo, contestar e acompanhar a presente ação até o final, quando a reclamação deverá ser julgada procedente e condenadas as empresas nos pedidos, nas custas e despesas processuais.11) Requer a citação referente ao Sócio RENATO ALVES BARBOSA, seja realizada por edital, tendo em vista já ser de conhecimento desta Vara do Trabalho, que o mesmo vem esquivando-se das notificações realizadas por este juízo, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido. 12) Protesta-se por todos meios de prova em Direito admitidos, especialmente a documental, testemunhal e pericial contábil, bem como pelo depoimento pessoal do representante do reclamado, sob pena de confissão. 13) Dá-se a presente, para efeitos de custas e alçada, o valor de R$ 1 4.500,00 E para que chegue ao conhecimento do reclamado, RENATO ALVES BARBOSA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, SIMONE APARECIDA QUEIROZ BORGES, Assistente 2, subscrevi, aos vinte e dois de abril de dois mil e oito. Cleber Pires Ferreira Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 3357/2008
Processo Nº: RT 00841-2007-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ERALDO ANTONIO
ADVOGADO....: ENE MAIA TIMO
RECLAMADO(A): MINEIROS ESPORTE CLUBE
ADVOGADO....: ERNANDO PEREIRA CARVALHO
DESPACHO: Como restou infrutífera a diligência, suspenda-se o curso da execução pelo prazo máximo de 1 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento a qualquer tempo, a teor do que dispõe o art. 40 da Lei nº 6.830/80, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho. Em seguida, dê-se ciência ao exeqüente.

Notificação Nº: 3358/2008
Processo Nº: RT 01082-2007-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO AUGUSTO MENDES
ADVOGADO....: ENE MAIA TIMO
RECLAMADO(A): MINEIROS ESPORTE CLUBE
ADVOGADO....: ERNANDO PEREIRA CARVALHO
DESPACHO: Como restou infrutífera a diligência, suspenda-se o curso da execução pelo prazo máximo de 1 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento a qualquer tempo, a teor do que dispõe o art. 40 da Lei nº 6.830/80, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho. Em seguida, dê-se ciência ao exeqüente.

Notificação Nº: 3352/2008
Processo Nº: AI 00345-2008-191-18-01-3 1ª VT
AGRAVANTE..: MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO...: ROGÉRIO APARECIDO SALES
AGRAVADO(A): LUCIANA FERREIRA SILVA
ADVOGADO...: ARNALDO DE ASSIS
DESPACHO: 1. Autue-se o presente Agravo de Instrumento, em apartado. 2. Certifique-se, a Secretaria, nos autos principais a interposição do presente AI. 3. Mantenho a decisão agravada. 4. Intime-se a agravada para, querendo, no prazo de 8 (oito) dias, apresentar contra-razões relativas ao agravo e, simultaneamente, ao recurso principal (RO), colacionando aos autos os documentos que avalia necessários para o julgamento de ambos. 5. Decorrido o prazo supra, com ou sem manifestação, subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as cautelas de praxe e nossas homenagens. Mineiros, 23 de abril de 2008, quarta-feira.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 2264/2008
Processo Nº: RT 00270-2005-251-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: VENÂNCIO RODRIGUES DE ABREU
ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
RECLAMADO(A): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S. A.
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: AOS ADVOGADOS DO RECLAMANTE E DO RECLAMADO: Ficam intimados da r.sentença de fls. 575/577, cujo inteiro teor é o seguinte: Em consonância com o exposto, CONHEÇO dos embargos à execução, para no mérito, julgá-los PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra. Custas, pela Embargante, no importe de R$ 44,26, fixadas em conformidade com o art. 789-A, da CLT (acrescido pela Lei nº 10.537, de 27/08/2002), que deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Intimem-se as partes. Após o trânsito em julgado, remetam-se os presentes autos ao setor de cálculos para as correções.

Notificação Nº: 2267/2008
Processo Nº: RT 00458-2005-251-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ VIEIRA
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA + 001
ADVOGADO....: FÁBIO JOSÉ GOMES AGUIAR
DESPACHO: AOS ADVOGADOS DO RECLAMANTE E DO RECLAMADO: Ficam intimados da r. sentença de fls. 546/547, cujo inteiro teor é o seguinte: Diante do exposto, CONHEÇO dos embargos à execução, para no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação supra. Custas processuais pela embargante, no valor de R$ 44,26, conforme estabelece o art. 789-A, V, da CLT, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução. Intimem-se.

Notificação Nº: 2261/2008
Processo Nº: RT 00748-2006-251-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ERIKA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): BOA VENTURA ALAIDE AGUIAR
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
DESPACHO: AOS ADVOGADOS DO RECLAMANTE E DO RECLAMADO: Ficam intimados da r.sentença de fls. 98/100, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto, REJEITO a Exceção de Préexecutividade oposta por BOA VENTURA ALAIDE AGUIAR em face de União Federal para determinar o prosseguimento da execução em face do Excipiente, consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. Não há custas.

Notificação Nº: 2271/2008
Processo Nº: RT 00786-2007-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALDEMAR RIBEIRO PAES
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
DESPACHO: AOS ADVOGADOS DO RECLAMANTE E DO RECLAMADO: Ficam intimados da r. sentença de fls. 83/84, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto, ACOLHO PARCIALMENTE a Exceção de Préexecutividade oposta por VALDEMAR RIBEIRO PAES em face de União Federal para determinar a correção dos cálculos, consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. Não há custas. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2284/2008
Processo Nº: RT 00829-2007-251-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO DA SILVA FILGUEIRA
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): JOSÉ BENJAMIM SOBRINHO
ADVOGADO....: JÚLIA DE OLIVEIRA SILVA
DESPACHO: AOS ADVOGADOS DO RECLAMANTE E DO RECLAMADO: Ficam intimados do despacho de fl. 123/124, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Homologo o acordo constante na petição de fls. 120/121, no valor líquido de R$ 4.728,00 a ser pago até 09.10.2008, realizado entre as partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Comprovado o silêncio do Reclamante/Exeqüente, após transcorridos mais de 05 dias da data de vencimento da última parcela do acordo, este é considerado cumprido. Fixo a multa de 50% em caso de descumprimento. Na fase de execução, é vedado às partes transacionarem acerca de custas processuais, conforme entendimento jurisprudencial, verbis: Custas processuais - Execução - Transação - Exigibilidade. As custas processuais, na fase de execução são calculadas com base na tabela própria e são devidas em razão dos atos praticados naquela fase e com base no valor liquidado. Havendo acordo na fase executória, não podem as partes transacionar a respeito das custas, posto que direito de outrem, no caso, a União. A responsabilidade pelo seu pagamento é da executada. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento (TRT-PR-AP-00840/94, Ac. 2ª T. 20.604/94 - Rel. Juiz José Montenegro Antero, DJPR 25.11.94, pág. 195 - in Julgados Trabalhistas Selecionados de Irany Ferrari e Melquíades R. Martins, LTr, Vol. IV, pág. 171). Assim, deverá o Executado ser intimado para, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o vencimento da última parcela do acordo, comprovar o recolhimento das custas, sob pena de execução. Assim como as custas processuais, é vedado às partes, na fase de execução, transacionarem a respeito da contribuição previdenciária e do imposto de renda, por tratar-se de direito de outrem (no caso, da União), motivo pelo qual o Executado deverá comprovar os recolhimentos previdenciários (inclusive a cota-parte do empregado), conforme cálculos de fls. 65/70. As contribuições previdenciárias também deverão ser recolhidas até 30 (trinta) dias após o cumprimento do acordo, sob pena de execução. Expeça-se guia de levantamento dos depósitos de fls. 89/90,

intimando-se o reclamante para retirá-las na Secretaria, no prazo de 5 (cinco) dias. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2276/2008
Processo Nº: AAT 00843-2007-251-18-00-1 1ª VT
AUTOR: DORVALINO HILÁRIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: EDMAR AUGUSTO SOUSA
RÉU(RÉ).: FAZENDA SÃO JORGE (REP. GEORGE IBRAIM OBEID) + 003
ADVOGADO: VALTER GONCALVES FERREIRA
DESPACHO: AS PARTES E SEUS PROCURADORES: Vistos etc. Deixo de apreciar o pedido da Sra. Perita à fl.260, uma vez que os honorários periciais serão fixados por ocasião da sentença. Intime-se a perita. Intimem-se as partes para manifestarem-se acerca do laudo pericial de fls. 261/289, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se pelo autor. Incluam-se os autos na pauta do dia 27/05/2008, às 16h:15min, para a audiência de instrução. Intimem-se as partes e seus procuradores, cientificando-os de que deverão comparecer à audiência para prestarem depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto a matéria de fato. Deverão as partes apresentarem rol de testemunhas, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de considerar-se que trarão suas testemunhas independentemente de intimação, sob pena de preclusão. Porangatu, 22

Notificação Nº: 2277/2008
Processo Nº: AAT 00843-2007-251-18-00-1 1ª VT
AUTOR: DORVALINO HILÁRIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: EDMAR AUGUSTO SOUSA
RÉU(RÉ).: EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ + 003
ADVOGADO: VALTER GONCALVES FERREIRA
DESPACHO: AS PARTES E SEUS PROCURADORES: Vistos etc. Deixo de apreciar o pedido da Sra. Perita à fl.260, uma vez que os honorários periciais serão fixados por ocasião da sentença. Intime-se a perita. Intimem-se as partes para manifestarem-se acerca do laudo pericial de fls. 261/289, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se pelo autor. Incluam-se os autos na pauta do dia 27/05/2008, às 16h:15min, para a audiência de instrução. Intimem-se as partes e seus procuradores, cientificando-os de que deverão comparecer à audiência para prestarem depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto a matéria de fato. Deverão as partes apresentarem rol de testemunhas, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de considerar-se que trarão suas testemunhas independentemente de intimação, sob pena de preclusão. Porangatu, 22

Notificação Nº: 2278/2008
Processo Nº: AAT 00843-2007-251-18-00-1 1ª VT
AUTOR: DORVALINO HILÁRIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: EDMAR AUGUSTO SOUSA
RÉU(RÉ).: FAZENDA SÃO JORGE (REP. GEORGE IBRAIM OBEID) + 003
ADVOGADO: VALTER GONCALVES FERREIRA
DESPACHO: AS PARTES E SEUS PROCURADORES: Vistos etc. Deixo de apreciar o pedido da Sra. Perita à fl.260, uma vez que os honorários periciais serão fixados por ocasião da sentença. Intime-se a perita. Intimem-se as partes para manifestarem-se acerca do laudo pericial de fls. 261/289, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se pelo autor. Incluam-se os autos na pauta do dia 27/05/2008, às 16h:15min, para a audiência de instrução. Intimem-se as partes e seus procuradores, cientificando-os de que deverão comparecer à audiência para prestarem depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto a matéria de fato. Deverão as partes apresentarem rol de testemunhas, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de considerar-se que trarão suas testemunhas independentemente de intimação, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 2280/2008
Processo Nº: AAT 00843-2007-251-18-00-1 1ª VT
AUTOR: DORVALINO HILÁRIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: EDMAR AUGUSTO SOUSA
RÉU(RÉ).: EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ + 003
ADVOGADO: VALTER GONCALVES FERREIRA
DESPACHO: AS PARTES E SEUS PROCURADORES: Vistos etc. Deixo de apreciar o pedido da Sra. Perita à fl.260, uma vez que os honorários periciais serão fixados por ocasião da sentença. Intime-se a perita. Intimem-se as partes para manifestarem-se acerca do laudo pericial de fls. 261/289, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se pelo autor. Incluam-se os autos na pauta do dia 27/05/2008, às 16h:15min, para a audiência de instrução. Intimem-se as partes e seus procuradores, cientificando-os de que deverão comparecer à audiência para prestarem depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto a matéria de fato. Deverão as partes apresentarem rol de testemunhas, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de considerar-se que trarão suas testemunhas independentemente de intimação, sob pena de preclusão.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 881/2008
Processo Nº: RTV 00269-2005-231-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: TERESA NUNES FERREIRA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): JUSSARA DE SOUZA PEREIRA SANTOS + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.139, cujo teor é o seguinte:´I-Defiro o pleito de fl. 138. II-Aguarde-se por 15 (quinze) dias. III-Decorrido "in albis" o prazo supra, conclusos os autos.´

Notificação Nº: 875/2008
Processo Nº: RT 00329-2005-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VALMIRA FRANCISCA DE JESUS
ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA
ADVOGADO....: ZORAIDE ROCHA MAGALHÃES
DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para, no prazo de 30(trinta)dias, retirar Certidão de Crédito nesta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 883/2008
Processo Nº: CCS 00401-2005-231-18-00-9 1ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: OLINDA & DORACI LTDA. + 004
ADVOGADO: .
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.328, cujo teor é o seguinte:´Intime-se novamente o reclamante/adjudicante para assinar o auto de adjudicação, no prazo de 05 (cinco) dias.´

Notificação Nº: 878/2008
Processo Nº: RT 00479-2005-231-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DECIONÍLIO VITORIANO DE SOUZA
ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES
RECLAMADO(A): CONVERTEDORA GOIANA DE PAPÉIS LTDA.
ADVOGADO....: EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.263, cujo teor é o seguinte:´intime-se a reclamada para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se acerca da alegação de descumprimento do acordo, conforme petição de fl.262, sob pena de presumir-se-à inadimplido o acordo.´

Notificação Nº: 877/2008
Processo Nº: RT 00365-2006-231-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JÉFERSON JOSÉ ROSA
ADVOGADO....: ANTONIO MANOEL DE JESUS
RECLAMADO(A): RUBJE RAMOS DE MELO ME
ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.304, cujo teor é o seguinte:´Tendo em vista que a execução restou garantida com o depósito judicial constante de fl. 303, intime-se a executada para, querendo opor embragos à execução, conforme dicção do art. 884 da CLT.´

Notificação Nº: 876/2008
Processo Nº: RT 00709-2006-231-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIVA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO S. PADILHA
RECLAMADO(A): PLANEBRÁS- PLANEJAMENTOS FLORESTAIS S/A
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.88, cujo teor é o seguinte:´Ante o teor da certidão de fl. 87, intime-se o reclamante para, no prazo de 30(trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito.´

Notificação Nº: 882/2008
Processo Nº: RT 00516-2007-231-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIETE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CARLOS DONIZETTI PLACEDINO - FAZENDA NOVO MÉXICO VIII
ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.32, cujo teor é o seguinte:´Chamo o feito à ordem para citar a reclamante para pagar o valor fixado a título de custas processuais na r. sentença de fls. 21/22 ou garantir a execução, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de penhora.´

Notificação Nº: 880/2008
Processo Nº: ACI 00136-2008-231-18-00-1 1ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO (R/P PROCURADOR ALPINIANO DO PRADO LOPES)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE GOIÁS - GO + 001
ADVOGADO....: EDUARDO JOSÉ DIAS
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.59, cujo teor é o seguinte:´Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 05/05/2008 às 14:20 horas, para encerramento de instrução.´

Notificação Nº: 879/2008
Processo Nº: AC 00208-2008-231-18-00-0 1ª VT
AUTOR: FRANCISCO JACINTO GOMES DE FREITAS JUNIOR
ADVOGADO: FRANCISCO JACINTO GOMES DE FREITAS JUNIOR
RÉU(RÉ).: ANÁLIA MARIA DE PAULA + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.44, cujo teor é o seguinte:´Indefiro o pleito de fls. 35/36. Tendo em vista o preconizado no art. 852-B, inc. III da CLT, e que a data designada para realização da audiência (28/04/2008), já extrapolou o prazo previsto no diploma legal em comento, não é possível o deferimento.´

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 43/2008
PROCESSO: RTV 00194-2006-231-18-00-3
RECLAMANTE: IRENE ANTONIO LIMA
RECLAMADA: MARLI SOUZA DE ALMEIDA
O Doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a executada MARLI SOUZA DE ALMEIDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 57, cujo inteiro teor é o seguinte: Intime-se a executada para as finalidades do art.884 da CLT. E para que chegue ao conhecimento de MARLI SOUZA DE ALMEIDA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, NÁDIA BISPO ALVES, Assistente, subscrevi, aos vinte e quatro de abril de dois mil e oito. Abel de Barros Filho Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO
EDITAL DE PRAÇAS Nº 40/2008
PROCESSO: RT 00051-2007-231-18-00-2
EXEQÜENTE: MAIONES DE OLIVEIRA BRITO
EXECUTADO: ONÉDIO VELOSO DOS SANTOS
Data da 1ªPraça 21/05/2008 às 14:10 horas
Data da 2ªPraça 04/06/2008 às 14:10 horas
O Doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da 1ªPRAÇA, a ser realizada por esta Vara do Trabalho, localizada na Av. JK. QD.07, LT.10, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS), conforme auto de penhora de fl. 43, encontrado no seguinte endereço: RUA 20, (AO LADO DA FARMÁCIA JB E NOS FUNDOS DO DEPÓSITO DE DÍESEL DO POSTO ROSÁRIO) VILA ROSÁRIO, CORRENTINA-BA, e que é o seguinte:01) 01(UMA) CAMINHONETE GM/D20-CONQUEST, COR BRANCA, PLACA GNW-8635, A DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 1992/1992, RENAVAM 604430019, CHASSI 9BG244ZANNC0230, AVALIADA EM R$ 23.000,00(VINTE E TRÊS MIL REAIS).Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a 1ªPRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designada 2ªPRAÇA para o dia e horário acima indicados, a ser realizada nesta Vara do Trabalho. Ficam as partes desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, LUCIANO VILAS BOAS NEVES DE SOUZA, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e quatro de abril de dois mil e oito. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 42/2008
PROCESSO: RT 00464-2007-231-18-00-7
EXEQÜENTE: WILSON DIOGENES DE MIRANDA FLÔRES
EXECUTADOS: MARCELO VIERO E ÊNIO ANTÔNIO VIEIRO
O Doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados, MARCELO VIERO E ÊNIO ANTÔNIO VIEIRO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 10.084.27, atualizado até 31/12/2007. E para que chegue ao conhecimento dos executados, MARCELO VIERO E ÊNIO ANTÔNIO VIEIRO, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, NÁDIA BISPO ALVES, Assistente, subscrevi, aos vinte e quatro de abril de dois mil e oito. Abel de Barros Filho Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 41/2008
PROCESSO: AIND 00590-2007-231-18-00-1
EXEQÜENTE: WILSON DIOGENES DE MIRANDA FLÔRES
EXECUTADO: MARCELO VIERO
O Doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, MARCELO VIERO , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 83.108,35, atualizado até 31/12/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado, MARCELO VIERO , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, NÁDIA BISPO ALVES, Assistente, subscrevi, aos vinte e quatro de abril de dois mil e oito. Abel de Barros Filho Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 41/2008
PROCESSO: AIND 00590-2007-231-18-00-1
EXEQÜENTE: WILSON DIOGENES DE MIRANDA FLÔRES
EXECUTADO: MARCELO VIERO
O Doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, MARCELO VIERO , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 83.108,35, atualizado até 31/12/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado, MARCELO VIERO , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, NÁDIA BISPO ALVES, Assistente, subscrevi, aos vinte e quatro de abril de dois mil e oito. Abel de Barros Filho Diretor de Secretaria

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 3826/2008
Processo Nº: RT 00124-1991-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: SANDEILDE GARCIA DIAS RESPONSAVEL: LEOLINA ATAÍDES DIAS
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): ERIOMAR RIBEIRO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: WANDERLEY PEREIRA DE LIMA
DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica intimado para comprovar nos autos e efetuar o recolhimento da contribuição previdenciária e custas processuais, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de penhora.

Notificação Nº: 3807/2008
Processo Nº: RT 01027-1993-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): RICARDO TOLEDO PIZA
ADVOGADO....: JOSÉ BERNARDO NETO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimada sua procuradora para informar o atual endereço de seu constituinte, bem como comunicá-lo das hastas designadas.

Notificação Nº: 3872/2008
Processo Nº: RT 00735-2001-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAO MARIO BATISTA
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): JAVAÉS CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA
ADVOGADO....: JARBAS TEODORO RODRIGUES
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica intimado, através de seu procurador, para no prazo de 05 (cinco) dias, receber o alvará que se encontra acostado na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 3858/2008
Processo Nº: RT 01270-2001-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOVAIR GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA DE SOUZA
RECLAMADO(A): COMERCIAL VIDAÉO-LAR LTDA + 002
ADVOGADO....: RENATO SILVA MARTINS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para ter vista dos autos, com obrigatória devolução no mesmo dia.

Notificação Nº: 3847/2008
Processo Nº: RT 01115-2003-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO JOSÉ DE LIMA
ADVOGADO....: DRª. CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): MANOEL FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: DR. ADEMAR SOUZA LIMA
DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, receber a certidão de crédito que se encontra acostada na contracapa dos autos

Notificação Nº: 3840/2008
Processo Nº: RT 01671-2003-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE..: MOISÉZ JERÔNIMO DE JESUS
ADVOGADO....: IRAMÁ LINS DE JESUS
RECLAMADO(A): PETROVERDE COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (POSTO CAIAPÓ) + 002
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS
DESPACHO: AO CREDOR: Fica o credor intimado para indicar meios de prosseguimento da execução, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6830/80, o que já foi autorizado, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3830/2008
Processo Nº: RT 00169-2005-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ADILSON VIVALDO SIQUEIRA
ADVOGADO....: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
RECLAMADO(A): BEL MOTOS LTDA + 002
ADVOGADO....: MARCELO MORAES RODRIGUES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: ``Intime-se o exeqüente para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento da execução, dando-lhe ciência da pesquisa realizada através do convênio com o DETRAN-GO. Registre-se que, caso o autor requeira a penhora de veículos, deverá indicar o endereço onde possam ser encontrados, bem como se colocar à disposição do Juízo a fim de ser nomeado no encargo de depositário, fornecendo os meios para a remoção. Os veículos gravados com alienação fiduciária só serão penhorados após confirmação das instituições financeiras quanto à finalização do contrato de financiamento celebrado com o devedor.´´

Notificação Nº: 3868/2008
Processo Nº: RT 01314-2005-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: RONIVON JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: VALÉRIA ALVES DOS REIS MENEZES
RECLAMADO(A): PARMALAT BRASIL S. A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
ADVOGADO....: JULIANO RICARDO DE V. COSTA COUTO
DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado para ciência do deferimento do benefício da assistência judiciária consoante despacho de fls. 708/709.

Notificação Nº: 3869/2008
Processo Nº: RT 01314-2005-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: RONIVON JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: VALÉRIA ALVES DOS REIS MENEZES
RECLAMADO(A): PARMALAT BRASIL S. A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
ADVOGADO....: JULIANO RICARDO DE V. COSTA COUTO
DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado para ciência do deferimento do benefício da assistência judiciária consoante despacho de fls. 708/709.

Notificação Nº: 3870/2008
Processo Nº: RT 01314-2005-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: RONIVON JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: VALÉRIA ALVES DOS REIS MENEZES
RECLAMADO(A): PARMALAT BRASIL S. A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
ADVOGADO....: JULIANO RICARDO DE V. COSTA COUTO
DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado para ciência do deferimento do benefício da assistência judiciária consoante despacho de fls. 708/709.

Notificação Nº: 3871/2008
Processo Nº: RT 01314-2005-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: RONIVON JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: VALÉRIA ALVES DOS REIS MENEZES
RECLAMADO(A): PARMALAT BRASIL S. A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
ADVOGADO....: JULIANO RICARDO DE V. COSTA COUTO
DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado para ciência do deferimento do benefício da assistência judiciária consoante despacho de fls. 708/709.

Notificação Nº: 3846/2008
Processo Nº: RT 00081-2006-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: NILVA APARECIDA DOS REIS FREITAS
ADVOGADO....: VERA LUCIA BERNARDES FERREIRA
RECLAMADO(A): CURSO GAMA LTDA. + 002
ADVOGADO....: PRISCILLA BARATTELA
DESPACHO: AO RECLAMANTE/ADJUDICANTE: Fica o mesmo intimado para acompanhar a diligência do Oficial de Justiça, devendo agendar dia e horário junto ao NAF.

Notificação Nº: 3852/2008
Processo Nº: RT 00089-2006-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: TAMIRES CABRIADO DE SOUZA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ESPAÇO ASSESSORIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E CELULARES + 002
ADVOGADO....: MÁRCIO ANTÔNIO ROSA DO PRADO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: ``Intime-se a exequente para se manifestar, no prazo de 10 dias, indicando meios para o prosseguimento da execução, dando-lhe ciência da pesquisa realizada através do convênio com o DETRAN. Registra-se que, caso a autora requeira a penhora de veículos, deverá indicar o endereço onde possam ser encontrados, bem como se colocar à disposição do Juízo a fim de ser nomeado no encargo de depositário, fornecendo os meios para a remoção. Os veículos gravados com alienação fiduciária só serão penhorados após confirmação das instituições financeiras quanto à finalização do contrato de financiamento celebrado com o devedor.´´

Notificação Nº: 3821/2008
Processo Nº: RT 00216-2006-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LUCIANO MARTINS DO NASCIMENTO E CIA LTDA.
ADVOGADO....: MARLI SINGH PEREIRA BRUNO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para comparecerem a audiência de Tentativa de Conciliação, designada para o dia 20.05.2008 às 08h:50min, sendo OBRIGATÓRIA a presença das partes.

Notificação Nº: 3816/2008
Processo Nº: RT 00586-2006-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATO DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO GONZAGA
RECLAMADO(A): DALVO JOSÉ MACHADO BORGES E CIA LTDA ME
ADVOGADO....: MÔSAR ANTONIO DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para ciência e manifestação acerca da atualização dos cálculos, em 05 dias, sob pena de aquiescência, devendo o executado, no mesmo prazo, efetuar o pagamento da importância apurada, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 3844/2008
Processo Nº: AAT 00717-2006-101-18-00-1 1ª VT
AUTOR: MARCOS MARCOLINO
ADVOGADO: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
RÉU(RÉ).: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistas às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo autor.

Notificação Nº: 3838/2008
Processo Nº: RT 00830-2006-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIO CEZAR ALVES SOBRINHO
ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART
RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO
ADVOGADO....: MARIA CECÍLIA BONVECHIO TEROSSI
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência do despacho que indeferiu a retificação do alvará judicial expedido, conforme fl.46, e ainda a reclamada, para no prazo de 10 dias, providenciar a retificação na data de admisssão junto à CEF, devedendo constar como 29.09.2005, a fim de viabilizar a movimentação do FGTS depositado na conta vinculada do obreiro.

Notificação Nº: 3843/2008
Processo Nº: RT 01157-2006-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: GILSON OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): CONSTRUMIL (CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA)
ADVOGADO....: SHELLEN MARTINS BEZERRA ALCANFOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistas às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo autor.

Notificação Nº: 3824/2008
Processo Nº: RT 01181-2006-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ARNALDO BARBOSA DE SOUSA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado para tomar ciência do despacho que indeferiu o pedido feita na petição de fl.185.

Notificação Nº: 3827/2008
Processo Nº: RT 01181-2006-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ARNALDO BARBOSA DE SOUSA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para assinar o auto de depósito acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias, advertindo-o que a inércia será interpretada como manifestação de desinteresse na

manutenção da constrição de fl.165, tendo como desdobramento a determinação de sua desconstituição, com posterior arquivamento provisório dos autos.

Notificação Nº: 3841/2008
Processo Nº: RT 01395-2006-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PAULO CAMPOS FILHO + 002
ADVOGADO....: VINÍCIUS FONSECA CAMPOS
DESPACHO: AO SEGUNDO DEMANDADO: Fica intimado para ciência da penhora e de sua nomeação como depositário fiel do bem constritado e para embargar a execução, caso queira, no prazo de 05 (cinco)dias.

Notificação Nº: 3845/2008
Processo Nº: RT 01671-2006-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EVANDRO PERES RIBEIRO
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
RECLAMADO(A): VILMAR BRIDS
ADVOGADO....: LÍGIA MARIA MORAES RODRIGUES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para informar endereço do demandado, em 05 dias, para registro nos assentementos.

Notificação Nº: 3825/2008
Processo Nº: RT 01696-2006-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DOS REIS ROMAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO BELO
ADVOGADO....: GEOVANE MOREIRA FERNANDES
DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado para receber o alvará e requerer o que for de seu interesse em 05 dias.

Notificação Nº: 3828/2008
Processo Nº: RT 00018-2007-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL CONCEIÇÃO LEOCÁRDIO
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): WANDER CARLOS DE SOUZA (FAZENDA BARRETO)
ADVOGADO....: WALMIR OLIVEIRA DA CUNHA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, querendo, no prazo de 08 dias, contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo reclamado.

Notificação Nº: 3860/2008
Processo Nº: RT 00026-2007-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ JERRY ADRIANO DA SILVA
ADVOGADO....: HELOISA VILAS BOAS
RECLAMADO(A): USINA RIO VERDE
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO AUTOR:Fica intimado para receber o alvará nº 92/08, em 24 horas.

Notificação Nº: 3862/2008
Processo Nº: RT 00229-2007-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: WELTON GOUVEIA DE FREITAS
ADVOGADO....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
RECLAMADO(A): PROFORTE S. A. TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO....: SEBASTIAO MELQUIADES BRITES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para ter vista dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3831/2008
Processo Nº: AAT 00259-2007-101-18-00-1 1ª VT
AUTOR: MARCOS GABRIEL FURQUIM LOURENÇO (REPRESENTADO POR VALÉRIA FURQUIM DAS NEVES) + 003
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: KOWALSKI ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO: WILSON FERREIRA GUIMARÃES JUNIOR
DESPACHO: AOS RECLAMANTES: Tendo transitado em julgado a Sentença de fls. 707/723(em 18.04.08), ficam intimados os reclamantes para, no prazo de 05 dias, pagarem as custas e os honorários periciais, conforme determinação nela contida.

Notificação Nº: 3861/2008
Processo Nº: RT 00269-2007-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARISA SOUZA SILVA BELLÃO
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
RECLAMADO(A): LEANDRO FERNANDES DE SOUZA
ADVOGADO....: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: ``Indefiro o pedido de penhora do imóvel descrito à fl. 69, vez que conforme certificado pelo Oficial de Justiça é utilizado para moradia da família do devedor, sendo impenhorável. Intime-se o exeqüente. Após, remetam-se os autos ao arquivo provisório pelo prazo de 01 ano.´´

Notificação Nº: 3814/2008
Processo Nº: RT 00728-2007-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO PEREIRA MENDES
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
RECLAMADO(A): FIAÇÃO CANADÁ S. A. (CONTEMINAS)
ADVOGADO....: LEANDRO SANTOS RIBEIRO
DESPACHO: À RECLAMADA: ``Diante da possibilidade dos Embargos Declaratórios opostos pela reclamante imprimirem efeito modificativo ao julgado, intime-se a reclamada para se manifestar acerca dos mesmos, em 05 dias.´´

Notificação Nº: 3805/2008
Processo Nº: RT 01047-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: EDNA GOMES BARROS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ADALBERTO BENTO DA SILVA (CONSTRULAR)
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES:Ficam intimadas para indicarem outras provas que desejem produzir, no prazo comum de 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 3848/2008
Processo Nº: RT 01486-2007-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON GOMES SOARES
ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SAFRAS AGRÍCOLAS LTDA. REPRESENTADA PELO SÓCIO:ANTONIO ANTUNES GOMES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO AUTOR:Fica intimado para carrear aos autos, em 48 horas, sua CPTS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 3873/2008
Processo Nº: RT 01562-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURO LUIZ GONÇALVES
ADVOGADO....: JOSE DE OLIWEIRA PEREIRA
RECLAMADO(A): AGROMEN SEMENTES AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada para que comprove nos autos no prazo de 48 horas, a contribuição devida a título de FGTS referente ao mês de junho/2004, acrescido da indenização constitucional de 40%, devendo apresentar as guias necessárias a fim de possibilitar a sua movimentação.

Notificação Nº: 3804/2008
Processo Nº: RT 01577-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIO BRUNO WOCIECHOWSKI
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): METALÚRGICA LCM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado para ciência do resultado da pesquisa DETRAN-JUD e para que indique meios para prosseguimento do curso da execução, em 10 dias, sob pena de suspensão do feito, pelo prazo de 01 ano, nos termos do art.40 da lei 6.830/80.

Notificação Nº: 3818/2008
Processo Nº: RT 01727-2007-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO CABRAL DO COUTO
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
RECLAMADO(A): GERENCIAL BRASIL PONTO DE VENDA LTDA.
ADVOGADO....: DANILO SIQUERA DE REZENDE
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada para, querendo, em 08 dias, contra-arrazoar o apelo do reclamante.

Notificação Nº: 3817/2008
Processo Nº: RT 01750-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WIDER MENEZES DE MELO
ADVOGADO....: SERGIMAR DAVID MARTINS
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO ESQUINÃO CEARENSE LTDA + 001
ADVOGADO....: MARCIA VICENTE MARTINS
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado para pagar ou garantir a execução no importe de R$ 109,75 referente ao crédito previdenciário e custas, no prazo de 05 dias, sob pena de penhora.

Notificação Nº: 3829/2008
Processo Nº: RT 01825-2007-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: PÚBLIO BORGES ARANTES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): DECAL DESTILARIA CATANDUVA LTDA.

ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou procedentes, em parte os pedidos formulados na exordial por Públio Borges Arantes em face de DECAL - DESTILARIA CATANDUVA LTDA., conforme fls. 124/135.

Notificação Nº: 3859/2008
Processo Nº: RT 01848-2007-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR FRANÇA ALVES
ADVOGADO....: WANDERLEY PEREIRA DE LIMA
RECLAMADO(A): CLUBE CAMPESTRE
ADVOGADO....: IRAMÁ LINS DE JESUS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, no prazo de 05 dias, receber os documentos de fls. 135/163.

Notificação Nº: 3839/2008
Processo Nº: RT 01895-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): TFP ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado para se manifestar acerca do ofício de fl. 39, no prazo de 05 (cinco)dias.

Notificação Nº: 3810/2008
Processo Nº: RT 02039-2007-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: GIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LIBORIO MANOEL J. FREITAS E OUTROS + 001
ADVOGADO....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS
DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Ficam citados os reclamados/executados para pagarem, em 48 hrs (quarenta e oito horas), ou garantir a presente execução, sob pena de penhora, no valor de R$ 1.560,50 (Um mil, quinhentos e sessenta reais e cinqüenta centavos), sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.05.2008, sendo que R$ 1.389,44 refere-se ao crédito líquido do exeqüente, R$ 7,62 a título de custas de liquidação, R$ 29,81 a título de custas processuais, R$ 32,76 a título de contribuições previdenciárias cota/empregador e R$ 100,87 referentes às contribuições previdenciárias cota/empregado.

Notificação Nº: 3812/2008
Processo Nº: AIN 00026-2008-101-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE..: WILLIAM DE JESUS MOREIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
REQUERIDO(A): ISAIAS MARTINS DA ROCHA
ADVOGADO....: MARIA ANGÉLICA PIRES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para ciência e manifestação acerca dos documentos apresentados pelo damandado às fls.42/73, em 05 dias, sendo que o silêncio será interpretado como correta adimplência do acordo.

Notificação Nº: 3849/2008
Processo Nº: AAT 00027-2008-101-18-00-4 1ª VT
AUTOR: JOSÉ ROBERTO SILVA
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S. A.
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou IMPROCEDENTES os pedidos formulados na exordial por JOSÉ ROBERTO SILVA em face de USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S. A, conforme fls. 553/559.

Notificação Nº: 3835/2008
Processo Nº: RT 00054-2008-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: BALTAZAR DA COSTA
ADVOGADO....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS
DESPACHO: À DEMANDADA: Fica intimada para tomar ciência que os Embargos à Execução opostos pela executada, foram intempestivos, vez que ajuizados em 15.04.2008.

Notificação Nº: 3836/2008
Processo Nº: RT 00065-2008-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CÍCERO DA SILVA
ADVOGADO....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: VINÍCIUS FONSECA CAMPOS
DESPACHO: À DEMANDADA: Fica intimada para tomar ciência que os Embargos à Execução opostos pela executada, foram intempestivos, vez que ajuizados em 15.04.2008.

Notificação Nº: 3832/2008
Processo Nº: RT 00104-2008-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO MARCOS COSTA TOLENTINO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): THERMO RIO REFRIGERAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: REIKA CATRINE BARBOSA FIGUEIREDO
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistas às partes pelo prazo sucessivo de 05 (cicno) dias, primeiro o Reclamante.

Notificação Nº: 3815/2008
Processo Nº: RT 00138-2008-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S. A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por DIVINO DOS SANTOS em desfavor de VALE DO VERDÃO S. A. AÇÚCAR E ÁLCOOL, conforme consta, na íntegra, às fls. 121/126.

Notificação Nº: 3809/2008
Processo Nº: RT 00160-2008-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: HUDES PEDRO MADUREIRA
ADVOGADO....: ANA DILMA C. M. DE MIRANDA
RECLAMADO(A): AEROTEX AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA.
ADVOGADO....: DANUSA ARANTES NASCIMENTO
DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para receber o alvará acostado Aà contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3809/2008
Processo Nº: RT 00160-2008-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: HUDES PEDRO MADUREIRA
ADVOGADO....: ANA DILMA C. M. DE MIRANDA
RECLAMADO(A): AEROTEX AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA.
ADVOGADO....: DANUSA ARANTES NASCIMENTO
DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para receber o alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3850/2008
Processo Nº: AAT 00190-2008-101-18-00-7 1ª VT
AUTOR: CLÉBER COSTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: SINTRAN - SIND. TRAB. MOV. MERC. GERAL DE RIO VERDE + 001
ADVOGADO: VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
DESPACHO: ÁS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência do indeferimento de realização de nova perícia, e ainda, da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 28.05.2008, às 10h40min, devendo comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 3851/2008
Processo Nº: AAT 00190-2008-101-18-00-7 1ª VT
AUTOR: CLÉBER COSTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO LTDA. (COMIGO) + 001
ADVOGADO: CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES
DESPACHO: ÁS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência do indeferimento de realização de nova perícia, e ainda, da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 28.05.2008, às 10h40min, devendo comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 3856/2008
Processo Nº: RT 00387-2008-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ELSON ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS CONSORCIO SIMPLIFICADO DOS PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA
ADVOGADO....: CLAUDINO GOMES
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica intimado para juntar aos autos, em 48 horas, as guias comprobatórias do recolhimento do FGTS, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3857/2008
Processo Nº: RT 00396-2008-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CÉLIA MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS CONSORCIO SIMPLIFICADO DOS PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA
ADVOGADO....: CLAUDINO GOMES
DESPACHO: AO RECLAMADO :Fica intimado para juntar aos autos, em 48 horas, as guias comprobatórias do recolhimento do FGTS, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3813/2008
Processo Nº: RT 00450-2008-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CARMO BERNARDES DE SOUZA
ADVOGADO....: JOSÉ MORAES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): FOX COMERCIAL DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: FLAVIO FURTUOSO DA SILVA
DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para apresentar contra-razões ao apelo interposto, caso queira, no prazo leagal.

Notificação Nº: 3833/2008
Processo Nº: CCS 00551-2008-101-18-00-5 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: WILMAR DA CRUZ MONTES
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Fica a autora intimada para tomar ciência da decisão que Julgou Procedentes em Parte os pedidos formulados na exordial por Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil- CNA em face de Wilmar da Cruz Montes, conforme fls.32/44.

Notificação Nº: 3819/2008
Processo Nº: CCS 00575-2008-101-18-00-4 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: RENATO JOSE ROGGENBACK
ADVOGADO: MARIANNA SELAYSIM DI CAMPOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou procedentes, em parte os pedidos formulados na exordial por Renato José Roggenback em face de Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, conforme fls. 62/74.

Notificação Nº: 3863/2008
Processo Nº: RT 00650-2008-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: NEISAIR ALVES FREITAS
ADVOGADO....: ELISA BARBOSA NUNES
RECLAMADO(A): LÁZARO ALVES CRUVINEL
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para acompanhar a diligência do Oficial de Justiça, devendo para tanto agendar dia e horário junto ao NAF.

Notificação Nº: 3864/2008
Processo Nº: RT 00650-2008-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: NEISAIR ALVES FREITAS
ADVOGADO....: ELISA BARBOSA NUNES
RECLAMADO(A): LÁZARO ALVES CRUVINEL
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para acompanhar a diligência do Oficial de Justiça, devendo para tanto agendar dia e horário junto ao NAF.

Notificação Nº: 3806/2008
Processo Nº: AAT 00715-2008-101-18-00-4 1ª VT
AUTOR: ANTONIO DE ALMEIDA BARROS
ADVOGADO: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RÉU(RÉ).: HF ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para tomar ciência da inclusão destes autos na pauta do dia 19.05.2008, às 13h40min, para audiência INICIAL.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 111/2008
PROCESSO: RT 00541-2007-101-18-00-9
Exeqüente: ROSANA ALVES DE SOUZA
Executado(s): COMÉRCIO E INDÚSTRIA BELVESTEM LTDA
A Doutora VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados, NICOLAU ASSAD FILHO e NUDY MILLA FERREIRA SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R$ 4.234,96, sem prejuízo de futuras atualizações, sendo que R$ 4.156,52 refere-se ao crédito líquido do exeqüente; R$ 57,38 a título de contribuição previdenciária cota/empregado; e R$ 21,07 de custas executivas. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/11/2006. E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Adriana Inez Lenz, Assistente 02,digitei, aos vinte e quatro de abril de dois mil e oito. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS JUÍZA DO TRABALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 110/2008
PROCESSO: RT 01724-2007-101-18-00-1
Reclamante: Luiz Carlos Agostinho
Reclamado : Maquifort Máquinas Agrícolas e Veículos Ltda. + 001
A Doutora Virgilina Severino dos Santos, JUÍZA DO TRABALHO, em exercício nesta PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER, a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado o autor, Luiz Carlos Agostinho (CPF/MF: 980.394.158-53), atualmente em lugar incerto e não sabido, para carrear aos autos a sua CTPS, para a devida retificação e anotação de "baixa" pela reclamada, consoante sentença, em 48 horas. E para que chegue ao conhecimento dos reclamados, será publicado o presente Edital no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixada uma via no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Angélica Peres Pires, Assistente 1, digitei e subscrevi, aos 24 dias do mês de abril do ano de dois mil e oito. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 4062/2008
Processo Nº: RT 00267-2005-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLEI TOLFO
ADVOGADO....: JOSÉ MORAES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ADALTO DOS REIS CINTRA
ADVOGADO....: DR. SINOMAR GOMES XAVIER
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 306, nos seguintes termos: ´´Tendo em vista os termos da Certidão de fl. 305, intime-se o credor/exeqüente e seu procurador para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do PROVIMENTO TRT 18º DSCR Nº 02/2005.

Notificação Nº: 4065/2008
Processo Nº: RT 01116-2005-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: GILVACIR VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ADEMAR SOUZA LIMA
RECLAMADO(A): ARY DIVINO MARTINS + 001
ADVOGADO....: FLÁVIO SILVA ARANTES
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 100, nos seguintes termos: ´´Tendo em vista os termos da Certidão supra, intime-se o credor/exeqüente e seu procurador para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do PROVIMENTO TRT 18º DSCR Nº 02/2005.

Notificação Nº: 4109/2008
Processo Nº: RT 01424-2005-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIA LIMA DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A.
ADVOGADO....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para Contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pela Reclamante. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4068/2008
Processo Nº: RT 00311-2006-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: JOCIMAR DUARTE SILVEIRA
ADVOGADO....: MARCELO MORAES RODRIGUES
RECLAMADO(A): DENNER SANTIAGO RAMIRIS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 66, nos seguintes termos: ´´Tendo em vista os termos da Certidão de fl. 65, intime-se o credor/exeqüente e seu procurador para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do PROVIMENTO TRT 18º DSCR Nº 02/2005.

Notificação Nº: 4077/2008
Processo Nº: RT 00800-2006-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA FRANCISCA RIBEIRO DE ASSIS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): NAJLA NAJLA SALEH
ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tendo em vista os termos da Certidão supra, intime-se o credor/exeqüente e seu procurador para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do PROVIMENTO TRT 18º DSCR Nº 02/2005.

Notificação Nº: 4082/2008
Processo Nº: CCS 00886-2006-102-18-00-8 2ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: JOSÉ CAMILO CRUVINEL
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 222, nos seguintes termos: ´´Vistos etc. A Autora e o herdeiro Conrado Camilo Cruvinel apresentaram termo de acordo (fls. 221). Homologo a conciliação celebrada entre as partes, para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT. A Autora comprometeu-se a efetuar o recolhimento das Custas, tendo requerido o prazo de 20 dias. Defiro o prazo requerido. Vencido o prazo para o pagamento do acordo (20/05/08) e recolhidas as custas, arquivem-se oa autos definitivamente. Intime-se, sendo o Réu na pessoa do herdeito mencionado acima, com endereço às fls. 200``.

Notificação Nº: 4095/2008
Processo Nº: CCS 00889-2006-102-18-00-1 2ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ROBERTO OLIVER + 002
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da R. Sentença de fl. 348/349, conforme dispositivo a seguir transcrito: ´´A alienação do bem descrito à fl.347, ocorreu em 31/03/2006, ou seja, data posterior a sua ciência da existência deste processo. Ressalta-se que a pessoa quem fora alienado o referido veículo, tem o mesmo sobrenome ´´Ferraz´´, sendo muito provável que, conforme alegação do Exequente, refira-se a pessoa da mesma família. Resta evidente que o intento da transferência do bem móvel, foi o de frustar possíveis execuções. Destarte, declaro nula a alienação do bem descrito à fl.347. O Diretor de Secretaria deverá fazer constar a restrição no referido bem, através do convênio TRT/DETRAN. Após, oficie-se a instituição bancária que obtêm a alienação do veículo, para que informe, em 5 dias, qual o valor da transação, quantas parcelas foram pagas e quantas restam para total quitação do bem. Intimem-se as partes e o Sr. PEDRO PAULO DE SOUZA FERRAZ (endereço fl.347), desta decisão.´´

Notificação Nº: 4061/2008
Processo Nº: RT 00941-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS DA SILVA QUEIROZ
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): CLEITON LEAL PROCOPIO
ADVOGADO....: TÂNIA GUIMARÃES FONSECA ARANTES
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 80, nos seguintes termos: ´´Tendo em vista os termos da Certidão supra, intime-se o credor/exeqüente e seu procurador para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do PROVIMENTO TRT 18º DSCR Nº 02/2005.

Notificação Nº: 4107/2008
Processo Nº: RT 01354-2006-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO GUIMARÃES CABRAL
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ÁLLYSON BATISTA ARANTES
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para informar se pretende que a execução prossiga quanto à diferença entre o valor atualizado e o levantado, em 05 dias, advertindo-o de que seu silêncio importará na extinção da execução quanto ao remanescente.

Notificação Nº: 4069/2008
Processo Nº: RT 01532-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: NEUMA ANDRADE DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MARIZI RODRIGUES FERREIRA E CIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: SINTHIA RESENDE CASTRO SILVA
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se sobrev a certidão de fl. 194, em 10 dias, sob pena de suspensão da execução.

Notificação Nº: 4094/2008
Processo Nº: RT 00286-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: DANILO BONIFÁCIO ATAÍDES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para os efeitos do artigo 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4121/2008
Processo Nº: RT 00700-2007-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: BARSANEU AFONSO ROSA
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB)
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
DESPACHO: À EXECUTADA: Pagar em 48(quarenta e oito horas), ou garantir a presente execução os valores abaixo discriminados, sob pena de penhora. TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: 25.912,63
VALORES ATUALIZADOS ATÉ: 30/04/2008.

Notificação Nº: 4123/2008
Processo Nº: RT 00935-2007-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON QUEIROZ DA SILVA
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
RECLAMADO(A): AGROMASSEY PEÇAS PARA TRATORES LTDA. + 001
ADVOGADO....: SEBASTIAO CAXICHO FRANCO NETO
DESPACHO: À EXECUTADA: Pagar em 48(quarenta e oito horas), ou garantir a presente execução os valores abaixo discriminados, sob pena de penhora. TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: 106.186,44 VALORES ATUALIZADOS ATÉ: 30/04/2008.

Notificação Nº: 4124/2008
Processo Nº: RT 00935-2007-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON QUEIROZ DA SILVA
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
RECLAMADO(A): ODAIR FERREIRA MOURA + 001
ADVOGADO....: SEBASTIAO CAXICHO FRANCO NETO
DESPACHO: À EXECUTADA: Pagar em 48(quarenta e oito horas), ou garantir a presente execução os valores abaixo discriminados, sob pena de penhora. TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: 106.186,44 VALORES ATUALIZADOS ATÉ: 30/04/2008.

Notificação Nº: 4122/2008
Processo Nº: RT 01155-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ELISABETE BADIALE
ADVOGADO....: DRª. CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): FERNANDES E FURQUIM LTDA. (DROGARIA AVENIDA)
ADVOGADO....: EDILTON FURQUIM GOULART
DESPACHO: À EXECUTADA: Pagar em 48(quarenta e oito horas), ou garantir a presente execução os valores abaixo discriminados, sob pena de penhora. TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: 20.072,27 VALORES ATUALIZADOS ATÉ: 30/04/2008.

Notificação Nº: 4112/2008
Processo Nº: RT 01186-2007-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART
RECLAMADO(A): CONSTRUJOB EDIFICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: ABADIA ATAIDES DA COSTA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica intimado para fornecer a esse Juízo, no prazo de 05 dias, os seguintes dados, para que possa ser confeccionado ao Egrégio TRT 18ª Região, guia de reembolso referente ao adiantamento dos honorários periciais: Nº DA CONTA PARA DEPÓSITO DO VALOR A SER REEMBOLSADO, A AGÊNCIA E O BANCO.

Notificação Nº: 4110/2008
Processo Nº: CCS 01258-2007-102-18-00-0 2ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ERCILIO PEZZINE
ADVOGADO: .
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se, em 05 dias, sobre os veículos de fls. 127/131, sob pena de suspensão da execução.

Notificação Nº: 4091/2008
Processo Nº: CCS 01295-2007-102-18-00-9 2ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: NERI RAFAEL MANGONI
ADVOGADO: MARIA CECÍLIA BONVECHIO TEROSSI
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da r.decisão proferida, nos seguintes termos:´´Isto posto, CONHEÇO E NÃO ACOLHO os Embargos

Declaratórios opostos por NERI RAFAEL MANGONI, nos termos da fundamentação precedente.

Notificação Nº: 4113/2008
Processo Nº: RT 01366-2007-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: MAXWELL CAMPOS DE ARAÚJO
ADVOGADO....: RICARDO DE PAIVA LEAO
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S. A.
ADVOGADO....: RAFAEL FARIA DE AMORIM
DESPACHO: AS PARTES: Ficam intimadas da r. sentença de fls.190/198, cujo teor é o seguinte: ``Face ao exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos para condenar UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS SA a cumprir as obrigações de dar em relação a MAXWELLL CAMPOS DE ARAÚJO, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Liquidação por cálculos, onde serão computados os juros de mora na forma da lei e do Enunciado 200 do TST. Recolhimentos Fiscais e Previdenciários na forma da legislação específica. Custas, pelo reclamado, calculadas sobre R$ 26.600,00, valor arbitrado à condenação, e no importe de R$ 535,00. Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 4092/2008
Processo Nº: RT 01451-2007-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ANA CLÁUDIA DOS SANTOS BARROS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): BRASIL TRANSPORTES INTERMODAL LTDA. (FILIAL 82)
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para apresentar sua Carteira de Trabalho, conforme r. Sentença de fl. 388/395. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4127/2008
Processo Nº: RT 01582-2007-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: IVO BARTOSKI DA CRUZ
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): JADER JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ADRIANA SILVA MARTINS
DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica citado para que pague em 48 (quarenta e oito horas), ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, referentes a custas e contribuição previdenciária, sob pena de penhora. TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R$ 200,66.VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/04/2008.

Notificação Nº: 4078/2008
Processo Nº: RT 01772-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: MAYCON FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LOANNA ARANTES A. BRAZ
RECLAMADO(A): ILDA RODRIGUES MENDONÇA
ADVOGADO....: SINOMAR GOMES XAVIER
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para apresentar, em 05 dias, extrato de sua conta bancária para comprovação de que realmente o acordo foi descumprido.

Notificação Nº: 4117/2008
Processo Nº: RT 01945-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: DIOGO FERREIRA DE ANDRADE
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): VIP VIGILÂNCIA INTENSIVA PATRIMONIAL LTDA.
ADVOGADO....: KELSON SOUSA VILARINHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl. que converteu o feito em diligência para determinar, com base no disposto nos arts.765, in fine, da CLT e 130 do CPC, que a Reclamada apresente, no prazo de 05 (cinco) dias, cópia da convenção e do acordo coletivos citados em sua peça de defesa (fls.37-49). Após a juntada, dê-se vista ao Reclamante pelo prazo de 05 dias. Audiência para encerramento da instrução para o dia 12/05/2008 às 16h40min, facultada a presença das partes.

Notificação Nº: 4089/2008
Processo Nº: RT 01949-2007-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIO LUIS BARROSO JUNIOR
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): IGAFEL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIVONY SOUSA FERREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da R. Sentença de fl.80/81, conforme dispositivo a seguir transcrito: ´´Ante ao exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, por força do art.267,IV, do CPC. Custas pelo Autor no importe de R$ 293,34, calculados sobre o valor da causa, dispensado seu recolhimento na forma da lei. Após o trânsito em julgado, fica deferida a liberação ao Reclamante dos documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração, bem como à Reclamada de seus documentos que acompanharam a contestação. Prazo de 05(cinco)dias. Decorrido in albis o prazo do parágrafo anterior, remetam-se estes autos ao arquivo. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 4128/2008
Processo Nº: RT 02018-2007-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO RESENDE SETUVAL
ADVOGADO....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica citado para que pague em 48 (quarenta e oito horas), ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora. TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R$ 1.118,77. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/04/2008.

Notificação Nº: 4085/2008
Processo Nº: RT 00023-2008-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS DE CASTRO NETO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ASA VERDE LTDA.
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar sobre o laudo apresentado pelo Dr. Eduardo Prazeres Laranjeira, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4108/2008
Processo Nº: RT 00027-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIA ADRIANA SOUSA LOPES
ADVOGADO....: JOSÉ MORAES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): FERREIRA E LEBRON LTDA.
ADVOGADO....: ANTONIO ROBERTO ROHRER RIBEIRO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar acerca da alegação do Reclamante de descumprimento do acordo, no que tange ao pagamento da segunda parcela, vencida em 12/04/2008. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4090/2008
Processo Nº: RT 00175-2008-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: UÉLIDA DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: ELIVONY SOUSA FERREIRA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: DRª. JULIANA FERREIRA CRUVINEL GUERRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da r.decisão proferida, nos seguintes termos:´´Isto posto, CONHEÇO E NÃO ACOLHO os Embargos Declaratórios opostos por UÉLIDA DA SILVA OLIVEIRA, nos termos da fundamentação precedente.

Notificação Nº: 4088/2008
Processo Nº: RT 00190-2008-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSÂNGELA BARBOSA DE FRANÇA
ADVOGADO....: ELISA BARBOSA NUNES
RECLAMADO(A): VIDE PLAST CENTRO OESTE LTDA.
ADVOGADO....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes do laudo pericial em cartório, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 4106/2008
Processo Nº: RT 00297-2008-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: LIDIANE SILVA ALVES
ADVOGADO....: RENATA MARIA DA SILVA
RECLAMADO(A): PURAS DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA
ADVOGADO....: NESTOR DA SILVA ARANTES JÚNIOR
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria citada a pagar ou garantir a execução, no importe de R$ 2.721,61 (valor atualizado até 30/04/2008), no prazo de 48 horas, sob pena de penhora.

Notificação Nº: 4098/2008
Processo Nº: RT 00344-2008-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: WELTON JONES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CEFRAN MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE; Fica Vossa Senhoria intimado para receber os documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4104/2008
Processo Nº: RT 00372-2008-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: SINOMAR DA SILVA VILÁCIO
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SÃO LUIZ
ADVOGADO....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar acerca da alegação do Reclamante de descumprimento do acordo, no que tange

ao pagamento da primeira parcela, vencida em 16/04/2008, bem como para apresentar a CTPS do Reclamante devidamente anotada e as guias CD/SD e TRCT no código 01. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4105/2008
Processo Nº: RT 00372-2008-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: SINOMAR DA SILVA VILÁCIO
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SÃO LUIZ
ADVOGADO....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar acerca da alegação do Reclamante de descumprimento do acordo, no que tange ao pagamento da primeira parcela, vencida em 16/04/2008, bem como para apresentar a CTPS do Reclamante devidamente anotada e as guias CD/SD e TRCT no código 01. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4101/2008
Processo Nº: RT 00387-2008-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTONIO SOARES FERNANDES
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS CONSORCIO SIMPLIFICADO DOS PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA
ADVOGADO....: CLAUDINO GOMES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4102/2008
Processo Nº: RT 00397-2008-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN RAFAEL GOMES
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS CONSORCIO SIMPLIFICADO DOS PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA
ADVOGADO....: CLAUDINO GOMES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4079/2008
Processo Nº: RT 00461-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDENI GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: DR. VINÍCIUS FONSECA CAMPOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes dos cálculos, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo reclamante, para impugnação fundamentada, apresentando os itens e valores objeto da discordância, assim como o que entende correto, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 4084/2008
Processo Nº: RT 00501-2008-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO....: ADRIANA FERREIRA DE PAULA
RECLAMADO(A): DIVINO CUNHA COELHO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência do contido na ata de fl. 18, cujo teor é o seguinte: ´´As partes apresentaram termo de acordo às fls. 16/17, devidamente assinado, pondo fim à questão objeto do litígio. O valor do acordo é de R$ 3.390,00 Examinado, HOMOLOGO o acordo entabulado entre as partes,para que surta seus efeitos legais e jurídicos Deverá o Reclamado comprovar o recolhimento previdenciário incidente sobre as parcelas tributáveis, até o 10º dia útil do mês de agosto/2008, sob pena de execução dos valores devidos a esse título. Custas pela reclamante no importe de R$ 67,80, calculadas sobre o valor do acordo, dispensadas na forma da lei. Decorridos 10 dias, independentemente de qualquer manifestação das partes ou do Juízo, considerar-se-á cumprida a obrigação. Oficie-se o INSS (art. 156 do PGC do TRT da 18ª Região). Intimem-se as partes, através de seus procuradores.´´

Notificação Nº: 4114/2008
Processo Nº: RT 00592-2008-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS PAULO GOMES NASCIMENTO REPRESENTADO POR SEU GENITOR SR. JOSÉ GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CASA DE CARNE LENZA REPRESENTADO POR SEU SÓCIO-PROPRIETÁRIO SR. LUIZ LENZA NETO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da r. sentença de fls. 23/26, cujo teor do dispositivo é o seguinte: ``Ante ao exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos formulados na presente reclamação trabalhista, para condenar CASA DE CARNE LENZA e LUIZ LENZA NETO a cumprir as obrigações de dar e fazer em relação a MARCOS PAULO GOMES NASCIMENTO, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Liquidação por cálculos, onde serão computados os juros de mora e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos Fiscais e Previdenciários na forma da legislação específica. Custas, pelo reclamado, calculadas sobre R$ 7.609,61 (sete mil, seiscentos e nove reais e sessenta e um centavos), valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R$ 152,19 (cento e cinquenta e dois reais e dezenove centavos). Intimem-se as partes. Oficie-se o MPT dos termos da lide e da sentença. Nada mais´´.

Notificação Nº: 4071/2008
Processo Nº: ADI 00642-2008-102-18-00-7 2ª VT
AUTOR: DIVINA LUCELENA MARTINS
ADVOGADO: APARECIDA SIÉGA TOSTA BARBOSA
RÉU(RÉ).: ...
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 09, nos seguintes termos: ´´Vistos etc. Postula a Autora o levantamento da importância depositada em conta vinculada, conforme extrato de fls. 07. Em referido documento consta que a Autora manteve vínculo empregatício com o Município de Santa Helena de Goiás. Considerando que não há informação documental quanto à data em que o vínculo foi extinto, determino à Autora que traga aos autos cópia do decreto que a nomeou e do que a exonerou, bem como da anotação efetuada em sua Carteira de Trabalho, se houver, em 05 dias. Apresentados os documentos, voltem os autos conclusos para prolação da sentença``.

Notificação Nº: 4064/2008
Processo Nº: RT 00704-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: VALLIMAR DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da audiência UNA designada para o dia 09/05/2008 às 09:50h.

Notificação Nº: 4064/2008
Processo Nº: RT 00704-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: VALLIMAR DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da audiência UNA designada para o dia 09/05/2008 às 09:50h.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 2545/2008
Processo Nº: RT 00572-2007-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVANO CAROLINO DA SILVA
ADVOGADO....: SÉRGIO HENRIQUE FACHINELLI
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: À Reclamada Deverá entregar as guias necessárias ao recebimento do seguro desemprego pelo autor, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme determinado pela r. decisão de fls. 266. Obs - Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 2553/2008
Processo Nº: RT 00671-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO REYGIS MOREIRA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): LEANDRO FIGUEIREDO JORGE + 001
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS ISSY
DESPACHO: RECLAMADO Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R$ 3.498,20 (três mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinte centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 2553/2008
Processo Nº: RT 00671-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO REYGIS MOREIRA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): LEANDRO FIGUEIREDO JORGE + 001
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS ISSY
DESPACHO: RECLAMADO DE ORDEM DO MM. JUIZ ,Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R$ 3.498,20 (três mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinte centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 2542/2008
Processo Nº: RT 00728-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE..: DEUSINHA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: THAÍS INÁCIA DE CASTRO
RECLAMADO(A): ABDALAH ALI ABDEL CADER
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
DESPACHO: ÀS PARTES:: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 162, cujo teor é o abaixo transcrito:"DESPACHO- Diante do pleito de fl. 160, formulado pelo reclamado, em que requer designação de audiência para tentativa. conciliatória, ouça-se o reclamante para, em 05 (cinco) dias, manifestar-se. Cientes as partes que, face a indisponibilidade de horários na pauta, caso haja entendimento, deverão formalizar o ajuste e protocolizá-lo para apreciação por este Juízo. Do contrário, cumpra-se a determinação inserta no despacho de fl. 159. Intimem-se. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2559/2008
Processo Nº: RT 00828-2007-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIR SEPULVIDA DE OLIVEIRA JUNIOR
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA - FAZENDA FLORESTA
ADVOGADO....: ROSSANA GOMES DE PAULA
DESPACHO: RECLAMADO: Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R$ 2.819,43 (dois mil oitocentos e dezenove reais e quarenta e três centavos.), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 2560/2008
Processo Nº: RT 00828-2007-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIR SEPULVIDA DE OLIVEIRA JUNIOR
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA - FAZENDA FLORESTA
ADVOGADO....: ROSSANA GOMES DE PAULA
DESPACHO: RECLAMADO: Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R$ 2.819,43 (dois mil oitocentos e dezenove reais e quarenta e três centavos.), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 2557/2008
Processo Nº: RT 00892-2007-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL MESSIAS DA ROCHA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ENGEMAK - ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: EMANUELLI DE MATOS MOREIRA
DESPACHO: RECLAMADO: Deverá a reclamada tomar ciência da Penhora on line efetuada junto ao Banco Bradesco no valor de R$ 940,84, para, caso queira opor embargos, Prazo legal. OBS.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 02/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 2549/2008
Processo Nº: RT 01030-2007-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CÉSAR VIEIRA
ADVOGADO....: THAÍS INÁCIA DE CASTRO
RECLAMADO(A): ARMAZEM GOURMET BAR E RESTAURANTE LTDA. + 001
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 61, cujo teor é o abaixo transcrito:"DESPACHO- Ouça-se o reclamante para, em 05 (cinco) dias, manifestarse quanto ao requerimento formulado pela reclamada à fl. 59, em que requer designação de audiência para tentativa de renegociação do acordo descumprido. Havendo discordância, remeta-se o feito ao cálculo de execução. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2543/2008
Processo Nº: RT 01553-2007-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS VINÍCIUS MARCIANO
ADVOGADO....: LUCIANO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES:: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 188, cujo teor é o abaixo transcrito:"DESPACHO- Em face do teor da certidão de fl. 187, destitui-se do encargo o perito nomeado pelo despacho de fl. 184, ficando nomeado o indicado à fl. 187 pela Secretaria, DR. CARLOS ROBERTO SAMPAIO DE ASSIS DRUMOND, especialista em NEUROLOGIA, CRM/GO 3.249. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos autos. Observe-se os quesitos formulados pela reclamada às fls. 177/178. Dê-se ciência às partes. Após, remeta-se o feito ao perito para os fins. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2548/2008
Processo Nº: RT 01670-2007-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEITON CÂNDIDO DE ALCÂNTARA
ADVOGADO....: THAÍS INÁCIA DE CASTRO
RECLAMADO(A): FÁBIO DE PAULA SCHMID + 001
ADVOGADO....: WONER MARTINS PROTÁSIO
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 67, cujo teor é o abaixo transcrito:"DESPACHO- Diante dos comprovantes de depósitos trazidos aos autos pelo reclamado, manifeste-se o reclamante. Decorrido, aguarde-se a integral adimplência do ajuste constante e homologado pela ata de fl. 57. . Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2555/2008
Processo Nº: RT 01701-2007-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ISIDÓRIO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): MINERVA S. A.
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: ÀS PARTES:: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 189, cujo teor é o abaixo transcrito:"DESPACHO- Reputa-se prejudicada a determinação constante do despacho de fl. 188, em vista da devolução dos autos pelo perito, juntamente com o laudo técnico pericial. Assim, dê-se vistas, sucessiva, às partes para, em 10 (dez) dias, manifestarem-se. Após, voltem-me conclusos para designação da audiência de instrução. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2556/2008
Processo Nº: RT 00118-2008-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLEY ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): PETRÓPOLIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: GILBERTO NUNES DE LIMA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 234, cujo teor é o abaixo transcrito:"DESPACHO Requer o reclamante a realização de perícia técnica para apurar a existência de insalubridade/periculosidade. DEFERE-SE. Determina-se a perícia para apurar se no desempenho de suas funções trabalhava em condições insalubres/perigosas, ficando nomeado o perito Dr. CARLOS ALBERTO CREMONESI, Engenheiro Industrial, devidamente cadastrado junto ao TRT/18ª, com endereço fixado à Rua S-5, N 750, Qd. S-18, Lts. 10/12, Apt. 1404, Setor Bela Vista, Goiânia/Go - fones: (62) 3328-1822 e 9227-2452. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos autos. Faculta-se às partes o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos, competindo a estas, a comunicação aos seus assistentes técnicos acerca da data do início da perícia, a fim de acompanhar o perito na diligência. Intimem-se as partes, através dos seus respectivos patronos. Após, remeta-se o feito ao perito. . Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2547/2008
Processo Nº: AAT 00233-2008-181-18-00-2 1ª VT
AUTOR: MAYCON FRANK PIRES DE MORAES
ADVOGADO: JANIRA NEVES COSTA
RÉU(RÉ).: GELNEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO: CLARISSA PAGLIOSA DE FIGUEIREDO
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 110, cujo teor é o abaixo transcrito:"DESPACHO- Manifeste-se o autor, em 05 (cinco) dias, acerca do exposto pela ré às fls. 107/108. . Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2541/2008
Processo Nº: RT 00315-2008-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ADELINO DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: ÀS PARTES:"Inclua-se o feito na pauta de audiência para encerramento da instrução do dia 12/05/2008, às 16:07 horas, facultado o comparecimento das partes. Intimem-se as partes, através dos procuradores constituídos nos autos."

Notificação Nº: 2537/2008
Processo Nº: RT 00356-2008-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: EVERALDO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: ÀS PARTES:"Inclua-se o feito na pauta de audiência para encerramento da instrução do dia 12/05/2008, às 16:20 horas, facultando-se o comparecimento das partes. Intimem-se as partes, através dos procuradores constituídos nos autos."

Notificação Nº: 2536/2008
Processo Nº: RT 00357-2008-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JARBAS LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: ÀS PARTES: "Inclua-se o feito na pauta de audiência para encerramento da instrução do dia 12/05/2008, às 16:18 horas, facultado o comparecimento das partes. Intimem-se as partes, através dos procuradores constituídos nos autos."

Notificação Nº: 2538/2008
Processo Nº: RT 00358-2008-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO FÉLIX DA COSTA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: ÀS PARTES: "Inclua-se o feito na pauta de audiência para encerramento da instrução do dia 12/05/2008, às 16:17 horas, facultado o comparecimento das partes. Intimem-se as partes, através dos procuradores constituídos nos autos."

Notificação Nº: 2539/2008
Processo Nº: RT 00359-2008-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: ÀS PARTES: "Inclua-se o feito na pauta de audiência para encerramento da instrução do dia 12/05/2008, às 16:16 horas, facultado o comparecimento das partes. Intimem-se as partes, através dos procuradores constituídos nos autos."

Notificação Nº: 2540/2008
Processo Nº: RT 00366-2008-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN MOTA DINIZ
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: ÀS PARTES:"Inclua-se o feito na pauta de audiência para encerramento da instrução do dia 12/05/2008, às 16:19 horas, facultado o comparecimento das partes. Intimem-se as partes, através dos procuradores constituídos nos autos."

Notificação Nº: 2546/2008
Processo Nº: RT 00370-2008-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ZELICE DA SILVA TAVARES
ADVOGADO....: CLÓVIS VAZ DA FONSECA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 198, cujo teor é o abaixo transcrito:"DESPACHO- Considerando que a decisão dos embargos pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista ao reclamante, pelo prazo de cinco dias. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2558/2008
Processo Nº: RT 00393-2008-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIO RABELO DE SOUZA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S. A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 163/167, cujo dispositivo adiante se transcreve: DISPOSITIVO - EX POSITIS, julga-se parcialmente procedente o pedido de CÉLIO RABELO DE SOUZA em face de ANICUNS S. A. ÀLCOOL E DERIVADOS, para condená-la nas seguintes obrigações: - 30 minutos in itinere, por dia de serviço, e refrexos; Tudo com juros e correção monetária (Súmulas 200 e 381 do C. TST), a ser apurado por cálculo do contador, obedecidos os restritos comandos indicados na fundamentação. Procedam-se os recolhimentos previdenciários e do imposto de renda, cabíveis. Custas pela reclamada, no importe de R$ 20,00, calculadas sobre R$ 1.000,00, valor arbitrado à condenação. OBS.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 2552/2008
Processo Nº: RT 00408-2008-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO LUIZ GOMIDES
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): MINERVA S. A.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES:: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 35, cujo teor é o abaixo transcrito:"DESPACHO- Homologa-se o acordo de fls. 31/32 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelo reclamante, no importe de R$ 4,00, calculadas sobre o valor da avença R$ 200,00. A parte demandada deverá recolher as contribuições previdenciárias no prazo legal, bem como comprovar o recolhimento em até 10 (dez) dias após o vencimento do acordo, sob pena de execução. Após o decurso desse prazo, caso não não haja comprovação dos recolhimentos, determina-se a remessa do feito ao cálculo. Cumpridos os termos do acordo, comprovados os recolhimentos de mister e decorrido os prazos recursais, arquivem-se, com prévia remessa dos autos à UNIÃO para manifestar-se. Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 22/04/2008. Intimem-se as partes". Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 2367/2008
Processo Nº: RT 00770-1999-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE AUZAIR DE SOUSA
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): CONCRET CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO....: LUCIANA CANDIDA GOYAZ
DESPACHO: Comparecer nesta Secreataria para retirar Certidão de Crédito, no prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 2354/2008
Processo Nº: RT 00455-2005-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LUAN SEVERINO DE MELO REPRESENTADO POR CRISTIANE SEVERINO ROSA/INSS
ADVOGADO....: JOSINIRO DA SILVA COELHO
RECLAMADO(A): HSBC SEGUROS S/A + 001
ADVOGADO....: JOSE HENRIQUE DA VEIGA JARDIN FILHO
DESPACHO: Defere-se o requerimento retro, ficando o exeqüente autorizado a tirar fotocópias das peças necessárias para a propositura de ação para o recebimento de seguro, no prazo de 10 (dez) dias.
Feito, arquivem-se.

Notificação Nº: 2363/2008
Processo Nº: RT 00587-2005-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JERLIS CARLOS SANTOS
ADVOGADO....: CARLOS DUTRA
RECLAMADO(A): CERÂMICA SANTO ANTONIO (REPRES. POR SEU SÓCIO - AMADO OLÍMPIO ROSA)
ADVOGADO....: VERGILIO BUCAR MORENO
DESPACHO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DOS CÁLCULOS DE FLS.244/246, PARA, CASO QUEIRAM, MANIFESTAREM NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 2368/2008
Processo Nº: RT 00317-2006-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE NEILTO ROSA DOS SANTOS (REP. POR LUCIA FERREIRA DA NEVES) / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO....: LUIS CÉSAR CHAVEIRO
RECLAMADO(A): AMARO ESTEVES DE BARROS
ADVOGADO....: MILDO FERREIRA RODRIGUES
DESPACHO: Comparecer nesta Secretaria para retirar Certidão de Crédito, no prazo de TRINTA dias.

Notificação Nº: 2366/2008
Processo Nº: RT 00355-2006-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DALILA ARAÚJO DA GAMA/INSS
ADVOGADO....: HELENICE CIPRIANO MOTA SOUSA
RECLAMADO(A): EAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Intime-se o exeqüente para tome ciência das diligências realizadas pelo Juízo deprecado, devendo requerer o que entender de direito, possibilitando o prosseguimento da execução, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 2352/2008
Processo Nº: AAT 00419-2007-201-18-00-0 1ª VT
AUTOR: RAIMUNDO AFRANIO DA SILVA
ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: VOTORANTIN METAIS S/A
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
DESPACHO: DESIGNA-SE AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO PARA O DIA 14/05/2008 ÀS 16H40MIN, FACULTANDO O COMPARECIMENTO DAS PARTES.

Notificação Nº: 2360/2008
Processo Nº: AAT 00541-2007-201-18-00-7 1ª VT
AUTOR: VALMIR NUNES
ADVOGADO: ADRIANO DE ALMEIDA LIMA
RÉU(RÉ).: RR TRANSPORTADORA LTDA
ADVOGADO: GERALDO ANTONIO SOARES FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Primeiramente, conforme se depreende do despacho de fls. 475, esse Juízo não mais expedirá intimações, ofícios ou qualquer outro expediente ao Bradesco Vida e Previdência ou correlatas, no que tange ao pagamento do seguro, uma vez que não é atribuição desta Justiça Especializada, devendo as partes buscarem a jurisdição cível para dirimir quaisquer questões oriundas do contrato de seguro. Intimem-se. Antes de deliberar acerca da multa, intime-se o reclamado para que comprove, mediante recibo ou outro meio idôneo, que entregou tempestivamente ao reclamante os documentos que lhe cabiam, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 2349/2008
Processo Nº: AAT 00719-2007-201-18-00-0 1ª VT
AUTOR: ANTONIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: MARLUCE JOSÉ FERREIRA
RÉU(RÉ).: VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S/A
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
DESPACHO: VISTAS DO LAUDO PERICIAL A RÉ PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 2355/2008
Processo Nº: RT 00973-2007-201-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ADALCIMARA MARTINS MENDES RODRIGUES/INSS
ADVOGADO....: MARIZELIA FERREIRA XAVIER GOMES
RECLAMADO(A): ALDENIR GUERRA DA COSTA FERNANDES (NOME DE FANTASIA - SUPERMERCADO CASA GRANDE)
ADVOGADO....: WALTER PAIVA DE ARAÚJO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Intime-se o exeqüente para que tome ciência das diligências negativas, devendo requerer o que entender de direito, possibilitando o prosseguimento da execução, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 2351/2008
Processo Nº: AAT 01237-2007-201-18-00-7 1ª VT
AUTOR: DIVINO ANGELINO DOS SANTOS
ADVOGADO: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RÉU(RÉ).: ROBERTO KIYOKASO ITO
ADVOGADO: ORLANDO TRONCONI FILHO
DESPACHO: DEVEM AS PARTES APRESENTAR QUESITOS, CASO QUEIRAM, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, VEZ QUE REQUEREREM PERÍCIA NA MÁQUINA QUE OCASIONOU O ACIDENTE. INFORMA-SE, AINDA, QUE AS DESPESAS SERÃO SUPORTADAS PELA RECLAMADA.

Notificação Nº: 2356/2008
Processo Nº: AIN 01409-2007-201-18-00-2 1ª VT
REQUERENTE..: SELMA FENANDES DE CARVALHO CHAGAS + 003
ADVOGADO....: NILSON RIBEIRO SPÍNDOLA
REQUERIDO(A): EMPRESA SANTO ANTÔNIO TRANSPORTE E TURISMO
ADVOGADO....: ALEXANDRE DA SILVA ARAÚJO
DESPACHO: VISTAS À REQUERIDA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 147/165 E 201/264, PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 2350/2008
Processo Nº: AAT 00188-2008-201-18-00-6 1ª VT
AUTOR: MOZART ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S. A.
ADVOGADO: RODRIGO GARCIA LIBANEO
DESPACHO: DIGA O RECLAMANTE ACERCA DA INDICAÇÃO PELA RECLAMADA DO DR. BRAGMAR EMÍLIO BRAGA PARA O ENCARGO DE PERITO JUDICIAL, INFORMA-SE QUE O SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO CONCORDÂNCIA. PRAZO DEZ DIAS.

Notificação Nº: 2364/2008
Processo Nº: CCS 00221-2008-201-18-00-8 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: JEOVA TEIXEIRA DA FARIA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Uma vez que procede o argumento do autor de ter ajuizado a mesma ação em duplicidade, e tendo em vista que pagou as custas processuais dos autos 219/2008, defere-se o requerimento retro, isentando-o do pagamento das custas. Intime-se. Feito, arquivem-se com as baixas de estilo, dando-se andamento no SAJ.

Notificação Nº: 2365/2008
Processo Nº: CCS 00273-2008-201-18-00-4 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: IRONE TEIXEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Deverá a autora tomar ciência da extinção do processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 844, da CLT conforme teor da ata de fls. 35. Prazo legal.

Notificação Nº: 2362/2008
Processo Nº: RT 00292-2008-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WESLLEY MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANA PAULA MENDES DE MORAIS
RECLAMADO(A): GEOSTONES GEOLOGIA LTDA - ME
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência da extinção do processo sem julgamento do mérito, na forma do §1º, art. 851-B, inciso I, conforme teor da ata de fls. 20. Prazo legal.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 1740/2008
Processo Nº: RT 00857-2007-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO AURORA DOS SANTOS
ADVOGADO....: PAULO FERNANDO DE SOUZA + 001
RECLAMADO(A): DEISSON SILVA DE OLIVEIRA (SUPERMERCADO SENNINHA)
ADVOGADO....: DAVID LEITE DA SILVA
DESPACHO: Fica o reclamado intimado para, no prazo de 10(dez) dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial, bem como sobre os salários do período contratual.

Notificação Nº: 1739/2008
Processo Nº: RT 01094-2007-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: SURAMA SOUZA LIMA SILVEIRA
ADVOGADO....: MAUREN PORTO ALEGRE DOS SANTOS
RECLAMADO(A): LYANA KARLA SOARES BRITO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10(dez) dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial, bem como sobre os salários do período contratual.

Notificação Nº: 1744/2008
Processo Nº: RT 01219-2007-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: RENALDO FURTADO DE MORAES
ADVOGADO....: MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA + 001
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS CRISTAL OCIDENTAL LTDA (NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE: JOSAFA)
ADVOGADO....: SEBASTIÃO PEREIRA GOMES
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10(dez) dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre o valor das parcelas de natureza salarial, bem como sobre os salários pagos durante o contrato de trabalho.

Notificação Nº: 1745/2008
Processo Nº: RT 01311-2007-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: POLLYANNA ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EDUARDO FERNANDES FELICIANO
ADVOGADO....: CLARA MÁRCIA DE RIVOREDO + 001
DESPACHO: Fica o reclamado intimado para, no prazo de 10(dez) dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre o valor das parcelas de natureza salarial, bem como sobre os salários pagos durante o contrato de trabalho.

Notificação Nº: 1753/2008
Processo Nº: RT 01358-2007-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIA CRISTINA BATISTA MARTINS
ADVOGADO....: JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS
RECLAMADO(A): GLÁUCIA RODRIGUES DOS SANTOS MARRA
ADVOGADO....: ADÉLITON ROCHA MALAQUIAS
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10(dez) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária no valor de 20% sobre o valor do acordo.

Notificação Nº: 1748/2008
Processo Nº: RT 01363-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON JOSE DE ALMEIDA
ADVOGADO....: WALBER MARTINS MOUZINHO
RECLAMADO(A): COOPHAMDEF COOP. HAB. DOS MOR. DO DF E ENTORNO
ADVOGADO....: CARLA MOREIRA OLIVEIRA E OUTROS
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10(dez) dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas

Notificação Nº: 1749/2008
Processo Nº: RT 01364-2007-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: RAILSON BORGES REIS
ADVOGADO....: WALBER MARTINS MOUZINHO
RECLAMADO(A): COOPHAMDEF COOP. HAB. DOS MOR. DO DF E ENTORNO
ADVOGADO....: CARLA MOREIRA OLIVEIRA E OUTROS
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10(dez) dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas.

Notificação Nº: 1750/2008
Processo Nº: RT 00131-2008-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: VALÉRIA MIRANDA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CLÁUDIA MENDES FORTALEZA E OUTROS
RECLAMADO(A): NEW VALUE INFORMÁTICA
ADVOGADO....: UBIRATRAN BATISTA PEDROSO
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10(dez) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária no valor de 31%(20% do tomador + 11% do prestador de serviços) sobre o valor do acordo).

Notificação Nº: 1746/2008
Processo Nº: RT 00135-2008-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO ARAÚJO DE SOUSA
ADVOGADO....: EDSON DIAS QUIXABA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO E PANIFICADORA SHALON LTDA.
ADVOGADO....: FERNANDA SABATINE DA SILVA
DESPACHO: Fica o reclamado intimado para, no prazo de 10(dez) dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre o valor das parcelas de natureza salariais.

Notificação Nº: 1751/2008
Processo Nº: RT 00170-2008-241-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERVAL DOS SANTOS
ADVOGADO....: PERPÉTUA DO SOCORRO DA SILVA DE LIMA SILVA
RECLAMADO(A): RIVÂNIA BARROS MELO
ADVOGADO....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTROS
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10(dez) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária no valor de 31%(20% do tomador + 11% do prestador de serviços) sobre o valor do acordo.

Notificação Nº: 1724/2008
Processo Nº: RT 00206-2008-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JULLYANE SOUZA LEAL
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a reclamante intimada da r. sentença de fls. 79/80, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da sentença encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br). 'DISPOSITIVO Assim, considerando que a Autora esteve vinculada à Administração Pública Direta Estadual mediante contrato por prazo determinado para o suprimento de necessidades temporárias de excepcional interesse público, estando sujeita, portanto, ao regramento estatutário próprio do Estado, em vínculo jurídico afeto à atividade administrativa do ente público contratante e, como tal, regulado pelo Direito Administrativo, reconheço a incompetência material da Justiça do Trabalho para o processamento e julgamento da demanda presente. Determino, com base do art. 113, parágrafo 2º, do CPC, a remessa dos autos à Justiça Estadual. Intimem-se as Partes.'

Notificação Nº: 1723/2008
Processo Nº: RT 00208-2008-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: DEUSIRENE ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a reclamante intimada da r. sentença de fls. 39/40, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da sentença encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br). 'DISPOSITIVO Assim, considerando que a Autora esteve vinculada à Administração Pública Direta Estadual mediante contrato por prazo determinado para o suprimento de necessidades temporárias de excepcional interesse público, estando sujeita, portanto, ao regramento estatutário próprio do Estado, em vínculo jurídico afeto à atividade administrativa do ente público contratante e, como tal, regulado pelo Direito Administrativo, reconheço a incompetência material da Justiça do Trabalho para o processamento e julgamento da demanda presente. Determino, com base do art. 113, parágrafo 2º, do CPC, a remessa dos autos à Justiça Estadual. Intimem-se as Partes.'

Notificação Nº: 1722/2008
Processo Nº: RT 00211-2008-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LITERCINO DA ROCHA MACHADO NETO
ADVOGADO....: MEURE MARQUES DE OLIVIERA RIBEIRO
RECLAMADO(A): LÍDER EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado da r. sentença de fls. 50/54, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da sentença encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br). 'DISPOSITIVO Pelo exposto, na Reclamação Trabalhista ajuizada por Litercino da Rocha Machado Neto em face de Líder Empresa de Segurança Ltda, resolvo julgar PROCEDENTE o pedido, condenando a Reclamada a pagar em favor do reclamante: horas extras, adicional noturno, diferenças salariais, indenização da cláusula 26ª da CCT, assiduidade, salário integral de dezembro/2007 e saldo de janeiro/2008, aviso prévio indenizado, férias proporcionais + 1/3, gratificações natalinas proporcionais, FGTS do período, indenização rescisória (40% do FGTS devido) e multa do art. 477, parágrafo 8º, da CLT. Condeno a Reclamada, ainda, a efetivar as cabíveis retificações/anotações na CTPS do Reclamante, observados os parâmetros fixados na fundamentação, e a apresentar as guias do seguro-desemprego. Liquidação por cálculos. A atualização do crédito trabalhista deverá fazer incidir juros de mora e correção monetária, respectivamente, na forma do art. 883 da CLT e do art. 39 da Lei 8.177/91. Dentre as verbas deferidas, há incidência de contribuição previdenciária sobre diferenças salariais, horas extras, adicional noturno, repouso semanal remunerado e gratificação natalina. Custas, pelo Reclamado, no importe de R$ 160,00, calculadas sobre R$ 8.000,00, valor ora arbitrado à condenação. Oficie-se à DRT, à CEF e à União. Intimem-se as Partes.'

Notificação Nº: 1735/2008
Processo Nº: RT 00370-2008-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DEMONTIER PEREIRA MARQUES
ADVOGADO....: WALBER MARTINS MOUZINHO
RECLAMADO(A): COOPHAMDEF COOP. HAB. DOS MOR. DO DF E ENTORNO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimada do seguinte despacho: Requer o autor que a intimação do reclamado seja feitapela via editalícia, sob a alegação de que este tem-se furtadoem receber intimações em outros processos, inclusivedeclinando endereço falso em audiência. Defiro o pleito. Converto o feito para o rito ordinário. Retifique-se a capa e registros do autos. Para realização de audiência inclua-se o feito na pauta do dia 19/05/2008, às 15:10 horas. As partes deverão comparecer em audiência para prestardepoimento pessoal, sob pena de confesso. Poderão, ainda, trazer suas testemunhas, as quais comparecerão independentemente de intimação. Intime-se. Notifique-se o reclamado pela via editalícia.

Notificação Nº: 1736/2008
Processo Nº: RT 00371-2008-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSUÉ FERREIRA CAMPOS
ADVOGADO....: WALBER MARTINS MOUZINHO
RECLAMADO(A): COOPHAMDEF COOP. HAB. DOS MOR. DO DF E ENTORNO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimada do seguinte despacho: Requer o autor que a intimação do reclamado seja feitapela via editalícia, sob a alegação de que este tem-se furtadoem receber intimações em outros processos, inclusivedeclinando endereço falso em audiência. Defiro o pleito. Converto o feito para o rito ordinário. Retifique-se a capa e registros do autos. Para realização de audiência inclua-se o feito na pauta do dia 12/05/2008, às 15:50 horas. As partes deverão comparecer em audiência para prestardepoimento pessoal, sob pena de confesso. Poderão, ainda, trazer suas testemunhas, as quais comparecerão independentemente de intimação. Intime-se. Notifique-se o reclamado pela via editalícia.

Notificação Nº: 1737/2008
Processo Nº: RT 00372-2008-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL CALIXTO DA SILVA
ADVOGADO....: WALBER MARTINS MOUZINHO
RECLAMADO(A): COOPHAMDEF COOP. HAB. DOS MOR. DO DF E ENTORNO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimada do seguinte despacho: Requer o autor que a intimação do reclamado seja feitapela via editalícia, sob a alegação de que este tem-se furtadoem receber intimações em outros processos, inclusivedeclinando endereço falso em audiência. Defiro o pleito. Converto o feito para o rito ordinário. Retifique-se a capa e registros do autos. Para realização de audiência inclua-se o feito na pauta do dia 12/05/2008, às 16:00 horas. As partes deverão comparecer em audiência para prestardepoimento pessoal, sob pena de confesso. Poderão, ainda, trazer suas testemunhas, as quais comparecerão independentemente de intimação. Intime-se. Notifique-se o reclamado pela via editalícia.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1274/2008
PROCESSO: RT 00232-2008-241-18-00-7
RECLAMANTE: JOAQUIM LIMA CARDOSO

RECLAMADO(A): JOSÉ ALMEIDA FELINTO
O(A) Doutor(a) CELSO MOREDO GARCIA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, JOSÉ ALMEIDA FELINTO, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 16/19, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br e a síntese segue abaixo transcrita:' DISPOSITIVO Pelo exposto na Reclamação Trabalhista ajuizada por JOAQUIM LIMA CARDOSO em face de JOSÉ ALMEIDA FELINTO, resolvo julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, condenando a Reclamada a pagar em favor do Reclamante: saldo salarial de outubro (13 dias), aviso prévio indenizado, férias proporcionais + 1/3, gratificação natalina proporcional, FGTS do período, indenização rescisória (40% do FGTS devido) e multas dos artigos 467 e 477, parágrafo 8º, da CLT. Além disso, condeno o Reclamado ao cumprimento das OBRIGAÇÕES DE FAZER consistentes na efetivação das cabíveis anotações na CTPS do Autor e na entrega da documentação necessária à habilitação no seguro-desemprego. Liquidação por cálculos. A atualização do crédito trabalhista deverá fazer incidir juros de mora e correção monetária, respectivamente, na forma do art. 883 da CLT e do art. 39 da Lei 8.177/91. Cada Parte deverá arcar com sua respectiva cota da contribuição previdenciária incidente sobre as parcelas deferidas, cabendo ao Reclamado arcar com a integralidade da contribuição incidente sobre as parcelas salariais quitadas durante o vínculo. O imposto de renda devido pelo Autor deverá ser retido junto ao crédito exeqüendo e regularmente recolhido na época própria. Considerando-se o objeto da condenação, há incidência de contribuição previdenciária sobre repouso semanal remunerado, horas extras, saldo salarial e gratificação natalina. Custas, pelo Reclamado, no importe de R$ 120,00, calculadas sobre R$ 6.000,00, valor ora arbitrado à condenação. Oficie-se à DRT, CEF e União. Intimem-se as Partes.' E para que chegue ao conhecimento de JOSÉ ALMEIDA FELINTO é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de Avisos destas Vara. O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225,VII, do CPC. Eu, SANDRA REGINA GOMES DE OLIVEIRA, Assistente, subscrevi, aos vinte e três de abril de dois mil e oito. EVANDRO GOMES PEREIRADiretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 1288/2008
PROCESSO Nº RT 00370-2008-241-18-00-6
RECLAMANTE: DEMONTIER PEREIRA MARQUES
RECLAMADA: COOPHAMDEF COOP. HAB. DOS MOR. DO DF E ENTORNO
Data da audiência: 19/05/2008 - às 15:10 horas.
O (A) Doutor (a) CELSO MOREDO GARCIA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: DIANTE DO EXPOSTO PLEITEIA: "I – férias proporcionais, mais 1/3 constitucional R$ 778,00; II – 13º salário proporcional do ano de 2007, R$ 584,00; III – aviso prévio remunerado R$ 1.000,00; IV – Fundo de Garantia por tempo de serviço do período trabalhado com incidência da multa rescisória de 40% sobre o total R$ 1.078,00; V – multa do artigo 477 da CLT R$ 1.000,00; VI – vale transporte – Cláusula 39 da CCT R$ 660,00; VII – quebra de contrato art. 479 da CLT R$ 500,00; VIII - seguro desemprego (4 x R$ 668,00) R$ 2.672,00; IX - multa do § 8° do at. 477 da CLT R$ 1.000,00; X – café da manha - Cláusula 14° da CCT R$ 660,00; XI – almoço – Cláusula 14° da CCT R$ 1.100,00; XII – salário família R$ 945,00; XIII – expedição de ofício à DRT-GO a fim de que sejam apuradas as irregularidades e aplicadas as penalidades cabíveis. XIV – comunicação ao INSS e CEF. XV – seja determinada a anotação retroativa da CTPS, pela secretaria deste d. Juízo, nos termos do artigo 39 da CLT. XVI – concessão de justiça gratuita por ser o reclamante pessoa pobre. Ante ao exposto, requer a notificação da RECLAMADA por meio de edital, para audiência a ser designada, com o depoimento pessoal da Reclamada, sob pena de revelia e confissão, oitiva de testemunhas, juntada de novos documentos e que ao final seja julgada PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO, condenando-se a RECLAMADA no pagamento do pedido, acrescidos de juros de mora e atualização monetária, além das custas processuais e honorários advocatícios. Dá-se à presente o valor de R$ 11.977,00(onze mil novecentos e setenta e sete reais). Termos em que. Pede Deferimento. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, COOPHAMDEF COOP. HAB. DOS MOR. DO DF E ENTORNO , é mandado publicar o presente Edital. O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. Eu, ROGÉRIO EUZÉBIO DOS SANTOS, Assistente, subscrevi, aos vinte e quatro de abril de dois mil e oito. EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 1289/2008
PROCESSO Nº RT 00371-2008-241-18-00-0
RECLAMANTE: JOSUÉ FERREIRA CAMPOS
RECLAMADO(A): COOPHAMDEF COOP. HAB. DOS MOR. DO DF E ENTORNO
Data da audiência: 12/05/2008 - às 15:50 horas.
O (A) Doutor (a) CELSO MOREDO GARCIA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: DIANTE DO EXPOSTO PLEITEIA: "I – férias proporcionais, mais 1/3 constitucional R$ 387,00; II – 13º salário proporcional do ano de 2007, R$ 291,00; III – aviso prévio remunerado R$ 387,20; IV – Fundo de Garantia por tempo de serviço do período trabalhado com incidência da multa rescisória de 40% sobre o total R$ 542,00; V – multa do artigo 477 da CLT R$ 387,20; VI – vale transporte – Cláusula 39 da CCT R$ 480,00; VII – quebra de contrato art. 479 da CLT R$ 193,60; VIII - saldo de salário R$ 574,40; IX - seguro desemprego (3 x R$ 380,00) R$ 1.140,00; X - multa do § 8° do at. 477 da CLT R$ 387,20; XI – café da manha - Cláusula 14° da CCT R$ 480,00; XII – almoço – Cláusula 14° da CCT R$ 800,00; XIII – salário família R$ 513,00; XIV – expedição de ofício à DRT-GO a fim de que sejam apuradas as irregularidades e aplicadas as penalidades cabíveis. XV – comunicação ao INSS e CEF. XVI – concessão de justiça gratuita por ser o reclamante pessoa pobre. Ante ao exposto, requer a notificação da RECLAMADA por meio de edital, para audiência a ser designada, com o depoimento pessoal da Reclamada, sob pena de revelia e confissão, oitiva de testemunhas, juntada de novos documentos e que ao final seja julgada PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO, condenando-se a RECLAMADA no pagamento do pedido, acrescidos de juros de mora e atualização monetária, além das custas processuais e honorários advocatícios. Dá-se à presente o valor de R$ 6.563,00(seis mil quinhentos e sessenta e três reais). Termos em que. Pede Deferimento." E para que chegue ao conhecimento do reclamado, COOPHAMDEF COOP.HAB. DOS MOR. DO DF E ENTORNO , é mandado publicar o presente Edital. O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. Eu, ROGÉRIO EUZÉBIO DOS SANTOS, Assistente, subscrevi, aos vinte e quatro de abril de dois mil e oito. EVANDRO GOMES PEREIRA-Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 1289/2008
PROCESSO Nº RT 00371-2008-241-18-00-0
RECLAMANTE: JOSUÉ FERREIRA CAMPOS
RECLAMADO(A): COOPHAMDEF COOP. HAB. DOS MOR. DO DF E ENTORNO
Data da audiência: 12/05/2008 - às 15:50 horas.
O (A) Doutor (a) CELSO MOREDO GARCIA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: DIANTE DO EXPOSTO PLEITEIA: "I – férias proporcionais, mais 1/3 constitucional R$ 387,00; II – 13º salário proporcional do ano de 2007, R$ 291,00; III – aviso prévio remunerado R$ 387,20; IV – Fundo de Garantia por tempo de serviço do período trabalhado com incidência da multa rescisória de 40% sobre o total R$ 542,00; V – multa do artigo 477 da CLT R$ 387,20; VI – vale transporte – Cláusula 39 da CCT R$ 480,00; VII – quebra de contrato art. 479 da CLT R$ 193,60; VIII - saldo de salário R$ 574,40; IX - seguro desemprego (3 x R$ 380,00) R$ 1.140,00; X - multa do § 8° do at. 477 da CLT R$ 387,20; XI – café da manha - Cláusula 14° da CCT R$ 480,00; XII – almoço – Cláusula 14° da CCT R$ 800,00; XIII – salário família R$ 513,00; XIV – expedição de ofício à DRT-GO a fim de que sejam apuradas as irregularidades e aplicadas as penalidades cabíveis. XV – comunicação ao INSS e CEF. XVI – concessão de justiça gratuita por ser o reclamante pessoa pobre. Ante ao exposto, requer a notificação da RECLAMADA por meio de edital, para audiência a ser designada, com o depoimento pessoal da Reclamada, sob pena de revelia e confissão, oitiva de testemunhas, juntada de novos documentos e que ao final seja julgada PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO,

condenando-se a RECLAMADA no pagamento do pedido, acrescidos de juros de mora e atualização monetária, além das custas processuais e honorários advocatícios. Dá-se à presente o valor de R$ 6.563,00(seis mil quinhentos e sessenta e três reais). Termos em que. Pede Deferimento." E para que chegue ao conhecimento do reclamado, COOPHAMDEF COOP. IAB. DOS MOR. DO DF E ENTORNO , é mandado publicar o presente Edital. O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. Eu, ROGÉRIO EUZÉBIO DOS SANTOS, Assistente, subscrevi, aos vinte e quatro de abril de dois mil e oito. EVANDRO GOMES PEREIRA-Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 1290/2008
PROCESSO Nº RT 00372-2008-241-18-00-5
RECLAMANTE: DANIEL CALIXTO DA SILVA
RECLAMADO(A): COOPHAMDEF COOP. HAB. DOS MOR. DO DF E ENTORNO
Data da audiência: 12/05/2008 às 16:00 horas.
O (A) Doutor (a) CELSO MOREDO GARCIA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art.846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: DIANTE DO EXPOSTO PLEITEIA: "I – férias proporcionais, mais 1/3 constitucional R$ 277,00; II – 13º salário proporcional do ano de 2007, R$ 209,00; III – aviso prévio remunerado R$ 500,00; IV – Fundo de Garantia por tempo de serviço do período trabalhado com incidência da multa rescisória de 40% sobre o total R$ 385,00; V – multa do artigo 477 da CLT R$ 500,00; VI – vale transporte – Cláusula 39 da CCT R$ 300,00; VII – quebra de contrato art. 479 da CLT R$ 250,00; VIII - saldo de salário R$ 1.500,00; IX - seguro desemprego (4 x R$ 668,00) R$ 2.672,00; X - multa do § 8° do at. 477 da CLT R$ 500,00; XI – café da manha - Cláusula 14° da CCT R$ 300,00; XII – almoço – Cláusula 14° da CCT R$ 500,00; XIII – salário família R$ 200,00; XIV – expedição de ofício à DRT-GO a fim de que sejam apuradas as irregularidades e aplicadas as penalidades cabíveis. XV – comunicação ao INSS e CEF. XVI – seja determinada a anotação retroativa da CTPS, pela secretaria deste d. Juízo, nos termos do artigo 39 da CLT. XVII – concessão de justiça gratuita por ser o reclamante pessoa pobre. Ante ao exposto, requer a notificação da RECLAMADA por meio de edital, para audiência a ser designada, com o depoimento pessoal da Reclamada, sob pena de revelia e confissão, oitiva de testemunhas, juntada de novos documentos e que ao final seja julgada PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO, condenando-se a RECLAMADA no pagamento do pedido, acrescidos de juros de mora e atualização monetária, além das custas processuais e honorários advocatícios. Dá-se à presente o valor de R$ 8.093,00(oito mil e noventa e três reais). Termos em que. Pede Deferimento." E para que chegue ao conhecimento do reclamado, COOPHAMDEF COOP. HAB. DOS MOR. DO DF E ENTORNO , é mandado publicar o presente Edital. O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. Eu, ROGÉRIO EUZÉBIO DOS SANTOS, Assistente, subscrevi, aos vinte e quatro de abril de dois mil e oito. EVANDRO GOMES PEREIRA-Diretor de Secretaria

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 1074/2008
Processo Nº: RT 01045-2004-002-18-00-8 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: JOSE DO NASCIMENTO GAMA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A (EM PROCESSO DE LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO....: BÁRBARA GIGONZAC
DESPACHO: AO EXECUTADO: Vista dos autos, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para, querendo, manifestar-se sobre os novos cálculos apresentados às fls. 1.034/1.071.

Notificação Nº: 1087/2008
Processo Nº: RT 01395-2000-004-18-00-3 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: JOSE COELHO DE SOUZA
ADVOGADO....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO....: DR. JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO
DESPACHO: AOS EXEQÜENTES. De ordem do Excelentíssimo Juiz Auxiliar de Execução, vista aos exeqüentes da informação e cálculos de fls. 2.129/2.136.

Notificação Nº: 1085/2008
Processo Nº: RT 01712-2005-004-18-00-6 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: ORLANDINA FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGETOP AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS
ADVOGADO....: FERNANDA GOMES LEITE
DESPACHO: ÀS PARTES. Tomarem ciência do despacho de fls. 442, abaixo transcrito: Vistos os autos. A teor do que dispõe a Instrução Normativa nº 32/2007 do Colendo TST, as parcelas que compõem o montante exeqüendo devem ser consideradas de forma autônoma, a fim de estabelecer o limite para expedição de RPV, razão pela qual DEFIRO a pretensão veiculada às fls. 439/440, haja vista que o montante devido a título de honorários assistenciais, de forma isolada, é inferior ao limite para o enquadramento como obrigação de pequeno valor, o que afasta o procedimento específico de precatórios. Assim, expeça-se o ofício requisitório, observado o disposto no art. 6º da Instrução Normativa nº 32/2007 do Colendo TST.

Notificação Nº: 1079/2008
Processo Nº: RT 01554-1989-005-18-00-0 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: JOSE DIVINO CORREIA + 01
ADVOGADO....: VICTOR GONÇALVES
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIAS PROCURADOR GERAL DO ESTADO
ADVOGADO....: NICODEMOS EURIPEDES DE MORAIS
DESPACHO: AOS EXEQÜENTES. De ordem do Excelentíssimo Juiz Auxiliar de Execução, vista aos exeqüentes dos comprovantes de rendimentos apresentados pelo executado (fls. 789/790), por cinco dias.

Notificação Nº: 1083/2008
Processo Nº: RT 00676-2002-007-18-00-0 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: DELBRANDES RIBEIRO DE MIRANDA
ADVOGADO....: DR. WILLIAN FRAGA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A CRISA
ADVOGADO....: DR. JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO
DESPACHO: PROCURADOR DO EXEQÜENTE: COMPARECER À AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 20/05/2008, ÀS 10 HORAS, NO ENDEREÇO SUPRA.

Notificação Nº: 1084/2008
Processo Nº: RT 00676-2002-007-18-00-0 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: DELBRANDES RIBEIRO DE MIRANDA
ADVOGADO....: DR. WILLIAN FRAGA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A CRISA
ADVOGADO....: DR. JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO
DESPACHO: PROCURADOR DO ESTADO DE GOIÁS: COMPARECER À AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 20/05/2008, ÀS 10 HORAS, NO ENDEREÇO SUPRA.

Notificação Nº: 1080/2008
Processo Nº: RT 02099-2005-008-18-00-0 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: WEVERSON ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP
ADVOGADO....: MARCELO ABDALA DIS CARVALHO
DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica intimado para que faça constar na Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), a ser apresentada à Receita Federal, na época própria, os dados referentes ao Imposto de Renda retido do exeqüente, sendo observado, ainda, os termos do art. 157, I, CF/88.

Notificação Nº: 1076/2008
Processo Nº: RT 01631-2004-010-18-00-7 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: ALTAMIRO GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM AGENCIA GOIANA DE COMUNICACAO
ADVOGADO....: CLAUDIO ANTONIO FERNANDES
DESPACHO: À EXECUTADA: Reabro o prazo para impugnação pelo executado, que deverá apresentá-la em dez dias, caso queira. No mesmo prazo deverá manifestar sobre a impugnação de fls. 329.

Notificação Nº: 1075/2008
Processo Nº: RT 01636-2003-011-18-00-5 J. A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE..: JOAO CARVALHO DOS SANTOS
ADVOGADO....: TEREZINHA MARGARETH NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A CRISA EM LIQUIDACAO
ADVOGADO....: UILLIAM DOS SANTOS CARDOSO
DESPACHO: AO EXECUTADO: Vista dos autos, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para, querendo, manifestar-se sobre os novos cálculos apresentados às fls. 927/929.

Notificação Nº: 1086/2008
Processo Nº: RT 00049-2005-011-18-00-0 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: JOÃO ALVES MOREIRA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGETOP AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS
ADVOGADO....: FERNANDA GOMES LEITE
DESPACHO: ÀS PARTES. Tomarem ciência do despacho de fls. 751, abaixo transcrito: Vistos os autos. A teor do que dispõe a Instrução Normativa nº 32/2007 do Colendo TST, as parcelas que compõem o montante exeqüendo devem ser consideradas de forma autônoma, a fim de estabelecer o limite para expedição de RPV, razão pela qual DEFIRO a pretensão veiculada às fls. 748/749, haja vista que o montante devido a título de honorários assistenciais, de forma isolada, é inferior ao limite para o enquadramento como obrigação de pequeno valor, o que afasta o procedimento específico de precatórios. Assim, expeça-se o ofício requisitório, observado o disposto no art. 6º da Instrução Normativa nº 32/2007 do Colendo TST.

Notificação Nº: 1078/2008
Processo Nº: RT 01121-2006-101-18-00-9 J. A. DE EXECUÇÃO
23RECLAMANTE..: MÁRCIO DE SOUZA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): AGETOP (AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS)
ADVOGADO....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da Sentença em Embargos à Execução exarada às fls. 202/206, nos autos à epígrafe, cujo dispositivo encontra-se abaixo transcrito. DISPOSITIVO: Por todo o exposto, CONHEÇO dos Embargos à Execução aforados pela AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS -AGETOP na execução em que figura como exeqüente MÁRCIO DE SOUZA, e julgo-os PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. O inteiro teor da sentença encontra-se disponível no site deste Egrégio Tribunal (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 1077/2008
Processo Nº: RT 01247-2006-101-18-00-3 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: JOSÉ MARQUES DE MORAIS
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS
ADVOGADO....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da Sentença em Embargos à Execução exarada às fls. 131/134, nos autos à epígrafe, cujo dispositivo encontra-se abaixo transcrito. DISPOSITIVO: Por todo o exposto, CONHEÇO dos Embargos à Execução aforados pela AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS -AGETOP na execução em que figura como exeqüente JOSÉ MARQUES DE MORAIS, e julgo-os PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. O inteiro teor da sentença encontra-se disponível no site deste Egrégio Tribunal (www.trt18.jus.br).

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO
R. T-29, Nº 1.562, Setor Bueno, Goiânia, GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 004/2008
Autos nº CO-01718-2007-081-18-00-4
Impetrante: ESTADO DE GOIÁS
Impetrado: ROGÉRIO MARQUES DOS SANTOS
O Doutor Rodrigo Dias da Fonseca, Juiz do Trabalho do JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ROGÉRIO MARQUES DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, da decisão de fls. 298/299, cujo inteiro teor é o seguinte:
"SENTENÇA EM IMPUGNAÇÃO À CONTA DE LIQUIDAÇÃO
I - RELATÓRIO
O ESTADO DE GOIÁS opõe Embargos à Execução (fls. 289/292) nos autos processo acima identificados em que figura como Exeqüente ROGÉRIO MARQUES DOS SANTOS, pugnando pela reforma da conta trazida às fls. 277/281, sob o argumento de que o respectivo cálculo redundou em excesso de execução, tendo em vista o cômputo de juros de mora sobre a multa por litigânica de má-fé.
O Exeqüente, embora regularmente intimado para se manifestar sobre os respectivos Embargos, quedou-se inerte, conforme atesta a certidão de fl. 296.
É o relatório.
II – FUNDAMENTAÇÃO
1. ADMISSIBILIDADE
Uma vez presentes os pressupostos gerais ensejadores de admissibilidade da medida processual objetada, CONHEÇO dos Embargos à Execução opostos pelo Devedor.
2. MÉRITOO Estado de Goiás pugna pela reforma da conta trazida às fls. 277/281, sob o argumento de que o respectivo cálculo redundou em excesso de execução, tendo em vista o cômputo de juros de mora sobre a multa por litigânica de má-fé.
Razão assiste ao Embargante.
Observa-se que, de fato, a Contadoria Judicial laborou em erro, fazendo incidir os juros de mora em relação à multa arbitrada por litigância de má-fé. Isto porque, no que respeita a penalidade processual, só cabe a incidência de correção monetária.
Com efeito, a multa por litigância de má-fé constitui uma modalidade de penalidade processual e, como tal, embora venha ser revertida em favor do Credor, os valores pertinentes não podem ser majorados pela incidência de juros.
Destarte, a conta de liquidação está a merecer reparos, nesse particular.
III – DISPOSITIVO
Por todo o exposto, CONHEÇO dos Embargos à Execução opostos pelo ESTADO DE GOIÁS na execução em que figura como Exeqüente ROGÉRIO MARQUES DOS SANTOS, ao tempo em que ACOLHO os pedidos deduzidos no respectivo incidente. Tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo.
Intimem-se as partes."
E para que chegue ao conhecimento de ROGÉRIO MARQUES DOS SANTOS é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos deste Juízo.
Eu, Pedro Valente Lima Filho, Diretor de Serviço, subscrevi, aos 24 de abril de 2008.
Juiz Rodrigo Dias da Fonseca
Auxiliar de Execução

ELIUD SANTANA LEITAO:9921-0

Assinado de forma digital por ELIUD SANTANA LEITAO:9921-0
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=trt 18 regiao, ou=requisitado federal, cn=ELIUD SANTANA LEITAO:9921-0
Dados: 2008.04.25 12:28:39 -03'00'